

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO

SESI SENAI FIEG



DESENVOLVIMENTO GRÁFICO EDITORIAL

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE GOIÁS – FIEG

PRESIDENTE DA FIEG

André Luiz Baptista Lins Rocha

DIRETOR REGIONAL SENAI GOIÁS

SUPERINTENDENTE SESI

Paulo Vargas

DIRETOR DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
SESI SENAI

Claudemir José Bonatto

GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA SESI

Márcia Farinella

GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAI

Osvair Almeida Matos

GERENTE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SENAI

Rolando Vargas Vallejos

COORDENADOR PEDAGÓGICO SESI SENAI

José Antônio Lobo Filho

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SESI SENAI

DIRETOR DA UNIDADE DIGITAL

Paulo de Sá Filho

COORDENADOR DE UNIDADES MÓVEIS SESI
SENAI

Paolo Rodrigues

COORDENADORA DE PROJETOS
ESTRATÉGICOS

Quissinia Gomes

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Dulcianny Medeiros Pinto Santana

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Joana D’Arc Vaccari Dorini

Patrick Gabriel Moreira Souza

Rhafael Gonçalves de Lima Oliveira

1ª Edição - Federação das Indústrias do
Estado de Goiás (FIEG)

Diagramação: Unidade Digital SESI SENAI
GO - Federação das Indústrias do Estado de
Goiás (FIEG)

Sumário

UNIDADES ESCOLARES SESI GOIÁS	6
UNIDADES ESCOLARES SESI SENAI GOIÁS	7
INTRODUÇÃO	11
SEÇÃO I	13
1. Fundamentos Legais	13
2. Bases Epistemológicas e Pedagógicas	15
3. Estrutura Organizacional	24
3.1 Estrutura Organizacional do SESI Goiás	25
3.2 Estrutura Organizacional do SENAI Goiás	26
4. Caracterização das Instituições	26
4.1 Caracterização do Sistema FIEG	27
4.2 Caracterização do SESI Goiás	28
4.3 Caracterização do SENAI Goiás	29
5. Missão, Visão e Valores da Instituição	29
6. Identidade da Rede SESI SENAI de Educação	32
7. Áreas de Atuação na Educação SESI SENAI Goiás	33
7.1 Educação Básica	34
7.1.1 Educação Infantil	36
7.1.2 Ensino Fundamental	44
7.1.2.1 Matriz e Currículo do Ensino Fundamental	46
7.1.3 Ensino Médio	47
7.1.3.1 Matrizes Curriculares	50
7.1.3.2 Articulação propedêutica e profissional no Novo ² Ensino Médio	52
7.1.3.3 Planejamento Integrado Ensino Médio	53
7.1.4 Educação de Jovens e Adultos	55
7.1.4.1 Oferta do curso de EJA	57
7.1.4.2 Concepção Curricular para a EJA	60
7.1.4.3 Reconhecimento de Saberes na EJA	66
7.1.4.4 EJA Profissionalizante	68
7.1.4.5 Oficinas Pedagógicas na EJA	70
7.1.4.6 Avaliação da aprendizagem na EJA	74
7.1.5 Educação Continuada	77
7.1.6 Educação Profissional	78
7.1.7 Metodologia SENAI de Educação Profissional	80
7.1.7.1 Perfil Profissional	80
7.1.7.2 Desenho Curricular	80
7.1.7.3 Prática Pedagógica	81
7.1.7.4 Abordagem Pedagógica	82
7.1.8 Iniciação Profissional	83

7.1.9 Qualificação Profissional	83
7.1.10 Aprendizagem Industrial	83
7.1.11 Aperfeiçoamento Profissional	84
7.1.12 Especialização Profissional	84
7.1.13 Habilitação Técnica de Nível Médio	84
7.1.14 Graduação Tecnológica	84
7.1.15 Graduação Bacharelado	85
7.1.16 Pós-graduação	85
7.1.17 Extensão	85
7.1.18 Educação a Distância	85
7.1.18.1 Educação a Distância no SENAI Nacional	86
7.1.18.2 Educação a Distância no SENAI Goiás	87
8. Diretrizes Operacionais, Didático-Pedagógicas e Administrativas	90
8.1 Processo de Matrícula	91
8.2 Acompanhamento e Atendimento ao Estudante	92
8.3 Interação Família e Escola	93
8.4 Planejamento Escolar	95
9. Matriz Curricular	96
10. Conselho de Classe	97
11. Encontro Pedagógico Interno – EPI	99
12. Regimento Escolar	100
13. Política de Convivência, Normas Comportamentais e Disciplinares	101
14. Avaliação de Aprendizagem	104
14.1 Ensino Fundamental	105
14.2 Ensino Médio	106
14.3 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	108
14.4 Educação Profissional	108
14.5 Recuperação Paralela	110
14.6 Ensino Fundamental, Ensino Médio Itinerários	110
14.7 Educação Profissional	111
14.8 Avaliação Adaptada	111
15. Progressão Parcial, Classificação/Reclassificação e Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores	112
16. Formação Continuada dos Profissionais	115
17. Psicologia Escolar	117
18. Educação Inclusiva	119
19. Acessibilidade	122
20. Diferenciais da rede Sesi SENAI de Educação - DR Goiás	123
21. Robótica nas Unidades Escolares	127
21.1 Robótica Educacional	127

21.2 Robótica Competição	131
SEÇÃO II	135
22. Gestão Institucional	135
22.1 Quadro Gestor	136
22.2 Quadro Docente	136
22.3 Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo	138
23. Espaço Físico	139
23.1 Aspectos Físicos	139
23.2 Salas de Aula	140
23.3 Asseio e Segurança	140
23.4 Organização do Ambiente de Trabalho	141
23.4.1 Laboratório de Robótica	141
23.4.2 Laboratório de Informática	143
23.4.3 Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas	144
23.4.4 Laboratórios Móveis e o Programa LabDisc	144
23.4.5 Práticas de Sustentabilidade Ambiental	145
24. Projetos Sistêmicos	147
25. Projetos Próprios da Unidade Escolar	153
26. Funcionamento da Escola	154
27. Calendário Escolar	155
28. Pesquisa de Satisfação do Cliente	157
29. Avaliação Externa e Interna SESI SENAI	157
29.1 Programa de Avaliação do Sistema SESI de Educação – PASSE	158
29.2 Sistema de Avaliação da Educação Profissional – SAEP	159
29.3 Enade	160
30. Participações da Escola e Resultados em Competições	160
31. Resultados Estatísticos de Avaliação do Último Ano	162
REFERÊNCIAS	168
ANEXO I	171

UNIDADES ESCOLARES SESI GOIÁS

SESI Campinas

Av. Geraldo Ney, nº 662, Setor Campinas

Goiânia

Fone: (62) 3236-9100

E-mail: catjoao.sesi@fieg.com.br

SESI Vila Canaã

Rua Professor Lázaro Costa, nº236, Vila Canaã

Goiânia

Telefone: (62) 3236-3800

E-mail: canaa.sesi@fieg.com.br

SESI Itumbiara

Av. Dom Pedro I, 273 – Setor Nossa Senhora Aparecida

Itumbiara

Fone: (64) 3404 – 2901

E-mail: itumbiara.sesi@fieg.com.br

SESI Jaiara

Av. Tiradentes – Vila Jaiara

Anápolis

Fone: (62) 3333-3900

E-mail: jaiara.sesi@fieg.com.br

SESI Jundiaí

Av. Minas Gerais, nº 390, Bairro Jundiaí

Anápolis

Telefone: (62) 3333-3700 E-mail: jundiai.sesi@fieg.com.br

SESI Planalto

Praça Itapuã, 150, Qd. 30 – Jardim Planalto

Goiânia

Fone: (62) 3236-2300

E-mail: sesiplanalto@fieg.com.br

SESI Crixás

Rua A, nº 111, Qd. 12, Lt. 7, St. Vila São João

Crixás

Telefone: (62) 3365-1295

E-mail: crixas.sesi@fieg.com.br

SESI Universitário

Rua 227-A, nº 95, Setor Leste Universitário –

Goiânia - Go

Telefone: (62) 3269-1200

E-mail: fatesg.senai@fieg.com.br

UNIDADES ESCOLARES SESI SENAI GOIÁS**SESI SENAI Aparecida de Goiânia**

Rua dos Pirineus, Qd. 1, Lt.1, Res. Village Garavelo

Aparecida de Goiânia

Telefone: (62) 3236-6900

E-mail: aparecida.sesi@fieg.com.br

SESI SENAI Dr. Celso Charuri

Rua Barita, Qd. 122, Lts. 01 e 02, Vila Oliveira

Aparecida de Goiânia

Telefone: (62) 3254-1850

E-mail: celsocharuri@fieg.com.br

SESI SENAI Catalão

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.826, Vila Chaud

Catalão

Fone (64) 3441-5400

E-mail: catalao.sesi@fieg.com.br

SESI SENAI Rio Verde

R. Guanabara, 217 – St. Pausanes

Rio Verde

Fone: (64) 3624-4400

SESI SENAI Jardim Colorado

R. Sc 29, Quadra 24, Setor Jardim Colorado

Goiânia

Fone: 62 3522-7104

E-mail: sesisenaicolorado@fieg.com.br

SESI SENAI Mineiros

Av. das Campinas, esquina com a rua esmeraldas, quadra 27, lote 01/04, Setor Loris
Mineiros

Fone: 64 3661-9255 / 3661-9434

SESI SENAI Niquelândia

Av. Brasil, Qds. 26 e 27, Conjunto Habitacional Codemin, Jardim Atlântico
Niquelândia

Fone: 62 3354-1802

SESI SENAI Luziânia

Avenida Aeroporto – Casa de Telha, Setor Aeroporto
Luziânia

PALAVRA DO PRESIDENTE

Projeto Político Pedagógico Sesi SENAI: sintonia com o futuro

Com serviços de excelência em Educação Básica, Continuada e Qualificação Profissional, cada vez mais alinhados às demandas da indústria do futuro, o Sesi e o SENAI Goiás reafirmam seu compromisso com o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

O progresso financeiro, social e cultural de uma nação está intrinsecamente ligado à consolidação de um sistema educacional que ofereça oportunidades universais e esteja em sintonia com os avanços científicos e tecnológicos. Para isso, é imperativo acelerar as transformações necessárias, promovendo a formação integral dos estudantes, a qualificação de profissionais altamente capacitados, a disseminação da inovação e da tecnologia e o fortalecimento da competitividade industrial.

É nesse contexto que nos dedicamos, diariamente, a alcançar padrões de excelência na Educação Básica, Continuada e profissional, atendendo a critérios de qualidade nacionais e internacionais. Esse compromisso está alinhado aos nossos pilares estratégicos, exigindo de nós uma atuação proativa, orientada a resultados e pautada pela implementação contínua de metodologias pedagógicas inovadoras, atrativas e adaptadas às necessidades do mundo contemporâneo.

O Projeto Político-Pedagógico das Escolas Sesi SENAI Goiás, detalhado neste documento, tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os propósitos que orientarão as atividades administrativas, didático-pedagógicas e as ações inerentes ao processo educativo da Rede Sesi SENAI, de forma estratégica, até o ano de 2030.

Esta publicação sintetiza as demandas sociais e legais do sistema de ensino, as expectativas da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) e os anseios da comunidade escolar. Além disso, incorpora as determinações da legislação superior, as diretrizes das políticas educacionais nacionais, os preceitos constitucionais e as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás.

Reafirmamos, assim, nosso compromisso com a educação transformadora, que não apenas prepara cidadãos e profissionais para os desafios do futuro, mas também contribui decisivamente para o desenvolvimento sustentável e competitivo de Goiás e do Brasil.

André Luiz Baptista Lins Rocha
Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG)
e dos Conselhos Regionais do Sesi e SENAI

PALAVRA DO DIRETOR

Educação, Inovação e Indústria: O Compromisso do Sesi SENAI

O Projeto Político Pedagógico Integrado é um marco referencial para a nossa rede Sesi SENAI, expressando a essência da educação que almejamos oferecer e refletindo diretamente as necessidades e expectativas do setor industrial. Este documento estabelece a identidade pedagógica que orienta todo o processo formativo dos nossos estudantes, da educação básica até a pós-graduação, em sintonia com as demandas do mundo do trabalho.

Nosso ponto de partida é uma compreensão clara das exigências educacionais e profissionais impostas pelo cenário atual, marcado por transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas, especialmente na indústria. Nosso objetivo é observar criticamente esse ambiente em constante evolução, ampliando nossa percepção além da sala de aula e implementando diagnósticos contínuos que aprimorem nossa prática pedagógica, sempre com foco na inovação e nas necessidades reais do mercado industrial contemporâneo.

A construção deste documento foi um processo colaborativo e aprofundado, envolvendo não apenas a equipe pedagógica e comunidade escolar, mas também representantes da indústria e outros parceiros estratégicos. Essa interação assegura que as práticas pedagógicas do Sesi SENAI estejam alinhadas com as diretrizes educacionais e, ao mesmo tempo, atendam de forma eficaz às demandas do setor produtivo, preparando nossos estudantes para os desafios do mercado de trabalho. Integramos fundamentos teóricos, práticas pedagógicas modernas e soluções inovadoras, garantindo que a nossa metodologia alcance os mais altos padrões de qualidade e relevância para a indústria.

Nosso objetivo central é promover uma gestão educacional inovadora, que transforme o processo de ensino-aprendizagem e eleve o nível de competência dos nossos estudantes. A flexibilidade e o diálogo constante com o setor industrial são essenciais para que este plano se concretize com eficácia, proporcionando aos nossos estudantes as habilidades e competências exigidas pelo mercado atual.

Assim, reafirmamos nosso compromisso com uma educação inclusiva e de qualidade, que valoriza a diversidade e prepara nossos estudantes para enfrentar os desafios da vida profissional e pessoal, em especial nas áreas ligadas à indústria. Nosso propósito é formar indivíduos e organizações que possam atuar com eficiência, inovação e responsabilidade social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do setor produtivo e da sociedade.

Claudemir José Bonatto
Diretor de Educação e Tecnologia Sesi SENAI

INTRODUÇÃO

“É preciso entender o projeto político-pedagógico como um situar-se num horizonte de possibilidades na caminhada, no cotidiano, imprimindo uma direção...” (Padilha, 2007, p. 44).
“O projeto político-pedagógico busca um rumo, uma direção” (Veiga, 2006, p. 13).

No âmbito do Serviço Social da Indústria (SESI) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Projeto Político Pedagógico (PPP) é essencial, visto que funciona como um guia para a implementação das diretrizes institucionais, de forma colaborativa, envolvendo gestores, professores, estudantes e a comunidade escolar, assegurando que essas diretrizes acadêmicas estejam alinhadas com os objetivos da instituição e com as necessidades da sociedade e da economia. Isso não só garante a relevância dos programas de formação, mas também fortalece a conexão entre educação e mercado de trabalho, preparando os estudantes para os desafios do mundo real.

O PPP do SESI SENAI Goiás busca a integração da Educação com o Setor Industrial, assegurando que a formação esteja alinhada com as exigências e inovações da Indústria 4.0. Essa abordagem é elementar para preparar os estudantes de forma plena, tanto para a inserção no mundo do trabalho, quanto para contribuir significativamente para o desenvolvimento tecnológico e produtivo do Estado e do País.

O SESI SENAI, por meio do PPP, assegura que os métodos pedagógicos, currículos e avaliações sejam continuamente revisados e aprimorados, para sustentar a pertinência e a eficácia do ensino, acompanhando as transformações rápidas e constantes do mundo contemporâneo. Dessa forma, o referido documento está alinhado com vários aspectos fundamentais, tais como: as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a realidade da comunidade escolar, a legislação educacional, aos valores e missão da instituição e demais diretrizes internas. O PPP contempla, ainda, as abordagens pedagógicas ao integrar novas tecnologias e metodologias de ensino.

A implementação do Projeto Político Pedagógico é maximizada quando há uma participação ativa e engajada de todos os membros da comunidade escolar. Ao promover um ambiente de comprometimento e colaboração, onde cada pessoa contribui de forma significativa, os objetivos educacionais e institucionais são alcançados de maneira mais eficiente e abrangente. Essa abordagem inclusiva não apenas enriquece o processo de desenvolvimento do PPP com diversas perspectivas e experiências, mas também fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada dentro da comunidade escolar.

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores. (Gadotti, 1994, p. 579).

Portanto, o Projeto Político Pedagógico é um documento desejável e indispensável por se constituir na identidade da escola, além de ser sistemático e permitir a unidade escolar um ciclo contínuo de reflexão e ação. É um documento elaborado seguindo princípios cognitivos, éticos, político-sociais e estéticos, trazendo o compromisso com o cultivo da sensibilidade em conjunto com a racionalidade. Assim, exerce um papel essencial na organização e no direcionamento das ações educativas, sendo um instrumento poderoso na construção de uma educação que, respeitando as singularidades da instituição e de seus atores, contribui, também, para a formação de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a transformação social.

SEÇÃO I

1. Fundamentos Legais

A Rede SESI SENAI fundamenta seu Projeto Político Pedagógico (PPP), nos marcos legais nacionais, não só protegendo os direitos dos estudantes e da comunidade escolar, como também fortalecendo a legitimidade e a credibilidade da instituição, contribuindo para um ambiente educacional mais seguro, organizado e comprometido com a legislação educacional. O PPP está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos normativos, tais como o Ministério da Educação (MEC), o Conselho Estadual de Educação e outros. Os documentos balizadores incluem, dentre outros, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais, as Resoluções do CEE Goiás e outras normativas que orientam os processos regulatórios e pedagógicos. O cumprimento das normativas e diretrizes garante que a escola esteja em sintonia com as políticas educacionais nacionais e locais, promovendo uma educação consistente e de qualidade. Destaca-se alguns documentos, à saber:

- A Constituição Federal de 1.988, assegura, em seu art. 205 a educação, como direito de todos e dever do Estado e da família. Este direito deve ser fomentado e incentivado com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, a sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).
- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394/1.996, modificada pela Lei nº 10.639/2.003, e que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incluindo, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.”
- Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2.006, que altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/1.996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.
- Resolução nº 4 CNE/CEB, de 13 de julho de 2.010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Resolução nº 7 CNE/CEB, de 14 de dezembro de 2.010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2.014, que institui o Plano Nacional de Educação

(PNE).

- Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Resolução CNE/CP nº2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Parecer CNE/CP nº15, de 15 de dezembro de 2017, homologado Portaria nº1.570, publicada no DOU de 21/12/2017, Seção 1, pág. 146, que trata da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Resolução CNE/CP nº4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- Lei nº13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e trouxe mudanças na estrutura do ensino médio.
- Lei 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.
- Lei nº 14.945/2024 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de definir diretrizes para o ensino médio.

O Sesi considera, ainda, as diretrizes da legislação estadual que apoiam as ações das Unidades Escolares, à saber:

- Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as diretrizes e bases do sistema educativo do Estado de Goiás.
- Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, que estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica, no Estado de Goiás e procedimentos para credenciamento, credenciamento, autorização e renovação de cursos nas instituições de ensino públicas e particulares jurisdicionada e dá outras providências.
- Resolução CEE/CP nº 07, de 08 de outubro de 2021, que estabelece normas para oferta do Ensino Médio no âmbito do sistema educativo do Estado de Goiás com vistas à implementação da Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e aprova o documento curricular para Goiás - etapa ensino médio.
- Documento Curricular para Goiás - ampliado (DC-GO). SEDUC/CONSED revisado em 2019.

A observância da legislação educacional representa um pilar fundamental para a construção de um sistema educacional equitativo e de qualidade. Ao assegurar que todas as normas e diretrizes sejam fielmente seguidas, promovemos não apenas a legalidade, mas também o fortalecimento de uma educação que respeita os direitos,

deveres e necessidades de todos os cidadãos. Assim, ao cumprir a legislação, estamos pavimentando o caminho para um futuro em que a educação se torna a base sólida de uma sociedade mais justa, inclusiva e preparada para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

2. Bases Epistemológicas e Pedagógicas

Os princípios da prática pedagógica do SESI e SENAI são orientados por um conjunto de diretrizes que visam proporcionar uma educação de excelência, referência e preferência, alinhada às necessidades do mercado de trabalho e ao desenvolvimento integral dos estudantes. Entre esses princípios, destacam-se:

Educação para o Trabalho: Foco em preparar os estudantes para o mercado de trabalho, desenvolvendo competências técnicas e comportamentais necessárias para a inserção profissional.

Interdisciplinaridade: Integração de diferentes áreas do conhecimento, promovendo uma visão holística e crítica do mundo.

Inovação e Tecnologia: Utilização de tecnologias educacionais avançadas, para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e preparar os estudantes para os desafios tecnológicos do futuro, favorecendo práticas com temas transversais como a automação, inteligência artificial e Internet das Coisas (IoT).

Protagonismo do Estudante: Incentivo à autonomia, à iniciativa e à responsabilidade no seu processo de aprendizagem, promovendo o protagonismo estudantil.

Educação Continuada: Promoção da educação ao longo da vida, incentivando a atualização constante e o desenvolvimento contínuo das competências dos estudantes.

Sustentabilidade: Inclusão de práticas e conhecimentos voltados para a sustentabilidade ambiental, social e econômica, preparando os estudantes para agir de maneira responsável e consciente.

Inclusão e Diversidade: Valorização das diferenças e promoção de um ambiente inclusivo que respeite e celebre a diversidade.

Parceria com a Indústria: Manutenção de uma relação estreita com o setor industrial, garantindo que a formação oferecida esteja alinhada às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

Metodologias Ativas: Utilização de metodologias de ensino inovadoras que colocam o estudante no centro do processo educativo, estimulando a participação ativa com criticidade e a construção do conhecimento de forma colaborativa e prática.

Esses princípios guiam a prática educativa do SESI SENAI, assegurando uma abordagem educacional que integra teoria e prática, fomentando não apenas o

desenvolvimento acadêmico dos estudantes, mas também o progresso socioeconômico do país. O principal objetivo da escola no século XXI é de formar indivíduos de modo integral, sendo assim, a figura do professor mediador se torna essencial, pois ele facilita aos estudantes a incorporação e sistematização das informações recebidas de forma contínua, ajudando-os a formar redes significativas e transformando-as em conhecimento.

O princípio da educação e da escola enquanto instituição educadora, e não apenas de instrução, ou seja, o reconhecimento de que a escola tem de criar condições para que cada estudante e aluna, ao mesmo tempo em que adquire conhecimentos nos domínios das várias ciências, se forme do ponto de vista pessoal e social, se forme numa dimensão cívica e aprenda a “ser”, a “formar-se” e a “transformar-se” (LEITE, 2003. p. 149).

A educação ofertada pelo Sesi e Senai capacita crianças, adolescentes, jovens e adultos a selecionar, compreender e analisar criticamente informações em diversos contextos. Essa prática os prepara para se tornarem protagonistas de seu processo de ensino-aprendizagem, diretamente alinhada com a educação para formação integral dos estudantes, conforme preconiza as dez Competências Gerais da Educação Básica, estabelecidas pela BNCC (2018), a saber:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das Ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar, com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

A interconexão e os desdobramentos dessas competências permitem a elaboração de abordagens didáticas eficazes para as diferentes fases da Educação Básica, complementando a missão do Sesi SENAI de preparar os estudantes para os desafios contemporâneos.

As bases epistemológicas e pedagógicas do Sesi SENAI fundamentam-se nas obras de renomados autores como Paulo Freire, Lev Vygotsky, David Ausubel, Philippe Perrenoud e Jean Piaget, cujas contribuições, embora distintas em suas abordagens, tiveram um impacto relevante no campo da educação. A seguir, apresentamos um breve resumo dos principais teóricos:

Os estudos de Piaget, por sua vez, trazem importantes contribuições para a educação na medida que a sua teoria reúne um conjunto de reflexões sobre o desenvolvimento humano, que permitem compreender como acontece a integração entre ensino e aprendizagem. Para Piaget, o homem não fica passivo sob a influência do meio, pois responde ativamente aos estímulos externos, agindo sobre eles para construir e (re)organizar o seu próprio conhecimento. Segundo o autor, a construção do conhecimento ocorre por meio das assimilações e acomodações de novos conteúdos, em um processo contínuo que envolve momentos de equilíbrio e desequilíbrio, denominado equilíbrio. Para ele, os momentos de conflito cognitivo, que ocorrem quando expectativas ou previsões não são confirmadas pela experiência, são a maior fonte para o desenvolvimento cognitivo. Para a escola, cabe ao professor promover situações de aprendizagem desafiadoras que favoreçam ao aluno transcender a mera cópia ou repetição do conhecimento, para alcançar uma construção singular e avançar no seu desenvolvimento.

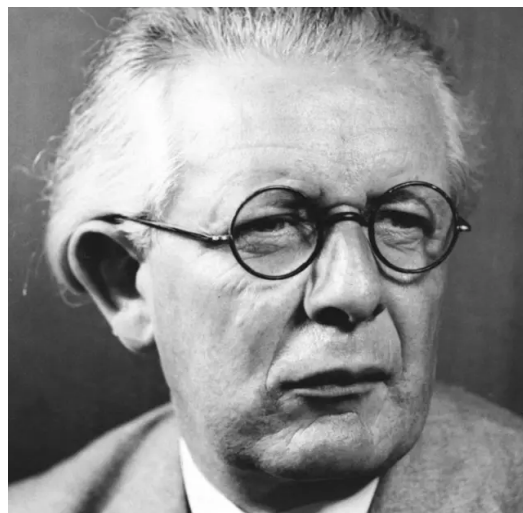


Imagem: Jean Piaget
Fonte: BBC

Segundo Vygotsky, o homem se constitui por meio das interações sociais que estabelece em uma determinada cultura. Dessa forma, Vygotsky reconhece que a construção do conhecimento implica uma ação partilhada entre docente e alunos e, conseqüentemente, a relevância de práticas de ensino baseadas no diálogo, no compartilhamento de conhecimentos e experiências, no confronto de opiniões divergentes e na construção coletiva. Vygotsky considera a existência de dois níveis de desenvolvimento: o nível de



Imagem: Lev Vygotsky
Fonte: Nova Escola

desenvolvimento real e o nível de desenvolvimento potencial. O primeiro relaciona-se com as capacidades já consolidadas no sujeito, ou seja, aquilo que ele já pode realizar de forma autônoma. O segundo refere-se àquilo que o sujeito consegue realizar com apoio de outra pessoa, em uma experiência compartilhada. A distância entre os dois níveis de desenvolvimento denomina-se zona de desenvolvimento proximal, a qual “define aquelas funções que ainda não amadureceram, mas que estão presentes em

estado embrionário” (Vygotsk y, 1984, p. 97). Outro ponto fundamental destacado pelo autor é que o pensamento é sempre fruto da integração entre as dimensões cognitiva e afetiva. Para a IES o processo de aprendizagem não conta apenas com um conjunto de operações cognitivas, pois a construção do conhecimento está sempre atravessada pela afetividade de quem o produz. Nessa perspectiva, é fundamental que o docente propicie a construção de um clima de bem-estar em sala de aula, que favoreça a qualidade das relações interpessoais e que promova sentido ao processo educativo.

Na concepção de Ausubel, o foco é o processo de compreensão, transformação, armazenamento e uso da informação. Para o autor, o objetivo primordial do professor deve ser a promoção da aprendizagem significativa, que acontece quando a nova informação se ancora aos conceitos anteriormente construídos pelo aluno. Ao colocar em relevo, a importância das concepções prévias de cada aluno, Ausubel reconhece a aprendizagem como uma construção singular e destaca a importância do papel do professor nesse processo. Na



Imagem: David Ausubel
Fonte: Nova Escola

aprendizagem significativa, os conhecimentos prévios do aluno sofrem mudanças ao interagirem com os novos conhecimentos, passando a adquirir novos significados e transformando-se progressivamente. Distintamente, em um ensino mecânico e repetitivo, o qual não atribui significado à aprendizagem, o aluno terá maior dificuldade em articular os conhecimentos já construídos com as novas informações. Dessa forma, ele pode limitar-se à memorização de conteúdos e encontrar dificuldades no processo de aprendizagem. Para a escola, cabe ao professor sondar o repertório de conhecimentos dos alunos e considerar suas experiências prévias no momento de elaborar as situações de aprendizagem/projetos integradores. Além disso, precisa considerar pelo menos três condições essenciais para a promoção da aprendizagem significativa: a motivação do aluno, a qualidade do material didático e a contextualização da aprendizagem.

Na abordagem de Perrenoud, a formação escolar deve favorecer não apenas a construção de conhecimentos, mas também o desenvolvimento de competências. Para contemplar tal objetivo, o autor acredita que o professor precisa estabelecer um novo contrato didático com o aluno, que favoreça um posicionamento que vá além da escuta passiva e da realização de exercícios repetitivos. Segundo Perrenoud, a formação com base em competências deve priorizar os processos de ensino e de aprendizagem centrados no aluno por meio da proposição de estratégias desafiadoras, que promovam



Imagem: Philippe Perrenoud
Fonte: Nova Escola

a resolução de problemas e o desenvolvimento de projetos. Tal enfoque requer que os conhecimentos sejam trabalhados de forma contextualizada, permitindo a sua utilização em contextos diversos. A mediação da aprendizagem é um tipo especial de interação entre alguém que ensina (mediador) e alguém que aprende (mediado), caracterizando-se como uma interposição intencional e planejada do professor, que deve fazer intervenções contínuas nos processos de ensino e de aprendizagem, com o objetivo de promover não apenas a construção de conhecimentos, mas o desenvolvimento das capacidades fundamentais para o futuro exercício de uma profissão. A “[...] mediação da aprendizagem deve ser humanizadora, positiva, construtiva e potencializadora da relação educativa. Na base desse entendimento, encontra-se o conceito de ‘desenvolvimento potencial’ de Vygotsky” (TÉBAR, 2011, p.74). Nesse sentido, para garantir a qualidade da interação, para a escola o professor precisa estabelecer com o aluno relações baseadas na colaboração mútua durante as ações educativas. A mediação se estabelece na configuração de três elementos: o professor, o aluno e a prática pedagógica criada para a interação entre eles.

Paulo Freire, em sua obra *Pedagogia da Autonomia*, pressupõe uma série de princípios, argumentando que a educação deve ser um meio de alcançar igualdade, transformação e inclusão social. Ele rejeita justificativas simplistas para o analfabetismo e destaca a responsabilidade dos educadores em promover uma cultura de esforço e respeito à autonomia do estudante. Freire insiste na importância do diálogo e da

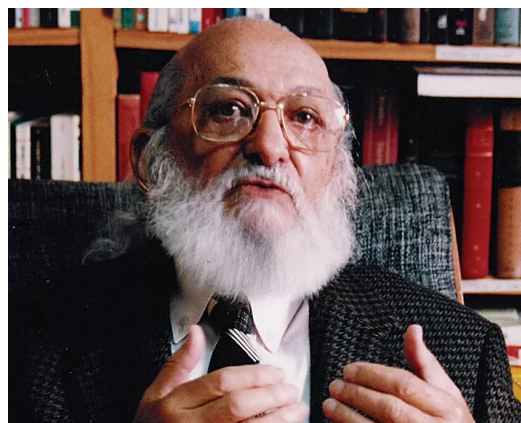


Imagem: Paulo Freire
Fonte: Nova Escola

interação no processo educativo, ressaltando a necessidade de um rigor metodológico, pesquisa, pensamento crítico, ética e a aceitação do novo, enquanto se combate qualquer forma de discriminação.

Feuerstein, em contraste com a perspectiva inatista da inteligência, concentra-se na modificabilidade cognitiva, defendendo que as capacidades intelectuais podem ser expandidas ao longo da vida. Ele enfatiza a importância da aprendizagem mediada, na qual um facilitador adapta o ambiente de aprendizagem para promover a aquisição de conhecimentos e habilidades metacognitivas. A mediação auxilia na internalização de estratégias cognitivas que podem ser aplicadas em diversos contextos, desenvolvendo a autonomia do aprendiz. Feuerstein e sua equipe destacam que interações interpessoais enriquecedoras são essenciais para o avanço das habilidades de aprendizagem.



Imagem: Reuven Feuerstein
Fonte: Feuerstein Institute

Moran, renomado especialista em educação, ressalta a importância do aprendizado ao longo da vida, acompanhando a rápida evolução da sociedade. Aponta que, embora essa mudança seja urgente, as instituições educacionais se adaptam mais lentamente do que o necessário. Para uma transformação verdadeira, ele defende a colaboração entre educadores, gestores, estudantes e a comunidade, além do uso de tecnologias inovadoras e metodologias ativas que promovam a autonomia, o pensamento crítico e a criatividade. Ele também enfatiza a personalização do ensino, com currículos flexíveis que atendam às necessidades individuais e às demandas do mercado de trabalho contemporâneo.



Imagem: José Moran
Fonte: Editora do Brasil

É relevante destacar, ainda, que no âmbito das inovações tecnológicas a Rede SESI SENAI adota a educação tecnológica em sua matriz curricular de forma estratégica, pois desempenha um papel importante no desenvolvimento da sociedade moderna,

influenciando diversos aspectos da vida cotidiana e promovendo avanços significativos em múltiplas áreas. A educação tecnológica, além de ser um motor de inovação e eficiência, desempenha um papel importante na promoção do bem-estar social, contribuindo para a construção de um futuro mais avançado, seguro e inclusivo. Ao integrar avanços tecnológicos com aplicações práticas, a robótica não apenas revoluciona setores como a indústria, saúde e educação, mas também amplia as possibilidades de acessibilidade, sustentabilidade e qualidade de vida, moldando um panorama onde a tecnologia se alinha aos interesses humanos, garantindo progresso com responsabilidade social. A base epistemológica e pedagógica da robótica está fundamentada, na teoria de Papert e Wood Flowers.

Seymour Papert é amplamente reconhecido como uma figura seminal no campo da educação e tecnologia, sendo um dos principais expoentes do construcionismo, uma teoria que ele desenvolveu a partir dos conceitos de construtivismo de Jean Piaget, com quem trabalhou na Suíça. O construcionismo de Papert vai além da ideia de que os aprendizes constroem conhecimento através de suas interações com o mundo: ele propõe que o aprendizado é mais eficaz quando os aprendizes estão

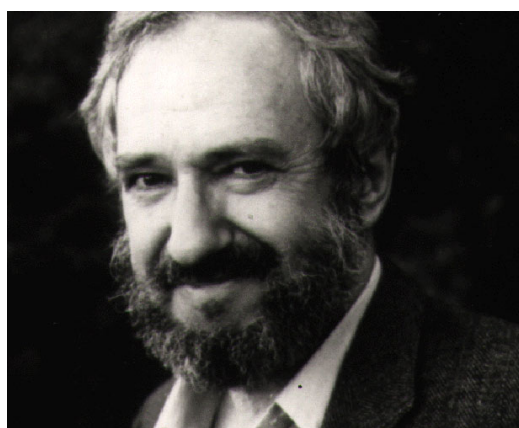


Imagem: Seymour Papert
Fonte: Folha Uol

ativamente envolvidos na construção de artefatos tangíveis, sejam eles físicos ou digitais. Papert também é conhecido por seu desenvolvimento da linguagem de programação projetada para ensinar conceitos matemáticos e de programação a crianças e adolescentes, exemplificando a crença de que crianças, ao programarem computadores, desenvolvem habilidades de pensamento crítico e criativo, construindo seu conhecimento de maneira concreta.

Woodie Flowers enfatiza a personalização da aprendizagem, alinhada à visão de Papert, permitindo que cada estudante siga seu ritmo e caminho. Ele defendeu o uso da tecnologia para criar ambientes desafiadores e acessíveis, promovendo uma educação mais equitativa e inclusiva. Além disso, Flowers investigava como tecnologias digitais podem apoiar a aprendizagem colaborativa,



Imagem: Woodie Flowers
Fonte: MIT News

promovendo a cocriação e a resolução de problemas em grupo, acreditando que isso não apenas melhora a aprendizagem, mas também desenvolve habilidades sociais e cognitivas essenciais para a vida e o trabalho em equipe.

A partir dos autores citados, o Projeto Político Pedagógico Sesi SENAI Goiás estrutura-se sob uma abordagem interacionista, ancorada, principalmente, nas concepções de Jean Piaget e Lev Vygotsky. O interacionismo cognitivo de Piaget, centrado no desenvolvimento intelectual progressivo da criança, a partir da interação ativa com o meio, alia-se à visão de Vygotsky, cujo interacionismo social enfatiza a mediação cultural e a construção do conhecimento por meio das relações sociais. Essa articulação teórica estabelece uma base robusta e dialética, capaz de promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Rede Sesi SENAI Goiás estrutura seu currículo respeitando os diferentes estágios de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, oferecendo desafios progressivos e alinhados a cada fase da aprendizagem. O ensino é conduzido de forma gradativa, partindo do concreto para o abstrato, possibilitando a construção de esquemas mentais mais complexos e interligados. Dessa maneira, as práticas pedagógicas dos docentes proporcionam suporte contínuo, estimulando a autonomia dos alunos à medida que suas competências se consolidam. Além disso, a instituição integra práticas culturais e tecnológicas que dialogam com o contexto social, preparando os estudantes para atuarem como cidadãos críticos e competentes em um mundo globalizado e em constante transformação.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da Rede Sesi SENAI Goiás está alinhado ao marco legal e às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco nas aprendizagens essenciais e na formação integral dos estudantes. A proposta pedagógica enfatiza tanto a formação propedêutica, garantindo a ampliação do conhecimento acadêmico e a preparação para o ensino superior, quanto o desenvolvimento humano em múltiplas dimensões, incluindo ciência, sustentabilidade, tecnologia e o mundo do trabalho. Na Educação Básica, a matriz curricular também se articula com as recomendações do Documento Curricular para Goiás (DC-GO), assegurando um equilíbrio entre as demandas regionais e as exigências do mercado profissional, promovendo uma formação cidadã crítica e qualificada.

Na Educação Profissional, o SENAI adota a Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP), que se fundamenta em princípios como interdisciplinaridade, contextualização e integração entre teoria e prática. Esse modelo pedagógico prioriza o aprendizado por meio da resolução de problemas, projetos práticos e experiências reais, garantindo que os estudantes adquiram as competências técnicas e socioemocionais essenciais para atuar no setor industrial com excelência e inovação.

3. Estrutura Organizacional

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) é a principal entidade representativa do setor industrial brasileiro. Fundada em 1938, a CNI atua como a voz da indústria no Brasil, defendendo os interesses das empresas industriais e promovendo o desenvolvimento econômico do país. A CNI é responsável por articular as demandas do setor junto ao governo, influenciar políticas públicas, e fomentar a competitividade e a inovação na indústria.

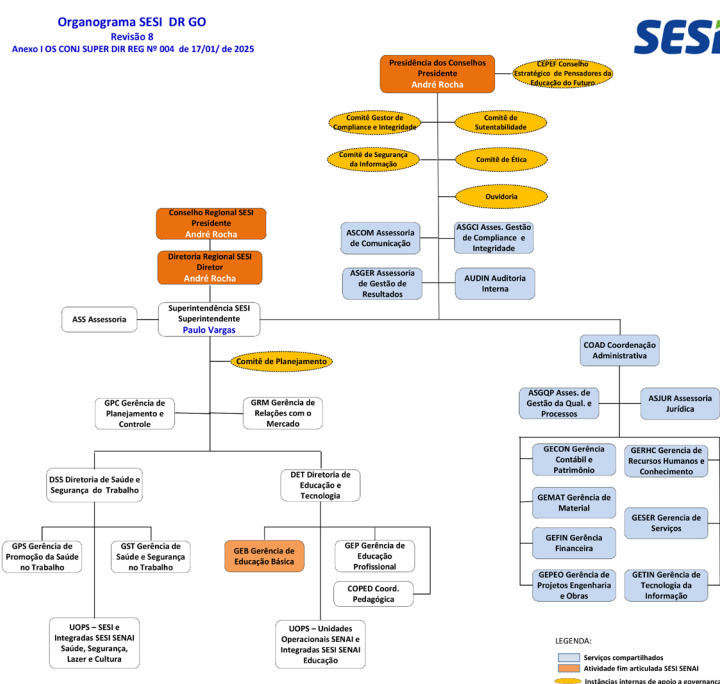
O Sesi (Serviço Social da Indústria) e o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) fazem parte do Sistema Indústria, que é liderado pela CNI. Essas instituições foram criadas para promover o desenvolvimento do setor industrial brasileiro e o bem-estar dos trabalhadores, focando na educação, saúde e segurança. A estrutura organizacional de ambas é composta por Conselhos Nacionais e Regionais, além do Departamento Nacional (DN) e dos Departamentos Regionais (DRs), em cada estado e no Distrito Federal. O Departamento Nacional coordena e orienta a execução dos objetivos institucionais, enquanto os Departamentos Regionais, seguindo diretrizes gerais, têm autonomia para gerenciar serviços, recursos e relações trabalhistas de acordo com as especificidades locais.

Essa estrutura permite que tanto o Sesi quanto o SENAI atuem de maneira eficaz em todo o território nacional, atendendo às demandas específicas de cada região e contribuindo para o desenvolvimento do setor industrial brasileiro.

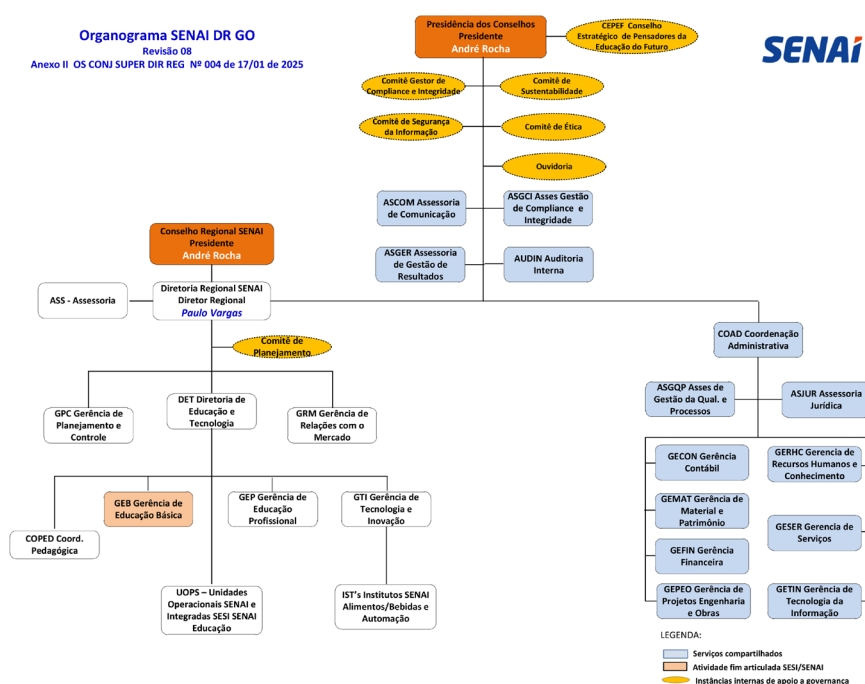


A Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) é afiliada à CNI e representa os interesses industriais no estado de Goiás, promovendo o desenvolvimento industrial, oferecendo serviços de apoio às empresas e articulando políticas públicas. Assim, a FIEG trabalha em alinhamento com as diretrizes e estratégias nacionais, mas com foco nas necessidades e características específicas do setor industrial goiano.

3.1 Estrutura Organizacional do Sesi Goiás



3.2 Estrutura Organizacional do SENAI Goiás



4. Caracterização das Instituições

Após a Segunda Guerra Mundial, o Brasil passou por um período de intensas transformações econômicas e sociais, impulsionado pelo avanço da industrialização. Nesse contexto, surgiram duas instituições fundamentais para o desenvolvimento do país: o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI). Criadas para atender às demandas de uma economia em expansão, ambas desempenharam um papel estratégico na integração entre o crescimento industrial e a melhoria das condições de vida dos trabalhadores.

O SENAI, instituído em 1942 sob a liderança de Euvaldo Lodi, nasceu para suprir a crescente demanda por mão de obra qualificada no Brasil, que vivia um processo acelerado de industrialização. Lodi e seus contemporâneos compreenderam que a formação técnica e profissional era essencial para aumentar a competitividade da indústria nacional. Assim, o SENAI foi estruturado para oferecer capacitação e impulsionar a inovação, tornando-se referência no ensino profissionalizante.

Quatro anos depois, em 1946, foi a vez do Sesi ser criado, sob a visão de Roberto Simonsen, um dos grandes nomes da indústria nacional. Para Simonsen, a modernização industrial não poderia se limitar apenas ao crescimento da produção; era necessário investir no bem-estar dos trabalhadores. Com essa perspectiva, o Sesi passou a atuar na promoção da educação, saúde, cultura e lazer, assegurando melhores condições de vida para os industriários e suas famílias.

Ambas as instituições surgiram no contexto das reformas promovidas pelo governo de Getúlio Vargas, que buscava modernizar a infraestrutura nacional e consolidar uma base sólida para o desenvolvimento industrial e social. O SENAI e o SESI desempenharam um papel crucial nesse processo, contribuindo para a qualificação profissional, o progresso da indústria e a construção de uma sociedade mais equilibrada e sustentável.

4.1 Caracterização do Sistema FIEG

A Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) foi fundada em 1951 e, desde então, tem desempenhado um papel importante na representação e apoio às indústrias goianas. A FIEG é fundamental para promover o desenvolvimento econômico e industrial no estado, marcando o início da organização formal do setor industrial em Goiás e conectando a indústria local a um sistema mais amplo de representação e suporte em todo o Brasil.



O Sistema FIEG é a entidade responsável por representar e apoiar as indústrias no estado de Goiás, integrando o Sistema Indústria, composto por diversas instituições voltadas ao desenvolvimento industrial e econômico do país. Sua atuação abrange um amplo conjunto de serviços e programas direcionados à capacitação profissional, assistência técnica, inovação e suporte às indústrias, fortalecendo a competitividade do setor.

Entre as instituições que compõem o Sistema FIEG, o SESI e o SENAI desempenham um papel essencial no acompanhamento da evolução industrial, investindo continuamente na qualificação de seus recursos humanos e na modernização de seus ambientes de ensino. Esses esforços, aliados à inovação tecnológica, garantem a oferta de soluções educacionais e técnicas que impulsionam a competitividade da indústria e o desenvolvimento socioeconômico de Goiás.

A sede da FIEG, do SESI e do SENAI está localizada na Casa da Indústria, na Avenida Araguaia, nº 1.544, Setor Leste Vila Nova, Edifício Albano Franco, em Goiânia, Goiás. O SESI está registrado sob o CNPJ nº 03.786.187/0001-99, e o SENAI sob o CNPJ nº 03.783.850/0001-00.

Nos últimos anos, a FIEG tem conduzido um robusto programa de investimentos, focado na expansão e modernização da rede de ensino da indústria, com unidades estrategicamente distribuídas nos principais polos produtivos do estado. Como resultado desse trabalho, o SESI Goiás e o SENAI Goiás conquistaram, em 2023, um destaque nacional no Sistema Indústria. Pela segunda vez em três anos, o SENAI Goiás liderou o ranking nacional dos Departamentos Regionais, de acordo com o Sistema de Regras de Avaliação de Desempenho do Departamento Nacional, que mede anualmente a eficiência e a qualidade na educação profissional, tecnologia e gestão.

De forma inédita entre os Departamentos Regionais, o SESI Goiás também tem colhido os frutos do Programa de Gestão de Escola Pública, lançado em 2022 no município de Alto Horizonte, no norte do estado. Essa iniciativa inovadora já desperta grande interesse em todo o país, consolidando o SESI e o SENAI Goiás como referências nacionais na educação e qualificação profissional.

4.2 Caracterização do SESI Goiás

O Serviço Social da Indústria (SESI) foi oficialmente instituído em 1º de julho de 1946, pelo Decreto-Lei nº 9.403, sob a liderança de Roberto Simonsen. Desde sua criação, a missão do SESI tem sido promover a qualidade de vida dos trabalhadores industriais e de suas famílias, oferecendo uma ampla gama de serviços nas áreas de educação, saúde, cultura e lazer. Entre suas iniciativas, destacam-se a oferta de educação básica e profissionalizante, assistência médica e odontológica, além de atividades recreativas e culturais, garantindo bem-estar e desenvolvimento social.

A atuação do SESI em Goiás teve início em 28 de fevereiro de 1953, marcando um avanço significativo na expansão de seus serviços para atender às necessidades regionais. No estado, a instituição consolidou-se rapidamente como um agente de desenvolvimento social e educacional, estabelecendo centros de atividades em diversos municípios. Mais do que oferecer serviços essenciais, o SESI teve um papel estratégico na promoção de um estilo de vida saudável e equilibrado, impactando diretamente a vida dos trabalhadores e suas famílias.

Atualmente, o SESI Goiás se destaca pela adoção de metodologias inovadoras, como o modelo Maker, baseado na abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática). Essa metodologia fomenta a integração entre diversas áreas do conhecimento, preparando os estudantes para os desafios contemporâneos e desenvolvendo habilidades essenciais para o futuro. A implementação dessas práticas reflete o compromisso contínuo do SESI com a educação de excelência, alinhando-se às novas demandas do mercado e fortalecendo a formação de profissionais capacitados para enfrentar os desafios da era digital e da Indústria 4.0.

4.3 Caracterização do SENAI Goiás

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, sob a liderança de Euvaldo Lodi, foi estabelecido com o propósito de fornecer a formação técnica essencial para sustentar o crescimento da indústria brasileira. A criação do SENAI visou atender à necessidade urgente de mão de obra qualificada e apoiar a inovação e a competitividade da indústria nacional.

O SENAI chegou a Goiás em 1952 com a inauguração da Escola SENAI em Anápolis, um marco importante na expansão da formação técnica na região. A escola rapidamente se tornou um centro de excelência, oferecendo cursos em áreas como mecânica, eletricidade e metalurgia. Ao longo dos anos, o SENAI em Goiás evoluiu para atender às novas demandas da indústria local, incorporando tecnologias e metodologias avançadas.

Nos últimos anos, o SENAI tem se adaptado à revolução da Indústria 4.0, com a incorporação de tecnologias digitais e novos modelos de ensino, como a educação a distância. As escolas SENAI se transformaram em centros de tecnologia e inovação, focando na preparação de profissionais para um mercado de trabalho cada vez mais digital e globalizado. A instituição continua a desempenhar um papel fundamental na formação de uma força de trabalho altamente qualificada, essencial para enfrentar os desafios do futuro.

Presentemente, tanto o Sesi quanto o SENAI estão comprometidos em fornecer uma formação completa para seus estudantes, preparando-os para os desafios futuros com uma educação que integra tecnologia, inovação e habilidades práticas. Essas instituições, com suas histórias de adaptação e evolução, continuam a ser fundamentais na construção de um Brasil mais capacitado e socialmente coeso.

5. Missão, Visão e Valores da Instituição

As Unidades Escolares devem contar com um Projeto Político Pedagógico (PPP) que seja uma referência estratégica fundamental para os processos e para a construção de um plano de melhorias contínuas. Destacamos que a comunidade escolar, enquanto partícipes das ações educativas, tem conhecimento da Missão, da Visão e dos Valores da Rede Sesi SENAI de Educação do Estado de Goiás.

A Visão proporciona uma imagem daquilo que se deseja alcançar a longo prazo, enquanto a Missão reúne e integra as pessoas em torno do objetivo central da instituição e garante as condições necessárias para que a Visão seja concretizada (Sesi DN, 2022).

Os compromissos com a promoção da formação profissional e com a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem na educação básica, orientados para o atendimento às demandas da indústria brasileira e da comunidade em geral, se consolidaram como marcas registradas do Sesi SENAI ao longo de mais de sete décadas de história.

Neste sentido, a Visão e Missão são fundamentais para orientar estratégias e garantir que todos os esforços estejam alinhados com os valores e objetivos maiores, criando uma identidade clara, tanto para os colaboradores, quanto para o público. Assim apresentamos:



Sempre atento às demandas que emergem, com foco em atender com qualidade e excelência ao que o mercado solicita, o Sesi SENAI Goiás credita e valida os vetores portadores de futuro que orientam as ações educacionais:



Aliado a isso, sabe-se que o mundo do trabalho está cada vez mais exigente quanto a qualificação dos profissionais. Assim, o Sesi SENAI oferece uma jornada pedagógica completa aos seus estudantes, com significado para a vida e que os estimulem ao protagonismo, visando autonomia e sucesso em cada etapa educacional, com ênfase no fortalecimento de suas práticas pedagógicas e no intuito de expandir a Educação Básica e Profissional.



Dentro desta realidade, a Unidade Escolar tem o propósito de fortalecer nos estudantes a capacidade de criação, de inovação, a cultura empreendedora, a visão da ecossustentabilidade e da responsabilidade social, permeados pelo acesso aos bens sociais básicos – cultura, saúde e lazer – contribuindo, assim, para a redução da desigualdade social, para o exercício da cidadania, para a elevação do nível de escolaridade e o aumento da capacidade competitiva da indústria.

Em conformidade com os objetivos do Sesi, previstos no Art. 5º, Capítulo I, do Regulamento instituído pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965, destaca-se:

- a) Alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b) Educação de base;
- c) Educação para a economia;
- d) Educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e) Educação familiar;
- f) Educação moral e cívica;
- g) Educação comunitária.

Em conformidade com os objetivos do SENAI, previstos no Art. 1º, Capítulo I, do Regimento instituído pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, destaca-se:

- a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;
- b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego;
- c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;
- d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;
- e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

6. Identidade da Rede Sesi SENAI de Educação

A identidade da Rede Sesi SENAI é marcada por seu compromisso com a educação básica, a educação profissional e superior e a promoção do bem-estar social, especialmente voltados para a indústria e o desenvolvimento econômico do Brasil. Cada instituição tem um papel específico, mas ambas compartilham uma missão integrada para fortalecer a competitividade da indústria brasileira e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias.

O Sesi e o SENAI atuam juntos para oferecer uma educação integral, que inclui desde a educação básica até a educação profissional e superior. Isso assegura que os trabalhadores da indústria e seus dependentes tenham acesso a uma formação completa, do ensino fundamental ao superior, qualificando-os de forma sólida e direcionada para atender às demandas da indústria.



Essa identidade reforça o papel da Rede Sesi SENAI como uma das principais referências na educação e na formação de profissionais qualificados para a indústria, alinhados ao desenvolvimento econômico e comprometidos com o desenvolvimento social sustentável.

7. Áreas de Atuação na Educação Sesi SENAI Goiás

Áreas de Atuação Sesi Goiás:

O Sesi Goiás atua em diversas frentes educacionais, com foco na promoção do bem-estar social e desenvolvimento integral dos estudantes. Suas áreas de atuação incluem:

- **Educação Básica:** O Sesi oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com metodologias inovadoras e alinhadas às necessidades do mundo contemporâneo.
- **Educação Continuada:** Destinado aos trabalhadores da indústria e à comunidade em geral, o Sesi oferece programas de educação continuada que visam o aprimoramento constante das competências dos indivíduos, seja para o avanço na carreira ou para o desenvolvimento pessoal.
- **Saúde e Bem-estar:** O Sesi também se dedica à promoção da saúde e qualidade de vida, com ações voltadas à prevenção de doenças, orientação para hábitos saudáveis e atividades físicas.
- **Cultura e Lazer:** Através de atividades recreativas e culturais, o Sesi fomenta a formação integral do indivíduo, promovendo a inclusão social e a construção de uma comunidade mais participativa.

Áreas de Atuação SENAI Goiás:

O SENAI Goiás, por sua vez, foca no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, preparando os estudantes para atender às exigências do mercado industrial. Suas principais áreas de atuação incluem:

- **Educação Profissional:** Oferece programas como Aprendizagem Industrial, Habilitação Técnica, Graduação Tecnológica, Bacharelado e Pós-Graduação, com ênfase nas demandas e inovações do setor industrial.

- **Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional:** Programas de qualificação voltados para a capacitação de trabalhadores, com foco na melhoria da produtividade e competitividade da indústria.
- **Iniciação Profissional:** Oferece cursos de iniciação ao mundo do trabalho, proporcionando aos jovens uma primeira experiência em sua formação técnica.
- **Inovação e Tecnologia:** Focado em promover a inovação dentro da indústria goiana, o SENAI desenvolve soluções tecnológicas e apoia a pesquisa aplicada, preparando os estudantes para os desafios da Indústria 4.0.

Essas áreas de atuação do SESI e SENAI Goiás visam, de forma conjunta, melhorar a qualidade de vida e as oportunidades profissionais para os trabalhadores e suas famílias, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do estado de Goiás.

7.1 Educação Básica

A Rede SESI SENAI, alinhada às diretrizes da Resolução CEE/CEP 06/2024 e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promove uma educação integral que vai além da simples transmissão de conhecimento. O enfoque pedagógico busca formar cidadãos críticos, autônomos e responsáveis, capacitados para enfrentar os desafios do século XXI. Por meio de uma práxis pedagógica que integra valores éticos, cívicos e culturais, a Rede prepara seus estudantes para um exercício pleno da cidadania e para o desenvolvimento de competências essenciais tanto no âmbito acadêmico quanto profissional.

A educação básica no SESI SENAI, conforme a Resolução CEE/CEP 06/2024, visa ao desenvolvimento de habilidades cognitivas, socioemocionais e motoras essenciais, com foco no aprofundamento dos conhecimentos acadêmicos. Esse desenvolvimento tem como base a formação de cidadãos capazes de atuar com pensamento crítico, criatividade, colaboração e capacidade de resolução de problemas, habilidades que são cada vez mais requisitadas no mundo contemporâneo.

A Rede SESI SENAI tem como objetivo estratégico proporcionar uma educação básica de qualidade, fundamentada em um modelo que valoriza a criação, a inovação e a visão empreendedora, em alinhamento com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Esses elementos constituem o alicerce para a educação profissional e o ensino superior, contribuindo para a competitividade da indústria e o desenvolvimento sustentável do Brasil.

A LDB organiza a Educação Básica em níveis distintos: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, além de modalidades como a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Cada uma dessas etapas tem seus próprios objetivos pedagógicos e desafios, sendo planejadas de forma articulada para garantir a continuidade e a eficácia do processo educativo. Nesse contexto, a formação do estudante é pensada não apenas para seu desenvolvimento acadêmico, mas também para que ele se torne um cidadão pleno, capaz de contribuir com a sociedade de forma ética e responsável.

Dentro do Sesi, a proposta pedagógica é orientada para um ensino que se articula com a prática, onde os estudantes são desafiados a refletir e aplicar os conteúdos adquiridos, desenvolvendo habilidades de análise, argumentação e resolução de problemas. O objetivo é preparar o aluno para uma atuação integrada e inovadora, utilizando o pensamento sistêmico para lidar com as questões complexas da sociedade globalizada.

A BNCC, como documento orientador da educação básica no Brasil, é uma referência central para a Rede Sesi SENAI. Ela estabelece as diretrizes e os objetivos de aprendizagem que todos os estudantes devem alcançar, do início da educação infantil até o ensino médio. A BNCC garante a equidade educacional, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades de forma flexível e integrada. Seu foco na formação integral do estudante busca não só o domínio do conhecimento acadêmico, mas também o desenvolvimento de competências socioemocionais, que são fundamentais para a convivência em sociedade.

Entre as competências gerais da BNCC estão a capacidade de adaptação, autoconhecimento, respeito à diversidade, trabalho em equipe, pensamento crítico, ética e cidadania, entre outras. Estas competências estão diretamente alinhadas com os objetivos da Rede Sesi SENAI, que visa não apenas formar profissionais qualificados, mas cidadãos capazes de contribuir ativamente para o progresso social e econômico do país.

Com base nessas diretrizes, a Rede Sesi SENAI se compromete a oferecer uma educação de excelência, que prepara os estudantes para o futuro, com uma formação que integra teoria, prática e desenvolvimento de competências essenciais para o sucesso acadêmico e profissional, e que ainda reflete a responsabilidade social e o compromisso com a sustentabilidade.



7.1.1 Educação Infantil



Fonte: <https://www.flickr.com/photos/sistemafiegoficial/47849179022>

No contexto do Sesi (Serviço Social da Indústria), a educação infantil é oferecida como parte integrante de seu sistema educacional, corroborando com a jornada completa do estudante. O Sesi tem como objetivo proporcionar uma educação de qualidade, alinhada com as necessidades da indústria e com foco no desenvolvimento integral das crianças.

Além do ambiente acolhedor e estimulante para as crianças em idade pré-escolar, as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, documento norteador do SESI Departamento Nacional, reafirma que:

No SESI, a Educação Infantil busca efetivar uma prática educativa sempre em diálogo com a infância, além de respeitar as identidades das crianças fazendo valer seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento defendidos nos princípios éticos, políticos e estéticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando-lhes experiências que favoreçam sua exploração, a fim de oportunizar à criança novas aprendizagens, assim como ampliar seu desenvolvimento físico, social e emocional.

É importante ressaltar que o SESI está comprometido em seguir as diretrizes estabelecidas pela legislação brasileira para a educação infantil, garantindo assim um atendimento de qualidade e alinhado com as necessidades das crianças nessa faixa etária.

A concepção de infância, criança e aprendizagem, conforme as Diretrizes Nacionais estão balizadas, dentre outros autores, nos estudos de Piaget, Vygotsky e Wallon, que concebem a imagem da criança construída socialmente, analisando o homem como um ser integral, num todo indissociável de aspectos biológicos e sociais.

Na Educação Infantil, o foco está no desenvolvimento da autonomia, bem como no aprimoramento das habilidades de socialização e expressão pessoal. fornecendo a base para o crescimento cognitivo, emocional e social. Essa etapa inicial busca proporcionar um ambiente que favoreça o desenvolvimento integral da criança, estimulando sua capacidade de interação, comunicação e participação ativa em atividades lúdicas e educativas.

Matrícula na Educação Infantil

A Resolução CNE/CEB Nº 02, de 09 de outubro de 2018, define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, trazendo, em seu Art. 1º que “A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a ser observado na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares”. E em seu Art. 2º “A data de corte etário vigente em todo o território nacional,

para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula”. Art. 3º § 2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial. § 3º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

É importante destacar que a Resolução Estadual – Resolução CEE/CP, nº 05, de 25 de agosto de 2017, dispõe sobre a data de acesso à educação infantil, complementando a legislação federal, em seus Artigos 1º, 2º, 5º e 6º, a saber:

Art. 1º O atendimento por parte do Estado à educação infantil na pré-escola é obrigatório a partir dos 4 (quatro) anos, até os 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Para o acesso à pré-escola a criança deverá ter 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano em curso, salvo em caso de excepcionalidade comprovada.

Art. 4º A excepcionalidade atestada, por relatório detalhado ou parecer de professores da fase anterior de educação infantil do estudante e de educadores e profissionais das áreas envolvidas, quando possível, será comprovada mediante avaliação orientada, coordenada e supervisionada pela escola, a quem cabe a decisão final, atestando se a criança apresenta grau de desenvolvimento e experiência superior às requeridas na sua idade e nas competências exigidas no período letivo em que será matriculada.

Art. 5º O processo de avaliação será efetuado com concordância dos pais e somente com crianças que, no ano da matrícula, cumpram 4 (quatro) anos para ingresso na educação infantil e 6 (seis) anos para ingresso no ensino fundamental.

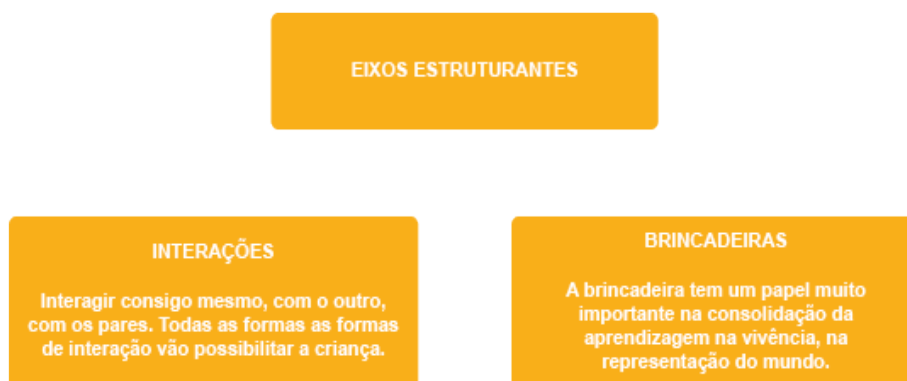
Art. 6º A decisão da escola, definida em diálogo com a família, deve ser devidamente formalizada e assinada em ata pelas partes.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é o documento normativo que estabelece as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver ao longo da educação básica. A BNCC estabelece 10 competências básicas, aplicáveis da educação infantil ao ensino médio.

Organização da Educação Infantil – BNCC

A Educação infantil está organizada conforme demonstrado a seguir:

a) Eixos Estruturantes



b) Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento



c) Relação Entre Os Eixos Estruturantes E Os Direitos De Aprendizagem



CAMPOS DE EXPERIÊNCIA



Campo de experiências – Rede SESI – O eu, o outro e o nós



Campo de experiências – Rede SESI – Corpo, gestos e movimentos



Campo de experiências – Rede SESI – Traços, sons, cores e formas



Campo de experiências – Rede SESI – Escuta, fala, pensamento e imaginação



Campo de experiências – Rede SESI – Escuta, fala, pensamento e imaginação



Currículo e Matriz da Educação Infantil na Rede SESI

Balizado na concepção de que a criança está em desenvolvimento biológico, subjetivo e social e a BNCC, nessa etapa de ensino, estar organizada metodologicamente em campos de experiências que se desdobram em objetivos de desenvolvimento e aprendizagem, a matriz curricular dessa etapa de ensino não se organiza em competências e habilidades. Um currículo conectado com a vida na educação infantil reconhece a importância de tornar a aprendizagem significativa e relevante para as crianças, por meio de experiências práticas e vivenciais integradas a diferentes áreas de aprendizado, de forma contextualizada, de modo que permita avanços no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança.

Portanto a matriz curricular da Educação Infantil contempla:

- Eixos Estruturantes
- Seis Direitos de Aprendizagem
- Cinco Campos de Experiências
- As 10 Competências Gerais da BNCC
- A Agenda 2030/ONU – Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

De acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e o Parecer da Câmara de Educação básica, o currículo é definido como:

Conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

O currículo tem um caráter político e orientador quando articulado com a proposta pedagógica. De acordo com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e o Parecer da Câmara de Educação básica. As Diretrizes Nacionais da Educação Infantil da Rede, traz que:

O SESI apresenta como eixos estruturantes de seu currículo para esta etapa da Educação Básica a criança como protagonista de suas ações, tendo seus direitos de aprendizagem assegurados em interação com práticas educativas que favoreçam a aprendizagem ativa, as múltiplas linguagens e o desenvolvimento socioemocional em diálogo com pilares estruturantes da Rede SESI: Sustentabilidade/Solidariedade e Meio Ambiente; Tecnologias/ Compartilhando Inovações; e Mundo do Trabalho/Sociedade em Ação, integrados aos campos de experiências e promovendo o desenvolvimento.



Letramento, Alfabetização e Currículo na Educação Infantil

Conforme proposto nas diretrizes nacionais na educação infantil, é fundamental entender a diferença entre letramento e alfabetização, pois ambos desempenham papéis importantes no desenvolvimento da linguagem e da comunicação das crianças.

- **Alfabetização:** A alfabetização refere-se ao processo de aprendizagem das habilidades básicas de leitura e escrita, como reconhecer letras, compreender sons e associá-los a letras, formar palavras e entender textos simples. Na educação infantil, a alfabetização inicial geralmente se concentra em atividades que introduzem as letras, seus sons e as relações entre letras e palavras. As crianças começam a desenvolver consciência fonológica, reconhecendo sons e sílabas, e a associar esses sons aos símbolos escritos.
- **Letramento:** O letramento vai além da simples decodificação das letras e envolve a compreensão e o uso eficaz da linguagem escrita em contextos sociais e culturais diversos. Envolve habilidades como compreensão de textos, interpretação de informações, análise crítica e produção de textos. O letramento na educação infantil pode incluir atividades que promovem a compreensão de histórias, a expressão de ideias por meio da escrita e a participação em práticas de leitura e escrita em contextos significativos para as crianças.

Assim, enquanto a alfabetização se concentra nas habilidades básicas de leitura e escrita, o letramento amplia essas habilidades para incluir a compreensão e o uso eficaz da linguagem escrita em diversos contextos. Na educação infantil da Rede Sesi é importante proporcionar oportunidades para o desenvolvimento tanto da alfabetização quanto do letramento, preparando as crianças não apenas para decodificar palavras, mas também para compreender, interpretar e usar a linguagem escrita de forma significativa em suas vidas e de forma gradativa desenvolver as competências linguísticas. As matrizes estão detalhadas nas Diretrizes da Educação Infantil, documento esse de caráter nacional, disponível no Portal Sesi Educação para todos os professores, equipe pedagógica e diretiva.

7.1.2 Ensino Fundamental



Fonte: <https://sistemafiegoficial.smugmug.com/SESI-INAUGURA%C3%87%C3%83O-DA-ESCOLA-SESI-RIO-VERDE-GO-12-12-2024-R/i-L5vkbwx/A>

O ensino fundamental é a etapa intermediária da educação básica, com duração de 9 (nove) anos letivos. No Brasil é obrigatório para crianças de 6 a 14 anos e tem como referência os fundamentos epistemológicos e pedagógicos propostos na BNCC. Ele é estruturado em duas partes: os anos iniciais, que contemplam o 1º ao 5º ano, e os anos finais, que abrangem do 6º ao 9º ano. Em relação ao Ensino Fundamental, a Resolução CEE/CP 06/2024, traz como objetivos gerais do ensino fundamental:

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, adquirindo o progressivo domínio formal da leitura, da escrita, do cálculo e da capacidade de comunicação;
- II. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das Artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. A aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica e construtiva do mundo;
- IV. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana, de tolerância recíproca e da cultura da paz, valores em que se assenta a vida social;

V. O fomento à criatividade, à investigação, à pesquisa e a busca de solução para os problemas cotidianos.

Nessa etapa, as bases do conhecimento são construídas a partir das experiências individuais e coletivas dos estudantes, pois as crianças e jovens estão em constante interação com o mundo ao seu redor, absorvendo informações e construindo seu entendimento sobre os mais diversos temas.

Nos anos iniciais, do 1º ao 5º ano, o foco está na consolidação da alfabetização e do letramento, na compreensão dos fundamentos da Matemática, na descoberta das ciências naturais e sociais, e no desenvolvimento da capacidade de expressão e comunicação. É um período de grande descoberta e de construção do pensamento crítico, em que os estudantes exploram o mundo ao seu redor e constroem as bases para aprendizados futuros.

Nos anos finais, do 6º ao 9º ano, os desafios se tornam mais complexos. Os estudantes aprofundam seus conhecimentos nas diferentes áreas do saber, desenvolvem habilidades de análise, síntese e argumentação, e começam a se preparar para os desafios do Ensino Médio e para a vida acadêmica e profissional. É um período de consolidação do aprendizado e de preparação para novas etapas.

As crianças sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio. Nas interações que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seu esforço para compreender o mundo em que vivem, as relações contraditórias que presenciam e por meio das brincadeiras, explicitam as condições de vida que estão submetidas e seus anseios e desejos. (Aroeira, Soares e Mendes, 2006, p. 14).

Além dos aspectos acadêmicos, o Ensino Fundamental também tem o papel de promover valores como a ética, a cidadania, o respeito à diversidade e a responsabilidade socioambiental. Os estudantes aprendem a conviver em sociedade, a respeitar as diferenças, a valorizar o diálogo e a colaboração, e a se tornar agentes de transformação em suas comunidades.

“[...] a prática docente vai além do ato de entrar na sala de aula e dar, por exemplo, a classe dos substantivos. A prática educativa é muito mais que isso”. (Freire, 2008, p. 34)

Portanto, a trajetória do estudante no ensino Fundamental, percorre do 1º ao 9º ano, tendo em vista, além da formação integral, a entrada no Ensino Médio. A Rede busca um processo contínuo de aprendizagem, para que o estudante possa avançar os níveis, desenvolvendo as habilidades e competências previstas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular). A partir dessa reflexão, é possível identificar pontos de convergência e de complementaridade entre as áreas de conhecimento, os componentes curriculares e os pilares da Rede para a continuidade dos estudos, por meio de uma educação sólida.

7.1.2.1 Matriz e Currículo do Ensino Fundamental

Ao refletir sobre currículo, escolhas e concepções no contexto das áreas de conhecimento, dos componentes curriculares e dos pilares da identidade do Sesi, podemos obter uma visão abrangente da educação proporcionada por essa instituição. As áreas de conhecimento representam os principais campos de saber que estruturam o currículo escolar, como Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Cada área traz consigo conteúdos, metodologias e abordagens distintas, que são essenciais para a formação integral dos estudantes. No contexto do Sesi, é importante considerar como essas áreas podem interagir entre si e serem integradas de forma interdisciplinar, promovendo uma compreensão mais completa do conhecimento.

Os componentes curriculares referem-se às disciplinas ou áreas de estudo que constituem o currículo escolar, como Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, entre outras. Cada componente desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes. No contexto do Sesi, se faz necessário pensar na organização curricular de modo a garantir uma educação abrangente e alinhada com as necessidades da sociedade atual. A integração entre disciplinas pode fomentar a inovação e a excelência, enquanto a inclusão de temas transversais, como sustentabilidade e responsabilidade social, pode enriquecer o currículo e promover uma educação mais contextualizada e significativa. Outro aspecto fundamental do currículo do Sesi é a ênfase na interdisciplinaridade. O aprendizado é organizado de forma a permitir que os estudantes façam conexões entre diferentes áreas do conhecimento, facilitando a aplicação prática dos conceitos aprendidos. Essa abordagem ajuda a contextualizar o aprendizado, tornando-o mais significativo e relevante para os estudantes, ao mesmo tempo que estimula a curiosidade e a vontade de explorar novos temas.

A inovação pedagógica e o uso de ferramentas digitais também desempenham um papel central na concepção curricular do Sesi. As escolas da rede incorporam tecnologias educacionais e metodologias ativas de ensino, criando um ambiente de aprendizado

dinâmico e adaptado às exigências do mundo contemporâneo. O protagonismo do estudante é outro pilar importante na concepção curricular do SESI. Os estudantes são incentivados a assumir um papel ativo em seu processo de aprendizagem, desenvolvendo autonomia e responsabilidade. A educação é vista como um processo colaborativo, onde o estudante participa ativamente na construção do conhecimento, tanto individualmente quanto em grupo, por meio de atividades que promovem a reflexão e a experimentação.

Por fim, o currículo do SESI é desenhado para ser flexível e adaptável, atendendo às necessidades específicas de cada estudante. A personalização do ensino permite que os estudantes avancem em seu próprio ritmo, com o suporte necessário para superar desafios e explorar seus interesses. Esse enfoque individualizado garante que todos os estudantes tenham a oportunidade de alcançar seu pleno potencial, preparando-os para os próximos passos em sua trajetória.

As matrizes estão detalhadas e disponíveis no Portal SESI Educação, documento esse de caráter nacional, disponível publicamente para todos os professores, equipe pedagógica e diretiva.

7.1.3 Ensino Médio



Fonte: <https://sistemafiegoficial.smugmug.com/24-04-2024-VISITA-DO-PRESIDENTE-SANDRO-MABEL-A-ESCOLA-SESI/i-dJ4d5Nb/A>

O Ensino Médio conforme Art. 35 da LDB/96, é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

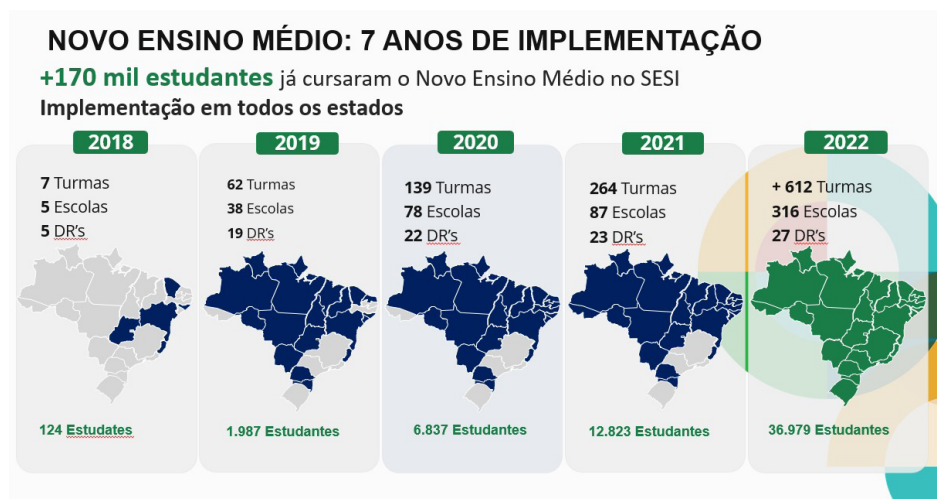
- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

- II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV. a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Acompanhando a atualização da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, a Rede SESI de Educação no Regional Goiás avança na implementação do Novo² Ensino Médio, alinhando suas práticas às exigências legais e educacionais contemporâneas.

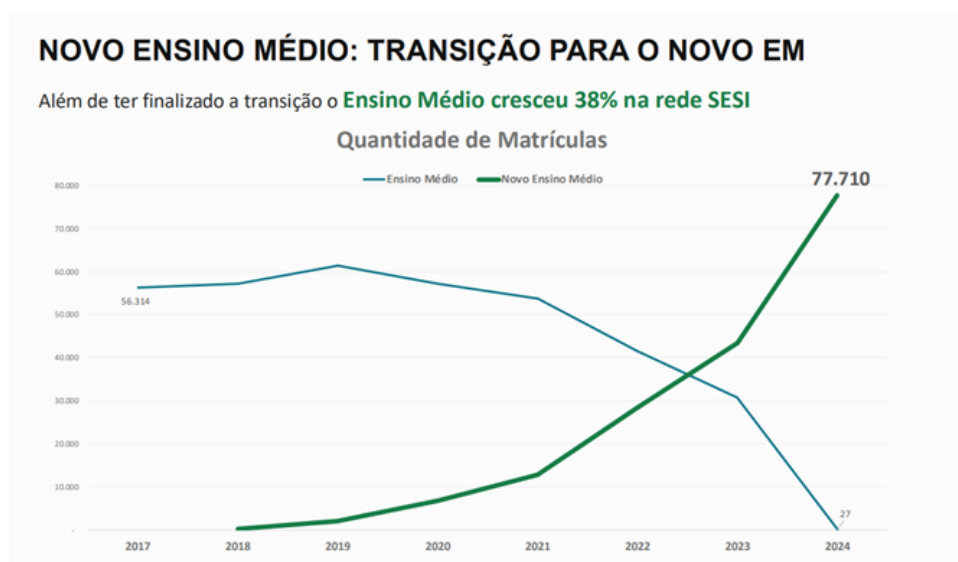
Entretanto, nos últimos anos, tendo em vista as transformações ocorridas na sociedade, tornou-se cada vez mais necessário rever o modelo adotado para que esta etapa se aproxime das expectativas dos jovens quanto às suas escolhas para o futuro, especialmente sobre o que se refere a sua inserção no mundo do trabalho. Outro desafio atual para o Ensino Médio é a necessidade de incorporação definitiva de elementos formadores do protagonismo juvenil, condição fundamental para a construção de uma vida adulta ativa.

Assim, o SESI e o SENAI sintonizados e cientes da importância da reforma no Ensino Médio vem atuando pioneiramente no Brasil, desde 2017, por ocasião da chamada reforma do Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017 que já pautava uma oferta visando uma formação plena e emancipatória possibilitando aos estudantes escolherem, por meio dos diferentes Itinerários Formativos, quais conhecimentos desejam aprofundar, em vista de uma formação integral, dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.



Fonte: Apresentação | Departamento Nacional | Novo² Ensino Médio | 20/08/2024

Essa etapa do ensino tem como objetivo preparar o estudante tanto para a continuidade dos estudos, para o ingresso na universidade, quanto para a inserção no mercado de trabalho. Na Rede Sesi de Educação (Nacional), observamos um crescimento de 38% nas matrículas do Novo Ensino Médio desde 2018 quando se deu o início às transformações e atualizações necessárias para atender a esse público. Vale mencionar que a oferta do Ensino Médio na modalidade EJA é destinada para pessoas a partir de 18 anos que não concluíram os estudos em idade “própria”.



Fonte: Apresentação | Departamento Nacional | Novo² Ensino Médio | 20/08/2024

O Sesi em Goiás, desde o ano de 2018, implantou o Ensino Médio com Itinerários, participando de um projeto piloto que teve início em 29 de janeiro de 2018. Essa experiência pedagógica aconteceu, no período matutino, na Unidade Integrada Sesi SENAI Aparecida de Goiânia como regulamentado pela Lei 13.415/2017 e, hoje, já atua com expertise na oferta dos seguintes Itinerários:

- Matemática e suas tecnologias.
- Ciências da Natureza e suas tecnologias.
- Formação Técnica e Profissional com parceria SENAI em diversos Itinerários.

Na etapa do Ensino Médio, as unidades Sesi e SENAI trabalham de forma conjunta para a execução dos Itinerários Propedêuticos e Formação Técnica Profissional em suas premissas fundamentais e legislação em vigor, bem como adotam as orientações contidas no Guia de Operacionalização do Departamento Nacional, Resolução CEE/CP nº 06/2024 e diretrizes regionais contidas no Documento Curricular para Goiás (ampliado, 2019).

Os documentos e ações, tais como planejamento integrado, horário de aula e oferta de Itinerários de Formação Técnica e Profissional, são realizados em conjunto pelas duas instituições, Sesi e Senai. Desta forma, o acompanhamento do desempenho do estudante, a elaboração de estratégias e orientações para melhoria contínua do processo educacional e demais ações necessárias, ocorrem de forma conjunta.

7.1.3.1 Matrizes Curriculares

As matrizes de referência curricular no Sesi Senai foram construídas para promover uma articulação coerente entre os conteúdos e as competências a serem desenvolvidas pelos estudantes. Nessa perspectiva, os objetos do conhecimento são apresentados como elementos fundamentais para a construção de habilidades específicas, definidas como o saber fazer. Esse enfoque não apenas contempla a aquisição de conhecimentos teóricos, mas também a aplicação prática desses conhecimentos em contextos reais e diversificados.

O arranjo curricular do Novo Ensino Médio é orientado por uma matriz que integra as áreas do conhecimento e os itinerários formativos, tendo como objetivo principal o desenvolvimento de competências e habilidades que preparem os jovens para os desafios do mundo contemporâneo. Essa organização curricular permite que os estudantes tenham um percurso formativo mais diversificado e adequado às suas necessidades e interesses. Conselho Nacional de Educação (CNE), Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, 2018.

Dessa forma, a Rede Sesi em Goiás, ao implementar o Novo² Ensino Médio para as turmas ingressantes em 2025, reafirma seu compromisso com uma educação de excelência, fundamentada em princípios técnicos sólidos e alinhada às exigências legais vigentes e com estratégias trazidas pelas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.945/2024, que reformula o Ensino Médio no Brasil, e visa a adequação das práticas pedagógicas e curriculares para atender às novas demandas educacionais.

O Sesi Senai atua para a implementação em 2025 considerando a articulação entre a Formação Geral Básica (FGB) com ampliação de carga horária, orientação para os estudantes na escolha do itinerário, construção de Projeto de Vida, atuação com projetos de temas transversais e a diversificação dos Itinerários Formativos garantindo a escolha dos estudantes e uma formação integral, conectada com as necessidades do mercado de trabalho, da indústria e as exigências contemporâneas da sociedade. Assim,

Os Itinerários Formativos por área de conhecimento destinam-se ao aprofundamento e integração de saberes da Formação Geral Básica. Esse processo de aprofundamento e integração de saberes encontra na interdisciplinaridade seu principal agente catalisador. Subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Brasília, 2024).

A estrutura curricular do Novo² Ensino Médio do Sesi SENAI, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.945/2024, se desdobra em quatro eixos: Formação Geral Básica (FGB), Projeto de Vida, Aprendizagem Adaptativa (Recomposição de Aprendizagens) e Itinerário Formativo, perfazendo a carga horária de 3.000 horas ao longo dos três anos de realização do Ensino Médio.

Preparados para 2025 e em atendimento a legislação a base curricular se concentra em desenvolver 2.400 horas na Formação Geral Básica (FGB) com as competências essenciais para todos os estudantes do Ensino Médio. Será garantido 1.867 horas de Aulas Regulares nas Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) uma formação sólida e abrangente. Ofertado ainda uma carga horária de 100 horas de articulação entre a área técnica e a propedêutica, 133 horas de Aprendizagem Adaptativa visando a recomposição de aprendizagens e mais 100 horas de Projeto de Vida, sendo 67 horas na 1ª série e 33h na 2ª série, conforme distribuição Sesi SENAI.

Apresentação | Departamento Nacional | Novo² Ensino Médio | 20/08/2024

Neste cenário cada vez mais complexo, dinâmico e fluido, as mudanças propostas visam compreender a contemporaneidade do mundo do trabalho e as relações sociais as quais representam um grande desafio para a formulação de políticas e propostas de organização curricular na Educação Básica, de modo geral, e no Ensino Médio, em particular.

Esse desafio exige, em primeiro lugar, a compreensão de que o público dessa etapa não é homogêneo e que a “juventude” não pode ser vista apenas como uma transição da infância para a maturidade. Afinal, os jovens não são simplesmente “adultos em formação”. Pelo contrário, como já destacado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), portanto, é essencial reconhecer:

a juventude como condição sócio-histórico-cultural de uma categoria de sujeitos que necessita ser considerada em suas múltiplas dimensões, com especificidades próprias que não estão restritas às dimensões biológica e etária, mas que se encontram articuladas com uma multiplicidade de atravessamentos sociais e culturais, produzindo múltiplas culturas juvenis ou muitas juventudes (BRASIL, 2011, p. 155).

Reconhecer esse público que se encontra nos três últimos anos de escolarização no Novo Ensino Médio para que tenham o direito de participar de processos educativos intencionalmente dedicados à sua formação integral (BRASIL, 2024). E estruturar uma escola que esteja disposta a propor práticas inovadoras articuladas com a formação científica e técnica sem perder de vista sua historicidade e o espaço sociocultural desses sujeitos que serão atendidos na Rede Sesi de Educação.

7.1.3.2 Articulação propedêutica e profissional no Novo² Ensino Médio

O Art. 36 da LDB, alterado pela Lei nº 14.945/2024 compreende que os Itinerários Formativos, articulados com a parte diversificada, devem apresentar relevância para o contexto local. Deste modo, os sistemas de ensino devem garantir que as escolas de Ensino Médio ofereçam o aprofundamento integral de todas as áreas de conhecimento e devem ofertar pelo menos dois itinerários por área (BRASIL, 2024, p.37). Desse modo, a articulação com a Educação Profissional tem como objetivo oferecer uma formação completa ao estudante buscando preparar o jovem e os adolescentes para o mercado e para a indústria.

O itinerário formativo dedicado à Formação Técnica e Profissional tem como fonte do planejamento curricular o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e os cursos ali relacionados, o que traduz um desafio adicional de integração, a ser tratado em legislação específica. A Lei nº14.945/2024 aprovada no Congresso Nacional reconhece, as possibilidades da integração curricular também neste tipo de itinerário ao prover a possibilidade de que parte das competências e habilidades desenvolvidas na Formação Geral Básica sejam consideradas como parte das aprendizagens necessárias nos cursos ofertados no âmbito do itinerário de Formação Técnica e Profissional. (Subsídios para a Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, 2024, p.39).

A oferta de diferentes itinerários formativos pelas escolas da Rede Sesi SENAI considera sua realidade local, os anseios da comunidade escolar e os recursos físicos, materiais e humanos para propiciar aos estudantes possibilidades efetivas para construir e desenvolver seus projetos de vida e se integrar de forma consciente e autônoma na vida cidadã e no mundo do trabalho.

Na Rede Sesi SENAI visamos a garantia e apropriação de procedimentos cognitivos e o uso de metodologias que favoreçam o protagonismo juvenil, e organizam-se em torno de um ou mais dos seguintes eixos estruturantes, como: investigação científica; processos criativos; mediação e intervenção sociocultural; empreendedorismo. O conjunto dessas aprendizagens (formação geral básica e itinerário formativo) visam

atender às finalidades do Ensino Médio e às demandas de qualidade de formação na contemporaneidade, bem como às expectativas presentes e futuras das juventudes.

Assim, a flexibilidade precisa ser tomada como princípio obrigatório. Independentemente da opção feita, é preciso destacar a necessidade de “romper com a centralidade das disciplinas nos currículos e substituí-las por aspectos mais globalizadores e que abranjam a complexidade das relações existentes entre os ramos da ciência no mundo real” (Parecer CNE/CEB nº 5/2011). Para tanto, é fundamental a adoção de tratamento metodológico que favoreça e estimule cada vez mais o protagonismo dos estudantes, como também que: evidencie a contextualização, a diversificação e a transdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, contemplando vivências práticas e vinculando a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social e possibilitando o aproveitamento de estudos e o reconhecimento de saberes adquiridos nas experiências pessoais, sociais e do trabalho (Resolução CNE/CEB nº 3/2018, Art. 7, § 2º).

A oferta dos itinerários formativos pela Rede Sesi SENAI em Goiás, quando observadas a articulação com a Educação Profissional, toma como base uma padronização em nível nacional, onde o perfil do egresso dos programas está alinhado com os Itinerários Nacionais do SENAI e ainda com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Os itinerários do SENAI DN por sua vez são construídos por com a adoção das prerrogativas da Metodologia SENAI de Educação Profissional, que dentre seus pilares conta com a criação de Comitês Técnicos Setoriais para cada uma das áreas técnicas atendidas pelo SENAI. Em específico, para o SENAI Goiás, são adotadas as matrizes curriculares de referência e para a autorização e posterior oferta dos cursos em parceria com o Sesi são analisadas a Infraestrutura dos laboratórios, o corpo de instrutoria e de laboratoristas e, em caso de aprovação, a dinâmica de recepção dos estudantes das turmas da parceria.

7.1.3.3 Planejamento Integrado Ensino Médio

A integração do trabalho pedagógico no Ensino Médio é garantida pelas estratégias de gestão compartilhada e de planejamento das atividades docentes, realizada de forma cooperativa entre os profissionais das instituições Sesi e SENAI.

As Unidades Escolares Sesi e SENAI organizam reuniões periódicas para a elaboração de projetos pedagógicos, planos de aula, cronograma, atividades, avaliações dentre outras. O Departamento Regional garante 4 (quatro) horas semanais de planejamento integrado para cada professor/docente/instrutor e coordenadores pedagógicos Sesi e SENAI para planejamento das atividades pedagógicas. Todos estão exclusivamente

dedicados a essa ação. A participação dos coordenadores pedagógicos SESI e SENAI é obrigatória para que os momentos de planejamento integrado efetivamente cumpram seus objetivos, a saber:

- planejar estratégias didático-pedagógicas mais dinâmicas, interativas e colaborativas;
- conceber situações e procedimentos para desafiar, motivar e engajar os estudantes nas situações de aprendizagens;
- construir procedimentos e instrumentos de avaliação formativa, bem como definir sua forma de registro;
- selecionar e produzir recursos didáticos e tecnológicos para apoiar os processos de ensinar e de aprender;
- manter canais de troca de experiências didático-pedagógicas e disponibilizar materiais de orientação para os professores/docentes/instrutores;
- organizar estratégias pedagógicas para atender ao público-alvo da Educação Inclusiva que favoreçam o acesso, a permanência e a aprendizagem do estudante.

1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Integração e planejamento de ações	Articulação da equipe para o desenvolvimento do planejamento	Socialização e validação
Responsáveis: coordenadores pedagógicos SESI/SENAI, professores/docentes/instrutores.	Responsáveis: professores/docentes/instrutores.	Responsáveis: coordenadores pedagógicos SESI/SENAI, professores, docentes e instrutores.
A coordenação pedagógica deverá disponibilizar para todos os profissionais as matrizes curriculares de cada curso/itinerário. Todos deverão ter acesso às matrizes das áreas/módulos para que possam antever possíveis integrações.	O desenvolvimento do planejamento será articulado de acordo com a demanda e realidade de cada unidade e dos itinerários/cursos ofertados. Todo o processo deverá ser registrado em arquivo on-line iniciado na 1ª etapa.	A equipe de professores/docentes/instrutores apresentará à coordenação pedagógica o planejamento realizado na 2ª etapa, apresentando o cronograma e a lista de demandas, como agendamento de espaços e aquisição de material, por exemplo, que serão necessários para a execução do que foi planejado.
Os coordenadores deverão alinhar as equipes para que cada área de conhecimento e área técnica exponham o seu cronograma e conteúdo programático para a semana (atenção ao eixo temático de cada área). As áreas de conhecimento e técnicas identificam possibilidades de articulação para o desenvolvimento de projetos e atividades integradas. Esse processo deverá ser mediado e validado pela coordenação pedagógica.	Em conjunto, as áreas/módulos se articulam para elaborar atividades e projetos que promovam a inter/transdisciplinaridade.	A coordenação deverá analisar a viabilidade das propostas, contribuindo com possíveis ajustes ou intervenções, caso necessário.

1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Para as unidades que trabalham com mais de um professor por área de conhecimento, no primeiro momento, agrupá-los por área de conhecimento para alinharem o proposto no material didático, na matriz de referência curricular e para a 2ª e 3ª séries, a competência integradora de cada área.	O planejamento deverá definir as estratégias de avaliação. Quando o planejamento envolver mais de uma área/módulo, faz-se necessário considerar as expectativas de aprendizagem de cada área, devendo, se for o caso, utilizar uma rubrica para cada área de conhecimento/unidade curricular. Para o desenvolvimento de projetos com duração longa, recomenda-se avaliação por etapas.	Os momentos de planejamento integrado também têm o propósito de compartilhar práticas e acompanhamento do processo ensino e aprendizagem visando melhoria contínua.

Organização do planejamento integrado

7.1.4 Educação de Jovens e Adultos



Fonte: <https://sistemafiegoficial.smugmug.com/18-09-2019-FORMATURA-EJA-DIN%C3%82MICA-ENGENHARIA/i-qRWdhvZ/A>

Legitimada pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 1996 (LDB/96), a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é destinada àqueles que, por diversos motivos, não conseguiram concluir seus estudos na idade considerada “adequada”. Nesse contexto, um dos maiores desafios encontrados na EJA é a apropriação dos conhecimentos trabalhados em sala de aula, pois muitos estudantes trazem consigo uma vasta experiência de vida e de trabalho, mas possuem poucas e raras lembranças dos conteúdos escolares formais.

Essa modalidade exige uma abordagem pedagógica diferenciada, que valorize o conhecimento adquirido ao longo da vida. Conforme ressalta Santos (2010), a prática docente na EJA deve reconhecer e valorizar as experiências e as trajetórias pessoais dos estudantes, incluindo suas vivências no mercado de trabalho. Segundo o autor:

Diferentemente do trabalho pedagógico com crianças e adolescentes, identificamos, nos princípios educacionais, a valorização e o reconhecimento das experiências de vida e das práticas (incluindo a dimensão do trabalho e a condição de trabalhadores) como indicadores da necessidade de uma prática docente diferenciada nessa modalidade. As pessoas adultas trazem consigo uma vasta experiência, fruto das relações que estabelecem e do próprio tempo de vida. (Santos, 2010, p. 166).

Com base nessa perspectiva, a organização pedagógica da EJA oferece cursos nas modalidades presencial e a distância, permitindo também a certificação de competências por meio do Reconhecimento de Saberes, adquiridos pelos educandos ao longo de suas vivências e experiências profissionais. Essa prática está fundamentada nos arts. 37 e 38 da LDB, que asseguram aos jovens e adultos o direito a oportunidades educacionais que levem em consideração suas características, interesses e condições de vida e trabalho, além da aferição dos conhecimentos e habilidades adquiridos de forma informal. A oferta dos cursos de EJA tem como principais objetivos:

- Preparar o jovem para o mundo do trabalho e consolidar sua formação básica.
- Promover a elevação da escolaridade do trabalhador da indústria, articulando sua formação básica com a educação profissional.
- Desenvolver as habilidades básicas dos trabalhadores da indústria.
- Conscientizar os jovens e adultos trabalhadores para o pleno exercício da cidadania por meio da participação na vida comunitária e geração de compromisso para a construção de uma sociedade com qualidade de vida para todos.
- Propiciar ao jovem e adulto a oportunidade de conquistar seu espaço na sociedade, como pessoa atuante e participativa, promovendo melhoria da qualidade de vida e aumento na produtividade industrial.
- Atender o jovem e adulto trabalhador no seu próprio local de trabalho, levando em conta as características regionais e locais.
- Garantir o ingresso, a permanência e o processo de aprendizagem para os educandos, assegurando-lhes oportunidades educacionais apropriadas, valorizando as características de cada um, seus interesses e condições de vida e de trabalho.
- Reconhecer e considerar as vivências pregressas, escolares ou não, para a continuidade dos estudos.
- Possibilitar ao educando a socialização do conhecimento, aliada à modernização tecnológica, condizente com as exigências da sociedade contemporânea.
- Acesso a utilização de novas tecnologias da informação e da comunicação no processo de aprendizagem.

Com esses objetivos, a oferta da Nova EJA contempla as etapas de Ensino Fundamental Anos Iniciais (presencial), Anos Finais (presencial e a distância) e Ensino Médio (presencial e a distância). A oferta da EJA Profissionalizante contempla as etapas de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio em integração com os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC do SENAI.

A estrutura curricular da EJA é por áreas do conhecimento, reconhecimento de saberes e processos de avaliação da aprendizagem, com metodologias ativas, flexíveis e diversificadas, adequadas, prioritariamente, às características do adulto trabalhador.

7.1.4.1 Oferta do curso de EJA

A educação de jovens e adultos desenvolvida pelo Sesi Goiás, conforme mencionado na LDB em seu 1º artigo, “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

Os cursos são concebidos com estratégias flexíveis a partir da aprovação do Parecer CNE/CEB Nº 01/2016, referente a proposta de experiência pedagógica para oferta de programa nacional de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em escolas do Sesi. Também são concebidos a partir do Parecer CNE/CEB nº 02/2023, referente a validação da experiência de proposta pedagógica, executada pela Rede Sesi de Educação, durante o período de 2016 a 2023, para a oferta do Projeto da Nova EJA, aprovado pelos Conselhos de Educação dos Estados da Federação obedecendo aos seguintes procedimentos:

Os cursos são elaborados com base em estratégias flexíveis, a partir da aprovação do Parecer CNE/CEB Nº 1/2016, que trata da proposta de experiência pedagógica para a oferta de programa nacional de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, em escolas do Sesi. Além disso, os cursos também foram estruturados em conformidade com o Parecer CNE/CEB Nº 02/2023, que valida a proposta pedagógica implementada pela Rede Sesi de Educação entre 2016 e 2023, garantindo a continuidade da oferta, aprovada pelos Conselhos de Educação dos Estados da Federação e obedecendo aos seguintes procedimentos:

- A idade mínima de ingresso é de 15 anos para o ensino fundamental e de 18 anos para o ensino médio.
- A carga horária mínima do ensino fundamental é de 2.000 horas, sendo 800 horas para anos iniciais e 1.200 horas para anos finais e do ensino médio é de

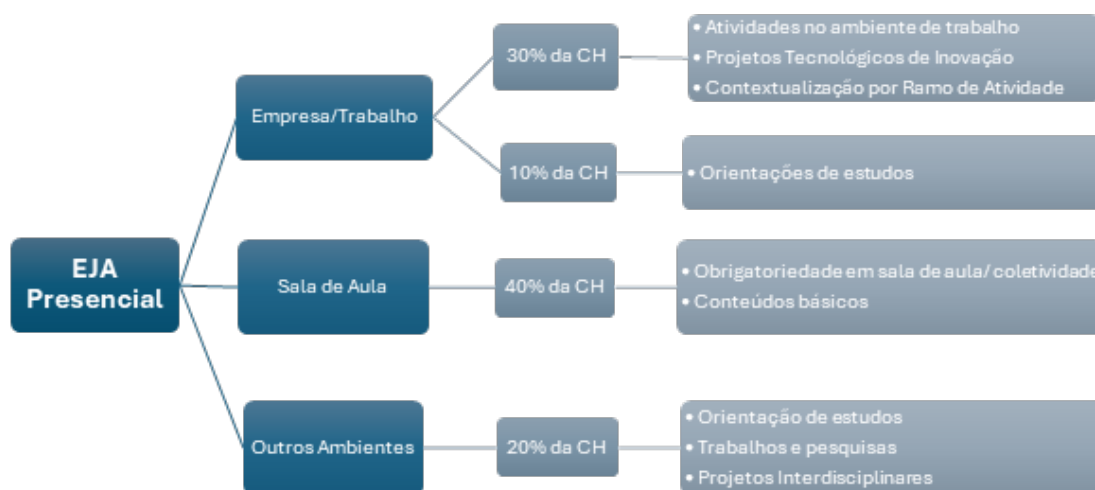
1.200 horas.

- Na EJA Profissionalizante Integrada a carga horária mínima do Ensino Fundamental Anos Finais é de 1.600 horas, sendo 1.360 horas para formação geral básica e 240 horas para a qualificação profissional e do Ensino Médio é de 1.360 horas, sendo 1.120 horas para formação geral básica e 240 horas para a qualificação profissional.
- O estudante poderá reduzir a carga horária, proporcional ao aproveitamento de estudos realizados em processos escolares anteriores ou mediante reconhecimento de saberes adquiridos ao longo da vida em processos não formais e experiências de trabalho devidamente avaliadas e reconhecidas. (§2º do art. 38 e art. 41 da LDB/96 - orientações legais básicas que fundamentam os cursos de EJA Sesi com a metodologia de Reconhecimento de Saberes).
- A oferta dos cursos poderá ocorrer, sempre vinculada à escola que efetivar a matrícula do estudante, desde que conte com o suporte apropriado, em espaços descentralizados, tais como empresas, centros de educação continuada e outros, sempre sob supervisão direta e responsabilidade de escola devidamente credenciada.
- A possibilidade de conclusão do curso a qualquer tempo, com a devida certificação pela escola responsável pela matrícula do educando, uma vez atendidos os requisitos da matriz curricular adotada e do processo de avaliação da aprendizagem.
- Currículo contextualizado, estruturado segundo as quatro grandes áreas do conhecimento, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pelo Conselho Nacional de Educação, e definido com base em competências e habilidades necessárias ao exercício pleno da cidadania, onde o trabalho é considerado como princípio educativo essencial.
- A integração da matriz de referência curricular com os cursos de Qualificação Profissional, na oferta da EJA Profissionalizante integrada.
- Metodologias ativas, com ênfase em projetos e aplicação do conhecimento em situações práticas de vida e trabalho, com foco na realidade dos estudantes.
- Metodologias de avaliação da aprendizagem, apresentada adiante, conforme a natureza de cada curso.
- Adaptação de espaços, métodos e recursos para os estudantes com necessidades educacionais especiais, para que se apropriem do conhecimento de acordo com suas condições especiais de aprendizagem.

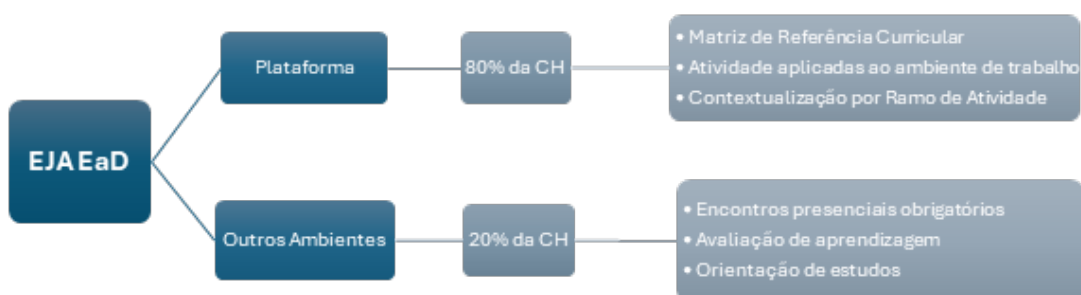
A estrutura da EJA presencial procura atender à realidade dos jovens e adultos trabalhadores, segundo suas características, interesses, condições de vida e trabalho, para superar os desafios sociais e pessoais que enfrentam para a frequência e, em consequência, o aproveitamento, na oferta regular de EJA. Essa estratégia flexível,

com atividades educativas descentralizadas, no próprio local de trabalho do estudante, próximo a ele, e nas unidades do SESI de maneira associada ao uso de metodologias contextualizadas ao mundo do trabalho, constitui uma efetiva alternativa para a conclusão da educação básica pelo trabalhador.

O curso presencial abrange 80% das atividades de ensino conduzidas diretamente pelos professores e 20% de trabalhos individuais, que podem ocorrer em três diferentes momentos ou ambientes, conforme o gráfico a seguir. Esses 20% de estudos individualizados, realizados de forma não presencial, serão orientados por professores devidamente qualificados, com acesso a condições adequadas de trabalho e suporte técnico e tecnológico.



A estrutura da EJA EaD tem como objetivos adequar tempos e espaços às circunstâncias de vida e trabalho dos estudantes, permitindo percursos individualizados de estudo e assegurando o desenvolvimento de capacidades de aprendizagem autônoma, usando as tecnologias de informação e comunicação.



A EJA EaD terá 80% de suas atividades em processos de interatividade de conhecimentos na mediação professor-estudante, ancorados em ambiente virtual de aprendizagem, da internet e outras mídias, bem como de materiais próprios e 20% de atividades presenciais, realizadas nas escolas e nos polos de ensino. Assim, o desenvolvimento da EJA EaD, nas suas atividades presenciais e a distância compreende:

- Matrícula: realizada nas escolas SESI credenciadas, efetuada em qualquer época do ano, podendo ocorrer por área de conhecimento, com processo de cadastro no sistema de gestão escolar.
- Orientações sobre o curso: em encontros individuais ou coletivos, o estudante recebe todas as informações sobre o projeto do curso (matriz curricular, metodologia, tutoria, curso de qualificação profissional e avaliações).
- Orientações sobre os estudos: o estudante recebe as orientações para o reconhecimento de saberes e navegação no ambiente virtual; os espaços, equipamentos e tempos de que dispõe na escola; as informações sobre os professores de cada área do conhecimento e a disponibilidade de tutoria.
- Tutoria: os professores das áreas de conhecimento e da qualificação profissional oferecem aos estudantes, individualmente ou em grupo, presencialmente ou online, orientações sobre estudos, atividades, esclarecimento de dúvidas, contextualização de conhecimentos, aprendizagens necessárias para a avaliação.
- Acompanhamento: a escola acompanha, no sistema, cada estudante, sobre assiduidade aos estudos, seu rendimento, as demandas à tutoria, podendo chamar o estudante para orientações específicas e um planejamento de seus estudos.
- Avaliação: a avaliação compreende a análise das atividades desenvolvidas, participação na plataforma em atividades programadas e nos encontros presenciais, apresentação de soluções-problema e, necessariamente, provas presenciais ou não.

7.1.4.2 Concepção Curricular para a EJA

O currículo proposto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) visa a construção de um processo educativo flexível, que leva em consideração o contexto social, cultural e histórico dos sujeitos envolvidos. Com isso, reconhece-se a importância de diagnosticar o perfil dos educandos, que trazem consigo saberes acumulados tanto de experiências de vida quanto de aprendizagens formais, não formais e informais. Tal diagnóstico é essencial para traçar a trajetória de aprendizagem adequada, respeitando as especificidades de cada indivíduo.

Este público, composto por adultos com escolarização incompleta, não pode ser visto de forma homogênea. Ele é composto por uma diversidade de perfis, que se

caracterizam não apenas pelas diferenças em escolaridade, idade, gênero e condições de trabalho, mas, principalmente, pelos saberes adquiridos ao longo das experiências vividas. A identificação, mensuração e categorização desses perfis são fundamentais para o desenvolvimento de currículos adaptados às necessidades específicas de cada grupo de educandos. A categorização dos estudantes em grupos com características e contextos semelhantes permite uma adequação do currículo às diversas realidades apresentadas, garantindo a eficácia do processo educativo.

A proposta curricular da EJA, portanto, deve ser cuidadosamente pensada para responder às questões fundamentais do contexto de vida dos educandos. Quais conteúdos formais são essenciais para sistematizar o pensamento crítico, ampliar o acesso à cultura letrada e fundamentar as aprendizagens necessárias para o pleno exercício da cidadania e qualificação para o trabalho do adulto trabalhador? Quais conhecimentos são mais relevantes para enfrentar os desafios contemporâneos, que envolvem questões como segurança, dificuldades econômicas, violência social, sustentabilidade e questões existenciais vinculadas à vida e aspirações dos trabalhadores? Essas questões devem guiar a construção de um currículo que seja não apenas acadêmico, mas também profundamente conectado ao cotidiano e aos desafios enfrentados pelos educandos.

O eixo estruturante do currículo da EJA deve ser composto, preferencialmente, por temas e conteúdos que se relacionem diretamente com o dia a dia do trabalhador, oferecendo educação relevante para a realidade em que ele está inserido. O currículo precisa despertar a motivação dos estudantes, vinculando seus saberes cotidianos às necessidades do mundo do trabalho e à participação cidadã.

A proposta curricular dos cursos de EJA do SESI busca superar a tradicional grade disciplinar, muitas vezes descontextualizada, para integrar ao conteúdo as aspirações e necessidades dos trabalhadores e suas famílias. O currículo será elaborado de acordo com o perfil dos educandos, respeitando suas faixas etárias e centrado em competências e habilidades que dialoguem com a realidade social dos trabalhadores e as demandas da indústria. Isso implica que o currículo será flexível e pautado por pesquisas qualitativas sobre como se organiza o cotidiano dos trabalhadores, permitindo uma abordagem contextualizada e inovadora.

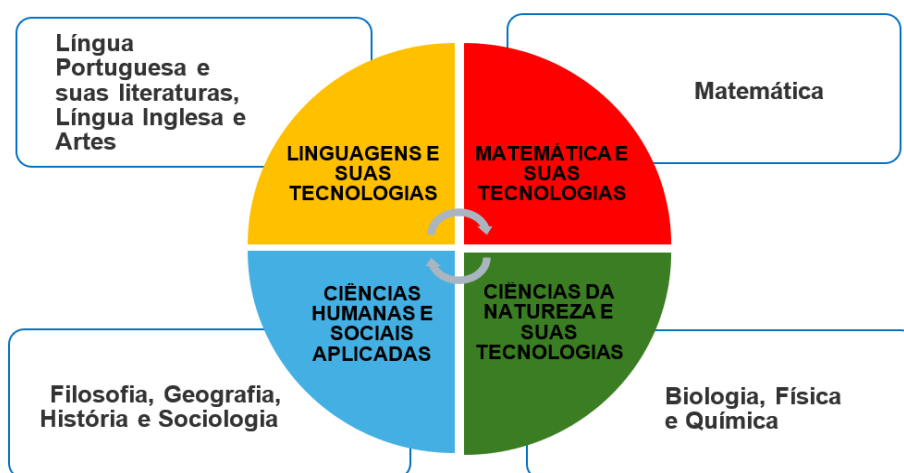
Os conteúdos do currículo serão organizados em grandes áreas temáticas, articuladas por eixos cognitivos, e não se limitarão à carga horária estipulada para cada área do conhecimento. Em cada período letivo, haverá espaço para a realização de estudos teórico-práticos, interdisciplinares e transdisciplinares, que conectem o conhecimento escolar ao mundo do trabalho e à participação cidadã. Essa organização busca criar um

ambiente de aprendizagem dinâmico, que favoreça a integração de saberes acadêmicos e práticos, promovendo o desenvolvimento de novas competências e habilidades.

A organização do currículo, portanto, não se tratará de uma mera lista de conteúdos a serem cumpridos, mas será concebida como uma estratégia pedagógica que, por meio da prática cotidiana, dos espaços escolares e das atividades orientadas, possibilite a consolidação de saberes e o desenvolvimento de competências. A interação entre professores, colegas e as experiências vividas pelos educandos será um ponto-chave nesse processo de aprendizagem, promovendo a construção de um conhecimento mais significativo e aplicado à realidade dos estudantes.

Com base nesse princípio, a proposta curricular para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na EJA será elaborada de forma a refletir essas dimensões de formação integral e contextualizada, proporcionando aos educandos uma educação que esteja alinhada com suas necessidades e com os desafios do mundo contemporâneo.

I. Áreas do Conhecimento:



Essas grandes áreas são integradas por eixos cognitivos favorecendo o enlace dos estudos com o trabalho e gerando um sentimento de pertença ao mundo de oportunidades de exercício da cidadania plena e perspectivas de melhoria de vida.

II. Eixos cognitivos integradores:

- Dominar as diferentes linguagens (não verbal, verbal, matemática, artística, corporal e científica), em contextos pessoais e sociais, com diferentes objetivos.

- Compreender os mecanismos da língua, escrita, reconhecendo suas propriedades e intencionalidades.
- Construir e compreender conceitos fundamentais das várias áreas do conhecimento para aplicá-los ao mundo do trabalho.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar saberes para enfrentar situações-problema de ordem pessoal e do mundo do trabalho, por meio da construção de argumentações.
- Elaborar propostas, projetos, planos estratégicos, entre outros, relacionados a contextos pessoais, culturais e de trabalho.

Os eixos cognitivos e integradores sustentam e perpassam todas as áreas de conhecimento articulando o desenvolvimento das competências e habilidades.

III. Competências

O conceito de competências pode ser definido, de acordo com Perrenoud (1999, p. 7), como a “capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiando-se em conhecimentos, mas sem se limitar a eles”. As competências pressupõem a realização de operações mentais, a capacidade de utilizar habilidades e o emprego de atitudes adequadas à execução de tarefas e à aplicação de conhecimentos.

As competências cognitivas estão diretamente relacionadas às diferentes modalidades estruturais da inteligência, que compreendem operações que o sujeito utiliza para estabelecer conexões com e entre objetos físicos, conceitos, situações, fenômenos e pessoas.

Desenvolver competências vai além de simplesmente adquirir conhecimentos. Significa, também, desenvolver capacidades, aptidões e atitudes necessárias para o crescimento pessoal, o exercício da cidadania e a inserção no mercado de trabalho. O conceito de competência, central para a metodologia de Reconhecimento de Saberes, integra aprendizagens, saberes e competências, contextualizando-os e conferindo-lhes significado na vida adulta.

Perrenoud também destaca que uma competência orchestra um conjunto de processos mentais – percepções, pensamentos, avaliações e ações. Construir uma competência significa aprender a identificar e a encontrar os conhecimentos pertinentes. Esse conceito está relacionado à ideia de que competências envolvem a mobilização de múltiplos recursos cognitivos para enfrentar novas situações de maneira criativa e eficaz.

IV. Habilidades

As habilidades estão associadas a atributos que vão além do saber-conhecer, abrangendo o saber-fazer, o saber-conviver e o saber-ser. Esses aspectos são reconhecidos pela UNESCO como os quatro pilares que sustentam a educação.

Dessa forma, atividades como identificar variáveis, compreender fenômenos, relacionar informações, analisar situações-problema, sintetizar dados, julgar, correlacionar e manipular informações são exemplos de habilidades. Por outro lado, as competências são constituídas por um conjunto de habilidades desenvolvidas de forma harmoniosa, caracterizando uma função ou profissão específica, como ser arquiteto, médico ou professor de uma área do conhecimento.

Diversas habilidades formam uma competência, porém, é importante destacar que uma habilidade não pertence exclusivamente a uma competência específica. A mesma habilidade pode contribuir para diferentes competências. Por exemplo, a habilidade de expressão oral e escrita é essencial para o exercício competente de várias profissões, como a de professor, radialista, advogado, entre outras.

V. Objetos do conhecimento

Os objetos do conhecimento, superando a visão tradicional de aprender por aprender, deixam de ser fins em si mesmos e passam a ser vistos como meios essenciais para a formação humana. Nesse sentido, a matriz de referência curricular trata os conhecimentos como instrumentos necessários para a aquisição e o desenvolvimento de competências.

Baseadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Propostas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a organização da terceira e quartas dimensões do currículo está centrada no processo de construção de competências e no desenvolvimento de habilidades por meio dos objetos do conhecimento. Espera-se que a integração dessas dimensões promova a produção de conhecimento e aprendizagem contínua no educando, essencial para sua trajetória ao longo da vida. Isso se alinha às transformações globais e consolida os quatro pilares da educação propostos por Delors: aprender a ser, aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a conviver - pilares estratégicos para a formação cidadã.

No contexto da EJA, cabe indagar: quais objetos do conhecimento são realmente necessários e adequados à educação dos adultos para garantir seu pleno exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho?

Para os adultos, o conhecimento necessário é aquele que faz sentido em suas vidas, seja por sistematizar aprendizagens informais, seja por fomentar novos saberes. Esse conhecimento precisa orientar e promover o desenvolvimento de competências que sejam úteis tanto para a vida quanto para o trabalho.

As quatro áreas do conhecimento precisam ser compreendidas de forma interdisciplinar, já que a contribuição de todas é fundamental para evitar a fragmentação do conhecimento e apoiar a organização dos contextos educativos. Cada área é composta por competências e habilidades que se desenvolvem por meio dos objetos de conhecimento.

Nas plataformas do MEC e do INEP, assim como nos Pareceres, Resoluções e Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Médio, é recomendada essa organização curricular. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) descreve que a educação básica oferecida nas escolas tem o papel de preparar os estudantes para a continuidade dos estudos, a inserção no mundo do trabalho e a participação plena na sociedade, com destaque para a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico. Assim, a organização curricular busca articular autonomia e cidadania por meio do desenvolvimento de competências e habilidades.

A descrição de competências e habilidades na matriz curricular baseia-se no princípio de que a educação escolar deve capacitar os estudantes a resolver situações-problema com eficácia. O objetivo é capacitá-los para mobilizar o que aprenderam em situações reais, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele. Dessa forma, os conteúdos não são mais a essência do ensino, mas um meio para desenvolver a habilidade e a competência dos estudantes para o exercício pleno da cidadania.

O ensino orientado por competências e habilidades visa superar as limitações dos currículos tradicionais, estimulando os educandos a dar significado aos saberes e às atividades escolares, aumentando assim a efetividade dos cursos, metodologias e materiais didáticos. Isso contrasta com o ensino enciclopédico, que muitas vezes carece de relevância para a vida do trabalhador. Um currículo assim estruturado pode reduzir significativamente a distância entre a vida real do trabalhador e os conteúdos escolares.

Perrenoud afirma que um currículo baseado no desenvolvimento de competências e habilidades facilita a proposição de tarefas complexas e desafios que incentivam os estudantes a mobilizar e ampliar seus conhecimentos. Essa abordagem permite ao estudante compreender o mundo e agir sobre ele, desenvolvendo a capacidade de refletir, regular, inovar e aprender com as experiências alheias.

Além disso, Perrenoud destaca que trabalhar com grandes áreas do conhecimento, por meio de competências e habilidades, não significa abandonar as disciplinas, que ele vê como campos estruturados e estruturantes do saber.

As Matrizes de Referência Curricular por nível de escolarização - ensino fundamental e ensino médio, são apresentadas no Anexo I. Considerando a especificidade da clientela atendida, Educação Física e Ensino Religioso não integrarão o currículo dos cursos de EJA, conforme previsto na Resolução CNE/CEB nº 01/2021.

7.1.4.3 Reconhecimento de Saberes na EJA

A proposta refere-se ao direito de reconhecimento dos saberes adquiridos e das habilidades desenvolvidas ao longo de sua experiência de vida, pela via formal e não formal. Esse direito está explícito na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e em inúmeras convenções e declarações que reafirmaram o direito ao reconhecimento dos conhecimentos obtidos por outras vias que não a escolarização formal. Ampara-se, também, em uma visão antropológica da educação como cultura, ou seja, não existem culturas superiores, mas diferentes. Nesse sentido, todas as convenções e declarações aprovadas pelas Nações Unidas, após a histórica Declaração de 1948, referendam e avalizam os conhecimentos obtidos no contexto da diversidade cultural.

Nos debates da 6ª Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFITEA), realizada em 2009 em Belém, Brasil, a posição da UNESCO foi no sentido de produzir orientações para facilitar o reconhecimento de aprendizagens obtidas fora do contexto formal de escolarização. Essas orientações objetivaram apoiar a implantação de sistemas nacionais de reconhecimento e validação de aprendizagens obtidas fora do sistema regular de ensino.

A Lei nº 9.394/1996 (LDB), no art. 24, inciso II, letra b, permite a inscrição do estudante na série ou etapa adequada, “independente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato”. A Resolução CNE/CEB nº 6/2012, no art. 35, define a possibilidade de o processo de avaliação da aprendizagem ser utilizado:

(...) para fins de validação e aproveitamento de saberes profissionais desenvolvidos em experiências de trabalho ou de estudos formais e não formais, (...) como uma forma de valorização da experiência extraescolar dos educandos, objetivando a continuidade de estudos segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos.

O §2º do art. 38 da LDB define “que os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos mediante exames”. Por sua vez, o art. 41 da LDB, na redação dada pela Lei nº 11.741/2008, define que “o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”. Essas são as orientações legais básicas que fundamentam o Reconhecimento de Saberes.

Em documento recente o MEC, acompanhando fielmente essas orientações básicas definidas legalmente pela atual LDB, nos referidos dispositivos, define como uma das orientações fundamentais para EJA: valorizar e reconhecer os saberes apreendidos pelos estudantes ao longo da sua trajetória pessoal, social e profissional.

Afinal, porque o adulto parou no meio do caminho escolar e/ou trilhou caminhos paralelos, independentemente das razões objetivas que apresente, não pode ser castigado ou, como afirma Gadotti, humilhado a recomeçar o caminho do começo, como se criança ou adolescente fosse.

Certamente, esses sujeitos, incorporaram um saber em vários aspectos de sua vida ativa, adquiriram competências e habilidades, tornando-os capazes de solucionar problemas, de tomar decisões e de transformar e participar da realidade política, social e cultural que os cercam, ainda que, muitas vezes, não tenham sistematizado ou elaborado essas competências. A tomada de consciência pelo trabalhador da possibilidade de reconhecimento de conhecimentos e experiências adquiridas pode vir a ser altamente motivadora e significativa em termos da melhoria da autoestima e confiança na sociedade.

Um dos fundamentos, e talvez o maior desafio do Reconhecimento de Saberes é o processo de avaliação a ser utilizado para a identificação, a validação e certificação das competências, o que requer a adoção de procedimentos educacionais específicos. Saberes e competências que podem ser suficientes para a certificação ou indicar a posição no campo do conhecimento avaliado, como ponto de partida de seu itinerário formativo, a serem completados com base no currículo da respectiva etapa de EJA, consideradas as situações e as características próprias e específicas do jovem e do adulto educando e trabalhador.

Segundo a LDB, cabe à escola avaliar esses saberes para situar o educando na etapa adequada. No contexto da presente proposta de cursos flexíveis, compete à escola desenvolver esse processo de avaliação para reconhecer competências e habilidades já adquiridas. No entanto, conforme recomendou a UNESCO na VI CONFITEA, é

necessário elaborar cuidadosamente instrumentos, normas e procedimentos adequados para esse reconhecimento das aprendizagens já constituídas ou em processo.

Para a avaliação do Reconhecimento de Saberes, adquiridos em processos escolares formais ou não formais, ou em experiências de trabalho e vida, é importante definir metodologia própria. Há, no Brasil, experiências acumuladas em certificação de competências bem como em outros países.

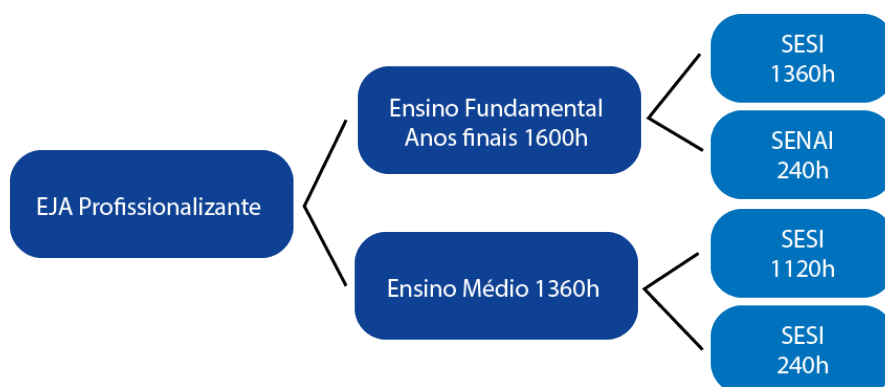
Os instrumentos e procedimentos, que podem até anteceder as normas, como experiências instituintes delas, se situam no âmbito das escolas. Mas essas necessitam de balizamentos e parâmetros que definam critérios objetivos para que se estabeleça uma coerência nacional baseada em padrões de qualidade. O Departamento Nacional do SESI elaborou uma metodologia para o Reconhecimento de Saberes que contém os fundamentos conceituais, os processos e os instrumentos para a identificação, validação e certificação de competências.

7.1.4.4 EJA Profissionalizante

Essa oferta adota uma abordagem articulada ao oferecer o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio a distância, enriquecidos pelo Reconhecimento de Saberes (habilidades e competências), em articulação com um curso a distância de Formação Inicial e Continuada (FIC) do SENAI. Nesse formato, 20% da carga horária é destinado às atividades presenciais e 80% da carga horária à distância

O SESI SENAI Goiás disponibiliza duas modalidades de ensino: a EJA Profissionalizante, que alia a educação básica a um curso de qualificação profissional, com matrizes distintas para o SESI e o SENAI; e a EJA Profissionalizante Integrada, que unifica a educação básica e a qualificação profissional em uma matriz curricular integrada. A seguir, estão os gráficos com as respectivas cargas horárias.





A organização pedagógica da EJA Profissionalizante contempla aulas presenciais que ocorrem uma vez por semana, com acréscimo de uma aula semanal durante a realização do curso FIC. O educando tem possibilidade de aproveitar suas habilidades e competências desenvolvidas ao longo da vida, reduzindo a carga horária de estudo e concluindo em menos tempo. A conclusão do Ensino Fundamental Anos Finais e a obtenção do certificado do Ensino Médio são realizadas mediante:

- Alcance mínimo de 60% de aproveitamento das competências e habilidades, por área de conhecimento.
- Frequência mínima de 75% dos encontros presenciais, por área de conhecimento.
- Realização do curso de Formação Inicial e Continuada FIC do SENAI.

Os cursos FIC SENAI são realizados a distância no mesmo ambiente virtual de aprendizagem utilizado pelo SESI na EJA Profissionalizante, sendo disponibilizados para os estudantes materiais online multimídia, com animações, simulações, vídeos etc. Essa ação possibilita o acesso único e facilita a navegação para os estudantes. As práticas presenciais são realizadas para promover atividades de laboratórios, avaliações, aulas e atividades em grupo, no mesmo local/escola em que os estudantes cursam a educação básica, exceto nos casos em que houver necessidades de laboratórios específicos. Vale ressaltar que o Curso FIC deverá iniciar em até 2 meses após o Reconhecimento de Saberes.

Na EJA Profissionalizante, para atender às necessidades dos estudantes na educação básica, o professor atua como especialista na área de conhecimento, coordena as atividades escolares, corrige trabalhos e lidera dinâmicas tanto presenciais quanto virtuais. Por outro lado, na educação profissional, especificamente no curso FIC, o professor supervisiona as atividades presenciais enquanto o tutor acompanha o ambiente virtual de aprendizagem. Além disso, o estudante conta com o apoio do

monitor, que é responsável por orientá-lo e auxiliá-lo em questões administrativas e no uso da plataforma de educação a distância.

Desde o início da implementação da EJA Profissionalizante, é estabelecida uma integração entre o Sesi, responsável pela oferta da educação básica, e o SENAI, encarregado pela educação profissional por meio do curso FIC. Essa integração permeia todas as fases do processo, desde o planejamento da oferta até o acompanhamento e monitoramento das ações e aulas a serem ministradas.

Essa colaboração se reflete não apenas nos cronogramas integrados das ações, mas também na estreita articulação entre os profissionais envolvidos, com o objetivo de garantir uma experiência educacional coesa e eficaz para os estudantes. Para tanto, implementamos o Planejamento Integrado, que envolve a participação dos professores da educação básica do Sesi e dos professores da educação profissional do SENAI. Essas sessões de planejamento ocorrerão durante quatro horas por mês, enquanto o curso FIC estiver em andamento. Esse espaço colaborativo permite que os educadores alinhem estratégias, compartilhem recursos e promovam uma abordagem integrada e eficiente.

Além disso, são estabelecidos mecanismos de comunicação contínua e de troca de informações entre as equipes do Sesi e do SENAI, permitindo ajustes e melhorias constantes no processo de ensino-aprendizagem. Essa abordagem integrada visa proporcionar uma formação completa e alinhada com as demandas do mercado de trabalho, preparando os estudantes para a Indústria 4.0 e os desafios futuros.

Portanto, a EJA Profissionalizante se destaca ao romper com o modelo tradicional de Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Oferece uma abordagem inovadora, proporcionando uma aprendizagem personalizada para cada estudante. Isso é alcançado por meio de um ambiente flexível que permite aos estudantes concluir seus estudos com qualidade e em menos tempo, sendo uma oportunidade única para obtenção da dupla certificação, tanto na educação básica quanto na profissional, com o curso FIC. Dessa forma, não estamos apenas preparando os estudantes para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, mas também capacitando-os para alcançar seus objetivos educacionais de forma integral e abrangente.

7.1.4.5 Oficinas Pedagógicas na EJA

A Nova EJA e EJA Profissionalizante, oferecida pelo Sesi Goiás desde 2018, foi concebida para atender às necessidades dos estudantes trabalhadores por meio de uma proposta pedagógica flexível, que combina ensino a distância com 20% de aulas presenciais. Essa estrutura flexível visa proporcionar uma educação adaptada ao perfil desses estudantes, possibilitando a conciliação entre estudo e trabalho.

Com o intuito de aprimorar ainda mais essa proposta, o SESI Goiás adotou uma concepção metodológica inovadora para o desenvolvimento das Oficinas Pedagógicas, que serão detalhadas a seguir.

Segundo Fonseca (2007), o ensino na EJA deve ser direcionado a jovens e adultos que retornam à escola básica sem ter concluído ou, em alguns casos, sequer iniciado seus estudos. Gadotti (2014) complementa afirmando que é humilhante para “um adulto ter que estudar como se fosse uma criança, renunciando a tudo o que a vida lhe ensinou”. Ele reforça a importância de se adotar uma metodologia adequada, que valorize a biografia e a história de vida dos educandos. Como Freire (2000) defende, a educação é um processo contínuo, onde a formação do ser humano ocorre ao longo de toda a vida, em uma constante dialética entre teoria e prática.

Nesse contexto, “a capacidade de aprender através da experiência reveste-se de uma importância capital numa sociedade que coloca a ênfase na educação permanente dos seus membros e que espera que continuem a aprender ao longo de toda a vida” (Cavaco, 2002, p. 2). Alinhado a esse princípio, o SESI Goiás desenvolveu as aulas presenciais da EJA em um formato diferenciado, por meio das Oficinas Pedagógicas, que proporcionam uma abordagem mais experiencial.

Desta forma, para o desenvolvimento das atividades, é necessário levar em consideração que o “conhecimento por si só não é suficiente: eles [os estudantes] devem aprender como usar o conhecimento deles de forma criativa” (Resnick, 2014, p. 13, tradução nossa). A Aprendizagem Criativa, proposta por Mitchel Resnick do Massachusetts Institute of Technology – MIT Media Lab, é uma abordagem que incentiva o desenvolvimento do pensamento criativo dos estudantes, fundamentada em quatro princípios:

Projetos. As pessoas aprendem melhor quando estão trabalhando ativamente em projetos significativos – gerando novas ideias, projetando protótipos, refinando iterativamente.

Paixão. Quando as pessoas trabalham em projetos com os quais se preocupam, trabalham mais e mais, persistem diante dos desafios e aprende mais no processo.

Pares. O aprendizado floresce como uma atividade social, com pessoas compartilhando ideias, colaborando projetos e desenvolvendo o trabalho uns com os outros.

Pensar brincando. Aprender envolve experimentações lúdicas - experimentando coisas novas, mexer com materiais, testando limites, assumindo riscos, iterando repetidamente. (RESNICK, 2014, p. 13, tradução nossa, grifo nosso).



O conceito de Lifelong Kindergarten, desenvolvido no MIT Media Lab em parceria com a Creative Learning Company, promove a ideia de que a aprendizagem deve ser contínua, criativa e envolvente ao longo da vida. Assim, para aprimorar o planejamento pedagógico, é possível incorporar princípios adicionais que enriquecem a experiência de aprendizagem, sendo eles:

- Propósito – é essencial refletir sobre como cada atividade pedagógica pode gerar um impacto positivo e duradouro nos estudantes, transcendendo a própria experiência. Ou seja, de que maneira essa experiência encoraja o impacto em pessoas ou espaços para além da atividade?
- Poderosas Ideias – o conteúdo proposto contribui para expandir a visão de mundo dos estudantes. Ou seja, de que maneira essa experiência encoraja conexões com ideias que apoiam os estudantes na compreensão de seu mundo?

Ao integrar esses princípios, o planejamento pedagógico assume uma maior profundidade e se torna mais transformador, promovendo uma aprendizagem para além do conteúdo tradicional. Essa abordagem potencializa a educação ao incentivar uma pedagogia mais participativa, inovadora e dinâmica. Nesse contexto, os professores devem planejar cuidadosamente as Oficinas Pedagógicas da EJA, incorporando ações práticas voltadas ao público jovem e adulto, e aplicando esses princípios de forma estratégica.

As oficinas devem estar ancoradas em situações de aprendizagem autênticas, que envolvam problemas e questões sociais relevantes ao contexto dos estudantes. Isso possibilita que os alunos explorem, experimentem, cometam erros e construam seu conhecimento de maneira ativa, contando com o apoio do professor. O docente, por sua vez, desempenha o papel de facilitador, enquanto os estudantes assumem o protagonismo no processo, tornando-se agentes ativos na construção de seu saber.



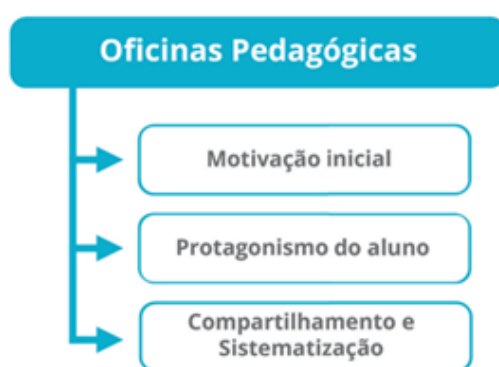
Neste cenário, as Oficinas Pedagógicas da EJA estão alinhadas com a proposta de Resnick (2014), que apresenta a ideia do “espiral da aprendizagem criativa”, no qual os estudantes imaginam o que desejam fazer, criam com base em suas ideias, brincam com suas criações, compartilham com os outros e refletem sobre suas experiências. Assim, por meio desse processo contínuo, os estudantes aprendem a desenvolver suas próprias ideias de forma crítica e autônoma, mediadas pelo professor, gerando também novas ideias e opiniões com base em suas experiências.

Nesse contexto, as Oficinas Pedagógicas da EJA estão em sintonia com a proposta de Resnick (2014), que introduz o conceito da “espiral da aprendizagem criativa”. Nessa abordagem, os estudantes imaginam o que desejam criar, transformam suas ideias em ações e as criam, experimentam e brincam com suas criações, compartilham com os outros e refletem sobre suas experiências. Esse processo contínuo possibilita que os estudantes desenvolvam suas próprias ideias de forma crítica e autônoma, com a mediação do professor, gerando novas ideias e perspectivas baseadas em suas vivências.



É importante destacar que o desenvolvimento das Oficinas Pedagógicas da EJA deve ser estruturado em três aspectos essenciais, compondo o Tripé que orienta essas atividades:

1. **Motivação inicial:** Este momento é destinado a atrair os estudantes para a sala de aula, visando encantá-los por meio de instigações que despertem sua curiosidade e motivação para explorar o tema da oficina.
2. **Protagonismo do estudante:** O estudante é o protagonista de seu processo de ensino-aprendizagem, enquanto o professor atua como facilitador e mediador do conhecimento por meio de estratégias pedagógicas.
3. **Compartilhamento e sistematização:** Esse é um momento importante em que os estudantes compartilham suas produções, reflexões e aprendizados ao longo da oficina. O professor, por sua vez, é responsável por sistematizar as habilidades e competências desenvolvidas durante o processo.



Diante do apresentado, as Oficinas Pedagógicas devem ser conduzidas sob uma perspectiva mais experiencial, proporcionando aos estudantes a busca pelo seu próprio conhecimento, sem comprometer a profundidade das habilidades e competências que precisam ser desenvolvidas. Esses princípios devem nortear as ações e contribuir de forma significativa na operacionalização da EJA nas unidades escolares SESI SENAI Goiás.

7.1.4.6 Avaliação da aprendizagem na EJA

A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, constituindo-se em uma reflexão sobre o ato de ensinar e aprender. Ela serve como um subsídio fundamental para o planejamento do ensino, que inclui o replanejamento, a adoção de medidas corretivas ou a confirmação da abordagem pedagógica. A avaliação não é algo fixo nem ocorre apenas em um momento específico do processo de ensino e aprendizagem, geralmente ao final de uma etapa.

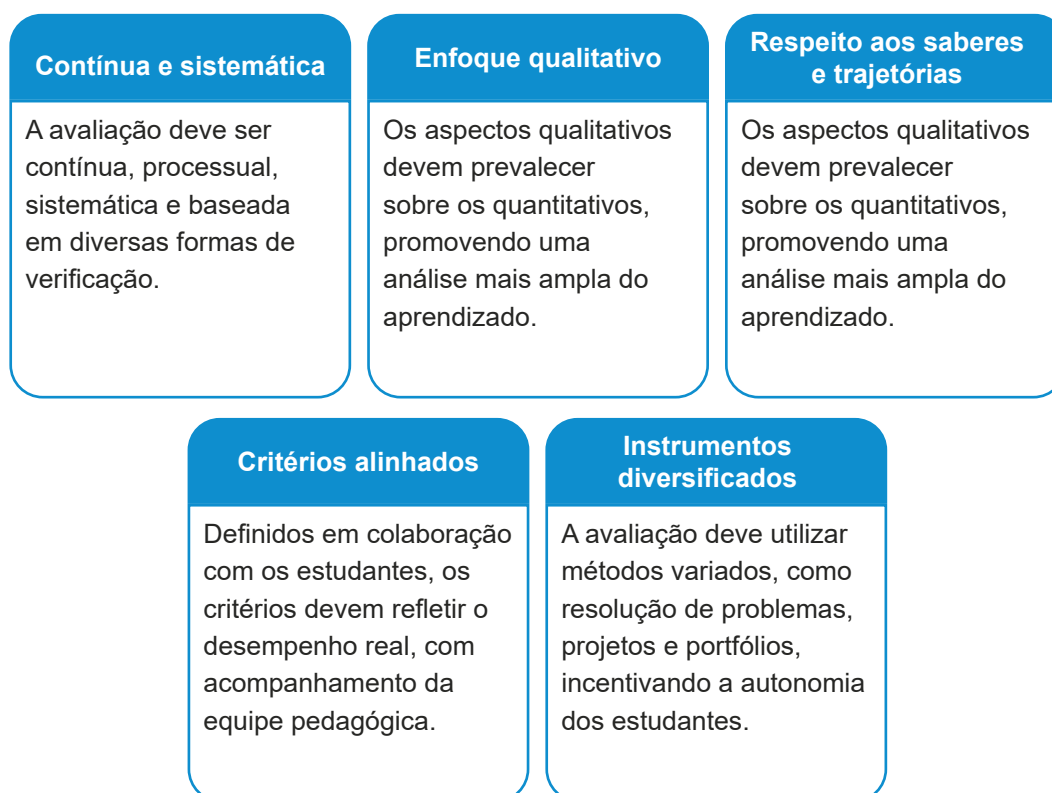
É essencial que a avaliação esteja presente durante todo o trabalho pedagógico, permitindo que o estudante acompanhe seu progresso ao longo do curso. Isso também fornece ao professor e à equipe técnica informações valiosas para aperfeiçoar o

processo de ensino. Nos cursos de EJA, a avaliação deve abranger todas as etapas, com metodologias específicas tanto para o formato presencial quanto a distância.

A avaliação da aprendizagem, em todos os níveis e modalidades de ensino, sempre foi alvo de discussões e controvérsias. Há consenso de que a EJA, por suas especificidades, exige um modelo diferenciado de avaliação. Esse é um desafio que só pode ser superado de forma coletiva, por meio de reflexões contínuas dos professores envolvidos no processo. O princípio orientador deve ser sempre valorizar os progressos alcançados no processo educativo da EJA, com foco na dimensão humana e no discernimento.

Para o educando e o professor, a avaliação assume tanto um caráter diagnóstico quanto prognóstico. Não basta o caráter diagnóstico sem o caráter prognóstico. A conjugação dessas duas funções é fundamental para orientar o estudante na melhoria de seu desempenho e o professor na eficácia de seus processos pedagógicos, contribuindo significativamente para o aprimoramento da qualidade da aprendizagem.

Neste sentido, a avaliação é parte integrante do projeto dos cursos de EJA da escola. Por seu caráter inovador e experimental, é relevante que essa avaliação, tanto diagnóstica quanto prognóstica, contemple os seguintes aspectos:



O registro dos resultados constitui um dos pontos centrais da avaliação, especialmente considerando a concepção de educação adotada. No caso da educação emancipadora, fundamentada na matriz teórica freireana, a avaliação classificatória entraria em contradição com os princípios dessa proposta pedagógica. Isso ocorre porque a emancipação pressupõe a afirmação da identidade de cada indivíduo em sua singularidade, tornando cada identidade única, inefável e, portanto, inclassificável. No contexto da educação de adultos, que não devem mais ser submetidos a processos permeados por preconceitos que possam humilhar, os resultados da avaliação devem considerar a potencialidade de cada educando e respeitar seus limites.

Nesse processo de avaliação, é especialmente importante, considerando que se trata de adultos com experiência de vida e trabalho, que o resultado final reflita o estágio de desenvolvimento das competências e habilidades desenvolvidas sobre eventuais provas. A prioridade deve ser dada aos aspectos qualitativos em vez dos quantitativos, conforme estabelecido no artigo 24, inciso V, alínea “a” da LDB.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

...

V – a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais.

Considerando-se que o objetivo último de toda a Educação Básica, inclusive e principalmente a EJA, e que orienta suas finalidades, de acordo com o art. 22 da LDB, é o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a “formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”, a cláusula pétrea que deve orientar todas as decisões dos docentes e das instituições educacionais em matéria de organização curricular, envolvendo principalmente a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, está definida com clareza na parte final do art. 23 da LDB: (...) “sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”.

Essa questão da prevalência dos resultados de aprendizagem sobre as atividades de ensino é levada tão a sério na LDB que, no art. 13, ao tratar das incumbências dos docentes, o legislador, antes de definir, no inciso V, a incumbência de “ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas”, trata meticulosamente, nos incisos anteriores, da participação na “elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino” e da elaboração e cumprimento de seu “plano de trabalho, segundo a proposta

pedagógica do estabelecimento de ensino, cuidando de zelar pela aprendizagem dos estudantes” e, surpreendentemente, estabelecendo “estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento para, só então, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos”.

Para a avaliação qualitativa, o portfólio poderá constituir-se em importante instrumento de apoio. Por outro lado, é importante destacar que o resultado da avaliação quantitativa não deverá constituir-se em mera média das notas obtidas em eventuais provas, mas na expressão do efetivo nível de conhecimento alcançado pelo estudante.

Ao final, a aprendizagem do estudante da EJA deverá corresponder, no mínimo, a 60% das competências e habilidades esperadas para aprovação final. Uma vez alcançado esse resultado ele será considerado Aprovado (AP) e, enquanto não alcançar esse limite mínimo ou parâmetro, seja considerado ainda em Processo (EP), sem classificações.

A certificação final, seja de ensino fundamental ou médio, será concedida pela escola onde o estudante estiver matriculado. Para a obtenção do certificado, é necessário que o estudante cumpra integralmente a matriz curricular e obtenha conceito AP (aprovado), nas quatro áreas do conhecimento, tanto no curso presencial quanto a distância. Isso pode ser alcançado por meio de avaliações contínuas realizadas ao longo do curso ou pelo Reconhecimento de Saberes adquiridos em processos escolares anteriores ou na experiência de vida e trabalho.

7.1.5 Educação Continuada

A educação continuada é um conceito que ganha cada vez mais relevância no cenário atual, caracterizado por rápidas mudanças tecnológicas e constantes atualizações nas diversas áreas do conhecimento. Diferente da educação formal, tradicionalmente concluída após a graduação ou a obtenção de um diploma, a educação continuada representa um processo de aprendizagem ao longo da vida.

Seu objetivo principal é permitir que os indivíduos se mantenham atualizados, adquiram novas habilidades e conhecimentos que os ajudem a se adaptar às demandas de um mercado de trabalho em constante evolução. Além disso, a educação continuada promove o desenvolvimento pessoal, incentivando uma atitude proativa em relação ao aprendizado e ao crescimento profissional.

A Escola SESI, visando o aprimoramento dos trabalhadores da indústria e seus dependentes, oferece a modalidade de Educação Continuada em duas vertentes: Soluções Corporativas e Soluções de Contraturno.

As Soluções Corporativas têm como propósito atualizar, qualificar e aperfeiçoar trabalhadores da indústria e outros profissionais que atendem às demandas da indústria e de outros parceiros, com um portfólio próprio de cursos e palestras voltado para trabalhadores em áreas relacionadas às suas atribuições no mundo do trabalho, garantindo produtividade e competitividade.

A Educação Continuada traz ainda as Soluções de Contraturno, com foco no público interno – estudantes das Escolas SESI – e na captação de novos estudantes da comunidade em geral. O objetivo é suprir as necessidades extracurriculares, melhorar o rendimento escolar dos estudantes e fortalecer a marca SESI em Educação. Além disso, busca-se a maior divulgação dos produtos, a elevação de receita e a melhoria na performance das Unidades Escolares, tanto em resultados físicos quanto financeiros. Nas Soluções de Contraturno, o foco é no estudante, proporcionando as melhores estruturas para o desenvolvimento do aprendizado de forma eficaz e prazerosa.

A EDUCON também tem características e diretrizes próprias, sendo apenas mencionada no presente documento.

7.1.6 Educação Profissional

A Educação Profissional no Brasil é regulamentada por um conjunto de legislações que orientam sua estrutura e objetivos, promovendo a formação técnica e profissional de jovens e adultos para atender às demandas do mundo do trabalho.

A Constituição Federal de 1988 define, nos artigos 205 e 214, a educação como um direito e destaca a qualificação para o trabalho como uma de suas finalidades.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) estabelece as bases para a educação profissional, organizada em níveis e modalidades como qualificação, aperfeiçoamento, cursos técnicos e tecnológicos.

O Decreto nº 5.154/2004 regulamenta a articulação entre a educação básica e a formação profissional, permitindo que os cursos sejam integrados ao ensino médio, concomitantes ou subsequentes, adaptando-se às trajetórias educacionais dos estudantes. Complementando esse marco, a Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) introduziu os itinerários formativos, incluindo a formação técnica e profissional como uma das opções de escolha para os alunos.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a integração entre a formação geral e a profissional ao estabelecer competências técnicas e socioemocionais fundamentais

para o mercado de trabalho atual, como liderança, resolução de problemas e trabalho em equipe. Além disso, o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014), por meio de suas metas 11 e 12, orienta a expansão da educação profissional técnica de nível médio e superior, visando à inclusão e à qualificação de trabalhadores.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), é um instrumento normativo que organiza e padroniza a oferta de cursos técnicos no Brasil. Ele estabelece a nomenclatura, a carga horária mínima e as competências a serem desenvolvidas em cada curso, além de garantir a atualização e a adequação dessas formações às demandas do mercado de trabalho. O CNCT tem como objetivo promover maior transparência e uniformidade na educação técnica, facilitando a articulação entre o setor produtivo e as instituições de ensino, além de assegurar a qualidade dos cursos ofertados em todo o território nacional. Ao definir referenciais curriculares para diversas áreas profissionais, o catálogo orienta as escolas e redes de ensino na elaboração de seus projetos pedagógicos, contribuindo para a formação de profissionais capacitados e alinhados às necessidades socioeconômicas do país.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) constitui uma referência fundamental para o mercado de trabalho, ao descrever as atividades, os requisitos e as competências inerentes às profissões reconhecidas no Brasil. Nesse sentido, o desenvolvimento de cursos de Educação Profissional deve ser orientado pelas exigências e descrições apresentadas na CBO, assegurando que a formação proposta esteja alinhada às demandas do mercado e às expectativas dos setores produtivos.

A Educação Profissional tem como finalidade preparar jovens e adultos para o mundo do trabalho, capacitando-os com conhecimentos teóricos e práticos necessários ao exercício de atividades profissionais, buscando desenvolver competências técnicas, tecnológicas e socioemocionais, essenciais para a atuação eficiente e responsável no mercado. Além disso, essa modalidade de ensino complementa a educação básica, articulando saberes gerais e específicos que promovem tanto o crescimento pessoal quanto a formação para a cidadania.

Outra importante finalidade da Educação Profissional é atender às demandas econômicas e sociais do país, alinhando-se às necessidades regionais e nacionais de qualificação de mão de obra, bem como às transformações tecnológicas e produtivas, desempenhando um papel significativo na inclusão social, ampliando oportunidades para grupos vulneráveis e contribuindo para a redução das desigualdades. Também incentiva a educação continuada, promovendo a atualização constante dos profissionais para que possam acompanhar as mudanças do mercado de trabalho.

Além disso, a Educação Profissional é uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento econômico sustentável, apoiando o crescimento de setores industriais, de serviços e emergentes. Ao fomentar inovação e produtividade, ela aumenta a competitividade do Brasil no cenário global e promove uma economia mais diversificada e alinhada às exigências contemporâneas. Assim, essa modalidade não apenas qualifica indivíduos, mas também contribui diretamente para o progresso social e econômico do país.

Diante do exposto, a educação profissional no SENAI Goiás é estruturada em diferentes modalidades, cada uma com especificações próprias, cargas horárias definidas e objetivos bem delineados. A seguir, serão apresentados os fundamentos, aplicações e características de cada uma dessas modalidades.

7.1.7 Metodologia SENAI de Educação Profissional

7.1.7.1 Perfil Profissional

O Perfil Profissional representa a primeira etapa da Metodologia SENAI de Educação Profissional, sendo a base para o desenvolvimento das competências exigidas pelas indústrias em cada ocupação. Ele funciona como um marco de referência, orientando a construção do Desenho Curricular e a organização da Prática Pedagógica, garantindo que a formação dos trabalhadores esteja alinhada às demandas do setor produtivo.

A elaboração dos Perfis Profissionais é conduzida pelo Comitê de Especialistas do SENAI (CES), composto por profissionais do SENAI com expertise no segmento tecnológico em análise. Após sua formulação, os perfis são submetidos à avaliação do Comitê Técnico Setorial (CTS), um fórum técnico-consultivo multidisciplinar que reúne representantes de empresas, sindicatos, órgãos públicos, instituições acadêmicas e especialistas do SENAI. Esse processo assegura que os perfis estejam atualizados e alinhados às reais necessidades do mercado de trabalho, promovendo uma formação profissional qualificada e inovadora.

7.1.7.2 Desenho Curricular

O Desenho Curricular representa a segunda etapa da Metodologia SENAI de Educação Profissional, sendo responsável pela concepção da oferta formativa. Esse processo estrutura o desenvolvimento das capacidades essenciais para que os trabalhadores da indústria alcancem as competências descritas no Perfil Profissional, conforme estabelecido pelo Comitê Técnico Setorial (CTS).

Guiado pelos princípios da Metodologia SENAI de Educação Profissional, o Desenho Curricular não se restringe a um modelo fragmentado ou inflexível. Pelo contrário, sua abordagem considera a formação continuada, permitindo uma estrutura dinâmica e articulada. Dessa forma, estabelece conexões entre conteúdos formativos, unidades curriculares, módulos, ocupações, níveis e modalidades educacionais, favorecendo a construção de Itinerários Formativos alinhados às demandas atuais e futuras do setor industrial. Essa perspectiva garante um ensino inovador, adaptável e em sintonia com as transformações do mundo do trabalho.

7.1.7.3 Prática Pedagógica

A Prática Pedagógica corresponde à terceira fase da Metodologia SENAI de Educação Profissional e tem como objetivo orientar os docentes na integração entre teoria e prática, promovendo a aprendizagem por meio da resolução de desafios reais da sociedade e da indústria.

No cenário atual, apenas o saber fazer já não é suficiente; é essencial refletir sobre os conhecimentos adquiridos, conectá-los e propor soluções inovadoras. Com base na Metodologia SENAI de Educação Profissional, o estudante não apenas reproduz técnicas descritas em manuais, mas desenvolve a capacidade de planejar, tomar decisões e atuar com autonomia. O docente, por sua vez, assume o papel de mediador, planejando atividades desafiadoras que estimulam o pensamento crítico, a criatividade e a inovação.

Como estratégia metodológica, são adotadas as Situações de Aprendizagem (SA), que servem como ferramentas para o planejamento das atividades, o desenvolvimento das aulas e a organização da avaliação das competências e habilidades. A concepção de Educação Básica e Profissional para a autonomia exige uma formação integral, ampliando a capacidade de análise, flexibilidade mental e autoconhecimento, permitindo que os estudantes continuem aprendendo ao longo da vida. Para formar estudantes autônomos, é essencial que os profissionais da educação também sejam autônomos, críticos, éticos e aprendizes constantes no processo educativo.

As práticas pedagógicas seguem essa lógica, promovendo um ensino colaborativo no qual professores e estudantes desempenham papéis complementares. Dessa forma, os conteúdos deixam de ser apenas fins em si mesmos e passam a ser meios para o desenvolvimento de competências, incentivando posturas proativas e reflexivas. O ato de educar deve mobilizar as potencialidades físicas, intelectuais e estéticas do estudante, permitindo que ele conduza seu próprio processo de formação com autonomia. Esse é um dos pilares fundamentais para que ele se torne um indivíduo livre, crítico e independente.

Nesse contexto, a formação humana e profissional estão intrinsecamente conectadas. A educação voltada para o mundo do trabalho não pode estar dissociada do desenvolvimento pessoal, pois o ambiente profissional não é apenas um espaço de execução de tarefas, mas também de realização pessoal, crescimento e construção da identidade social.

7.1.7.4 Abordagem Pedagógica

A Metodologia SENAI de Educação Profissional estrutura-se no desenvolvimento por competências, rompendo com práticas tradicionais e consolidando um modelo de ensino alinhado às demandas da indústria e da sociedade. Esse modelo fundamenta-se em três pilares essenciais: Perfil Profissional, Desenho Curricular e Prática Pedagógica.

Nessa abordagem, o estudante assume o protagonismo do seu aprendizado, enquanto o docente atua como mediador, planejando e conduzindo o processo de ensino de forma estratégica. Dessa forma, os processos de ensino e aprendizagem são distintos, porém interdependentes, estabelecendo um diálogo contínuo. O papel do docente é planejar, organizar e propor situações de aprendizagem, incentivando o desenvolvimento de competências que possibilitem ao estudante apropriar-se dos conhecimentos e habilidades definidos no Perfil Profissional.

A Metodologia SENAI de Educação Profissional orienta e padroniza os princípios norteadores, as práticas docentes e o planejamento pedagógico, garantindo coerência e eficácia no processo formativo. Assim, as práticas pedagógicas têm como objetivos:

- Valorizar a individualidade e subjetividade do estudante, respeitando seu ritmo e estilo de aprendizagem;
- Prepará-lo para os desafios das rápidas transformações sociais, tecnológicas e do mercado de trabalho;
- Fortalecer a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, integrando teoria e prática de forma contextualizada;
- Estimular o pensamento crítico e investigativo, por meio de programas de iniciação científica, criatividade e análise reflexiva, conectando o conhecimento à realidade social.

O uso de estratégias de aprendizagem desafiadoras promove o engajamento dos estudantes, incentivando a reflexão e a tomada de decisões para a resolução de desafios reais. Essas estratégias são elementos-chave das situações de aprendizagem e devem ser incorporadas ao planejamento pedagógico.

Na Metodologia SENAI de Educação Profissional, destacam-se cinco estratégias desafiadoras de aprendizagem:

- Situação-problema – Propõe desafios baseados em contextos reais para estimular a resolução criativa de problemas.
- Estudo de caso – Analisa e interpreta situações concretas para desenvolver o pensamento crítico e analítico.
- Projeto integrador – Articula conhecimentos de diferentes áreas para solucionar problemas complexos.
- Projetos – Desenvolve soluções inovadoras por meio da experimentação e aplicação prática do conhecimento.
- Pesquisa aplicada – Incentiva a investigação científica voltada para demandas reais da indústria e da sociedade.

Além dessas estratégias, o SENAI amplia as possibilidades de aprendizagem com imersões, rodas de interação dialogada, trocas de experiências, interações em grupo, estudos dirigidos, compartilhamento de vídeos e podcasts, além de web conferências, potencializando o aprendizado por meio de múltiplas formas de engajamento e interação.

7.1.8 Iniciação Profissional

No âmbito do SENAI Goiás, a Iniciação Profissional tem como objetivo preparar o indivíduo para desempenhar funções básicas, de baixa complexidade, que podem ser transversais a uma ou mais profissões. Esses cursos, ofertados pela instituição, são para despertar o interesse ao ingresso no mercado de trabalho, sem exigência de escolaridade mínima. A carga horária varia de 8 a 160 horas e os cursos são projetados para introduzir competências essenciais que atendam às demandas locais e regionais, promovendo o desenvolvimento inicial de habilidades fundamentais.

7.1.9 Qualificação Profissional

A Qualificação Profissional no SENAI Goiás é voltada para o preparo do indivíduo para o exercício de uma profissão, referente a uma ou mais ocupações reconhecidas pelo mercado de trabalho. São cursos que, em geral, exigem escolaridade mínima, mas dispensam conhecimentos técnicos prévios. A carga horária mínima de 160 horas e classificados como Qualificação Básica, Técnica ou Tecnológica.

7.1.10 Aprendizagem Industrial

A Qualificação Profissional no SENAI Goiás é voltada para o preparo do indivíduo para

o exercício de uma profissão, referente a uma ou mais ocupações reconhecidas pelo mercado de trabalho. São cursos que, em geral, exigem escolaridade mínima, mas dispensam conhecimentos técnicos prévios. A carga horária mínima de 160 horas e classificados como Qualificação Básica, Técnica ou Tecnológica.

7.1.11 Aperfeiçoamento Profissional

Os cursos de Aperfeiçoamento Profissional com o objetivo de atualizar e aprofundar as competências dos trabalhadores, em sintonia com as demandas da indústria goiana. Esses cursos são projetados para trabalhadores que já possuem formação inicial ou experiência profissional, com carga horária entre 8 e 160 horas.

7.1.12 Especialização Profissional

A Especialização Profissional ofertada pelo SENAI Goiás visa ampliar as competências de uma determinada ocupação, qualificando os trabalhadores para funções especializadas. Os cursos de especialização abrangem os níveis operacional, tático e estratégico. As cargas horárias variam conforme a especialização, sendo de no mínimo 60 horas para Especialização Básica, 25% da carga horária do curso técnico de referência para Especialização Técnica e 360 horas para Especialização Superior. Esses cursos são desenhados de acordo com as demandas específicas das indústrias regionais, proporcionando mão de obra altamente qualificada para setores-chave da economia goiana.

7.1.13 Habilitação Técnica de Nível Médio

Os cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio preparam os estudantes para exercerem profissões técnicas em diversas áreas da indústria, conforme os Perfis Profissionais definidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Os cursos podem ser oferecidos de forma subsequente, concomitante ou integrada ao ensino médio com carga horária mínima de 800 horas. O SENAI Goiás tem um papel fundamental no desenvolvimento de técnicos que atendem às demandas da indústria local, promovendo formação prática e teórica de alta qualidade.

7.1.14 Graduação Tecnológica

Os cursos de Graduação Tecnológica, com foco na formação de tecnólogos capacitados para atuar em setores estratégicos da indústria. Esses cursos são voltados para candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que tenham sido classificados em processo seletivo. É destinado para aqueles que têm interesse em

desenvolver uma formação superior prática e voltada para o mercado. A graduação tecnológica oferecida pelo SENAI Goiás atende às necessidades das indústrias, formando profissionais prontos para enfrentar os desafios da Indústria 4.0 e da transformação digital.

7.1.15 Graduação Bacharelado

Além dos cursos tecnológicos, o SENAI Goiás colabora com a formação de bacharéis. Esses cursos, visam formar profissionais altamente qualificados para atuar em áreas específicas do conhecimento, atendendo à crescente demanda por formação de qualidade, tanto para o mercado de trabalho quanto para a docência.

7.1.16 Pós-graduação

O SENAI oferece uma ampla gama de cursos de pós-graduação lato sensu voltados para a formação e atualização de profissionais em áreas estratégicas da indústria, com foco na inovação, gestão e tecnologia. Essas especializações são desenvolvidas para atender às necessidades do mercado, proporcionando aos alunos conhecimentos avançados e práticos que os capacitam a atuar de forma competitiva e eficiente em seus respectivos campos. Os programas de pós-graduação do SENAI Goiás são estruturados para garantir uma formação sólida, alinhada às tendências e desafios da indústria 4.0.

7.1.17 Extensão

Os cursos de Extensão do SENAI Goiás visam disseminar conhecimentos para a comunidade em geral, promovendo o desenvolvimento de competências que atendam a demandas emergentes. Os cursos de extensão estão conectados ao setor produtivo e são voltados para pessoas interessadas em ampliar seus conhecimentos em áreas específicas, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

7.1.18 Educação a Distância

A educação a distância (EaD) no Brasil tem se consolidado como uma modalidade educacional cada vez mais relevante, especialmente com o avanço das tecnologias digitais e a necessidade de maior flexibilidade no processo de aprendizagem. Essa modalidade permite que os estudantes acessem o conteúdo de forma remota, superando as limitações geográficas e temporais, e se adapta às necessidades de uma sociedade que busca cada vez mais por soluções de educação flexíveis e acessíveis. A EaD no Brasil começou a ganhar força no início do século XXI, com a expansão

de cursos de graduação, pós-graduação e formação técnica oferecidos por diversas instituições de ensino.

A regulação da educação a distância no Brasil é fundamentada por um conjunto de normas que garantem a qualidade e a credibilidade dessa modalidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 80, estabeleceu que a educação a distância poderia ser uma modalidade válida para o ensino fundamental e superior, desde que atendesse aos requisitos de qualidade. A Portaria MEC nº 2.253/2005 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2001 são exemplos de normativas que orientam e regulam a implementação da EaD no Brasil, garantindo que as instituições de ensino sigam padrões de qualidade e infraestrutura necessários para uma educação eficaz. Além disso, a Lei nº 13.415/2017, que reformulou o ensino médio no Brasil, também abriu caminhos para a ampliação da oferta de educação a distância, ampliando suas possibilidades no ensino técnico e médio. Essas regulamentações asseguram que a EAD no Brasil seja uma alternativa válida e eficaz, promovendo a democratização do acesso à educação de qualidade para diferentes públicos em todo o território nacional.

7.1.18.1 Educação a Distância no SENAI Nacional

Para o Departamento Nacional do SENAI o contexto educacional brasileiro está marcado pela atuação de grandes players,

que aumentaram consideravelmente a concorrência nesse setor. Com o objetivo de se destacarem, instituições estão revendo seus posicionamentos no mercado pela remodelagem ou criação de novos negócios, pela redução de custos operacionais, pela eficiência na captação de estudantes e na atuação com metodologias inovadoras de educação. Na Educação a Distância, a eficiência na captação e redução de custos operacionais, estão atreladas, de acordo com pesquisas de benchmarking, com instituições do setor, na centralização das operações de captação, matrícula, tutoria e monitoria em uma única unidade (SENAI/DN, 2019).

Neste contexto, o SENAI estruturou o Programa SENAI de Educação a Distância (PSEAD) é uma iniciativa do Departamento Nacional do SENAI que visa a ampliação da oferta de cursos a distância, resguardando os padrões de qualidade e a conformidade com a Metodologia SENAI de Educação Profissional. Nesse sentido, o programa fornece subsídios para que os Departamentos Regionais (DR's) desenvolvam e executem cursos à distância de maneira padronizada.

De acordo com o modelo de execução do PSEAD, “a Educação a Distância é sistema composto por diversos subsistemas e processos” (SENAI/DN, 2013). Dessa forma,

podes e afirmar que os processos são agrupados em duas grandes fases sendo basicamente distribuídas em:

- I) desenvolvimento;
- II) execução.

Na fase de desenvolvimento, os departamentos regionais do SENAI denominados de “desenvolvedores” ficam responsáveis pela produção de recursos para o programa, tais como: material on-line, livros didáticos, plano de curso, plano de ensino e plano de situação de aprendizagem.

Já na fase de execução, os departamentos regionais, denominados de executores”, planejam a oferta dos cursos à distância, gerenciam o processo de ensino e aprendizagem, avaliam a aprendizagem realizada a distância e provêm infraestrutura física e tecnológica para realização do processo educacional.

As responsabilidades dos desenvolvedores e executores estão divididas de modo a garantir que os processos sejam realizados com a devida supervisão e organização, visando à qualidade tanto no desenvolvimento quanto na execução dos cursos na modalidade EaD.

No Programa SENAI de Educação a Distância, a equipe responsável pelo processo de desenvolvimento de cursos é formada pelos seguintes profissionais: Conteudista, revisor técnico, designer educacional, ilustrador, web designer, programador web, grupo de produção multimídia que pode incluir programadores de animações, jogos digitais, banco de dados, designers gráficos, web designers, web desenvolvedores, ilustradores, roteiristas, diretores de vídeo, cinegrafistas, técnicos de áudio e vídeo, etc.

Em conformidade com o Programa SENAI de Educação a Distância PSEaD, a equipe responsável pela execução dos cursos à distância conta com diversos profissionais, sendo eles: gestor de EaD, tutor, monitor, coordenador pedagógico, coordenador técnico de curso e responsável pelo polo.

7.1.18.2 Educação a Distância no SENAI Goiás

As ações de educação a distância no SENAI de Goiás iniciaram no ano de 2003 em uma parceria com a MSD Tecnologia Educacional – empresa que surgiu dentro da Universidade de Brasília. Atuava com o desenvolvimento de softwares para educação, utilizados em cursos presenciais e a distância. Na ocasião, a MSD tinha um ambiente virtual de aprendizagem próprio, equipe de tutoria e suporte para atendimento aos educandos, além de três cursos técnicos na área de informática e uma gama de cursos

de qualificação e aperfeiçoamento profissional.

Como o SENAI Goiás tinha interesse na estruturação das ações de Educação a Distância, após uma avaliação do material didático e do aparato pedagógico da MSD, buscou-se a autorização, junto ao Conselho Estadual de Educação, para a oferta dos cursos técnicos em Programação de Computadores, Montagem e Manutenção de Computadores e Redes e Web Designer.

Nessa parceria, coube ao SENAI Goiás estruturar os espaços físicos para realização das aulas práticas presenciais e avaliações dentro de suas unidades operacionais. Inicialmente, foram implantados 10 polos de EaD, mas, naquela época, existiam regiões do estado de Goiás que a internet e acesso a computadores eram ferramentas para poucos, como era o caso da cidade de Minaçu, que fica a 500 quilômetros da capital de Goiás. Em contrapartida, essas regiões tinham muitas necessidades de formação profissional e pouca oferta de cursos. A educação a distância surgiu então como uma forma de minimizar e apoiar a oferta de cursos de educação profissional de qualidade. Além da estruturação dos polos, o SENAI Goiás foi responsável pelo processo de captação de estudantes, acompanhamento pedagógico, realização de atividades práticas e certificação.

A parceria estendeu-se até o ano de 2007, ocasião que o SENAI Goiás teve a sua primeira experiência com o desenvolvimento de material didático aplicado na modalidade a distância, por meio de um projeto em parceria com o SENAI de Santa Catarina. Na ocasião, foi escolhida uma disciplina, do curso superior de Tecnologia em Processos Químicos Industriais, chamada APPCC – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, cujo conteúdo da disciplina foi desenvolvido por uma professora que já atuava no curso superior. O designer instrucional, desenvolvimento dos objetos de aprendizagem online e diagramação do material foram feitos pela equipe de desenvolvimento do SENAI SC.

Em 2008 o SENAI aderiu ao Programa de Competências Transversais, desenvolvido pelo Departamento Nacional, cujo principal objetivo foi a oferta de cursos gratuitos sobre temas transversais que possibilitavam o desenvolvimento das capacidades para a iniciação no mundo do trabalho ou atualização das competências profissionais. As temáticas incluem assuntos relacionadas a Educação Ambiental, Empreendedorismo, Legislação Trabalhista, Segurança do Trabalho, Tecnologia da Informação e Comunicação e Propriedade Intelectual.

Objetivando ampliar a atuação regional, foi apresentado um projeto ao Departamento Nacional do Sesi e aprovada a criação de novos produtos na modalidade a distância

com a implementação das etapas de levantamento de demanda, sensibilização da equipe interna, contratação e capacitação de novos colaboradores, estruturação física e tecnológica de oito pólos e desenvolvimento de oito novos cursos. O projeto tinha a meta de realizar 2.500 matrículas nos cursos de Educação Continuada, contudo, a aceitação da modalidade e a procura pelos cursos foi tão grande que mais de 5.000 matrículas foram realizadas.

Aderindo à filosofia de atuação integrada entre Sesi e Senai, em 2010, um novo projeto foi estruturado objetivando integrar as ações de educação a distância das duas Instituições. Neste contexto, foi criado um ambiente de trabalho único para Sesi e Senai atuarem na modalidade a distância, dispondo de uma equipe integrada que atendem tanto o Sesi quanto o Senai.

Em 2011, o Senai fez adesão ao Programa Nacional de EaD desenvolvido pelo Departamento Nacional, programa esse que teve como objetivo desenvolver dez cursos técnicos e trinta cursos de qualificação profissional na modalidade a distância. O DR Goiás iniciou então o desenvolvimento do curso técnico em Manutenção e Suporte em Informática EaD.

O grande marco de 2012 foi a customização do próprio ambiente virtual de aprendizagem, o Moodle. Este AVA está integrado aos Sistemas de Gestão Escolar (SIGE) e EDUCA, favorecendo a fidedignidade dos dados e redução do trabalho operacional das equipes de EaD das unidades do estado.

O grande foco em 2013 foi a implantação dos cursos técnicos Segurança do Trabalho, Manutenção e Suporte em Informática, Logística e Automação Industrial. Em 2014 o Departamento Regional de Goiás ofertou, em parceria com o Governo Federal, os cursos de qualificação profissional pelo programa e-tec Brasil. Em 2015 fizemos parte do projeto piloto de Aprendizagem Industrial em EaD. Essa ação foi realizada em parceria com Governo Federal e Correios.

Aderindo ao Programa Sesi Educação do Trabalhador, no ano de 2016, iniciou-se o projeto para oferta de cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos EaD. O objetivo do programa é ampliar o acesso à educação básica de qualidade aos trabalhadores da indústria. Ainda no ano de 2016 iniciou-se a oferta dos cursos Técnicos em Redes de Computadores e Edificações. Em 2016 o Sesi Senai em Goiás ultrapassou a barreira de 500 mil matrículas em cursos EaD.

Em 2019, o Departamento Regional de Goiás desenvolveu para o Departamento Nacional do Senai, todos os guias de desenvolvimento e operação das Centrais de

Tutoria e Monitoria Nacional (CTM's). Estes guias norteiam todas as operações das CTM's em âmbito Nacional. Neste mesmo ano, o Departamento Regional de Goiás atingiu a marca de 1 milhão de matrículas em cursos EaD.

Em 2020, o SENAI Goiás foi um dos 7 (sete) Departamento Regionais a serem credenciados com CTM, se consagrando neste mesmo exercício, como o maior ofertante de cursos de qualificação e habilitação técnica de nível médio, atendendo a 56% da oferta nacional. Neste mesmo ano, em decorrência da pandemia da COVID-19, foram atendidos, somente no Estado de Goiás, mais de 70 mil matrículas em cursos à distância.

A Educação a Distância, vem ao longo dos anos se consolidando e se fortalecendo no Sesi SENAI Goiás. Atualmente sua gestão ocorre de forma integrada entre o Departamento Regional do Sesi SENAI, instituição mantenedora, representada pelo Núcleo de Integrado de Educação a Distância (NIEaD) e as unidades mantidas.

Os cursos na educação a distância, são estruturados da seguinte forma:

1. Cursos 100% EaD, aqueles em que a execução é realizada totalmente a distância.
2. Cursos híbridos, são aqueles que contemplam um misto de carga horária EaD e presencial, são eles:
 - Cursos EaD com Carga Horária Presencial, aqueles em que a carga horária a distância deverá ser maior que a presencial.
 - Cursos Presenciais com Carga Horária EaD, aqueles que possuem a carga horária máxima de 40% a distância, conforme definido na Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

Os referidos formatos de oferta resguardarão modelos próprios de desenvolvimento, implementação e execução, observando sempre o perfil profissional, definido pelo Comitê Técnico Setorial, o desenho curricular e a prática docente.

8. Diretrizes Operacionais, Didático-Pedagógicas e Administrativas

A Rede Sesi SENAI Goiás é reconhecida pela sua eficiência, incorporando um Sistema de Gestão que atende integralmente aos requisitos da norma ISO 9001:2015. Esse compromisso garante que todos os processos e serviços oferecidos estejam alinhados com os padrões internacionais de qualidade, proporcionando um ambiente educacional e profissional seguro e eficiente para todos os envolvidos.

Nossa abordagem baseia-se em documentos normativos e pedagógicos que não apenas orientam, mas também impulsionam a qualidade da educação em Goiás. Esses documentos são cuidadosamente elaborados para refletir a expertise técnica e pedagógica necessária, bem como estar em conformidade com a legislação estadual e nacional vigente. Isso assegura que nossos programas educacionais atendam não apenas às exigências acadêmicas, mas também preparem nossos estudantes para os desafios dinâmicos e complexos do mercado de trabalho moderno.

A integração de um Sistema de Gestão da Qualidade robusto não só garante a eficiência operacional, como também promove uma cultura de melhoria contínua em todos os aspectos da nossa instituição. Isso se reflete em práticas educacionais inovadoras, no aprimoramento constante dos recursos disponíveis e na adaptação às necessidades em evolução de nossos estudantes e colaboradores.

Considerando também a legislação nacional e estadual vigente para a Educação, apresentamos a seguir as diretrizes operacionais, didático-pedagógicas e administrativas da instituição.

8.1 Processo de Matrícula

O processo de matrícula na Rede Sesi SENAI Goiás é fundamentado em princípios de acessibilidade, inclusão e eficiência, garantindo que todos os estudantes interessados em ingressar na rede educacional tenham acesso facilitado a uma educação de qualidade. O objetivo é garantir que a matrícula seja um processo transparente e ágil, proporcionando a cada estudante a oportunidade de desenvolver suas habilidades em um ambiente inovador, tecnológico e inclusivo.

As matrículas podem ser realizadas tanto presencialmente nas unidades escolares e centros de educação profissional quanto de maneira online, por meio do portal oficial da Rede Sesi SENAI Goiás. A plataforma digital foi desenvolvida para garantir que os responsáveis pelos estudantes e os próprios estudantes tenham acesso rápido e seguro às informações fáceis, podendo realizar o procedimento de matrícula sem a necessidade de deslocamento, quando possível.

Documentos obrigatórios como RG, CPF, comprovante de residência, histórico escolar e outros específicos para cada modalidade de ensino devem ser apresentados no ato da matrícula, conforme as orientações estabelecidas nas Instruções de Trabalho das instituições – IT de Matrícula.

A Rede também realiza campanhas informativas e orientações contínuas para famílias e à comunidade, a fim de garantir que todos conheçam as oportunidades disponíveis e

possam se engajar de forma plena no processo educacional oferecido.

8.2 Acompanhamento e Atendimento ao Estudante

O acompanhamento e atendimento ao estudante são fundamentais para garantir seu desenvolvimento integral. Por meio de ações sistemáticas e contínuas, a Rede SESI SENAI Goiás busca atender às necessidades acadêmicas, emocionais e sociais de cada estudante, promovendo uma formação completa e cidadã.

Durante o ano letivo, são programadas quatro reuniões focadas no atendimento individualizado, onde os resultados dos processos avaliativos são discutidos detalhadamente. Nessas ocasiões, todos os professores, psicólogos(as) escolares, analistas de educação, bem como os supervisores, estão disponíveis para orientar os pais e responsáveis de forma personalizada. Além dessas reuniões, há um atendimento diário para pais e responsáveis, permitindo um diálogo constante e próximo entre escola e família.

A plataforma de comunicação SESI SENAI digit.all é uma ferramenta tecnológica inovadora, essencial para a comunicação entre a escola, estudantes e as famílias, que deve ser utilizada diariamente pelos pais ou responsáveis. Ela promove o envolvimento ativo da família no acompanhamento da rotina escolar dos estudantes, integrado em tempo real com os dados de sistema de gestão. As informações são transmitidas de forma segura e confiável, em conformidade com a LGPD, proporcionando maior integração diretamente na palma da mão. Por meio do app da Rede SESI SENAI Goiás, é possível acessar funcionalidades como Agenda Digital, E-Commerce, Visões Acadêmica, Frequência, Financeira e Horários.

SESI SENAI digit.all

Tudo o que você precisa, na palma da mão.

Chegou o **SESI SENAI digit.all**, o novo aplicativo que conecta pais, alunos e a escola de forma prática e integrada!

Agenda Digital, Visão financeira, Visão de frequência, Visão Acadêmica, Visão de Horários, Canais de atendimento

O SESI SENAI cuida bem de quem você mais ama, oferecendo um app seguro e confiável para você se conectar com a escola.

Baixe agora! Disponível para download na App Store e Google Play

SESI SENAI

Suíte de Comunicação

Agendamento de publicações	Eventos da rotina escolar
Canais de atendimento	Filtro por categorias
Conversa pelo Chat	Linha do tempo
Abertura de solicitações	Assinatura digital
Transferência entre atendentes e canais	Rotina do dia
Mensagens automáticas nos canais	Fluxo de aprovação
Exporte eventos para agenda pessoal	



A frequência dos estudantes é monitorada diariamente por meio do diário de classe. Quando apresenta três faltas consecutivas não justificadas, a supervisão educacional é acionada para entrar em contato com a família, buscando resolver a situação ou identificar possíveis particularidades. Esse procedimento segue os princípios da pedagogia preventiva, que busca intervir precocemente em situações de risco, conforme apontado por Libâneo (2013), visando à resolução da situação ou ao atendimento de possíveis demandas.

Conforme recomendado pelas diretrizes de gestão escolar, ressaltamos a importância do acompanhamento constante da assiduidade como indicador de engajamento e sucesso acadêmico (Lück, 2009). Nos casos em que a ausência prolongada persista ou se configura como parte de uma situação mais grave, a escola se compromete a cumprir rigorosamente a legislação vigente, acionando, sempre que necessário, as instituições competentes, como o Conselho Tutelar e o Ministério Público. Esta atuação é conduzida em colaboração com a Diretoria de Educação e Tecnologia, garantindo uma abordagem integrada ao discutir a importância da articulação entre escola e órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

A psicologia escolar também desempenha um papel fundamental no acompanhamento e atendimento ao estudante no contexto educacional, pois contribui para o desenvolvimento integral e o bem-estar emocional dos estudantes. No cotidiano escolar, os desafios que afetam o processo de ensino e aprendizagem podem ser diversos, abrangendo tanto aspectos cognitivos quanto emocionais e sociais.

8.3 Interação Família e Escola

A interação entre a família e a escola é um elemento fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes e o sucesso do processo educacional. No contexto do Projeto Político Pedagógico, essa parceria deve ser entendida como uma via de mão dupla, onde ambas as partes, família e escola, se comprometem com a formação integral dos estudantes, contribuindo para o ambiente de aprendizagem, o desenvolvimento de valores e a promoção de competências socioemocionais.

A colaboração entre a escola e a família favorece um ambiente saudável para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional dos estudantes. A família desempenha um papel fundamental ao oferecer suporte emocional, motivacional e comportamental, reforçando os valores e ensinamentos que a escola promove. Quando a escola e a família atuam de maneira alinhada, há um fortalecimento dos processos educativos, uma vez que a continuidade entre o ambiente escolar e o familiar garante uma formação mais consistente e significativa para o estudante.

Para que a interação entre família e escola seja efetiva, é necessário implementar estratégias que promovam o diálogo, a cooperação e o envolvimento ativo dos pais e responsáveis. Entre essas estratégias, destacam-se:

- **Comunicação Aberta e Transparente:** Manter canais de comunicação claros e acessíveis é essencial para garantir que as famílias estejam sempre informadas sobre o desenvolvimento acadêmico e comportamental dos estudantes. A escola deve promover reuniões periódicas, utilizar plataformas digitais e enviar comunicados regulares para atualizar os pais sobre as atividades escolares e o desempenho dos estudantes. Desse modo, a Rede de Educação SESI SENAI no início do ano letivo promove uma reunião inicial com os pais e responsáveis, onde a equipe gestora, pedagógica e docente é apresentada, juntamente com os principais documentos e diretrizes do SESI SENAI, como, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar, e os projetos e ações em andamento. Essas reuniões são uma oportunidade para estabelecer uma comunicação aberta e transparente, bem como para engajar os pais no cotidiano escolar.
- **Participação em Reuniões e Eventos:** O incentivo para que as famílias participem das reuniões pedagógicas, eventos escolares e atividades extracurriculares é extremamente importante e precisa ser cultivado cotidianamente. Esses momentos, oferecem oportunidades para que os pais/responsáveis conheçam melhor o ambiente escolar, os professores e as metodologias de ensino, além de fortalecerem o vínculo com a comunidade escolar. São realizadas ações direcionadas com temas relevantes como, educação emocional, orientação para o estudo em casa e o papel da família na construção do projeto de vida dos filhos. Essas iniciativas ajudam a alinhar as expectativas entre família e escola e a capacitar os pais/responsáveis para apoiar no processo educacional.
- **Apoio ao Desenvolvimento Integral:** A parceria deve se estender além das questões acadêmicas, envolvendo também aspectos relacionados ao bem-estar emocional e social dos estudantes. Projetos que envolvam a família em atividades de promoção da saúde, cultura e lazer contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecem os laços entre escola e comunidade.

A interação família-escola deve ser uma prioridade no Projeto Político Pedagógico, reconhecendo que são complementares na formação dos estudantes. Uma relação de parceria sólida, pautada no respeito mútuo, na comunicação efetiva e no compromisso com o desenvolvimento integral do estudante, é essencial para alcançar os objetivos educacionais e promover uma educação de qualidade, que o prepare para os desafios da vida em sociedade.

8.4 Planejamento Escolar

Planejar é um processo que envolve a análise, a reflexão e a previsão de necessidades, materiais e recursos humanos, disponíveis para o alcance dos objetivos em prazos determinados.

Partindo desse pressuposto, o planejamento na Escola tem por objetivo articular o trabalho administrativo com o pedagógico em pelo menos três documentos sistematizados da ação de ensino/aprendizagem: o planejamento anual, o planejamento quinzenal ou semanal e o diário de classe. Esse planejamento é acompanhado pela Supervisão Educacional, apoiada pelos Analistas de Educação, assessorando os professores e assegurando pontos de melhoria, quando necessário. Assim, a metodologia do planejamento da unidade escolar enquadra-se no cenário da educação como uma tarefa docente. As atividades didáticas, em termos de sua organização e coordenação, e em face dos objetivos propostos, devem compreender tanto a previsão de tempo da execução quanto a adequação no decorrer do processo de ensino.

Esse planejamento educacional oportuniza na unidade escolar uma organização metodológica e a possibilidade de uma reflexão e ação na busca constante de excelência no processo ensino-aprendizagem, focada no trabalho de formação de competências e no desenvolvimento das habilidades.

Vale ressaltar que nas Diretrizes Nacionais, em especial do Programa SESI de Educação Tecnológica, a aprendizagem não está baseada na aquisição de conteúdo, e sim, em um modelo que dê condições para o desenvolvimento de competências. Neste sentido, o planejamento deve abarcar o desenvolvimento de competências como um processo em que são constante e progressivamente promovidas oportunidades de aprendizado a partir de diversas atividades de compreensão, prática, transferência e troca entre diferentes contextos.

Para se ter competência, é preciso desenvolver a maestria no domínio de capacidades – de construir conhecimentos, habilidades, valores e atitudes integradamente e em múltiplos contextos. Assim, é necessário exercê-las em múltiplas oportunidades de interação com os conteúdos de ensino, como compreensão de conceitos, experimentação, observação, debate, treino de habilidades, construção de hábitos de pensamento, atitudes de auto-observação e etc., e em múltiplos campos de experiência, sejam aqueles propostos pelas contribuições formativas de cada área do conhecimento ou sejam aqueles ofertados por meio de projetos interdisciplinares, ou mesmo práticas transversais ao currículo, especialmente relacionadas à investigação do território. (Programa SESI Educação Tecnológica, 2021).

Para se ter competência, é preciso desenvolver a maestria no domínio de capacidades – de construir conhecimentos, habilidades, valores e atitudes integradamente e em múltiplos contextos. Assim, é necessário exercê-las em múltiplas oportunidades de interação com os conteúdos de ensino, como compreensão de conceitos, experimentação, observação, debate, treino de habilidades, construção de hábitos de pensamento, atitudes de auto-observação e etc., e em múltiplos campos de experiência, sejam aqueles propostos pelas contribuições formativas de cada área do conhecimento ou sejam aqueles ofertados por meio de projetos interdisciplinares, ou mesmo práticas transversais ao currículo, especialmente relacionadas à investigação do território. (Programa SESI Educação Tecnológica, 2021).

9. Matriz Curricular

A Matriz Curricular tem como referência o modelo nacional da Rede SESI SENAI de Educação, sendo o ponto de partida de sua organização pedagógica. É a partir da matriz que se define quais campos de experiências na Educação Infantil, componentes curriculares no Ensino Fundamental, áreas de conhecimento no Ensino Médio, bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Seguindo os pressupostos teóricos, a matriz curricular da Rede está totalmente vinculada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Resoluções do Conselho Estadual de Educação – GO e o Documento Curricular para Goiás (DC-GO), bem como as demais diretrizes da Rede SESI de Educação, as quais destacamos a Proposta Pedagógica SESI/DN e o Programa SESI Educação Tecnológica.

Assim, com base na observância ao marco legal e nas orientações quanto às aprendizagens essenciais definidas na BNCC, privilegia-se, na concepção curricular da Rede SESI de Educação, o avanço contínuo da capacidade de aprender das crianças, adolescentes e jovens estudantes. Entende-se, também, que, de acordo com a referida Resolução CNE/CP nº 2/2017, art. 2º, “As aprendizagens essenciais são definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências.” Deve-se lembrar, ainda, que essas aprendizagens, como estabelecido no parágrafo único desse artigo, devem compor “[...] o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.”

As matrizes curriculares dos cursos ofertados pela escola estão disponíveis em diferentes plataformas: para a Educação Básica, elas podem ser acessadas na Intranet do SESI Goiás e no Portal SESI Educação, já para a Educação Profissional, estão disponíveis na Intranet do SENAI Goiás e no Sistema de Itinerários Nacionais.

10. Conselho de Classe

O Conselho de Classe representa um momento essencial em que, com base no Plano de Ação da escola, a equipe pedagógica avalia o cumprimento das metas propostas, analisa o desenvolvimento individual dos estudantes e das turmas, replaneja os conteúdos não ministrados, garantindo a recuperação do que não foi apreendido e reflete sobre as práticas pedagógicas. Ou seja, trata-se de um espaço privilegiado para a expressão, análise e tomada de decisões coletivas. De acordo com a Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, em seu Art. 29, o Conselho de Classe dará prioridade:

- a) Ao processo de aprendizagem do aluno, ao seu acompanhamento e imediata recuperação individual, à decisão sobre aprovação ou retenção conclusiva na seriação cursada, avaliando recursos, dando direito à ampla defesa e respondendo às consultas;
- b) A análise dos processos de ensino/aprendizagem e de seus resultados avaliando cada aluno em sua individualidade, relacionando-o com o desempenho da turma, com a organização dos conteúdos, com a atualização das metodologias aplicadas, com as modalidades do acompanhamento individual e com a realização tempestiva da recuperação paralela;
- c) À realização de condições adequadas de trabalho no exercício da atividade docente;
- d) Ao planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino e do trabalho pedagógico e didático nas equipes dos docentes de cada área de conhecimento;
- e) Ao monitoramento dos índices de aprovação, reprovação, desistência, transferência e abandono dos alunos, levantando causas e sugerindo soluções a serem avaliadas pela comunidade escolar;
- f) À determinação e aplicação do processo de recuperação e dos instrumentos de classificação, reclassificação e de encaminhar solicitação de transferência, quando absolutamente necessária;
- g) À observância das diretrizes de convivência social e comportamentais, consensualmente assumidas e dos procedimentos disciplinares a serem adotados, previstas no Regimento Escolar;
- h) À constante e pacífica interação com as famílias, que têm direito de serem informadas e o dever de acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos;
- i) À identificação e ao acompanhamento acolhedor dos alunos que apresentam condições especiais de saúde física/psíquica ou desenvolvimento diferenciado do padrão dos demais alunos. (GOIÁS, 2024).

As reuniões colegiadas do Conselho de Classe na Rede SESI SENAI de Educação devem ser compostas por representantes de toda a comunidade escolar, assegurando a participação ativa e colaborativa. Os membros incluem: Diretor responsável pela gestão e direcionamento pedagógico-administrativo; Supervisor e o Analista de Educação, que

acompanham e orientam as práticas pedagógicas, apoiam o planejamento e a avaliação educacional; Secretário Escolar, responsável pela escrituração escolar e organização institucional; Professores, que trazem uma análise detalhada do desempenho e desenvolvimento dos estudantes; e a representação legal dos estudantes e dos pais, garantindo que suas perspectivas e necessidades sejam consideradas no processo de tomada de decisões.



Fonte: Flaticons

Ao final de cada período letivo ou módulo ocorre o Conselho de Classe, com papel essencial para refletir sobre o andamento das práticas pedagógicas da escola. No SENAI esse processo é aplicado aos cursos de Aprendizagem e Cursos Técnicos, sendo realizado para as demais modalidades somente quando houver alguma necessidade de tratamento. Durante as reuniões, é fundamental realizar um debate amplo que aborde o ensino, o processo de aprendizagem, as estratégias de avaliação e a recuperação paralela desenvolvidos ao longo do período. Quando necessário, o Conselho deve propor ajustes no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, buscando aprimorar o processo educativo e atender às necessidades dos estudantes.

Conforme estabelecido pela Resolução CEE/CP nº 06/2024, as conclusões das reuniões devem ser registradas em ata, incluindo um relato detalhado das discussões e decisões tomadas. A ata precisa ser lida e assinada por todos os membros participantes, sendo compartilhada em até 5 (cinco) dias, assegurando a transparência das decisões e o envolvimento de todos no processo.

Além disso, o Conselho de Classe deve avaliar o desempenho global dos estudantes, considerando seu progresso em todas as disciplinas/áreas de conhecimentos ao longo do período letivo. É importante, também, considerar as condições peculiares físicas e psicológicas dos estudantes, como aqueles em tratamento de saúde ou em situação de instabilidade ou fragilidade, de modo a garantir um acompanhamento mais humanizado.

Essas reuniões desempenham um papel essencial no fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade escolar, criando um ambiente propício ao diálogo e à reflexão coletiva. Além disso, elas promovem uma avaliação contínua e colaborativa, buscando soluções eficazes para o aprimoramento constante dos processos de ensino e aprendizagem, garantindo que o desenvolvimento integral dos estudantes seja sempre o foco das ações educacionais. Demais orientações referentes ao Conselho de Classe estão previstas nos Artigos 29 a 36 da Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024.

Em relação à operacionalização das atividades do Conselho de Classe na Rede SESI SENAI Goiás, estabelecemos as seguintes orientações:

- As datas para a realização dos Conselhos de Classe estarão estabelecidas no calendário de referência anual.
- A carga horária destinada à realização dos Conselhos de Classe para todas as modalidades e etapas de ensino, ocorrerão durante o turno letivo (matutino, vespertino ou noturno), ou seja, um período em sua totalidade para que todos os professores e equipe diretiva estejam juntos nas discussões e tomadas de decisão.
- As datas de realização dos Conselhos de Classe serão consideradas dias letivos e será solicitada a representação dos estudantes para a discussão sobre os seguintes aspectos: infraestrutura escolar, qualidade das aulas e principais necessidades dos educandos.

Nota: Quaisquer situações não contempladas neste documento deverão ser submetidas à análise da Gerência de Educação Básica e Continuada e da Gerência de Educação Profissional.

11. Encontro Pedagógico Interno – EPI

O Encontro Pedagógico Interno é uma reunião pedagógica, organizada pela equipe gestora da unidade escolar, com o objetivo de promover a reflexão, troca de experiências, acompanhamento do planejamento e do desenvolvimento de práticas pedagógicas, bem como ações de formações continuadas, quando necessário. Esses encontros são direcionados aos professores, equipe pedagógica, psicólogos escolares,

gestores e outros profissionais envolvidos no processo educativo.

Durante esses encontros, são discutidos diversos temas relevantes para a prática educativa, tais como metodologias de ensino, avaliação escolar, uso de tecnologias educacionais, inclusão escolar, entre outros. O objetivo principal é fortalecer o trabalho em equipe, compartilhar conhecimentos e experiências, e promover a melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido pela instituição. Esses encontros também podem ser momentos importantes para realinhar objetivos, replanejar atividades e avaliar o progresso das ações educativas. A unidade escolar tem autonomia para a definição do planejamento do EPI, de acordo com as necessidades internas, desde que cumpra o horário definido em Rede e, ainda, destine 1 hora da carga horária total do encontro para o registro dos estudantes com necessidades pedagógicas especiais no Plano Educacional Individualizado - PEI, ao longo do ano letivo, considerando que é um momento periódico em que toda a equipe docente realiza os trabalhos de forma coletiva. Projetos e datas comemorativas serão realizadas em datas diferentes da proposta no EPI.

As datas dos EPI's estão definidas no calendário escolar e agendadas no Sistema de Gestão Escolar pois, além de evidenciar a prática, complementa a carga horária do ano letivo, pois as ações pertinentes a esse encontro têm amparo na legislação vigente. O horário de realização em rede é das 8:00 às 12:00, perfazendo uma carga horária total de 4 horas, conforme registrado no Sistema de Gestão Escolar, sendo imprescindível o seu cumprimento.

12. Regimento Escolar

O Regimento Escolar é um documento legal, de caráter obrigatório, que estabelece a natureza, finalidade e as normas que regulam o funcionamento da unidade escolar. Ele fortalece a autonomia da escola, fundamentada em uma perspectiva democrática, e assegura os princípios filosóficos e político-pedagógicos que orientam a prática educativa e as normas de convivência, garantindo a integração das especificidades pedagógicas e administrativas. Nesse contexto, o Regimento Escolar é um instrumento essencial para a implementação de uma política educacional eficaz dentro da Rede SESI de Educação de Goiás.

Este regimento está alinhado com as diretrizes nacionais, estaduais e institucionais vigentes, garantindo conformidade com os marcos legais e pedagógicos estabelecidos para a educação. Como um documento estruturante, que delinea os preceitos legais e administrativos do processo educativo da Rede SESI SENAI de Educação, o Regimento Escolar foi aprovado formalmente pela comunidade escolar, assegurando

sua legitimidade e compromisso com os valores educacionais. Os Regimentos estão disponíveis nas unidades escolares e são publicados na plataforma SESI SENAI Digit. All e no site oficial da instituição.

Na Educação Básica, o Regimento Escolar foi submetido ao Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE/GO), sendo aprovado como documento único para as unidades escolares no estado, conforme as orientações e normativas da Resolução CEE/CEP 06/2024. Essa aprovação oficial garante que as unidades educacionais operem dentro dos parâmetros legais estabelecidos, proporcionando um ambiente educacional de qualidade e aderente às necessidades dos estudantes e da comunidade escolar.

13. Política de Convivência, Normas Comportamentais e Disciplinares

As normas de convivência e comportamentos estão previstas no Regimento Escolar, sendo um documento essencial na unidade escolar. Baseadas em princípios éticos e morais, o Regimento busca garantir as atribuições, os direitos e deveres que devem ser respeitados para manter a organização e a disciplina necessária ao ambiente educacional.

Além do Regimento Escolar, as Instruções de Trabalho (IT's) descrevem os procedimentos que regulam as práticas e atividades do processo educacional.

A escola deve ser um ambiente seguro e acolhedor, onde todas as diferenças são valorizadas, garantindo trajetórias de sucesso escolar para todos os estudantes. É essencial que a Educação progrida de maneira integrada, considerando a complexidade deste tema e unindo esforços de pais, estudantes e escola para criar uma rede eficaz de apoio e proteção.

A promoção de uma cultura de paz é essencial para fomentar a diversidade e a tolerância nas escolas, sendo ensinada, praticada em casa e fortalecida nas instituições de ensino. Reconhecer que somos todos iguais é fundamental. Nossas diferenças culturais, de gênero, identidade, deficiência, orientação sexual, nacionalidade, raça, etnia, status migratório e religião nos enriquecem como indivíduos únicos e devem ser respeitadas em todos os contextos.

Os currículos escolares, os professores, a sociedade, a mídia e as instituições governamentais têm o dever de promover, praticar, ensinar e educar para garantir que as escolas sejam espaços seguros e inclusivos para todos. É essencial que eles trabalhem para eliminar e prevenir o estigma que perpetua a desigualdade de direitos

na sala de aula e na sociedade como um todo.

A violência no ambiente escolar tem um impacto profundo em todos os envolvidos, manifestando-se de várias maneiras e prejudicando significativamente a qualidade de vida pessoal e social, além de causar danos à saúde física e psicológica. Diante desses desafios, a Rede SESI SENAI tem adotado uma postura firme e proativa para combater práticas inadequadas dentro das escolas.

Para garantir uma aprendizagem eficaz, é imprescindível contar com um ambiente seguro e positivo onde os estudantes se sintam pertencentes, apoiados e tenham suporte para enfrentarem as diversas situações da vida que podem ocorrer no ambiente escolar. Desse modo, a Rede SESI SENAI de Educação entende e traz como um de seus compromissos o investimento na formação de estudantes com foco no mundo do trabalho e no desenvolvimento das competências socioemocionais necessárias para o século XXI e, para tanto, dispõe de assessoria em um programa de Segurança nas Escolas e plataformas que envolvem programas como, Ambiente Positivo de Aprendizagem e Lekto.

O Programa Educacional Lekto, oferece propostas de experiências essenciais para o desenvolvimento integral de estudantes desde a educação infantil ao ensino médio, com foco nas competências e habilidades socioemocionais e cognitivas, alinhadas as competências gerais da BNCC. O programa disponibiliza Trilhas Temáticas organizadas por faixa etária para serem trabalhadas em cada turma. É essencial que haja um planejamento detalhado (Planos do professor) para o desenvolvimento dessas atividades, em que o professor atue como mediador, oferecendo suporte, de acordo com a jornada do professor proposta:

1. Planejar com o apoio e as orientações dos Planos do Professor;
2. Realizar a prática pedagógica em sala;
3. Produzir as documentações pedagógicas durante e/ou a partir da prática;
4. Realizar a avaliação das aprendizagens de seus alunos e alunas e registrá-la na Plataforma Lekto.



Plataforma Lekto permite ao professor selecionar a sequência das Trilhas Temáticas que serão planejadas ao longo do ano, de modo a conciliar seu planejamento curricular com as trilhas propostas e as aprendizagens previstas em seu plano de ensino. Essa flexibilidade possibilita aos docentes aplicarem o conceito de “Duplo Foco”, integrando as trilhas de forma atualizadas ao conteúdo a ser ministrado, promovendo uma abordagem pedagógica mais personalizada.

O Programa APA - Ambiente Positivo de Aprendizagem é uma iniciativa que busca avaliar e monitorar ações voltadas para a prevenção de violências e a promoção da saúde mental no ambiente escolar, influenciando no desempenho acadêmico dos estudantes, bem como na redução de comportamentos violentos. Por meio do Portal SESI de Educação tanto docentes, equipe pedagógica e diretiva, quanto estudantes e pais/responsáveis podem acessar a plataforma do programa e realizar formações, atividades e vídeos que foram desenvolvidos, além das diretrizes, como ferramentas de suporte:

- um sistema de acolhimento e encaminhamento de denúncias;(em análise)
- um conjunto de protocolos de intervenção em saúde mental e segurança;
- uma jornada de autoconhecimento e manejo das emoções para estudantes;
- uma jornada de parentalidade positiva para familiares e responsáveis dos estudantes.

Entendemos que para se implementar um ambiente positivo de aprendizagem é necessário que toda comunidade escolar seja envolvida, assim, com as ferramentas onde todos podem ter acesso reforçamos nosso compromisso não apenas com uma educação de qualidade, mas, também, com bem-estar e desenvolvimento integral de cada estudante.

O bullying e o cyberbullying são práticas que infelizmente ainda persistem em muitas escolas, se tratando de um comportamento repetitivo e agressivo, geralmente exercido por uma pessoa ou grupo, em relação a alguém que se encontra em posição de vulnerabilidade. Essa forma de violência pode se manifestar de diversas maneiras, desde agressões físicas até ataques verbais e exclusão social.

As consequências são profundas e podem afetar tanto as vítimas quanto os agressores. Para aqueles que sofrem o bullying, os efeitos podem ser severos, levando a problemas de autoestima, ansiedade, depressão e até mesmo pensamentos de autoextermínio. Muitas vezes, as vítimas se sentem isoladas e desamparadas, sem saber a quem recorrer ou como lidar com a situação. Por outro lado, os agressores também enfrentam consequências negativas, muitas vezes sem perceber. O comportamento de intimidação pode refletir problemas mais profundos, como baixa autoestima, dificuldades em

lidar com emoções e falta de empatia. Além disso, pode levar a uma escalada de comportamentos violentos e criminosos no futuro.

O Sesi e o Senai Goiás adotam diversas ações e projetos com foco na promoção da cultura de respeito, empatia e inclusão. Em conjunto com a Psicologia Escolar, essas ações envolvem estudantes, educadores, pais e comunidades. Dentre as iniciativas há material orientativo específico, palestras, campanhas, sensibilização, intervenção ativa, formações, veiculação de vídeos e outros para que os estudantes se sintam seguros, respeitados e valorizados. O Regimento escolar contempla de forma mais detalhada as ações educativas e preventivas.

14. Avaliação de Aprendizagem

A avaliação integrada ao processo de ensino e aprendizagem visa consolidar a implementação das matrizes de competências, promovendo experiências que permitam aos estudantes desenvolver habilidades, refletir sobre o conhecimento adquirido e aplicá-lo de forma articulada. O processo avaliativo é contínuo, diagnóstico, formativo e cumulativo, acompanhando o progresso nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, priorizando a análise qualitativa em detrimento da quantitativa. Assim, a avaliação não é vista como um momento isolado, mas como um processo dialógico e contínuo, que se alinha de forma coerente ao processo de ensino e aprendizagem.

Conforme Almeida e Franco (2011), a avaliação, que em tempos passados foi utilizada em muitos contextos escolares como um instrumento punitivo ou de controle, atualmente é reconhecida como uma ferramenta fundamental para aprimorar o processo de ensino. Sua função é ajudar os educadores a ensinar melhor e os estudantes a aprender de forma mais eficaz. Nesse sentido, a avaliação envolve momentos de escuta ativa, sensível e comprometida com o sucesso do outro, promovendo a empatia e a construção de um ambiente de aprendizagem colaborativo.

A avaliação deve proporcionar o avanço do estudante, permitindo que ele ultrapasse as fases de mera constatação. Dessa forma, os instrumentos de avaliação — como provas, testes, estudos dirigidos, análise de textos, exercícios, relatórios, debates e seminários — devem ir além de diagnósticos pontuais. Eles devem ser utilizados como alicerces para o planejamento das experiências de aprendizagem, levando em consideração os conhecimentos prévios, interesses e dificuldades dos alunos. As avaliações formativas e somativas, com devolutivas sistemáticas, possibilitam ajustes e replanejamentos, oferecendo uma visão mais clara das habilidades adquiridas pelos estudantes e permitindo melhorias contínuas no processo educacional.

A utilização de portfólios é destacada como uma estratégia valiosa em todas as áreas e componentes curriculares, incentivando os estudantes a registrarem suas produções de diferentes formas, como escritas, dissertações ou narrativas. Essas avaliações devem ser pensadas de modo a promover ajustes necessários para o avanço do processo de ensino e aprendizagem, estabelecendo critérios claros de avaliação que envolvam todos os participantes, pois isso é essencial para a aprendizagem integrada. É fundamental que se conheça os diferentes ritmos e formas de aprendizagem dos estudantes, bem como as barreiras que possam enfrentar, para construir avaliações que atendam às suas necessidades.

Assim, a avaliação deve ser encarada como um processo multidimensional, com instrumentos diversificados que acompanhem o desenvolvimento dos estudantes. Esses instrumentos não apenas verificam o que o estudante aprendeu, mas também investigam como e em que condições o ensino e a aprendizagem ocorreram, transformando-se em procedimentos qualificadores que fornecem ao professor evidências para planejar intervenções específicas. Dessa forma, a avaliação torna-se uma ferramenta crucial para garantir o desenvolvimento contínuo das competências dos estudantes.

A escolha de metodologias e métodos adequados ao conteúdo, atividade, tema ou faixa etária é central para uma avaliação processual, contínua e reflexiva, que favoreça o desenvolvimento de competências e habilidades. As escolhas curriculares, didáticas e metodológicas devem ser pensadas cuidadosamente para garantir uma aprendizagem significativa, respeitando o conhecimento prévio dos estudantes e assegurando os conteúdos necessários para atingir os objetivos educacionais.

Essas escolhas, feitas de forma intencional e consciente, permitem a articulação entre o ensino e a aprendizagem, seja entre gestores, docentes e estudantes, ou entre os próprios pares. A avaliação contínua se torna um meio para a autogestão e o autoconhecimento dos estudantes, bem como para os docentes, que têm a oportunidade de refletir sobre seu próprio trabalho e aprendizado prático. Ao fazer escolhas pedagógicas estratégicas, o educador não apenas busca a experimentação de novas práticas e métodos, mas também favorece o desenvolvimento colaborativo entre os estudantes, criando um ciclo de aprendizagem coletiva e contínua.

14.1 Ensino Fundamental

No Ensino Fundamental, a avaliação é expressa por meio de notas graduadas de 0 (zero) a 100 (cem), registradas no Sistema de Escrituração e Registros Escolares.

No entanto, os diversos instrumentos de avaliação aplicados de forma diagnóstica, formativa e contínua têm maior ênfase qualitativa, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prioriza a avaliação como parte do processo de aprendizagem e não como um momento isolado. A BNCC defende que a avaliação deve ser capaz de identificar o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes de forma integral, considerando tanto os aspectos cognitivos quanto socioemocionais.

A média anual é calculada bimestralmente, por meio da somatória das notas dos quatro bimestres, dividida por quatro. Para ser considerado aprovado no ano letivo, o estudante precisa obter uma média anual igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e ter uma frequência mínima de 75% do total de horas letivas. Essa avaliação deve também respeitar as diretrizes da Resolução CEE/CEP 06/2024, que destaca a importância de uma avaliação contínua e processual, considerando o desenvolvimento global dos alunos e as especificidades de cada contexto educacional.

Além disso, conforme a Resolução CEE/CEP 06/2024, é necessário que os educadores adotem estratégias que possibilitem uma avaliação mais inclusiva e adaptada às necessidades de cada estudante, garantindo que todos tenham a oportunidade de avançar no desenvolvimento das competências previstas pela BNCC. O processo de avaliação, nesse sentido, deve ser reflexivo, possibilitando ajustes pedagógicos que favoreçam a aprendizagem e o crescimento de todos os estudantes.

14.2 Ensino Médio

No Ensino Médio Itinerários, a avaliação é expressa em menções que evidenciem as habilidades e competências adquiridas ao longo do processo educativo, se dando da seguinte forma:

Menções parciais	Descrição	Porcentagem	Conceito
PPS	Menção Parcial em Processo Satisfatório – Desempenho pleno das atividades propostas no bimestre/trimestre.	80% a 100%	A
PPM	Menção Parcial em Processo Moderado – Desempenho mediano nas atividades propostas no bimestre/trimestre. Exige acompanhamento pedagógico para aprimorar a aprendizagem.	60% a 79,9%	B

Menções parciais	Descrição	Porcentagem	Conceito
PPI	Menção Parcial em Processo com Intervenção – Desempenho insatisfatório, exigindo intervenção e acompanhamento pedagógico para alcançar a aprendizagem.	30% a 59,9%	C
PPIP	Menção Parcial em Processo com Intervenção Permanente – Desempenho insatisfatório, exigindo intervenção e acompanhamento pedagógico permanente para alcançar a aprendizagem.	0% a 29,9%	D

Uma menção final definida de forma colegiada:

Procedimento	Menções finais	Descrição	Porcentagem
Registrar na menção final do ano letivo, definida de forma colegiada.	APL	Aprovado no ano letivo: quando o estudante for aprovado em todas as áreas de conhecimento e módulos da etapa.	Todas as áreas “APA”
	AEP	Aprovado no ano letivo, mas em processo: quando o estudante avançar ao ano seguinte, mas estiver em processo em uma ou duas áreas de conhecimento ou módulo.	Uma ou duas áreas ou módulos constarem “EPS”.
	EPI	Em processo no mesmo ano, com intervenção permanente: quando o estudante permanecer no mesmo ano letivo em três ou mais áreas de conhecimento ou módulos.	Três ou mais áreas ou módulos constarem “EPM”

Ao final do período letivo o estudante que não obtiver média/menção mínima para aprovação, terá sua situação analisada pelo Conselho de Classe, podendo ser promovido para o período seguinte, de forma total ou parcial por progressão, conforme determina a legislação vigente.

14.3 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a avaliação de aprendizagem do estudante deverá corresponder, no mínimo, a 60% das competências e habilidades esperadas para aprovação final. Uma vez alcançado esse resultado ele será considerado Aprovado (AP) e, enquanto não alcançar esse limite mínimo ou parâmetro, seja considerado ainda em Processo (EP), sem classificações.

14.4 Educação Profissional

Na Educação Profissional A avaliação da aprendizagem acontece de forma contínua e a partir da contextualização com o mundo do trabalho, ou seja, os preceitos avaliativos estão conectados com a realidade em que a ocupação está inserida. O objetivo da avaliação no SENAI é contribuir para a formação autônoma e crítica, considerando, além das competências técnicas, as socioemocionais e organizativas.

Em conformidade com a Metodologia SENAI de Educação Profissional - MSEP, o processo de ensino e de aprendizagem contempla situações reais contextualizadas, aborda problemas complexos, contribui para que o estudante desenvolva conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao enfrentamento das situações propostas. A avaliação compreende três momentos, considerando as funções da avaliação na perspectiva do desenvolvimento de competências:



Função Diagnóstica: busca consultar e conhecer o que os alunos já trazem em sua bagagem do conhecimento, permitindo ao docente, identificar as necessidades de aprendizagem, ou seja, diagnosticar a condição do Aluno.

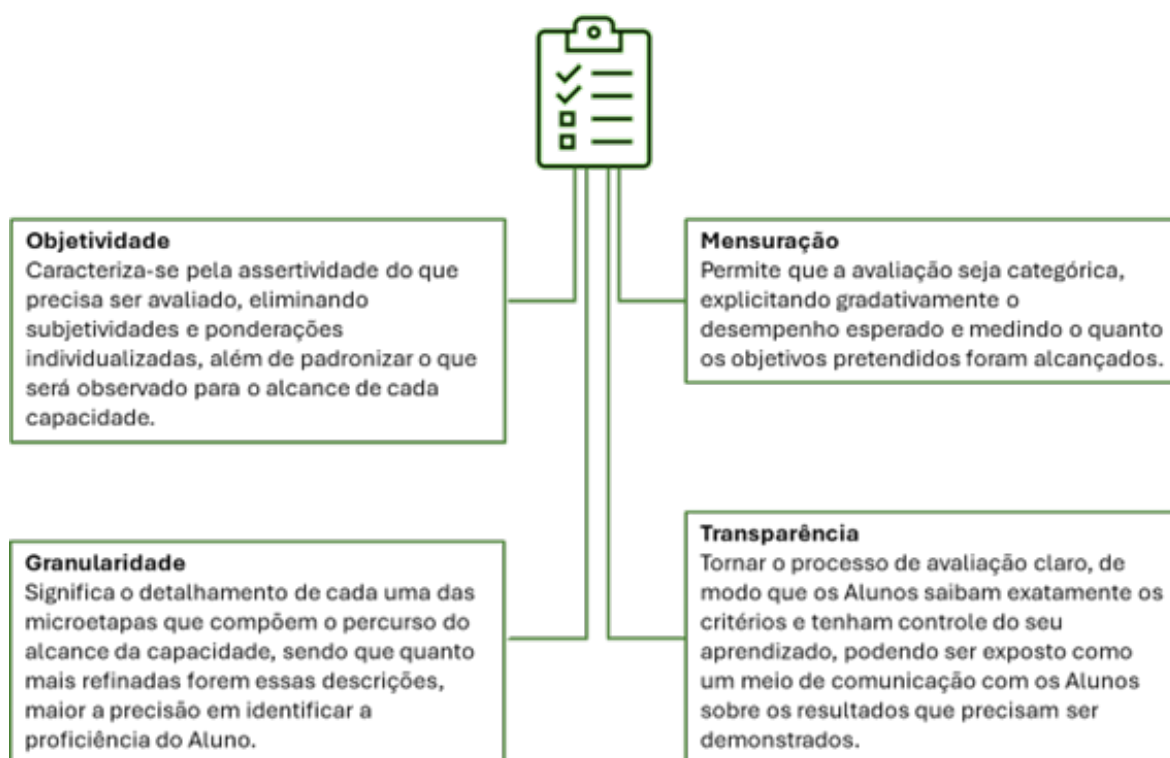
Função Formativa: objetiva acompanhar os processos de ensino e de aprendizagem quanto aos objetivos propostos no projeto de curso. As avaliações formativas são aplicadas para verificação das capacidades que foram desenvolvidas, além da identificação de eventuais necessidades de ajustes na Prática Docente.

Função Somativa: tem como propósito verificar se o Aluno está apto para avançar de uma etapa de formação para outra, isto é, se conseguiu desenvolver as capacidades necessárias para progressão ou finalização dos estudos, além de retroalimentar o planejamento e a execução dos processos de ensino e de aprendizagem.

Para se realizar uma avaliação com base em competências, cujos resultados implicam a tomada de decisões, é necessário ter parâmetros e referências para os julgamentos avaliativos. Para isso, são necessários critérios claros, explícitos e, principalmente, qualitativos, para a emissão de julgamentos.

Quanto à natureza, poderão ser de caráter qualitativo ou quantitativo. Enquanto o primeiro diz respeito à descrição da qualidade do desempenho esperado, o segundo mensura, por meio de indicadores numéricos, o quanto o aluno deverá alcançar para evidenciar que a capacidade foi desenvolvida. Reitera-se que ambos os aspectos são complementares, devendo ser combinados para elevar a efetividade da avaliação da aprendizagem. Os critérios de avaliação deverão, ainda, ser classificados como críticos ou desejáveis.

Os críticos são os que o aluno deve, necessariamente, alcançar durante o desenvolvimento de uma determinada situação de aprendizagem; e os desejáveis são também relevantes, porém não essenciais em uma dada situação. Pautados em:



Nessa perspectiva, a avaliação do aproveitamento do aluno será feita de forma sistemática, contínua, cumulativa e abrangente, considerando a definição clara das competências desejadas, a especificação de critérios quantitativos e qualitativos, diversificação de instrumentos e técnicas de avaliação, assimilação progressiva de conhecimentos por parte do aluno, capacidade de aplicação dos conhecimentos em trabalhos individuais ou coletivos, teóricos ou práticos, estímulo ao desenvolvimento da atitude de autoavaliação, recuperação de desempenhos considerados insatisfatórios.

14.5 Recuperação Paralela

A recuperação paralela é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata, no bimestre.

Preconiza a Resolução CEE/CP nº 06/2024, que a recuperação paralela deve:

- I. Ocorrer nos ambientes pedagógicos, cabendo ao docente criar novas situações desafiadoras e dar atendimento individualizado ao educando que dele necessitar, por meio de atividades diversificadas;
- II. Ser definida no cronograma de atividades da Unidade Escolar;
- III. Ser prevista no PPP e regulamentada no regimento escolar;
- IV. Acontecer concomitantemente às aulas ministradas e de forma contínua, ao longo de todo período letivo;
- V. Abranger os conteúdos curriculares do módulo/etapa/ano em que o estudante estiver matriculado;
- VI. Ser objeto de avaliação individual, a fim de verificar se a recuperação paralela de conteúdos e a aprendizagem aconteceram.
- VII. A Unidade Escolar não pode excluir o estudante do acesso à recuperação paralela em qualquer fase do ano letivo regular ou restringir o acesso a um número limitado de componentes curriculares.

14.6 Ensino Fundamental, Ensino Médio Itinerários

No Ensino Fundamental e no Ensino Médio Itinerários, a escola deverá informar aos pais/responsáveis legais, como acontecerá o processo de recuperação/intervenção pedagógica dos estudantes menores de 16 anos que obtiveram média bimestral menor que 60 (sessenta) pontos para o Ensino Fundamental e Menções PPI e PPIP (conceitos C e D), para o Ensino Médio Itinerários.

14.7 Educação Profissional

Se um estudante não obtiver os resultados esperados, devem ser proporcionadas novas oportunidades de aprendizagem, mediante a recuperação de estudos. Esta constitui-se como parte integrante dos processos de ensino e de aprendizagem e tem como princípio o respeito à diversidade de características e de ritmos de aprendizagem dos alunos. Cabe à equipe escolar garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem, redirecionando ações de modo que eles superem as dificuldades específicas encontradas durante o seu percurso formativo.

A recuperação pode ocorrer de diferentes formas:

- **Contínua:** está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia da sala de aula, constituída por intervenções pontuais e imediatas, em decorrência da avaliação diagnóstica e sistemática do desempenho do estudante.
- **Paralela:** destinada aos alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, em paralelo às aulas regulares, com duração variável

No caso da recuperação paralela, o docente deve organizar um plano de estudos alternativos capaz de dinamizar novas oportunidades de aprendizagem, negociando-o com o aluno, uma vez que é protagonista desse processo. Somente a repetição de exercícios e aulas expositivas não são suficientes para sanar dificuldades dos alunos, devendo ser oportunizadas outras formas de apresentação do conteúdo formativo, preferencialmente, em nova situação de aprendizagem.

14.8 Avaliação Adaptada

Seguindo a legislação vigente e as diretrizes de Educação Inclusiva da Rede SESI SENAI de Educação:

A avaliação deve ser adaptada às capacidades e limitações físicas ou psicossociais de cada aluno, a prova escrita não sendo a única modalidade de avaliação de desempenho, tendo a escola total liberdade de optar por instrumentos outros que valorizem a oralidade, a criatividade, o protagonismo e modalidades de comunicação mais adequada às condições do educando” (Resolução CEE/CP nº 06/2024, Art. 51, V).

Corroborando com as orientações vigentes, a unidade escolar realiza avaliações adaptadas como forma de incluir todos os estudantes com necessidades educacionais específicas, contemplando as características individuais de aprendizagem, de forma que aconteça a evolução do seu conhecimento e que este seja reconhecido, promovendo a

inclusão escolar e social deles.

Para tanto, a escola:

- Modifica as formas, instrumentos, técnicas, critérios, linguagem, ou tempo e oferece outras oportunidades de promoção.
- Proporciona avaliação da aprendizagem que promovendo flexibilidade e acessibilidade a todos os estudantes.
- Cria condições materiais para avaliar o estudante, alterando o nível de abstração de uma atividade e oferecendo recursos de apoio, visuais, auditivos, gráficos ou materiais concretos.
- Favorece a participação nas atividades escolares como um todo, incluindo esses educandos nos processos.
- Modificar o nível de complexidade das atividades.

15. Progressão Parcial, Classificação/Reclassificação e Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Progressão Parcial é um instrumento pedagógico que visa proporcionar oportunidades adicionais de aprendizagem para estudantes que enfrentaram dificuldades durante o ano letivo ou em períodos específicos, como os bimestres. De acordo com a Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, o conceito é regulamentado no Artigo 55:

“A progressão parcial é o procedimento que permite a promoção do educando nos conteúdos curriculares em que demonstrou domínio adequado, e sua retenção naqueles em que ficaram evidentes deficiências ou lacunas de aprendizagem.”

Conforme o §1º do Art. 55, a progressão parcial é obrigatória a partir do término do ciclo de alfabetização, aplicando-se a todos os anos da Educação Básica, com exceção da Educação Infantil e do próprio ciclo de alfabetização. Sua implementação deve constar no Projeto Político Pedagógico (PPP) e seguir os princípios de flexibilidade e acompanhamento personalizado, garantindo que o estudante avance nas áreas dominadas e recupere os conteúdos deficitários.

Especificidades na Rede SESI de Educação e o Novo Ensino Médio

Na Rede SESI, a organização pedagógica por áreas de conhecimento impõe adaptações específicas para a implementação e o monitoramento da progressão parcial. São considerados dois cenários principais:

1. Estudantes Permanecendo na Rede SESI

- Aplicam-se as orientações contidas no Parecer DET 001/2025, que detalha os procedimentos administrativos e pedagógicos para o acompanhamento individualizado dos estudantes em progressão parcial.

2. Estudantes Transferidos para Outras Redes

- Quando o estudante é transferido para escolas da rede privada ou estadual, o acompanhamento deve considerar as competências e habilidades relacionadas às áreas de conhecimento/disciplina curricular em que ocorreram lacunas de aprendizagem. Por exemplo, caso o estudante tenha dependências nas áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, a instituição SESI deve:

1. Identificação das lacunas

- Realizar o mapeamento das lacunas de aprendizagem com detalhamento por área de conhecimento e nomear o componente curricular (exemplo: Ciências da Natureza → Física) para que a instituição receptora faça a oferta adequada das habilidades necessárias.

2. Registro das informações no sistema EDUCA

- Destacar as lacunas por componente curricular no campo de observações, incluindo informações claras e objetivas.

3. Interação com escolas receptoras

- Garantir que as escolas receptoras compreendam as lacunas identificadas e os componentes destacados.

4. Revisão periódica dos registros

- Acompanhar a conformidade dos registros no EDUCA e ajustar o processo conforme necessário.

A Resolução prevê que o regime de progressão parcial pode abranger até dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sem limite aplicado à parte diversificada. Cabe à unidade escolar apresentar uma proposta oficial de estudos, com prazos e metodologias claramente definidos, garantindo o suporte necessário para o progresso do estudante.

Por fim, a Rede SESI reafirma seu compromisso com uma educação inclusiva e de qualidade, promovendo condições pedagógicas para que todos os estudantes superem suas dificuldades e alcancem o pleno desenvolvimento acadêmico e pessoal.

Quanto ao Ensino Médio, a unidade de ensino poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido adquiridos:

- No ensino médio;
- Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- Em cursos de educação profissional, mediante avaliação do aluno;
- No trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;
- Reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

A avaliação será feita por uma comissão de especialistas, especialmente designada pela direção, atendidas as diretrizes e procedimentos constantes da proposta pedagógica da escola. Ressalta-se que o aproveitamento referido se destina exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, visando ao prosseguimento ou conclusão de estudos, e não à certificação de pessoas. A avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos é entendida como processo para reconhecer competências desenvolvidas formal ou informalmente, possibilitando que o aluno fique isento de cursar determinadas Unidades Curriculares exigidas em cursos de educação profissional. Também permite que ele obtenha certificado ou diploma de conclusão de curso.

Pode-se solicitar equivalência de estudos realizados com aprovação em outras instituições de ensino, de conhecimentos adquiridos por meio de ensino informal, ou ainda, de conhecimentos e experiências adquiridos pelo exercício profissional no mundo do trabalho, desde que diretamente relacionados com o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, em conformidade com as orientações contidas na publicação atualizada do documento institucional do SENAI: “Avaliação de competências, conhecimentos, experiências para continuidade de estudos”, SENAI/DN.

O aproveitamento de estudos poderá ser realizado conforme os seguintes critérios:

- Compatibilidade dos objetivos específicos dos conteúdos programáticos ou capacidades nos cursos em análise;
- A profundidade dos conhecimentos previstos nas unidades curriculares (UCs)

ou disciplinas, observando que embora com denominações idênticas, o nível de aprendizagem pode ser diferente;

- A carga horária de origem corresponda a no mínimo 75% da carga horária da UC de destino;
- A soma de outras UCs supra a UC de destino.

16. Formação Continuada dos Profissionais

A Formação e a Capacitação Continuada em Serviço são iniciativas do Sesi e do Senai para possibilitar a reflexão da prática pedagógica na relação teoria e prática e o desenvolvimento de competências, sendo consequentemente uma estratégia possível para a melhoria da qualidade do ensino. A formação continuada é um processo de desenvolvimento que ocorre ao longo da vida profissional, em continuidade com a formação inicial, e em uma estreita relação com a prática pedagógica.

Realizados periodicamente pela Diretoria de Educação e Tecnologia, pela Gerência de Educação Básica e Continuada, Gerência de Educação Profissional e Coordenação Pedagógica – COPED, as ações de formação têm como objetivo possibilitar aos professores e gestores a formação continuada em serviço, com vistas a propiciar a reflexão e a ação das posturas e práticas metodológicas. Profissionais com notórios saberes e experiências realizam essas ações, tais sejam palestras, workshops, fóruns de educação, encontros de educação, cursos e assessorias de acordo com as necessidades observadas e com os temas atuais do cotidiano da realidade escolar.

Essas formações constantes acontecem também na Unidade Escolar por meio das reuniões pedagógicas, dos encontros pedagógicos internos e dos diversos cursos para a equipe diretiva e docente ou administrativa.

O Sesi e o Senai também possui como política interna, o apoio dos profissionais na participação em cursos, congressos, feiras e outros eventos educacionais externos, para o aprimoramento da prática pedagógica, bem como o Programa de Bolsas de Estudos, que tem como objetivo o aprimoramento profissional de seus colaboradores, com o ressarcimento parcial de despesas dos mesmos, com matrícula e mensalidades decorrentes da participação em cursos técnicos, em cursos de idiomas, de qualificação na educação básica, de graduação, de pós-graduação, de mestrado e de doutorado, que sejam reconhecidos pelo MEC.

Um exemplo, é o Programa de Valorização dos Docentes da Rede Sesi Senai Goiás de Educação, destaca-se o Programa Trainee for Education, direcionado a egressos do Ensino Médio e de Cursos Técnicos das Escolas das Instituições da Indústria. Esse

programa visa capacitar ex-alunos para uma carreira docente, oferecendo suporte contínuo para que se tornem professores qualificados. O foco está na formação superior em bacharelado e licenciatura, preparando-os para o mercado educacional.

O Docente Top 10 reconhece e valoriza educadores que aplicam práticas inovadoras e transformadoras em sala de aula, incentivando o desenvolvimento de estratégias pedagógicas que impactam diretamente a qualidade do ensino. Além disso, promove uma rede de troca de experiências e boas práticas entre professores, ampliando a percepção sobre o papel transformador do educador, tanto na escola quanto na sociedade.

Por sua vez, o Docente + Conectado oferece uma formação continuada mais abrangente, proporcionando a participação em seminários, feiras e visitas técnicas a centros de inovação e ambientes culturais e tecnológicos. Sua abordagem imersiva mantém os educadores atualizados com as tendências mais recentes, incluindo o uso de inteligência artificial, big data e internet das coisas (IoT), tecnologias cada vez mais presentes no cotidiano escolar. O programa também dá ênfase à sustentabilidade e à diversidade, preparando os professores para formar cidadãos conscientes e aptos a enfrentar os desafios socioambientais do futuro.

O Programa de Neurociência Aplicada à Educação busca ampliar a formação inicial dos professores, com foco em áreas de conhecimento específicas e de forma alinhada às demandas das unidades. Este programa apoia a formação continuada dos docentes utilizando metodologias inovadoras baseadas em princípios de aprendizagem, fortalecendo a implementação da metodologia da Rede SESI SENAI de Educação.

Outra ação é o Núcleo de Formação Docente e Mentoria, criado pelo Departamento Nacional do SESI por meio do Centro de Formação em Educação, tem como principais objetivos fortalecer a formação dos profissionais da Rede SESI; elevar a qualidade da educação e dos processos de ensino e aprendizagem; e preparar uma geração de estudantes e professores capazes de se adaptar a um mundo em constante transformação. Para alcançar esses objetivos, o Núcleo promove a construção de práticas pedagógicas transformadoras, fundamentadas no autoconhecimento, no entendimento do mundo e nas interações com o outro, visando à construção de uma sociedade mais digna, justa e equilibrada nos aspectos socioeconômicos, culturais, socioemocionais, tecnológicos e ambientais.

O Núcleo de Formação Docente e Mentoria são compostos por grupos de trabalho formados por coordenadores pedagógicos e professores do Departamento Regional, que são responsáveis por conceber, planejar e executar os processos formativos para seus pares. Esses grupos atuam em alinhamento com a Metodologia SESI

de Educação, promovendo uma rede colaborativa de aprendizagem que articula e integra os diferentes atores do processo educativo. Em Goiás, também conta com a participação do Gerente de Educação Básica, do Interlocutor Regional, além dos coordenadores pedagógicos do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos.

Esses programas reafirmam o compromisso da Rede SESI SENAI com a excelência educacional, integrando inovação, ética e desenvolvimento sustentável. Ao investir na capacitação de seus docentes, a Rede assegura que seus profissionais estejam preparados para conduzir o ensino de maneira eficiente, adaptada às transformações digitais e às exigências do mercado de trabalho. Focada em áreas estratégicas como tecnologia e sustentabilidade, a Rede prepara tanto professores quanto estudantes para o futuro, consolidando-se como uma referência no cenário educacional brasileiro e global.

17. Psicologia Escolar

A Rede SESI SENAI de Educação disponibiliza o serviço de Psicologia Escolar, no qual o profissional atua em colaboração com a Direção, Supervisão Escolar, Coordenação Pedagógica e professores. A Lei 13.935, de 2019, determina a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica (Brasil, 2019), porém aguarda regulamentação completa, resultando na ausência desses profissionais em muitas escolas.

No SESI, há uma distribuição significativa de psicólogos em todo o Brasil. Em Goiás, cada unidade conta com um psicólogo e, dependendo do porte da unidade disponibiliza-se até dois profissionais de psicologia. O psicólogo escolar desempenha um papel fundamental no aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e na mediação das relações sociais, alinhada com nosso Projeto Político-Pedagógico.

A Resolução nº 23, de 13 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Psicologia, estabelece critérios para concessão e registro de especialistas, reconhecendo 13 áreas de especialidade da Psicologia, incluindo a Psicologia Escolar e Educacional. Esta área atua na interface entre Psicologia e Educação, focando no processo de escolarização e nas relações dentro do espaço escolar (Antunes, 2008).

O Código de Ética Profissional dos Psicólogos (2005) destaca o respeito à dignidade humana e a garantia dos direitos fundamentais da população brasileira. Para assegurar esses direitos, é crucial que o psicólogo escolar trabalhe coletivamente com os serviços da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente, como SUAS, SUS, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Sistema de Justiça, sempre que necessário.

A Psicologia Escolar aborda questões sociais que envolvem as vivências das crianças, adolescentes e jovens. Nesse contexto, as propostas de trabalhos podem incluir temas como direitos das crianças e adolescentes, transições vivenciadas durante o percurso escolar, gênero, sexualidade, relações étnico-raciais, desigualdade social, preconceitos e violências, inclusão, entre outras questões que são trabalhadas a partir das demandas de cada cotidiano escolar.

Diante disso, a Psicologia Escolar:

- Realiza um mapeamento institucional das dimensões do cotidiano escolar.
- Compõe com a equipe escolar, a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola e, a partir dele, constrói o seu projeto de atuação, como um profissional inserido no campo educacional.
- Constrói, com a equipe da escola, estratégias de ensino-aprendizagem, considerando os desafios da contemporaneidade e as necessidades da comunidade onde a escola está inserida.
- Propõe ações, juntamente com diretores, coordenadores, professores, estudantes, pais, e colaboradores, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.
- Contribui com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas para garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
- Orienta nos casos de dificuldades nos processos de escolarização.
- Orienta as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração da família, do educando, da escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos.
- Propõe e contribui na formação continuada de educadores, a partir das atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes.
- Produz deslocamento do lugar tradicional do psicólogo no sentido de desenvolver práticas coletivas que possam acolher as tensões, buscando novas saídas para os desafios da formação entre educadores e educandos.
- Valoriza e potencializa a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais.
- Atua nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos, da violência, da patologização, da medicalização e da judicialização na escola.
- Promove ações, em equipes multiprofissionais, voltadas à escolarização e garantia dos direitos do público da educação especial.

- Propõe e participa de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação.
- Participa da elaboração de projetos de educação e orientação profissional.
- Propõe debates, palestras e rodas de conversas que possibilitem espaços de diálogo e conscientização.
- Busca conhecimentos técnico-científicos da Psicologia e da Educação, em sua dimensão ética para sustentar uma atuação potencializadora e considera a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se do modelo clínico-assistencial.
- Realiza encaminhamentos à profissionais especializados quando solicitado pela família e/ou estudante, para melhoria no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, ou quando identificada necessidade pelo próprio profissional em acompanhamento realizado.

Vale destacar que a agenda pedagógica da Rede Sesi SENAI de Educação inclui projetos como enfrentamento ao Bullying e Cyberbullying, enfrentamento às violências e preconceitos, além de iniciativas como “Abril Azul”, “Maio Laranja”, “Agosto Lilás” e “Setembro Amarelo”, focadas na sensibilização e prevenção de questões relevantes para a comunidade escolar. Apesar destas ações específicas, é válido mencionar que as atividades do Serviço de Psicologia Escolar do Sesi SENAI são diárias e contínuas, permeando todas as relações existentes no contexto escolar e possibilitando novas interações e espaços de diálogo dentro do processo de escolarização. Além disso, há um acompanhamento das estratégias desenvolvidas, e quando necessário, reformulação de tais ações e levantamento de novas propostas a serem realizadas a curto e/ou em longo prazo.

18. Educação Inclusiva

A educação inclusiva é um princípio fundamental que busca garantir o direito à educação de todos os estudantes, independentemente de suas características individuais, habilidades ou necessidades específicas. Esse princípio está alinhado com a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 205 estabelece que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, devendo ser promovida com base nos princípios de igualdade e respeito às diferenças.

No contexto de nossa instituição, a promoção da inclusão se torna uma prioridade, garantindo o direito de todos aprenderem juntos e serem reconhecidos em suas singularidades. A inclusão, conforme preconiza o Decreto nº 7.611/2011, vai além da mera integração física; ela envolve a concepção de um ambiente pedagógico que

respeita e valoriza as diferenças, reconhecendo que cada estudante traz consigo uma bagagem única de experiências e saberes. Esse reconhecimento é fundamental para promover o desenvolvimento integral de cada estudante, criando um espaço de aprendizado inclusivo, onde todos têm a oportunidade de crescer e se desenvolver em suas potencialidades.

Para garantir que todos os estudantes possam acessar, participar e progredir em suas trajetórias educacionais, a escola precisa ajustar suas práticas, currículos e recursos de modo a atender às diversas necessidades educacionais. Isso inclui a remoção de barreiras ao aprendizado e a promoção de uma cultura escolar que valoriza a diversidade. Acreditamos que as diferenças entre os estudantes enriquecem o processo educativo e que a diversidade deve ser celebrada e integrada nas práticas pedagógicas. Quando necessário, a unidade contará com o profissional de apoio à inclusão, que visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes com alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento, ou altas habilidades / superdotação. Esse profissional é responsável por trabalhar com foco na melhoria do processo ensino-aprendizagem do estudante, auxiliando e complementando o trabalho do professor com estratégias de diversidade e inclusão na sala de aula e no contraturno, em parceria também com a psicologia escolar.

Promover a acessibilidade é essencial para eliminar barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais que possam impedir a participação plena de todos os estudantes, bem como, a formação continuada para professores e equipe pedagógica para que possam atender as diversidades e diferenciações existentes no contexto escolar. O currículo deve ser adaptável e flexível, de acordo com a necessidade específica de cada estudante, permitindo que todos tenham acesso ao conhecimento de maneira significativa. Isso envolve a utilização de metodologias ativas, recursos tecnológicos e atividades diversificadas.

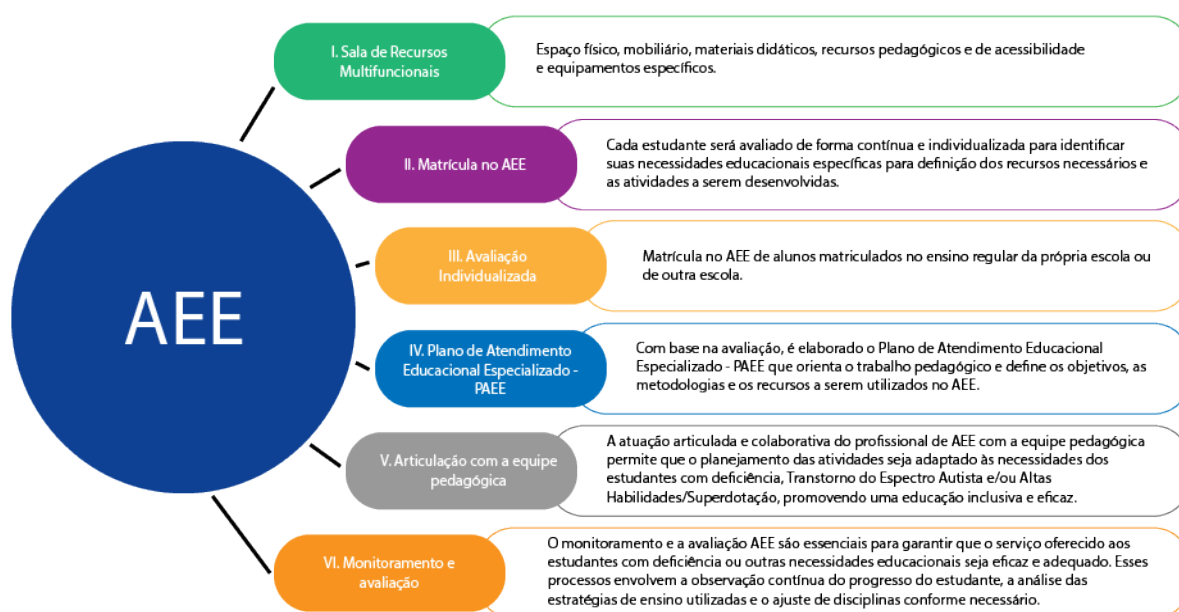
Envolver as famílias e a comunidade no processo educacional é necessário para fortalecer a inclusão, assim como oportunizar encontros e oficinas para sensibilizar sobre a importância da educação inclusiva e promover o diálogo entre todos os envolvidos.

Em conformidade com as legislações vigentes, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) será implementado como uma estratégia essencial para garantir a efetivação da educação inclusiva nas escolas do SESI.

O AEE é um serviço educacional complementar e/ou suplementar, oferecido no contraturno das aulas regulares, tem como objetivo identificar, elaborar e organizar

recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, considerando suas necessidades específicas.

O AEE deve ser planejado de forma colaborativa, envolvendo professores, gestores, famílias e profissionais especializados. No SESI, a implementação do AEE seguirá os princípios estabelecidos na Resolução Nº 04/2009 do CNE/MEC que disposto em seu artigo 10 conforme descrição abaixo.



A implementação do AEE no SESI reflete nosso compromisso com a educação inclusiva, que é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Ao garantir que todos os estudantes tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais, promovemos não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também o desenvolvimento de cidadãos conscientes, respeitosos e preparados para lidar com a diversidade.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, reforça em seu artigo 58 que a educação especial, modalidade que integra a educação inclusiva, deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado aos que dele necessitam.

Conforme salienta a professora Figueiredo (2012) “a diferença é o atributo mais natural da vida”. A educação inclusiva, nesse sentido, desempenha um papel importante na criação de espaços que promovam a reflexão sobre o papel da escola e da sociedade, incentivando a construção de ações que enfrentem práticas discriminatórias e avancem na superação da exclusão.

Outra ação importante, é o Programa SENAI de Ações Inclusivas (PSAI), instituído em 1999, pelo Departamento Nacional do SENAI. O principal objetivo é promover a equidade na educação profissional e ampliar o acesso ao mercado de trabalho, respeitando e valorizando a diversidade de todas as pessoas. Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e ao conceito de ESG (Environmental, Social, and Governance), o PSAI adota uma abordagem inclusiva que visa reconhecer e fomentar a diversidade como um elemento crucial para a transformação social, o desenvolvimento sustentável e a competitividade da indústria nacional. Em Goiás, houve uma reestruturação e passou a ser denominado Programa SESI SENAI de Ações Inclusivas – PSSAI.

O PSSAI é estruturado em cinco pilares fundamentais: a promoção das relações de gênero, incentivando a participação ativa das mulheres em áreas como ciências, exatas e tecnologia; a inclusão de pessoas com deficiência, com o intuito de construir uma sociedade anticapacitista; a busca pela equidade racial e étnica, valorizando todas as culturas e origens; a integração entre diferentes gerações, destacando a importância das diversas experiências e habilidades; e a desconstrução de estereótipos, garantindo que todas as pessoas LGBTQIAPN+ possam expressar plenamente suas identidades. Com alcance nacional, o programa está presente em todos os estados brasileiros e em centenas de municípios, promovendo ações que visam a conscientização e o aprofundamento do conhecimento sobre temas relacionados à diversidade e à inclusão.

19. Acessibilidade

No contexto da inclusão, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que as escolas devem garantir o acesso ao aprendizado para todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades/superdotação. A Rede SESI SENAI de Educação segue essa diretriz, assegurando que todas as unidades proporcionem um ambiente acessível e inclusivo, com o objetivo de que todos os estudantes tenham acesso pleno ao desenvolvimento de suas habilidades e competências.

Para eliminar barreiras e promover a igualdade de oportunidades, as escolas da Rede SESI SENAI de Educação contam com acessibilidade arquitetônica, pedagógica e

comunicacional. Com a implementação de rampas de acesso, corrimãos, elevadores (quando aplicável), sinalização tátil e banheiros adaptados, garantimos a mobilidade e o acesso a todos os espaços escolares.

A Rede também disponibiliza materiais didáticos em formatos acessíveis, como braille, Libras, audiobooks, além de recursos visuais e táteis, adotando metodologias diversificadas que asseguram a aprendizagem efetiva de todos os estudantes. Para os alunos com deficiência visual, auditiva ou motora, são utilizados softwares e equipamentos de apoio que promovem autonomia no processo de aprendizagem.

Adicionalmente, as escolas estão em processo de implementação das salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com o objetivo de eliminar barreiras para a plena participação e desenvolvimento dos estudantes com necessidades educacionais específicas. Esse processo visa identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, respeitando as individualidades de cada estudante.

O Plano Educacional Individualizado (PEI) também é utilizado como recurso pedagógico, sendo elaborado conforme as necessidades educacionais específicas de cada estudante. A equipe docente e pedagógica recebe capacitações e formações periódicas para garantir práticas educacionais inclusivas, alinhadas às normativas legais vigentes.

Por meio dessas ações, a Rede SESI SENAI de Educação reafirma seu compromisso com a educação inclusiva, garantindo que todos os estudantes tenham acesso equitativo ao currículo, aos espaços escolares e às oportunidades de aprendizagem, em um ambiente que respeita e valoriza as diferenças.

20. Diferenciais da rede SESI SENAI de Educação - DR Goiás

A Rede SESI SENAI de Educação é amplamente reconhecida por sua capacidade de inovar e qualificar os estudantes para os desafios contemporâneos da indústria e da sociedade. Seguem os principais diferenciais que tornam essa rede uma referência:

- **Integração entre Educação Básica e Profissional:** A integração entre a Educação Básica e a Educação Profissional é um modelo educacional inovador que visa preparar os estudantes não apenas para o mundo do trabalho, mas também para os desafios da vida contemporânea. Ao articular a educação propedêutica com a formação técnica e profissional, essa abordagem possibilita que os estudantes desenvolvam competências fundamentais, como o pensamento crítico, a resolução de problemas, a criatividade e a colaboração, alinhadas às demandas da Indústria

4.0. Esse modelo de ensino oferece uma educação contextualizada, onde o aprendizado acadêmico é reforçado e aplicado em situações reais de trabalho, facilitando a assimilação de conhecimentos técnicos. A integração permite que os estudantes tenham contato direto com tecnologias de ponta e práticas laboratoriais, preparando-os para atuar em setores estratégicos, como automação, robótica, Internet das Coisas (IoT) e outras áreas tecnológicas que estão em constante evolução.

- **Metodologias de Ensino Inovadoras:** Com foco em metodologias ativas como Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP), Gamificação, abordagem STEAM e Maker, a Rede promove o desenvolvimento de habilidades práticas e a resolução de problemas reais, tornando o aprendizado mais dinâmico e envolvente. Essas metodologias não apenas tornam o aprendizado mais atraente, mas também preparam os estudantes para os desafios da Indústria 4.0 e para a compreensão de um mundo cada vez mais complexo e digital. Ao desenvolver habilidades como autonomia, pensamento crítico e resolução de problemas, essas abordagens pedagógicas ajudam a formar cidadãos e profissionais mais preparados para atuar em ambientes em transformação constante.

- **Infraestrutura Moderna e Tecnológica:** A Rede Sesi SENAI Goiás se diferencia por sua infraestrutura moderna e tecnológica, que transforma o processo educacional em uma experiência de imersão e prática real. Atenta às exigências da Indústria 4.0 e às rápidas inovações tecnológicas, a rede oferece uma educação de excelência, integrando lousas digitais, tablets, computadores, laboratórios de informática equipados e bibliotecas físicas e virtuais, em que os estudantes e professores têm acesso a uma vasta gama de conteúdos digitais. Os laboratórios avançados e as salas simulam ambientes industriais reais, com tecnologias de ponta como robótica, automação e impressão 3D. Ferramentas de colaboração, como Google Workspace for Education e Microsoft for Education, promovem um ambiente dinâmico de aprendizado, permitindo aulas online, projetos colaborativos e a integração contínua entre professores, estudantes e famílias. A Rede também utiliza tecnologias como Realidade Aumentada (AR) e Realidade Virtual (VR), que tornam o aprendizado interativo e envolvente, permitindo a simulação de fenômenos científicos e visitas virtuais a contextos históricos. Esse conjunto de recursos posiciona a Rede Sesi SENAI como referência na preparação de profissionais para um mercado global em constante evolução.

- **Educação Integral e Desenvolvimento Socioemocional:** A Rede Sesi SENAI promove uma abordagem de Educação Integral que vai muito além da formação técnica e acadêmica, buscando o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as dimensões – intelectual, física, emocional e social. Essa concepção de educação

está integrada ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cidadãs, essencial no contexto da Indústria 4.0 e das novas exigências do mercado de trabalho. Assim, a premissa da instituição leva em consideração que as habilidades interpessoais e a capacidade de resolver problemas complexos são tão importantes quanto o conhecimento técnico.

- **Conexão com o Mundo do Trabalho:** A articulação com a indústria e o setor produtivo possibilita que os estudantes desenvolvam habilidades práticas e competências aplicáveis pelo mercado, preparando-os para enfrentar os desafios reais do ambiente profissional. Esse diferencial não apenas enriquece a formação propedêutica, como também proporciona uma transição mais suave e eficiente entre o ambiente escolar e o setor produtivo. Ao formar profissionais alinhados às demandas da indústria, a Rede SESI SENAI se destaca como uma ponte entre a educação e o emprego, pois os estudantes têm a oportunidade de vivenciar o cotidiano de suas futuras profissões, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do país.

- **Ensino Bilíngue:** Ao integrar duas línguas ao currículo (Português/Inglês), os estudantes não apenas desenvolvem competências linguísticas avançadas, mas também ampliam sua compreensão cultural, preparando-os para os desafios do mundo do trabalho globalizado e competitivo. Multinacionais e grandes corporações, mesmo operando em mercados locais, buscam profissionais que possam colaborar com equipes internacionais, participar de negociações globais e acessar diretamente os recursos mais atualizados do setor. Portanto, aprender inglês é uma habilidade estratégica que prepara os estudantes para os desafios do futuro, conectando-os com o mundo, cada vez mais interligado e dinâmico, oferecendo oportunidades que ultrapassam fronteiras.

- **Linguagem de Programação:** É um dos pilares fundamentais no currículo da Rede SESI SENAI, refletindo a preparação dos estudantes para os desafios da era digital e para o futuro do trabalho. A linguagem de programação não apenas capacita os estudantes a criarem soluções tecnológicas, mas também desenvolve competências importantes, como a soft skills e a hard skills. À medida que a tecnologia se torna parte integrante do cotidiano e da indústria, saber programar oferece aos estudantes uma vantagem competitiva, preparando-os para atuar em áreas emergentes como inteligência artificial, automação, robótica e ciência de dados. O ensino de programação é integrado com metodologias práticas, como competições de robótica e projetos de tecnologia, proporcionando aos estudantes experiências imersivas que combinam teoria e prática.

- **Material Didático Autoral:** Um dos grandes diferenciais da Rede SESI de Educação é o desenvolvimento colaborativo de seu material didático, criado por professores da própria instituição. Alinhado às diretrizes curriculares nacionais e às demandas do mundo do trabalho, esse material é constantemente atualizado, garantindo uma abordagem prática, relevante e contextualizada. Projetado para atender às necessidades específicas dos estudantes, ele abrange todas as etapas de ensino, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essa produção colaborativa, feita por educadores que conhecem de perto a realidade das salas de aula, assegura que o conteúdo esteja sempre conectado às exigências do mercado e às transformações sociais e tecnológicas, promovendo uma formação integral.
- **Inteligência Artificial e Tecnologia Adaptativa:** A Rede SESI SENAI se destaca ao integrar Inteligência Artificial (IA) e tecnologia adaptativa no ensino, personalizando o aprendizado e preparando os estudantes para as exigências da Indústria 4.0. Plataformas como Plurall e o Portal SESI Educação utilizam IA para monitorar o desempenho em tempo real, ajustando lições e atividades conforme o progresso de cada estudante, enquanto a gamificação torna o aprendizado mais envolvente. O Núcleo de Inteligência Artificial (Fatesg/SENAI) desenvolve soluções que impactam tanto a educação quanto a prática industrial, promovendo o uso de tecnologias emergentes, como robótica e machine learning, nos cursos e projetos. Com essas tecnologias, a Rede SESI SENAI oferece uma formação inovadora e alinhada às transformações digitais, formando os estudantes para os desafios do mercado de trabalho e da vida.
- **Formação Continuada e Valorização Docente:** A Rede SESI SENAI investe em uma ampla gama de programas de formação continuada e valorização docente, desenvolvidos para capacitar os professores frente aos desafios de um mundo em constante transformação. Esses programas não apenas aprimoram as competências técnicas e pedagógicas dos professores, mas também fortalecem habilidades essenciais, como inovação, inclusão, diversidade e sustentabilidade – pilares fundamentais na educação contemporânea. Além disso, a formação no uso de metodologias ativas e tecnologias emergentes, como a Inteligência Artificial e a gamificação, assegura que os estudantes participem de um ensino moderno e alinhado às exigências da Indústria 4.0, preparando-os para um mercado de trabalho dinâmico e competitivo.
- **Programa SESI de Gestão Escolar (PSGE):** Inspirado no modelo desenvolvido pela Fundação Chile, foi estruturado para promover o Ciclo de Melhoramento Contínuo da Gestão Escolar, com foco central na aprendizagem dos estudantes.

Abrange cinco áreas de atuação: liderança e planejamento pedagógico; gestão administrativa e financeira; desenvolvimento profissional; relacionamento com estudantes, pais e comunidades; e gestão de resultados. O programa opera em duas frentes, sendo a Formação de Gestores Escolares e a implementação da Metodologia SESI de Gestão Escolar, que permitem análises e decisões informadas em todas as dimensões da organização escolar. Essa metodologia busca fortalecer os projetos educativos por meio da consolidação de processos de gestão eficazes, garantindo a conquista dos objetivos institucionais com foco na melhoria da aprendizagem, satisfação e fidelização dos estudantes. Além disso, a metodologia visa à Certificação de Qualidade da Gestão Escolar, consolidando a Rede SESI como referência em excelência administrativa e educacional, alinhada às demandas contemporâneas da gestão escolar.

21. Robótica nas Unidades Escolares

De acordo com as Diretrizes Nacionais da Rede SESI, a robótica contempla duas áreas: Robótica Educacional e Robótica Competição. São dois campos interligados que combinam aprendizado com a aplicação prática da robótica em ambientes desafiadores e colaborativos, bem como o uso de ferramentas pedagógicas, por meio da abordagem STEAM, além de habilidades de programação, resolução de problemas e trabalho em equipe.

21.1 Robótica Educacional

A Robótica Educacional está centrada em preparar os estudantes para um mundo em constante transformação, onde as habilidades digitais são essenciais. Ao investir em infraestrutura moderna, capacitação de professores e metodologias inovadoras, o SESI e o SENAI oferecem uma educação de qualidade que capacita seus estudantes para serem cidadãos críticos, criativos e preparados para os desafios do século XXI, onde valoriza a interseção entre a ciência, a tecnologia e a educação, cuja abordagem propõe o desenvolvimento de habilidades que transcendem o domínio técnico.

A metodologia e fundamentação que permeia a robótica estão balizadas nas pesquisas e estudos de Papert. Ele acredita que a tecnologia pode revolucionar a educação ao proporcionar um ambiente no qual os estudantes não apenas possam consumir informações, mas também criar e explorar conceitos complexos de maneira prática e intuitiva. Em sua obra principal, “Mindstorms: Children, Computers, and Powerful Ideas” (1980), ele argumenta que os computadores deveriam ser vistos como “instrumentos para a mente”, capazes de transformar o pensamento dos estudantes de uma maneira que o ensino tradicional não poderia alcançar. Papert também é conhecido por seu

desenvolvimento da linguagem de programação projetada para ensinar conceitos matemáticos e de programação a crianças e adolescentes, exemplificando a crença de que crianças, ao programarem computadores, desenvolvem habilidades de pensamento crítico e criativo, construindo seu conhecimento de maneira concreta.

Epistemologicamente, Papert se posiciona em um campo que rejeita a noção de transmissão passiva de conhecimento, enfatizando a importância de ambientes de aprendizagem ativos e a centralidade do aprendiz no processo educativo. Sua visão foi radical para a época, pois desafiou as práticas pedagógicas estabelecidas e propôs a integração de tecnologias digitais não apenas como ferramentas auxiliares, mas como elementos centrais do processo educacional. Sua abordagem transcende o simples uso de tecnologia na sala de aula. Ele defende uma transformação profunda na forma como concebemos a educação, propondo um paradigma onde a aprendizagem é personalizada, prática e profundamente interativa. Sua obra continua a influenciar práticas pedagógicas contemporâneas, especialmente em contextos que buscam integrar as tecnologias digitais de maneira significativa e transformadora.

Woodie Flowers, outro notável pesquisador e educador, complementa a teoria de Papert. Seguindo os princípios epistemológicos estabelecidos por Papert, enfatiza a importância de ambientes de aprendizagem construcionistas, onde os estudantes são ativos na construção do seu próprio conhecimento por meio da interação com tecnologias digitais. Epistemologicamente, adota uma abordagem que considera o aprendizado como um processo dinâmico e interativo, em linha com o construcionismo de Papert. Ele argumenta que a introdução de tecnologias digitais em ambientes educacionais deve ir além da simples utilização de ferramentas. Essas tecnologias devem ser integradas de maneira que possibilitem aos estudantes explorarem, experimentar e criar, facilitando a compreensão profunda e o desenvolvimento de habilidades críticas.

Em resumo, Woodie Flowers seguindo a trilha epistemológica traçada por Seymour Papert, contribui para a área da educação e tecnologia ao defender e implementar práticas que colocam os estudantes no centro do processo de aprendizagem, utilizando as tecnologias digitais como ferramentas para a construção ativa do conhecimento, a personalização da educação e o desenvolvimento de habilidades colaborativas e críticas. Sua obra reflete um compromisso com a transformação da educação, guiada pelos princípios construcionistas que Papert estabeleceu.

O objetivo geral da robótica educacional é desenvolver na comunidade escolar, de forma interdisciplinar, competências e habilidades requeridas no mundo atual, com foco no pensamento computacional, letramento digital, iniciação científica e design (inovação, criação e solução). Esse enfoque está alinhado a teorias educacionais construtivistas

e sociointeracionistas, que defendem o aprendizado colaborativo e contextualizado, promovendo a integração do estudante ao mundo em constante mudança.

Para alcançar os objetivos propostos, conforme disposto nas diretrizes nacionais, a robótica se propõe a:



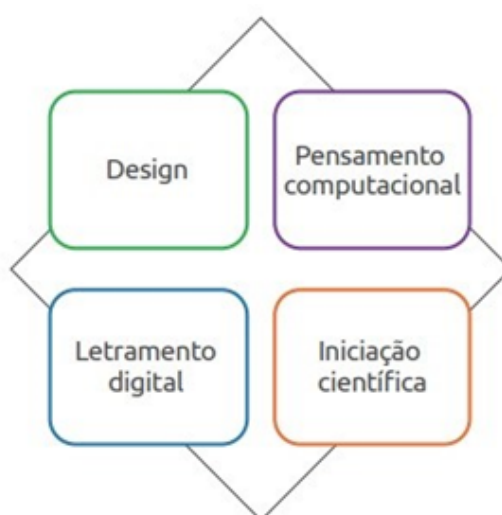
Princípios Norteadores da Robótica:



Os Eixos Pedagógicos estão balizados em:



As Dimensões englobam:



A robótica educacional na escola faz parte da grade curricular, sendo que no ensino fundamental as aulas são semanalmente e no ensino médio de forma transversal e transdisciplinar. Para o desenvolvimento das aulas de robótica a escola, conta com amplos espaços, como laboratório de robótica e sala Maker, pois o ambiente contribui para promover a aprendizagem ativa e o desenvolvimento de habilidades práticas. Esse espaço incentiva a criatividade, o trabalho colaborativo e o pensamento crítico, na qual os estudantes deixam de ser apenas receptores de conhecimento e se tornam protagonistas do processo educativo. Eles são encorajados a pensar criticamente, a resolver problemas e a aprender por meio da prática. Nesses espaços há, ainda, diversos recursos tecnológicos e ferramentas para incentivar a aprendizagem

ativa, promovendo uma cultura “mão na massa”. Ao trabalhar com projetos e materiais concretos, como eletrônica, impressão 3D e outros o conhecimento é gerado a partir da experiência prática ou “Aprendizagem Experiencial” fundamentada na teoria que as pessoas aprendam mais e melhor ao fazer, ao invés de apenas absorverem conteúdo de maneira passiva. Consequentemente, os recursos e os materiais, estão inerentemente ligados à inovação. Ao permitir que os indivíduos manipulem ferramentas e recursos, eles são encorajados a pensar “fora da caixa” e encontrar soluções originais para problemas cotidianos. A cultura “mão na massa” é o centro do surgimento de tecnologias emergentes, ao democratizar o acesso a essas ferramentas e capacitar os estudantes na criação.

Dentre os principais recursos e materiais disponibilizados para as aulas de robótica estão:

- Maletas Lego de diversos modelos (for Education).
- Kits de robótica Bionics4 Education.
- Robô NAO.
- Impressoras 3D.
- Cortadoras a laser.
- Laboratórios móveis com notebooks e carregadores
- Simuladores de Ciências da Natureza e Indústria 4.0.

21.2 Robótica Competição

A robótica competição na Rede Sesi SENAI é uma das principais iniciativas estratégicas. Além de promover o engajamento com o conhecimento científico contemporâneo e tecnológico, a robótica competitiva impulsiona habilidades técnicas e socioemocionais que são essenciais no mundo. A robótica competição também contribui para a internacionalização do currículo escolar e abre oportunidades para intercâmbios e parcerias com outras instituições e empresas. Participar de eventos de robótica com projeção internacional expõe os estudantes a uma rede global de conhecimento, práticas de ponta e culturas diferentes. Portanto, a robótica competição é desenvolvida não apenas como uma atividade extracurricular, mas como uma estratégia educacional central que agrega valor ao processo de ensino-aprendizagem.

Na robótica competição há parcerias com instituições internacionais como LEGO, FIRST e Fórmula 1. A FIRST (For Inspiration and Recognition of Science and Technology) é uma organização sem fins lucrativos que busca incentivar o interesse de jovens em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). Fundada em 1989 por Dean Kamen, a FIRST organiza competições de robótica para estudantes de diferentes

idades, promovendo o aprendizado prático. Dean Kamen é um inventor, empresário e defensor da educação em ciência e tecnologia e é reconhecido por suas contribuições à tecnologia de saúde, incluindo dispositivos médicos inovadores. Também é um defensor ativo do uso da tecnologia para resolver problemas sociais e melhorar a qualidade de vida em comunidades ao redor do mundo. A inclusão e a diversidade são premissas nas competições da FIRST por promover um ambiente inclusivo, encorajar a participação de todos os estudantes, independentemente de suas origens, contribuindo para uma representação mais diversificada nas áreas de tecnologia e engenharia. Os participantes têm a chance de se conectar com profissionais da indústria, o que pode abrir portas para estágios, empregos e colaborações futuras.

A filosofia da FIRST, criada pelo referido empresário, baseia-se em duas filosofias centrais:

- Coopertition: enfatiza que equipes podem cooperar e se ajudar, mesmo enquanto competem.
- Gracious Professionalism: um conceito que ensina a competir com toda garra, sempre mantendo respeito e gentileza com todos os envolvidos.

Os valores da FIRST são princípios fundamentais na promoção de um ambiente de respeito, cooperação e aprendizagem contínua. Esses valores formam o alicerce da cultura da FIRST, desenvolvendo competências importantes para futuros desafios pessoais e profissionais dos participantes. Esses valores precisam ser conhecidos, vivenciados e incorporados integralmente. São eles:

- Descoberta: encorajar a exploração e a curiosidade. Aprender sempre é o objetivo principal.
- Inovação: usar a criatividade e a persistência para resolver problemas.
- Impacto: aplicar o conhecimento adquirido para melhorar o mundo.
- Inclusão: respeitar as diferenças e promover a diversidade.
- Trabalho em equipe: reconhecer que as pessoas são mais fortes quando colaboram.
- Diversão: celebrar e se divertir com as realizações. A diversão é parte essencial do processo de aprendizagem.

As unidades escolares participam das seguintes competições da FIRST:

- a) FIRST LEGO LEAGUE – FLL: é um programa educacional global voltado para crianças e adolescentes de 9 a 15 anos que promove o desenvolvimento de habilidades em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), por meio do uso da robótica e conceitos de programação. Em parceria com o LEGO Group, a

FLL busca envolver estudantes no aprendizado ativo e na resolução de problemas reais por meio de desafios temáticos, trazendo, também, um componente lúdico. O programa é baseado em competições anuais que combinam pesquisa, construção e programação de robôs com kits LEGO. Os estudantes projetam, constroem e programam seus robôs para completar missões específicas, além de apresentar um projeto de pesquisa relacionado ao tema da temporada. O objetivo principal é estimular a criatividade, a inovação, o trabalho em equipe e o aprendizado mútuo, preparando os estudantes para desafios técnicos, carreiras do século XXI e o protagonismo social, alinhadas, também, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais para o futuro.

b) FIRST TECH CHALLENGE – FTC: é uma competição internacional de robótica voltada para estudantes de 12 a 18 anos. A FTC desafia os participantes a projetar, construir e programar robôs de médio porte, capazes de competir em um jogo anual que exige habilidades de engenharia, criatividade e estratégia. Os robôs, construídos com peças reutilizáveis de metal e componentes eletrônicos, devem ser capazes de executar tarefas complexas em uma arena específica, como movimentar objetos, pontuar em alvos e colaborar com outros robôs. A competição também envolve o desenvolvimento de um portfólio técnico, um plano de negócios e apresentações para os juízes, simulando um ambiente real de engenharia e empreendedorismo. O objetivo também é estimular o aprendizado em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) e desenvolver habilidades essenciais como liderança, trabalho em equipe e resolução de problemas. A FTC destaca-se como um programa preparatório para futuros profissionais, conectando os estudantes a mentores da indústria e oferecendo oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

c) FIRST ROBOTICS COMPETITION – FRC: é uma competição internacional de robótica para estudantes do ensino médio (14 a 18 anos). Considerada a mais avançada e complexa das competições da FIRST, a FRC desafia as equipes a projetar, construir e programar robôs de grande porte (até 55 kg), em um período de seis semanas, para enfrentar desafios específicos em um ambiente altamente competitivo. Cada ano, a FIRST revela um novo jogo, com regras e objetivos únicos que os robôs devem executar, como manipular objetos, interagir com elementos do cenário e colaborar com outros momentos. As equipes não devem apenas desenvolver soluções técnicas, mas também gerenciar todo o projeto, incluindo coleta de recursos, marketing e planejamento estratégico. Isso proporciona uma experiência imersiva que simula o trabalho com a alta tecnologia, engenharia, programação e automação, possibilitando aos estudantes um alto nível na robótica. Assim como os demais programas, promove habilidades práticas

em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), além de desenvolver competências essenciais, como liderança, colaboração e resolução de problemas. Os participantes têm a oportunidade de interagir com mentores da indústria e de se conectar a redes profissionais, sensibilizando para carreiras nas áreas de tecnologia e inovação. Essa experiência é única no ambiente educacional, pois exige que os estudantes não apenas dominem os fundamentos da programação e da mecânica, mas também sejam capazes de pensar estrategicamente e adaptar suas soluções diante de cenários competitivos. Isso contribui para a formação de um pensamento lógico e analítico robusto, que é reforçado pela vivência prática e pela pressão típica de ambientes de competição.

Outra parceria estratégica é com a Fórmula 1, no desenvolvimento do Programa F1 in Schools – Fórmula 1 nas Escolas. O F1 vai além de uma competição simples. É uma plataforma que une educação e indústria, promovendo a formação de profissionais capacitados para lidar com os desafios tecnológicos e de negócios do futuro. A parceria com grandes marcas e empresas da Fórmula 1 reforça a relevância do programa e oferece uma experiência educacional única para os participantes, conectando-os a uma das experiências educacionais mais complexas e tecnologicamente avançadas do mundo, aliando a paixão pelo automobilismo como meio para transformar a educação. Fundado em 1999 por Andrew Denford, o programa está presente em mais de 40 países. A proposta principal é desafiar os estudantes a projetar, construir e operar com modelos em miniatura de carros de Fórmula 1, utilizando ferramentas e processos profissionais de engenharia e fabricação. Tendo como pilar o empreendedorismo e a metodologia STEAM, são estruturados plano de marketing, plano de negócio, patrocínio, estratégias de mídias sociais e projetos de cunho social. Utilizam, ainda, softwares de modelagem 3D (como o Autodesk Fusion 360). Após a criação digital, o protótipo é construído em blocos de espuma de poliuretano utilizando fresadoras CNC (Controle Numérico Computadorizado). O carro, propulsado por cápsulas de CO₂, é então testado em uma pista reta de 20 metros, onde são avaliados parâmetros como aerodinâmica, velocidade e tempo de ocorrência da equipe no lançamento. As escuderias são avaliadas por uma banca de jurados composta por profissionais da indústria e especialistas educacionais.

Os documentos com as Diretrizes de Educação Tecnológica, de autoria do SESI – Departamento Nacional – SESI DN – estão disponíveis no Portal SESI Educação e as Diretrizes Regionais dos Programas de Robótica estão disponíveis na Intranet. Informações complementares quanto a robótica competição estão disponíveis no site: <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/torneio-de-robotica/> .

SEÇÃO II

22. Gestão Institucional

Uma escola de qualidade deve promover um ambiente que valorize o diálogo e o debate coletivo, estimulando a participação ativa de toda a comunidade escolar. A construção de um espaço saudável e colaborativo, aliada a uma comunicação eficaz entre todos os setores, é essencial para fortalecer o processo de ensino e aprendizagem. Essa abordagem favorece o alinhamento e o aprimoramento dos objetivos educacionais, contribuindo para a excelência institucional e para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Reuniões de planejamento pedagógico, de pais, encontros de formação e de troca de experiências serão realizadas durante o ano letivo na Escola SESI SENAI Dr. Celso Charuri. Essas ações pretendem buscar soluções para questões de indisciplina, dificuldades de aprendizagem, fortalecimento da relação família x escola e outros, além de estabelecer princípios cooperativos.

A Diretoria da Unidade Escolar é designada pela Superintendência do SESI, com base em critérios previamente estabelecidos e comprovados. Os demais profissionais, incluindo a equipe técnica e o corpo docente, são contratados por meio de um processo seletivo estruturado, conduzido de forma pública e transparente, em conformidade com as diretrizes internas. Esse processo tem como objetivo garantir que a formação e a qualificação dos profissionais atendam aos requisitos exigidos para a excelência educacional.

Para cada etapa de ensino, a rede SESI SENAI realiza um planejamento detalhado do processo de contratação, que é conduzido de forma pública e transparente, e, em conformidade com a legislação vigente no que diz respeito à formação dos professores e demais colaboradores, assegurando a equidade, confiança e eficiência na seleção de cargos e funções. O processo inclui triagem de currículos, entrevistas, testes práticos, dinâmicas de grupo e outras avaliações, com o objetivo de identificar candidatos com as habilidades e competências mais adequadas para cada função.

A Escola SESI SENAI Dr. Celso Charuri conta com: Diretor(a), Supervisora(a) Educacional(a), Supervisor(a) Administrativo (a), Psicólogo(a) Escolar, Analistas de Educação, Secretário(a) Escolar, Professores, Assistente/auxiliares Administrativos, Profissionais de Apoio e Estagiários. O quadro de pessoal desta unidade escolar será organizado da seguinte forma:

22.1 Quadro Gestor

Nome do Profissional	Cargo	Função	Formação	
			Graduação	Pós-Graduação
Volnei Cesar Magedans	Analista	Diretor	Engenharia Mecânica / Engenharia Segurança do Trabalho	Planejamento e Gestão Estratégica de Empresas
Daniella Fernanda Ribeiro	Analista II	Supervisora Educacional	História, Direito e Pedagogia	Educação Inclusiva (AEE); Neuropedagogia Aplicada à Educação; Enneagram Analyst Professional Training
Luciana Resende Pinto	Analista II	Supervisora Administrativa	Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Negócios; Controladoria e Finanças Corporativas
Igor Caetano dos Santos	Analista II	Analista de Educação	Biblioteconomia e Pedagogia	
Mireli Pinto Medeiros	Analista II	Psicólogo(a) Escolar	Psicologia	Psicologia Escolar e Educacional
Anderson Eduardo dos Santos Silva	Analista II	Secretário Escolar	Gestão de Recursos Humanos	

22.2 Quadro Docente

O corpo docente da Escola SESI SENAI Dr. Celso Charuri é formado por profissionais altamente qualificados, com graduação na área de atuação, sendo a maioria especializada e alguns com titulação em nível de mestrado, garantindo excelência no processo de ensino e aprendizagem.

Nome do Profissional	Formação		Unidade Curricular	Modalidade/ Curso	CH	Regime de Trabalho
	Graduação	Pós-Graduação				
Adriana Fernandes dos Santos	Administração em Comércio Exterior; Letras/ Inglês	LIBRAS	Linguagens	1ª, 2ª e 3ª	10h	Horista
Alisson Vinícius Pereira	Licenciatura em Ciências Biológicas	Mestrado em Ambiente e Sociedade		1ª, 2ª e 3ª	12h	Horista
Genilson Ferreira Nunes	Geografia	Docência e Metodologias para o Ensino superior. Planejamento, Implementação e Gestão em Educação a distância. Educação para Diversidade e Cidadania.	Ciências Humanas, Geografia e Educação Tecnológica.	1ª, 2ª e 3ª 6º ao 9º	20h	Horista
Fábio Rodrigues Queiroz	Matemática		Matemática	1ª, 2ª e 3ª	12h	Horista
Joseph Dias Oliveira	História	Pós-Graduação em História e Geografia.	História, Geografia.	6º ao 9º	19h	Horista
Sávia de Oliveira Olimpo Louredo	Educação Física	Educação Física escolar com ênfase em educação especial	Educação Física	1ª, 2ª e 3ª 6º ao 9º	11h	Horista
Fabiana Alves de Jesus	Ciências Biológicas	Psicologia Escolar e Educacional.	Ciências da Natureza	6º ao 9º	12h	Horista
Rute Lessa Nascimento	Letras-Língua Portuguesa	Estudos Literários Ensino de Literatura	Língua Portuguesa		12h	Horista
Gabriella Freitas de Castro Barbosa	Letras Inglês	Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica	Língua Inglesa		12h	Horista
Luiza Barbosa Godinho	Matemática	Mestrado em Educação	Matemática		24h	Horista

Nome do Profissional	Formação		Unidade Curricular	Modalidade/ Curso	CH	Regime de Trabalho
	Graduação	Pós-Graduação				
Taynara Silva Cintra Araújo	Letras Português/Inglês	Estudos Literários Ensino de Literatura	Língua Portuguesa		12h	Horista



22.3 Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo

Nome do Profissional	Cargo	Função	Formação	
			Graduação	Pós-Graduação
Bárbara Estefânia de Souza Mendonça	Assistente Administrativo	Assistente da Coordenação Pedagógica	Pedagogia Bilíngue Português/ LIBRAS	

23. Espaço Físico

A Escola Sesi SENAI Dr. Celso Charuri possui excelente infraestrutura, organizada nos diversos ambientes, para a oferta uma educação de qualidade aos industriários, seus dependentes e à comunidade em geral. Esses ambientes estimulam a criação, a experimentação e o trabalho em equipe, com espaços físicos amplos inteiramente dedicados à formação integral dos estudantes.

A escola possui laboratório de robótica, laboratório de informática educacional, laboratório móvel de ciências físicas e biológicas, espaço Maker, biblioteca com acervo atualizado, equipada com computadores e acesso à internet, cuja utilização está intrinsicamente organizada no planejamento, desde os anos iniciais até o ensino médio.

O Sesi firma o compromisso com a formação de cidadãos qualificados para atuar de maneira autônoma, crítica, consciente e participativa, ultrapassando os conteúdos curriculares e promovendo a participação ativa dos estudantes nas questões contemporâneas, pautada em valores de cidadania, éticos e morais.

23.1 Aspectos Físicos

A Escola Sesi SENAI Dr. Celso Charuri possui área de 13,7 mil m², com área construída de mais de 3 mil m² e, conta com uma infraestrutura adequada para a oferta da Educação Básica, alinhada aos princípios da equidade, acessibilidade e inclusão.

Os ambientes administrativos incluem: recepção/secretaria escolar, diretoria, supervisão educacional, coordenação pedagógica, psicologia, sala de informática, sala de recursos humanos, sala de aquisição e compras, garantindo suporte eficiente às demandas pedagógicas e institucionais.

O mobiliário é novo, e as instalações elétricas e hidráulicas também, atendendo às normas técnicas de segurança. A estrutura física é monitorada sistematicamente, com manutenções periódicas que asseguram ambientes acessíveis e inclusivos. Dessa forma, promove-se um espaço educacional que respeita a diversidade e atende às necessidades de todos os estudantes, sem segregação, garantindo seu pleno desenvolvimento e participação ativa no processo de aprendizagem.

23.2 Salas de Aula

Nos espaços destinados às salas de aula, a unidade escolar atende às disposições da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que, em seu Artigo 34, estabelece diretrizes sobre a relação adequada entre o número de estudantes, professores e as dimensões físicas das salas de aula, desde que tanto à rede pública quanto à privada. Que segue a saber os limites máximos de estudantes por turma são os seguintes

- a) 25 estudantes para a pré-escola;
- b) 30 estudantes para os dois primeiros anos do ensino fundamental;
- c) 35 estudantes para o terceiro e quarto ano do ensino fundamental;
- d) 40 estudantes do quinto ao nono do ensino fundamental e para o ensino médio.

Ressaltamos que são seguidas as orientações legais quanto às dimensões específicas, garantindo um espaço mínimo de 1,2m² por estudante e 2,5m² por professor. No ensino médio, para escolas privadas, a relação entre o número de estudantes e o professor pode chegar ao máximo de 50 estudantes.

As salas de aula são amplas, bem ventiladas e estruturadas para acomodar confortavelmente os estudantes, em conformidade com as orientações previstas pela legislação vigente.

23.3 Asseio e Segurança

A equipe diretiva da Escola SESI SENAI Dr. Celso Charuri realiza, ações voltadas para que todos: corpo docente e discente, demais colaboradores e comunidade em geral, sintam-se responsáveis e seguros em um ambiente saudável e com foco na cultura de paz. O bem-estar e a saúde no espaço escolar é imprescindível e envolve os aspectos físico, mental e social. A Unidade Escolar conta com água potável, rede de esgoto e instalações sanitárias adequadas, bem como segurança interna e externa para proporcionar proteção à equipe e a integridade dos bens que constituem o espaço escolar. Possui equipe de apoio, manutenção e limpeza para o cuidado com o ambiente e sua estrutura física. A infraestrutura escolar desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente seguro, acolhedor e estimulante para a aprendizagem. Espaços bem planejados e conservados não apenas garantem conforto e segurança, mas também influenciam positivamente o comportamento, promovendo um senso de pertencimento entre estudantes, colaboradores e a comunidade escolar como um todo.

Destaca-se, ainda, o compromisso da unidade escolar com a educação ambiental, por meio do desenvolvimento de ações e projetos que envolvem não apenas os estudantes, mas toda a comunidade escolar. Essas iniciativas promovem a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis, incentivando hábitos e atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente. Ao integrar a educação ambiental ao cotidiano escolar, reforça-se a importância da preservação dos recursos naturais e da saúde coletiva, elementos essenciais para a qualidade de vida e para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados socialmente.

23.4 Organização do Ambiente de Trabalho

A escola dispõe de uma excelente infraestrutura, cuidadosamente organizada para garantir uma educação de qualidade aos industriários, seus dependentes e à comunidade em geral. Seus ambientes foram desenvolvidos para estimular a criatividade, a experimentação e o trabalho em equipe, com espaços amplos e conectados à formação integral dos estudantes.

Entre os destaques da infraestrutura escolar, são as salas temáticas, laboratório de robótica, unidades móveis de informática educacional, laboratório móvel de ciências físicas e biológicas e o espaço Maker. Esses recursos estão integrados ao planejamento pedagógico, desde os anos iniciais até o ensino médio, incluindo a modalidade EJA.

O Sesi SENAI Goiás reafirma seu compromisso com a formação de cidadãos investidores, independentes, críticos e participativos, indo além do currículo tradicional e incentivando o engajamento dos estudantes nas questões contemporâneas, sempre pautados em valores éticos, morais e de cidadania.

23.4.1 Laboratório de Robótica

O Laboratório de Robótica Educacional é parte de um projeto institucional e estratégico das Diretrizes Nacionais do Sesi, caracterizando-se pelo uso de recursos tecnológicos na construção, manipulação e programação de robôs com fins educativos. A infraestrutura do laboratório é planejada para atender às necessidades de cada etapa do ensino, oferecendo materiais e metodologias adequadas ao desenvolvimento das habilidades dos estudantes.

No Ensino Fundamental, são utilizados materiais e recursos da LEGO Education, que, aliados a uma metodologia sistematizada, favorecem o desenvolvimento de habilidades em matemática, física, ciências e engenharia, além de introduzirem conceitos de mecatrônica e mecânica.

Além do conhecimento técnico, os kits LEGO estimulam habilidades motoras, criatividade, resolução de problemas e trabalho em equipe, pois envolvem montagens que exigem coordenação e raciocínio lógico. O laboratório dispõe de diversos kits adequados a cada faixa etária, compostos por:

- Peças de encaixe (blocos, vigas, eixos, engrenagens etc.);
- Elementos elétricos (motores, lâmpadas, LEDs e sensores), que podem ser programados por meio de um software específico;
- Equipamentos de suporte, como notebooks, kit multimídia e mobiliário adaptado à metodologia aplicada.

O ambiente do laboratório de robótica proporciona uma experiência inovadora e interativa de aprendizagem, utilizando a abordagem “aprender fazendo”. Como as crianças e jovens estão cada vez mais conectados à tecnologia, o uso dos kits LEGO permite não apenas a inserção tecnológica na escola, mas também um ensino mais dinâmico e motivador.

No Ensino Médio, além dos materiais da LEGO Education, são incorporadas outras ferramentas tecnológicas voltadas para robótica e programação, permitindo que os estudantes desenvolvam projetos mais avançados e personalizados.

Esses recursos possibilitam a exploração prática da programação, eletrônica e automação, promovendo uma abordagem interdisciplinar que integra áreas como matemática, física e ciência da computação. Dessa forma, os estudantes aplicam os conhecimentos teóricos na criação de soluções tecnológicas inovadoras, preparando-se para desafios acadêmicos e profissionais.

O Laboratório de Robótica Educacional do SESI, portanto, representa uma solução de aprendizagem inovadora, despertando o espírito empreendedor e criativo dos estudantes e proporcionando um ambiente estimulante para a experimentação e o desenvolvimento de novas competências.



Figura 1: Estudantes do Ensino Fundamental II em aula de Educação Tecnológica na sala da robótica



Figura 2: Estudantes do ensino Médio realizando atividade voltada para linguagem de programação na sala da robótica.

23.4.2 Laboratório de Informática

A informática tem se tornado cada vez mais relevante no cenário educacional, sendo utilizada como uma ferramenta essencial para a aprendizagem e a interação social. Seu impacto cresce rapidamente, promovendo mudanças estruturais e funcionais na educação, que precisa se adaptar a essa nova realidade tecnológica.

O Laboratório de Informática desempenha um papel fundamental na inclusão digital dos estudantes, auxiliando no aprendizado adquirido em sala de aula e oferecendo suporte aos educadores. Diante da importância e da complexidade dos processos de inovação, bem como das diretrizes nacionais, propomos um programa que orienta o uso de tecnologias e metodologias educacionais. Esse programa incentiva o uso de equipamentos e materiais tecnológicos, permitindo que as unidades escolares incorporem a cultura do “aprender fazendo”.

A proposta considera as especificidades de cada área da abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), além de levar em conta os perfis dos estudantes, docentes e escolas da Rede SESI SENAI.

Além disso, todos os professores e a equipe pedagógica recebem notebooks e mochilas para armazenamento e transporte dos equipamentos, permitindo acesso gratuito a uma ampla variedade de recursos pedagógicos. Entre eles, destacam-se plataformas de ensino, bibliotecas digitais, vídeos educativos e ferramentas de apresentação, que ampliam o repertório didático utilizado em sala de aula. Com isso, é possível elaborar aulas mais dinâmicas, interativas e adaptadas às necessidades dos estudantes, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais eficiente e atrativo.



Figura 3: Estudantes do 6º ano em atividade de Educação tecnológica no laboratório de informática



Figura 4: Estudantes do 7º ano em atividade prática de ciências humanas no laboratório de informática.

23.4.3 Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas

A ciência abrange um vasto conjunto de conhecimentos, mobilizando diversas áreas do saber. O ensino de ciências proporciona aos estudantes um repertório de informações que devem ser processadas de forma crítica, permitindo a compreensão dos fenômenos naturais e estimulando novas descobertas. No entanto, essa consciência crítica não deve se limitar ao ambiente da sala de aula. É fundamental uma abordagem mais investigativa e estimulante, que desperte o interesse pela experimentação e pela construção do conhecimento.

A escola possibilita que os professores assumam o papel de pesquisadores dentro da própria sala de aula, incentivando os estudantes a compreenderem que a ciência não é restrita a laboratórios sofisticados, mas pode e deve ser vivenciada no ambiente escolar.

23.4.4 Laboratórios Móveis e o Programa LabDisc

Além do laboratório físico, a escola conta com laboratórios móveis, ampliando ainda mais as possibilidades de experimentação. O Laboratório de Ciências - LabDisc faz parte de um programa nacional do SESI voltado para a educação básica, que disponibiliza laboratórios móveis equipados com tecnologia avançada, além de oferecer formação pedagógica para os professores e assessoria para implementação do programa.

O LabDisc é um dispositivo leve e eficiente que funciona como um “laboratório de ciências na palma da mão”. Ele substitui mais de 20 instrumentos tradicionais e conta com até 15 sensores diferentes, permitindo a realização de experimentos em diversas

áreas, como ciências gerais, meio ambiente, física e bioquímica. Com ele, os estudantes podem medir pressão atmosférica, latitude e longitude, velocidade, umidade relativa do ar, temperatura, pH, entre outras variáveis. O dispositivo também pode ser utilizado como GPS, calorímetro, sonda de temperatura submersível, entre outras funções.

O LabDisc pode ser usado individualmente ou integrado a aplicativos que potencializam seus recursos. Conectado via Bluetooth ou cabo USB, os dados coletados podem ser organizados em tabelas e gráficos interativos, facilitando a análise e interpretação dos resultados. Além disso, o dispositivo se conecta a robôs, como os utilizados nas aulas de robótica, proporcionando uma experiência ainda mais completa e integrada às novas tecnologias.

Para uma geração cada vez mais conectada ao mundo digital, é essencial que a escola adote estratégias inovadoras para ensinar ciência de forma prática e envolvente. Ao utilizar ferramentas tecnológicas como o LabDisc, o ensino se torna mais acessível, dinâmico e alinhado às demandas do século XXI.



Figura 5: LabDisc disponível para aulas práticas de ciências da natureza.



Figura 6: Estudantes do Novo Ensino Médio em atividade prática de linguagens, utilizando os notebooks do laboratório móvel.

23.4.5 Práticas de Sustentabilidade Ambiental

A educação ambiental é um processo contínuo de aprendizagem que visa desenvolver a consciência ecológica, o conhecimento, as atitudes e as habilidades necessárias para que indivíduos e comunidades compreendam a relação entre os seres humanos e o meio ambiente, promovendo ações sustentáveis. Seu principal objetivo é incentivar mudanças de comportamento que resultem na preservação dos recursos naturais e na construção de uma relação mais equilibrada e harmoniosa com o meio ambiente.

Essa abordagem envolve temas essenciais, como preservação da biodiversidade, uso racional dos recursos naturais, poluição, mudanças climáticas, desmatamento e práticas sustentáveis. No entanto, seu propósito vai além da simples transmissão de informações: busca preparar os estudantes para que tomem decisões conscientes e participem ativamente de projetos e ações voltadas à proteção ambiental, tanto no âmbito individual quanto coletivo. Além disso, a educação ambiental está diretamente relacionada a questões sociais, econômicas e culturais, pois os desafios ambientais impactam profundamente a qualidade de vida da população.

A escola desempenha um papel fundamental nesse processo, promovendo ações e projetos de educação ambiental que envolvem toda a comunidade escolar. Essa atuação conjunta permite que estudantes, famílias e educadores adquiram, reforcem ou aprimorem hábitos e conhecimentos sustentáveis, compreendendo que a preservação do meio ambiente está diretamente ligada à saúde, bem-estar e qualidade de vida de todos.

Mais do que conscientizar sobre temas como reciclagem, descarte adequado de resíduos e datas comemorativas, a Educação Ambiental na escola busca criar espaços de reflexão e ação, incentivando a comunidade escolar a propor intervenções concretas na realidade que os cerca. Dessa forma, promove-se não apenas a sensibilização, mas também o protagonismo ambiental, preparando cidadãos mais responsáveis e comprometidos com um futuro sustentável.



Figura 7: Estudantes do Ensino Fundamental II realizando atividade experimental de geografia sobre a diferença dos tipos de solo.



Figura 8: Estudantes do Ensino Fundamental II em aula prática no Espaço Maker, para a construção de maquetes sobre o meio ambiente.

24. Projetos Sistêmicos

Os projetos e programas desenvolvidos na unidade escolar Escola SESI SENAI Dr. Celso Charuri são planejados com o objetivo de ampliar a interdisciplinaridade, integrando situações-problema que abordam a realidade local ou as demandas socioeconômicas contemporâneas. Esses projetos buscam motivar ações diferenciadas no processo de ensino-aprendizagem, conectando-se diretamente com as habilidades trabalhadas em sala de aula. Os professores orientam e acompanham essas atividades, com o intuito de desenvolver competências essenciais, como cidadania, educação ambiental, ética e valores humanos, igualdade racial e empreendedorismo.

Os temas abordados e as competências estimuladas estão alinhados aos documentos que orientam as ações da Rede SESI SENAI de Educação, bem como ao currículo escolar. Para garantir a efetividade desses projetos e atender às necessidades dos estudantes, são estabelecidas parcerias com instituições de destaque na comunidade, como creches locais, casas de idosos e organizações como Junior Achievement, além de outras que compartilham valores sólidos e compromisso social.

Um dos projetos estratégicos mais relevantes diz respeito à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, em conformidade com a Resolução CNE/CP N. 01/2004 e o Parecer CNE/CP N. 003/2004, que estabelecem as Diretrizes Nacionais da Educação para as Relações Etnicorraciais. Além disso, a Resolução CEE/CP N. 03/2009 inclui essa abordagem no currículo oficial das escolas, conforme as Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008.

Considerando a diversidade de elementos históricos e culturais que formam a sociedade brasileira, é fundamental abordar a influência e as contribuições dos grupos étnicos, como africanos e indígenas, na formação da identidade nacional. O estudo da história da África, a trajetória dos povos negros e indígenas no Brasil, e as contribuições culturais dessas comunidades são essenciais para a compreensão da sociedade atual. Além disso, essa abordagem resgata o papel histórico de negros e indígenas ao longo dos séculos, enfatizando sua importância social, econômica e política na constituição do Brasil.

No contexto dessas iniciativas, apresentamos a seguir a tabela com os projetos sistêmicos desenvolvidos em Rede, que têm como objetivo promover uma educação integral e inovadora. Cada projeto é projetado para integrar diferentes áreas do conhecimento, proporcionando aos estudantes uma formação crítica, prática e interdisciplinar.

Nome projeto	Objetivo
Inova SENAI	Fomentar, entre os participantes, a cultura da inovação e do empreendedorismo, por meio do desenvolvimento de projetos que atendam às necessidades da sociedade e da indústria, fundamentados em conceitos de tecnologia, inovação e empreendedorismo.
Grand Prix de Inovação	O Grand Prix SENAI de Inovação (GP) é uma ação educativa que tem como objetivo estimular a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos estudantes. Por meio da geração de ideias, desenvolvimento de conceitos de negócios e prototipação de propostas de projetos, o GP visa oferecer soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelas indústrias. A competição ocorre no formato de uma corrida de inovação aberta, na qual equipes multidisciplinares — formadas por alunos brasileiros e estrangeiros de países latino-americanos, oriundos de universidades, escolas públicas e particulares, chamadas de escuderias — trabalham juntas para criar, desenvolver e prototipar soluções inovadoras (protótipos iniciais) para problemas reais das indústrias.
	Podem participar estudantes de diferentes níveis de ensino, como ensino médio, cursos técnicos, de qualificação, de aprendizagem, graduação tecnológica, bacharelado e licenciatura. A corrida culmina com a demonstração prática da inovação em tempo real, evidenciando que, por meio de uma combinação de métodos de inovação aberta, criatividade, conceitos de empreendedorismo, redes colaborativas e a participação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, é possível gerar soluções diferenciadas para os desafios propostos.

WorldSkills	A WorldSkills é a maior competição de educação profissional do mundo, reunindo jovens de diversos países para demonstrar suas habilidades em uma ampla gama de ocupações técnicas. Essa competição é uma estratégia fundamental para estimular a excelência na formação profissional, promovendo o desenvolvimento técnico, inovador e pessoal dos participantes. O processo seletivo tem início nas escolas do SENAI, onde os estudantes competem em etapas locais e regionais, avançando para a etapa nacional, e, finalmente, têm a oportunidade de representar o Brasil na etapa mundial.
Semana da Indústria	Realizada anualmente em comemoração ao Dia da Indústria (25 de maio), a iniciativa presta homenagem ao patrono Roberto Simonsen e destaca a relevância do setor industrial. O projeto promove debates enriquecedores sobre a história e a evolução da indústria, além de oferecer oficinas e palestras com profissionais renomados da área. Também são realizadas visitas a parques industriais e exposições de projetos inovadores. O objetivo principal é aproximar os estudantes do universo industrial, despertando o interesse por tecnologia e inovação, elementos essenciais para o avanço econômico e social.
Semana da Pátria	Realizada no mês de setembro, essa iniciativa promove a valorização do patriotismo e incentiva a reflexão sobre a história, a cultura e os valores do Brasil. Ao longo da semana, os estudantes participam de projetos interdisciplinares que abordam temas como cidadania, identidade cultural e marcos históricos. As atividades incluem exposições culturais, debates, workshops e a exibição de vídeos educativos, proporcionando uma experiência enriquecedora e significativa para a formação dos estudantes.

Hino do Estudante SESI SENAI	Realizada periodicamente, conforme o cronograma da unidade escolar, essa ação ressalta a educação como um poderoso agente de transformação social, incentivando os estudantes a assumirem o protagonismo em suas carreiras e na sociedade. Ao entoarem o Hino, os alunos fortalecem o sentimento de pertencimento, reafirmam seu compromisso com um futuro promissor e reconhecem o papel fundamental das instituições em sua formação e trajetória de vida.
Encantar para Avançar	Realizado institucionalmente na Rede Sesi SENAI Goiás, esse projeto conecta o ambiente escolar à realidade industrial, despertando o interesse dos estudantes pelos processos produtivos e suas aplicações. Por meio de ações estratégicas, conduzidas tanto na escola quanto nas indústrias, a iniciativa proporciona experiências imersivas e interativas, permitindo que os alunos explorem diferentes carreiras, compreendam a dinâmica do setor industrial e identifiquem oportunidades para seu desenvolvimento profissional.
Doe Sangue, Doe Vida	Realizado ao longo do ano letivo, o projeto incentiva a solidariedade e a responsabilidade social, promovendo a conscientização sobre a importância da doação de sangue. Em parceria com hemocentros, a iniciativa contribui para a manutenção dos estoques sanguíneos, salvando vidas e fortalecendo valores como cidadania e empatia. Dessa forma, reafirma o compromisso das instituições na formação de uma sociedade mais humana e engajada.
História e Cultura Afro-brasileira e Indígena	Desenvolvida ao longo do ano letivo, conforme o planejamento de cada unidade escolar, essa iniciativa está integrada ao currículo. O projeto busca reconhecer as contribuições dos afro-brasileiros e indígenas para a sociedade, além de fomentar o respeito à diversidade cultural e étnica.
Sustentabilidade e Meio Ambiente	Durante o ano letivo, cada unidade escolar desenvolve projetos, visando desenvolver diversas ações para sensibilizar os estudantes quanto às práticas conscientes e responsáveis, como o uso racional dos recursos e a preservação da biodiversidade. Essa iniciativa é fundamental para o enfrentamento de desafios como as mudanças climáticas e a gestão ambiental, promovendo um futuro sustentável.

Lekto	Realizado durante o ano letivo, por meio de uma plataforma educacional, os estudantes são incentivados a participarem de atividades com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais. Esse projeto proporciona o desenvolvimento integral e individualizado, por meio de trilhas que abordam temáticas de extrema importância, visando promover estudos e debates.
Ambiente Positivo de Aprendizagem - APA	Realizado anualmente, é um projeto que busca avaliar e monitorar ações voltadas para a prevenção de violências e a promoção da saúde mental no ambiente escolar. É uma iniciativa que utiliza ferramentas de suporte, por meio de uma plataforma estruturada, melhorando o desempenho acadêmico dos estudantes, contribuindo, também, para reduzir comportamentos violentos.
Redação Nota Mil	Realizado anualmente, esse projeto tem como objetivo acompanhar de forma prática e personalizada o processo de produção escrita, para que os estudantes aprimorem suas habilidades e possam elevar a qualidade das redações. Unindo Inteligência Artificial com a experiência pedagógica de profissionais altamente capacitados, foca em correção de redação, oferecendo feedback individualizado, permitindo uma experiência de escrita que abrange preparação, reflexão, produção e análise de resultados.
Enem em Foco	Realizado anualmente, o projeto tem como objetivo preparar os estudantes para uma participação efetiva no ENEM. As atividades incluem palestras, seminários, aulas focadas em áreas específicas, além de provas e simulados interativos com correção individualizada. O projeto também realiza um mapeamento de habilidades e competências, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento socioemocional dos estudantes, oferecendo uma preparação completa e integral.
Clube de Ciências	Realizado anualmente, é um projeto inovador que visa despertar o interesse dos estudantes pela investigação científica e o pensamento crítico. Por meio de atividades práticas, experimentos e debates interdisciplinares, o clube oferece um espaço de aprendizado colaborativo, onde os estudantes podem explorar conceitos de todas as áreas das ciências, expandindo os conhecimentos de forma aplicada.

Innovation Camp	Realizado no 2º semestre do ano letivo, é um projeto que prepara jovens para o mercado de trabalho e empreendedorismo, promovendo habilidades como liderança, inovação e finanças. Por meio de programas práticos e mentorias, os estudantes têm a oportunidade de conhecer o mundo dos negócios e de transformar ideias em soluções viáveis para a indústria, possibilitando que se tornem protagonistas em suas carreiras e na sociedade.
Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP	Realizado durante o ano letivo, o projeto tem como objetivo despertar a cultura empreendedora dos estudantes por meio de uma metodologia com atividades práticas e interativas. Com foco no desenvolvimento de habilidades como planejamento, liderança e trabalho em equipe, prepara os estudantes para os desafios do mercado de trabalho.
Cooperativismo na Escola	O cooperativismo na escola é uma abordagem educacional que incentiva a colaboração, a autonomia e a responsabilidade social dos estudantes por meio de atividades práticas e coletivas. Baseado nos princípios da cooperação e gestão democrática, promove o trabalho em equipe, a cidadania e o empreendedorismo, preparando os alunos para desafios do mundo do trabalho. Além de fortalecer habilidades socioemocionais, essa metodologia aproxima a escola da comunidade, incentivando uma educação mais participativa e conectada com as realidades locais.

25. Projetos Próprios da Unidade Escolar

NOME DO PROJETO	OBJETIVO
Semana da Paz e do Trânsito	Objetivo de despertar nos estudantes os valores e as atitudes corretas que devem ser adotadas diariamente no trânsito, para prevenir acidentes e tornar as ruas e estradas mais seguras para todos.
Dia do Estudante	O Dia do Estudante é acima de tudo uma homenagem a todos os estudantes realizado por ações de reconhecimento.
Mostra Científica e Mostra Cultural	Promover fechamento das atividades realizadas pelas áreas de conhecimento através da produção dos alunos.
Feira das Profissões	Promover fechamento das atividades realizadas pelas áreas de conhecimento através da produção dos alunos.
Café Filosófico	Tem como objetivo a realização de debates para compreensão da produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.
Café com Diretor – Encantar para avançar	Ação que faz parte do Projeto Encantar para Avançar e conta com participação de Ex-estudantes do SENAI que estão na Indústria em sua área de formação técnica e com estudantes na fase escolar. O objetivo é aproximá-los da Indústria, preparando, direcionando e fazer da mesma uma paixão.
Oficina do Saber	Consiste em aulas de reforço oferecidas durante o período de férias, para os (as) estudantes que apresentaram alguma dificuldade educacional durante o semestre. As aulas são orientadas por professores de área ou pelo profissional de apoio à inclusão, em caso de estudantes com laudo médico.

26. Funcionamento da Escola

A Escola SESI SENAI Dr. Celso Charuri oferece educação básica nos níveis de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio. No ano letivo de 2025, a escola atenderá aproximadamente 224 estudantes, distribuídos conforme a seguinte organização:

Etapas/Nível de Ensino	Nº Estudantes Previstos
Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	140
Novo Ensino Médio	84

Com funcionamento de turmas, organizadas conforme as seguintes etapas e anos/séries:

Previsão nº de Turmas	Modalidades/Cursos
04	Ensino Fundamental Anos Finais
01	Novo Ensino Médio – Formação Geral (1º ano)
02	Novo Ensino Médio Itinerário Técnico em Automação Industrial

A clientela da escola é composta por crianças, adolescentes e jovens, filhos de trabalhadores da indústria e da comunidade em geral. Em relação à residência dos estudantes, alguns vivem em bairros adjacentes, enquanto outros se encontram em regiões mais distantes.

Para garantir a constante melhoria dos serviços e processos educacionais, a unidade escolar será monitorada de forma contínua pela Diretoria de Educação e Tecnologia (DET), pela Gerência de Educação Básica e Continuada (GEB), pela Gerência de Educação Profissional (GEP) e por uma equipe técnica especializada ou assessores externos, que serão designados conforme a necessidade para garantir a qualidade do acompanhamento e aprimoramento das práticas educacionais.

27. Calendário Escolar

O calendário escolar é um instrumento de planejamento crucial para a organização eficiente do ano letivo, garantindo que o processo educativo seja conduzido de forma estruturada e de acordo com as exigências legais.

Sua importância está em assegurar que a carga horária mínima, definida pela legislação vigente, seja cumprida, permitindo que os conteúdos curriculares sejam abordados de maneira integral e sem prejuízos para o aprendizado dos estudantes. Além disso, o calendário proporciona equilíbrio entre os períodos de ensino e planejamento pedagógico, sendo essencial para o bom andamento das atividades curriculares e extracurriculares.

Outro aspecto relevante do calendário escolar é sua contribuição para a gestão das atividades docentes. Ao organizar o fluxo de trabalho dos professores e permitir que alunos e suas famílias se programem com antecedência, o calendário proporciona previsibilidade e facilita a adaptação às demandas escolares. A organização antecipada das datas de provas, eventos escolares, férias e encontros pedagógicos também contribui para uma convivência harmoniosa e uma maior interação entre os diferentes membros da comunidade escolar.

O Calendário Escolar Referência é desenvolvido pela Gerência de Educação Básica e Continuada (GEB), em colaboração com a Gerência de Educação Profissional (GEP), durante o período de setembro e outubro do ano letivo anterior. Após a sua elaboração, o calendário é encaminhado para as Unidades Escolares SESI e Integradas SESI SENAI, onde é adaptado de acordo com as necessidades locais. Uma vez aprovado, o calendário é homologado e divulgado tanto internamente quanto externamente, garantindo que toda a comunidade escolar tenha acesso às informações necessárias.

Durante o ano letivo, o calendário escolar permanece inalterado, principalmente em relação às datas de início e término das aulas, além do Encontro Pedagógico Interno (EPI), salvo em situações excepcionais. A conformidade com a legislação vigente e a padronização das diretrizes em toda a rede é monitorada, sendo o calendário também registrado no Sistema de Gestão Escolar para garantir que todas as unidades sigam as mesmas diretrizes. Caso ocorra algum imprevisto ou necessidade de ajuste nas datas, a Diretoria de Educação e Tecnologia formaliza as orientações necessárias à Direção Escolar, que se responsabiliza pela implementação das modificações, caso necessário. Esse processo visa garantir o bom andamento das atividades educacionais, alinhando os objetivos pedagógicos às necessidades da comunidade escolar e proporcionando uma experiência educacional mais organizada e eficaz para todos.

Calendário vigente:

Calendário 2025

SESI SENAI FIEC

Escolar

SESI SENAI Aparecida de Goiânia - ANO LETIVO 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

05	Confraternização Universal
10	Retorno do recesso - Professores
02 a 10	Férias Ed. Profissional
10 a 17	Planejamento Educação Básica
21	Encontro Pedagógico SESI SENAI Regional
17 a 24	Planejamento Ed. Profissional
20	Início do ano letivo SEDUC
21	Abertura oficial do Ano Letivo 2025
22	Início das aulas
22	Criação do SENAI
27	Início do ano letivo Ed. Profissional
28	Início do período de matrícula SACP
31	Encontro Pedagógico SESI SENAI

Total de dias letivos SESI - 38
Total de dias letivos SENAI - 36
Total de dias letivos Ensino Superior E.S. - 30

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

01	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
17	Início ingressantes Ens. Sup. 2025/01
22	EPI - Ed. Básica
27	Alinhamento GP e Superior SENAI
28	Aniversário SESI DR Goiás
10 a 28	Avaliação Diagnóstica

Total de dias letivos SESI - 21
Total de dias letivos SENAI - 28
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 11

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
05	Quarta-feira de Cinzas
30	Criação do SENAI Goiás
01	- Ed. Básica
10 a 24	Semana de Avaliações
25-27	Segunda Chamada
28-31	Recuperação Bimestral

Total de dias letivos SESI - 19
Total de dias letivos SENAI - 18
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 22

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01	Recuperação Bimestral
02	Reunião de encerramento do primeiro SACP e Reunião dos Guardiões do SACP
08	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
18	Início das aplicações das avaliações SACP 2025/1
19	Conselho de Classe - Ensino Fundamental
19	Término primeiro bimestre/Conselho de Classe Médio
19	Reunião de Pais
19	Santa-Feira Santa
21	Dia de Tradicional
28	EPI - Ed. Básica

Total de dias letivos SESI - 29
Total de dias letivos SENAI - 30
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 23

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01	Fim do Trabalho
02	Recurso estudantil planejamento interno
02	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
11	Dia das Mães
15	Dia da Família
16	Grand Prix SENAI de Inovação SESI
SENAI	Aparecida de Goiânia e Dr. Carlos Chameri
17	EPI - Ed. Básica
20	Dia do Pedagogo
19 a 23	Semana de Indústria
25	Dia de Indústria
26 a 30	Semana de Avaliações

Total de dias letivos SESI - 22
Total de dias letivos SENAI - 30
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 25

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

02	Semana de Avaliações
07	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
0 a 30	Avaliação SESI 1
14	EPI - Ed. Básica
19	Corpus Christi
20	Recurso estudantil planejamento interno
25	Conselho de Classe - Ensino Fundamental
27	Conselho de Classe Médio
28	Reunião de Pais

Total de dias letivos SESI - 21
Total de dias letivos SENAI - 28
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 21

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01	Criação do SESI
01 a 11	Prova final Avaliação SESI 1
20	Término das Férias Ed. Básica
15 a 25	Planejamento Educação Profissional
21	Planejamento Segundo Semestre SESI
01 a 31	Recurso estudantil SESI
01 a 31	Recurso estudantil SEDUC
01 a 27	Recurso estudantil Ed. Profissional
28	Retorno aulas Ed. Profissional

Total de dias letivos SENAI - 34

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01	Retorno aulas Ed. Básica
02	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
04	Retorno aulas SEDUC
05	SESI Day
10	Dia dos Pais
11	Dia do Estudante
18	Início Ingressantes Ens. Sup. 2025/02
18	EPI - Ed. Básica
28	Alinhamento GP e Superior SENAI
08 a 09	Mundo SENAI
11 a 29	Torneio Interno de Robótica Unificada - TR

Total de dias letivos SESI - 22
Total de dias letivos SENAI - 21
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 10

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

01 a 10	Semana de Pátria nas Escolas
06	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
07	Período (Independência)
08 a 10	Semana de Avaliações
10 a 20	PASSE - Avaliação SACP e ENEM
15	Início das aplicações das avaliações SACP 2025/02
17	Dia do Aniversário da Unidade Sesi Aparecida
18 a 19	Segunda chamada
25	EPI - Ed. Básica
22 a 24	Recuperação Bimestral
22 a 29	Semana de Luta pela Pessoa com Deficiência
Consciência Negra e Diversidade	

Total de dias letivos SESI - 23
Total de dias letivos SENAI - 30
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 26

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

01	Conselho de Classe - Ensino Fundamental
02	Conselho de Classe Médio
07	Término terceiro bimestre / Reunião de Pais
08	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
08	Início quarto bimestre
07 a 10	Prova final PASSE - Avaliação SACP e ENEM
12	Período (N. Sra. Aparecida)
15	Dia do Professor (dia letivo sem estudantes)
18	EPI - Ed. Básica
27 a 31	Avaliação Sesi 2

Total de dias letivos SESI - 23
Total de dias letivos SENAI - 30
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 25

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

01	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
02	Período (Finados)
03 a 14	Prova final Avaliação SESI 2
05	EPI - Ed. Básica
14	Período Municipal - Emancipação de Aparecida
16	Período (Proclamação da República)
07-09	Semana de Avaliações
20	Período (Dia Nacional de Zumbi / Consciência Negra)
21	Recurso estudantil SESI SENAI planejamento interno
27-28	Segunda Chamada
30	Fim das aplicações das avaliações SACP 2025/03

Total de dias letivos SESI - 19
Total de dias letivos SENAI - 17
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 23

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01	Segunda Chamada
02 a 05	Recuperação Bimestral
10 a 12	Festival Regional SESI de Robótica
28	Dia letivo - Ensino médio (SESI)
08 a 10	Recuperação Anual / Pré Conselho
12	Conselho Final
12	Formatura
12	Término das aulas Ed. Básica (Reunião de Pais)
28	Natal
28	Início do recesso das professoras

Total de dias letivos SESI - 18
Total de dias letivos SENAI - 15
Total de dias letivos E.S. Ingressantes - 17

Total dias letivos SENAI - 203

Total dias letivos SENAI - 112

Total dias letivos SENAI - 117

Total dias letivos SENAI - 203

Total dias letivos SENAI - 112

Total dias letivos SENAI - 117

Total dias letivos SENAI - 204

Total dias letivos SENAI - 113

Total dias letivos SENAI - 118

28. Pesquisa de Satisfação do Cliente

Realizada anualmente na Unidade Escolar, junto aos estudantes e pais, é de suma importância, pois é uma ferramenta de gestão para o monitoramento de análise dos processos educativos e administrativos. Essa pesquisa vem retratar a gestão e a partir dos dados verificar como está a satisfação dos clientes em relação ao atendimento, instalações e prestação de serviços educacionais/pedagógicos. Partindo destes pontos, a equipe gestora analisa e planeja ações para melhorias.

Avaliação Geral - CAT Celso Charuri

ESCOLA	TOTAL	DIREÇÃO	SECRETARIA	INSTALACOES	SUPERVISOR/COORDENADOR	PROFESSORES	SATISFACAO
CAT CELSO CHARURI	505	94,85%	96,44%	97,43%	92,28%	90,89%	94,38%

29. Avaliação Externa e Interna SESI SENAI

A avaliação externa e interna são componentes essenciais para o processo educacional, cada uma com objetivos e funções distintas. A avaliação interna ocorre dentro da própria instituição de ensino e busca monitorar o desempenho dos estudantes ao longo do ano letivo, permitindo ajustes contínuos no planejamento pedagógico. Ela é realizada por meio de provas, atividades, projetos e observações diretas, oferecendo um diagnóstico constante sobre o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes.

Já a avaliação externa é conduzida por órgãos ou entidades fora do contexto escolar, com o propósito de aprimorar a qualidade e a eficácia do ensino em uma perspectiva mais ampla. Ela envolve, por exemplo, exames e testes nacionais, como o ENEM ou o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e permite comparar o desempenho da instituição com outras, além de fornecer dados para políticas educacionais. Ambas as avaliações, interna e externa, são complementares, pois oferecem uma visão mais ampla e detalhada sobre os processos de ensino e aprendizagem, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade educacional.

A avaliação interna no SESI SENAI é um processo contínuo e fundamental para aprimorar o aprendizado dos estudantes, permitindo acompanhar seu desenvolvimento e identificar áreas de melhoria. Por meio de avaliações regulares, a instituição consegue ajustar suas metodologias de ensino, promover o engajamento dos estudantes e garantir que as competências essenciais sejam alcançadas de forma eficaz.

O Programa Passe, vinculado à avaliação interna, é uma iniciativa que visa apoiar o desempenho acadêmico dos estudantes por meio de ações de recuperação e reforço.

Focado em estudantes com dificuldades específicas, o programa oferece estratégias personalizadas, com acompanhamento intensivo para garantir que todos tenham a oportunidade de superar desafios e alcançar seu potencial pleno. Dessa forma, o Programa Passe integra-se ao processo de avaliação interna, promovendo uma educação mais inclusiva e de qualidade para todos.

29.1 Programa de Avaliação do Sistema SESI de Educação – PASSE

A avaliação no contexto da Rede SESI de Educação é um componente fundamental do Programa de Avaliação do Sistema SESI de Educação (PASSE), refletindo o compromisso contínuo da instituição em buscar a excelência educacional. Esse processo é estruturado em diferentes etapas, cada uma com um propósito específico para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e garantir uma formação de qualidade. As etapas são:

- **Avaliação Diagnóstica:** Aplicada no início do ano letivo, direcionada ao 6º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais) e à 1ª série do Ensino Médio. O objetivo principal é avaliar o desenvolvimento das habilidades relacionadas ao conteúdo da etapa de ensino anterior, identificando possíveis lacunas no aprendizado para ajustes e intervenções pedagógicas necessárias.
- **Avaliação Processual:** Destinada a todas as séries do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e do Ensino Médio, essa avaliação acompanha o progresso dos estudantes ao longo do ano letivo. Ela é essencial para fornecer uma visão contínua do desempenho dos estudantes, permitindo ajustes no planejamento pedagógico e contribuindo para a formação de dados relevantes para o Avalia SESI, um momento mais formal de avaliação.
- **Avalia SESI:** Abrange todas as séries do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e do Ensino Médio, com exceção do Avalia 1, que não contempla o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. Aplicada ao final dos semestres letivos, essa avaliação foca nas habilidades do currículo SESI, verificando se os estudantes atingiram as competências esperadas para cada etapa. É uma avaliação que visa consolidar o aprendizado ao longo do período letivo, sendo uma referência para a análise da qualidade do ensino oferecido.

Essas etapas de avaliação, no conjunto, oferecem uma abordagem integrada e eficaz para acompanhar o desempenho dos estudantes, promover a melhoria contínua da qualidade educacional e garantir que as necessidades de aprendizagem sejam atendidas de forma personalizada e eficaz.

O Avalia SESI é a principal iniciativa de monitoramento do processo de aprendizagem e que acompanha o desenvolvimento curricular e metodológico em todas as séries da Educação Básica, oferecendo dados importantes para a tomada de decisões pedagógicas assertivas. Os resultados individuais e nominais são disponibilizados aos estudantes e familiares, por meio de relatórios de desempenho, permitindo que identifiquem pontos fortes e áreas que necessitam de mais atenção.

Além das avaliações mencionadas, o PASSE oferece a oportunidade da realização de simulados, tendo como referência o SAEB e o ENEM. Esse processo ocorre anualmente e tem como objetivo comparar o desempenho da Rede SESI com essas avaliações nacionais.

29.2 Sistema de Avaliação da Educação Profissional – SAEP

O Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (SAEP) é composto por uma série de ações que avaliam a qualidade dos cursos oferecidos, abrangendo desde a concepção e implementação até a proficiência dos estudantes concluintes e a performance dos egressos nas empresas. Essas avaliações são fundamentais para que o SENAI possa medir a eficácia das políticas adotadas, aprimorar seus programas educacionais e, acima de tudo, garantir a oferta de uma educação de alta qualidade que atenda às crescentes demandas do setor industrial por profissionais qualificados.

A Avaliação de Desempenho de Estudantes tem como objetivo avaliar, em nível nacional, os cursos de educação profissional técnica de nível médio, com ênfase na proficiência dos estudantes. Essa avaliação é composta por duas partes: a Avaliação Objetiva (on-line), aplicada a todos os estudantes, e a Avaliação Prática, que é aplicada de forma amostral aos estudantes que realizaram a prova objetiva.

Ambas as avaliações — a prova objetiva, com questões de múltipla escolha, e a prova prática, que envolve a execução de atividades baseadas em situações-problema — visam gerar diagnósticos detalhados sobre a qualidade dos cursos, o alinhamento com os perfis profissionais nacionais e a capacidade dos programas de formar profissionais aptos a atender às exigências do mercado de trabalho. Focada em competências, a avaliação busca investigar o grau de desenvolvimento das habilidades básicas, técnicas e de gestão previstas no Itinerário Formativo, verificando o alcance das competências necessárias para o desempenho eficiente das ocupações, conforme estabelecido pela Metodologia SENAI de Educação Profissional.

A Avaliação Prática é uma etapa crucial desse processo, onde o desempenho dos estudantes é analisado com base na resolução de situações-problema, alinhadas a cenários reais do mundo do trabalho. Essa avaliação é estruturada a partir das matrizes

de referência do SAEP, originadas do Perfil Profissional e do Desenho Curricular nacionais, garantindo uma avaliação precisa e contextualizada do preparo dos estudantes para os desafios do mercado profissional.

29.3 Enade

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). O exame avalia o desempenho dos estudantes concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos previstos nas diretrizes curriculares, competências e habilidades adquiridas durante a formação. Ele é composto por uma prova estruturada em duas partes: uma de formação geral, com questões comuns a todas as áreas, e outra de formação específica, direcionada às particularidades de cada curso. Na nossa instituição, o Enade é tratado como uma ferramenta estratégica para a melhoria contínua dos cursos, sendo integrado ao planejamento pedagógico e às ações voltadas ao desenvolvimento dos estudantes.

30. Participações da Escola e Resultados em Competições

A participação do Sesi SENAI em competições reflete um compromisso contínuo com a excelência educacional e profissional. Ao longo dos anos, os estudantes têm se destacado em competições regionais, nacionais e internacionais, demonstrando habilidades técnicas e conhecimentos especializados que os preparam para os desafios da indústria moderna e para o desenvolvimento de competências socioemocionais.

Essas competições vão além do prestígio, sendo oportunidades valiosas para que os estudantes apliquem na prática o que aprendem em sala de aula, em um ambiente competitivo e realista. As áreas abrangidas são diversas, incluindo tecnologia, engenharia, habilidades técnicas específicas e empreendedorismo, refletindo o vasto leque de talentos e interesses dos estudantes do Sesi SENAI.

Os resultados obtidos são notáveis, não apenas pelos prêmios conquistados e o reconhecimento alcançado, mas também pela formação de profissionais altamente qualificados. Essas conquistas elevam o prestígio do Sesi SENAI como uma instituição de ensino de referência e fortalecem sua missão de formar estudantes integralmente para enfrentar os desafios do mundo do trabalho cada vez mais globalizado e competitivo.

Essas competições são fundamentais na preparação dos estudantes para o mundo do trabalho e para a vida. Com a ascensão da Indústria 4.0, há uma demanda crescente por profissionais mais qualificados, capazes de realizar tarefas complexas e criativas. O ambiente industrial exige flexibilidade, capacidade de adaptação e a habilidade de trabalhar em sintonia com novas tecnologias, incluindo a interação frequente com robôs.

Diante dessa nova realidade da quarta revolução industrial, a Rede SESI SENAI está se reinventando, promovendo uma educação alinhada às transformações tecnológicas e às novas exigências do mundo do trabalho. Essa transformação inclui um ensino que contempla, também, as áreas de robótica, inteligência artificial, automação, Internet das Coisas (IoT) e manufatura avançada.

Além disso, a Saga SENAI de Inovação é uma jornada educacional voltada para o desenvolvimento de competências como criatividade, autonomia e resolução de problemas complexos. Por meio de iniciativas como o Grand Prix de Inovação, o Desafio de Projetos Integradores e o Inova SENAI, os estudantes enfrentam problemas reais da indústria, criando soluções inovadoras e fortalecendo o espírito empreendedor. O SENAI Lab oferece o espaço ideal para a materialização desses projetos, conectando educação, tecnologia e mercado.

Dessa forma, a participação ativa e os resultados expressivos em competições ressaltam o compromisso do SESI SENAI em promover uma educação de alta qualidade, que não apenas prepara os estudantes para o sucesso individual, mas também para contribuir significativamente com o desenvolvimento econômico e social do país. Os prêmios servem como indicadores, mostrando que as instituições não apenas cumprem suas funções educacionais, mas também se destacam em aspectos como inovação pedagógica e validação da missão e dos valores educacionais estimulando a busca pela excelência.

31. Resultados Estatísticos de Avaliação do Último Ano

As imagens a seguir são referentes aos resultados das avaliações modelo ENEM/SAEB, nas áreas de conhecimento de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática, das turmas de 9º ano do Ensino Fundamental II e 3º ano do Novo Ensino Médio, no ano de 2024.

EF 9º ANO CIÊNCIAS DA NATUREZA				
Nível	Abaixo do básico < 225	Básico 225 < P ≤ 265	Adequado 265 < P ≤ 315	Avançado 315 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	7.1%	38.3%	50.4%	4.2%
GO	6.9%	36.2%	52.8%	4.1%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	41.2%	52.9%	5.9%

Figura 9: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Ciências da Natureza, da turma do 9º ano, em 2024.

EF 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS				
Nível	Abaixo do básico < 225	Básico 225 < P ≤ 265	Adequado 265 < P ≤ 315	Avançado 315 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	6.2%	23.4%	56.1%	14.3%
GO	7.4%	21.7%	57.5%	13.4%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	5.3%	57.9%	36.8%

Figura 10: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Ciências Humanas, da turma do 9º ano, em 2024.

EF 9º ANO LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 200	Básico 200 < P ≤ 275	Adequado 275 < P ≤ 325	Avançado 325 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	4.0%	26.1%	44.7%	25.2%
GO	5.4%	29.9%	42.9%	21.8%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	11.8%	29.4%	52.9%	5.9%

Figura 11: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 9º ano, em 2024.

EF 9º ANO MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 225	Básico 225 < P ≤ 300	Adequado 300 < P ≤ 350	Avançado 350 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	6.2%	34.8%	45.2%	13.7%
GO	5.9%	34.3%	42.8%	17.0%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	5.6%	27.8%	61.1%	5.6%

Figura 12: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 9º ano, em 2024.

EM 3ª SÉRIE CIÊNCIAS DA NATUREZA				
Nível	Abaixo do básico < 450	Básico 450 < P	Adequado 550 < P	Avançado 650 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	66.4%	21.8%	11.6%	0.3%
GO	54.9%	28.1%	16.9%	0.1%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	3.4%	48.3%	48.3%	-

Figura 13: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Ciências da Natureza, da turma do 3º ano, em 2024

EM 3ª SÉRIE CIÊNCIAS HUMANAS				
Nível	Abaixo do básico < 450	Básico 450 < P	Adequado 550 < P	Avançado 650 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	50.0%	26.2%	14.7%	9.0%
GO	50.1%	23.1%	15.1%	11.8%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	-	32.1%	67.9%

Figura 14: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Ciências Humanas, da turma do 3º ano, em 2024.

EM 3ª SÉRIE LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 450	Básico 450 < P	Adequado 550 < P	Avançado 650 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	42.1%	37.0%	18.1%	2.8%
GO	46.8%	30.5%	20.4%	2.3%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	3.4%	3.4%	72.4%	20.7%

Figura 15: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 3º ano, em 2024.

EM 3ª SÉRIE MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 450	Básico 450 < P	Adequado 550 < P	Avançado 650 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	59.4%	24.0%	15.7%	0.9%
GO	55.7%	31.1%	13.0%	0.2%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	7.4%	22.2%	70.4%	-

Figura 16: Resultado da Avaliação modelo ENEM/SAEB, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 3º ano, em 2024.

As próximas figuras são referentes aos relatórios de resultados do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, das turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e, do 1º ao 3º ano do Novo Ensino Médio, no ano de 2024.

EF 6º ANO LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 140	Básico 140 < P ≤ 210	Adequado 210 < P ≤ 285	Avançado 285 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	-	27.4%	63.4%	9.2%
GO	-	22.4%	60.3%	17.2%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	27.6%	65.5%	6.9%

Figura 17: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 6º ano, em 2024

EF 7º ANO LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 160	Básico 160 < P ≤ 220	Adequado 220 < P ≤ 295	Avançado 295 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	0.2%	20.4%	65.9%	13.5%
GO	0.1%	18.4%	58.0%	23.5%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	42.9%	28.6%	28.6%

Figura 18: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 7º ano, em 2024

EF 8º ANO LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 180	Básico 180 < P ≤ 235	Adequado 235 < P ≤ 310	Avançado 310 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	0.6%	20.2%	62.0%	17.2%
GO	1.0%	17.5%	59.1%	22.5%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	-	45.5%	54.5%

Figura 19: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 8º ano, em 2024

EF 9º ANO LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 200	Básico 200 < P ≤ 250	Adequado 250 < P ≤ 325	Avançado 325 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	10.1%	21.4%	60.1%	8.4%
GO	10.2%	19.6%	56.6%	13.6%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	16.7%	16.7%	61.1%	5.6%

Figura 20: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 9º ano, em 2024

EM 1ª SÉRIE LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 205	Básico 205 < P ≤ 255	Adequado 255 < P ≤ 340	Avançado 340 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	7.7%	29.4%	61.7%	1.2%
GO	5.5%	26.7%	63.7%	4.1%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	3.7%	-	96.3%	-

Figura 21: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 1º ano, em 2024

EM 2ª SÉRIE LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 215	Básico 215 < P ≤ 265	Adequado 265 < P ≤ 355	Avançado 355 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	6.6%	29.2%	63.5%	0.7%
GO	6.1%	26.2%	66.0%	1.6%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	6.3%	93.8%	-

Figura 22: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 2º ano, em 2024

EM 3ª SÉRIE LINGUAGENS				
Nível	Abaixo do básico < 225	Básico 225 < P ≤ 275	Adequado 275 < P ≤ 375	Avançado 375 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	11.0%	30.9%	58.1%	-
GO	11.0%	23.4%	65.4%	0.2%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	25.0%	75.0%	-

Figura 23: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Linguagens, da turma do 3º ano, em 2024

As figuras anexas a seguir são referentes aos relatórios de resultados do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, das turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e, do 1º ao 3º ano do Novo Ensino Médio, no ano de 2024.

EF 6º ANO MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 125	Básico 125 < P ≤ 190	Adequado 190 < P ≤ 275	Avançado 275 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	-	13.7%	69.0%	17.3%
GO	-	10.0%	63.2%	26.8%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	-	65.6%	34.4%

Figura 24: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 6º ano, em 2024

EF 7º ANO MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 150	Básico 150 < P ≤ 210	Adequado 210 < P ≤ 300	Avançado 300 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	-	10.9%	75.6%	13.5%
GO	-	7.2%	63.5%	29.3%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	-	100.0%	-

Figura 25: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 7º ano, em 2024

EF 8º ANO MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 175	Básico 175 < P ≤ 230	Adequado 230 < P ≤ 325	Avançado 325 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	0.7%	20.0%	63.4%	15.9%
GO	0.7%	18.9%	43.9%	36.5%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	-	66.7%	33.3%

Figura 26: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 8º ano, em 2024

EF 9º ANO MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 200	Básico 200 < P ≤ 250	Adequado 250 < P ≤ 350	Avançado 350 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	24.6%	21.4%	46.1%	7.9%
GO	21.3%	17.8%	37.0%	23.9%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	11.1%	16.7%	72.2%	-

Figura 27: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 9º ano, em 2024

EM 1ª SÉRIE MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 225	Básico 225 < P ≤ 275	Adequado 275 < P ≤ 375	Avançado 375 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	19.5%	26.3%	50.2%	4.0%
GO	12.1%	19.7%	56.6%	11.6%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	11.1%	81.5%	7.4%

Figura 28: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 1º ano, em 2024

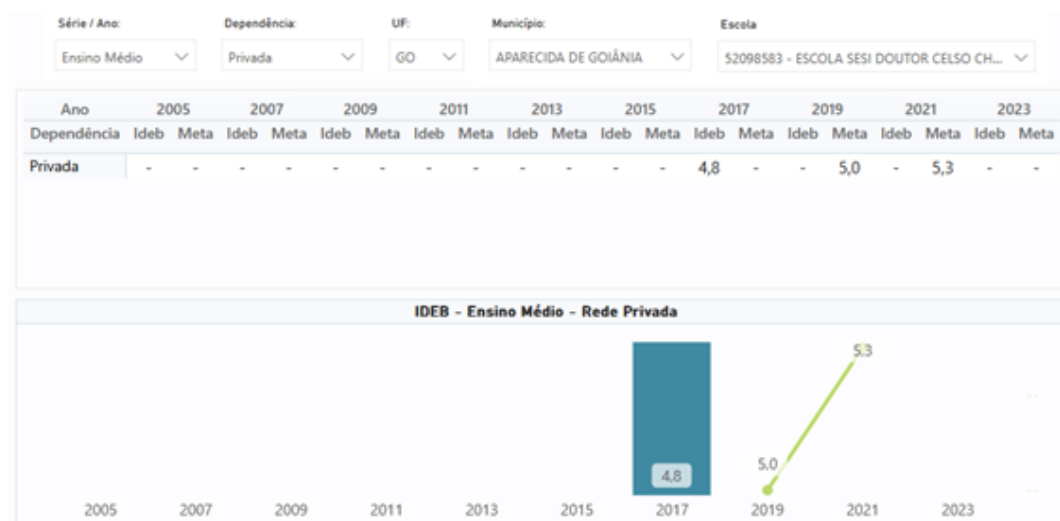
EM 2ª SÉRIE MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 250	Básico 250 < P ≤ 300	Adequado 300 < P	Avançado 400 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	25.0%	25.3%	46.8%	2.9%
GO	18.2%	18.0%	45.5%	18.4%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	17.2%	82.8%	-

Figura 29: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 2º ano, em 2024

EM 3ª SÉRIE MATEMÁTICA				
Nível	Abaixo do básico < 275	Básico 275 < P ≤ 325	Adequado 325 < P	Avançado 425 < P
DEPARTAMENTO NACIONAL	23.4%	28.9%	47.1%	0.6%
GO	25.3%	20.7%	48.6%	5.4%
ESCOLA SESI/SENAI DOUTOR CELSO CHARURI	-	10.3%	89.7%	-

Figura 30: Resultado do AVALIA SESI, na área de conhecimento de Matemática, da turma do 3º ano, em 2024

O Gráfico a seguir representa o resultado do último IDEB (INEP/ Censo Escolar/ MEC) em que a escola foi avaliada, alcançando nota 5,3, no ano de 2021.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Subsídios para a revisão das diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2024. Versão consolidada apresentada na reunião no CNE em 05 de setembro de 2024.

GOIÁS. Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, GO, 29 dez. 1998.

GOIÁS. Secretaria de Estado de Educação. Documento Curricular para Goiás – Ampliado. 1. Ed. Goiânia: Seduc/Consed, 2019.

GOIÁS. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024.

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político pedagógico. 7a ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2007. (Guia da escola cidadã; v. 7).

Serviço Social da Indústria. Departamento Nacional. Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e finais (6º ao 9º ano) Rede Sesi de Educação / Serviço Social da Indústria. – Brasília: Sesi/DN, 2020.

_____. Programa Sesi de Gestão Escolar: caderno 1: estrutura e conceitos fundamentais / Serviço Social da Indústria. – Brasília: Sesi/DN, 2022.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. 22a ed. Campinas, SP: Papirus, 2006.

CAVACO, C. J. D. Aprender Fora da Escola: Percursos de Formação Experiencial. Lisboa: Educa, 2002.

FONSECA, M. C. F. R. Educação Matemática de Jovens e Adultos: especificidades, desafios e contribuições. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

FREIRE, P. Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: UNESP, 2000.

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 1994. p. 579.

GADOTTI, M. Por uma política nacional de educação popular de jovens e adultos. São Paulo: Moderna; Fundação Santillana, 2014.

LEITE, Carlinda. Modos de fazer escola e a flexibilização curricular. Para uma escola curricularmente inteligente. Edições ASA – 2003

_____. Pressupostos do projeto pedagógico. In: MEC. Anais da Conferência Nacional de Educação para Todos. Brasília, 1994.

Perrenoud, Philippe. Construir as Competências Desde a Escola. Porto Alegre: Artmed, 1999

PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar: Convite à Viagem. Porto Alegre: Artmed, 1999.

RESNICK, M. Give P's a chance: projects, peers, passion, play. In: Constructionism and creativity: Proceedings of the Third International Constructionism Conference. Austrian Computer Society, Vienna, p. 13-20, 2014.

SANTOS, J. J. R. Especificidades dos saberes para a docência na educação de pessoas jovens e adultas. Práxis Educacional, v. 6, n. 8, p. 157-176, 2010.

SESI. Portal da Indústria, 2023. Programa SESI de Gestão Escolar. Disponível em: . Acesso em maio de 2020.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1984. p. 97.

TÉBAR, Ernesto. Mediação: uma visão pedagógica. São Paulo: Editora XYZ, 2011. p. 74.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC, 2011. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8505-dcn-em-2011-pdf&category_slug=dezembro-2011-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 5 fev. 2025.

LÜCK, Heloísa. Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências. Curitiba: Positivo, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 23, de 13 de outubro de 2022. Institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da Psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007; nº 3, de 5 de fevereiro de 2016; nº 18, de 5 de setembro de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2022. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-23-2022-institui-condicoes-para-concessao-e-registro-de-psicologa-e-psicologo-especialistas-reconhece-as-especialidades-da-psicologia-e-revoga-as-resolucoes-cfp-n-13-de-14-de-setembro-de-2007-n-3-de-5-de-fevereiro-de-2016-n-18-de-5-de-setembro-de-2019>. Acesso em: 21 jan. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 10, de 21 de julho de 2005. Brasília, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2025.

PAPERT, Seymour. Mindstorms: Children, Computers, and Powerful Ideas. New York: Basic Books, 1980.

SESI. Torneio de Robótica. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/torneio-de-robotica/>. Acesso em: 6 fev. 2025.

ANEXO I

SESI e Unidades Integradas

REGIMENTO ESCOLAR

SESI e Unidades Integradas

DESENVOLVIMENTO GRÁFICO EDITORIAL

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE GOIÁS – FIEG

PRESIDENTE DA FIEG

André Luiz Baptista Lins Rocha

DIRETOR REGIONAL SENAI GOIÁS

SUPERINTENDENTE SESI

Paulo Vargas

DIRETOR DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
SESI SENAI

Claudemir José Bonatto

GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA SESI

Márcia Farinella

GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SENAI

Osvair Almeida Matos

GERENTE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SENAI

Rolando Vargas Vallejos

COORDENADOR PEDAGÓGICO SESI SENAI

José Antônio Lobo Filho

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SESI SENAI

DIRETOR DA UNIDADE DIGITAL

Paulo de Sá Filho

COORDENADOR DE UNIDADES MÓVEIS SESI
SENAI

Paolo Rodrigues

COORDENADORA DE PROJETOS
ESTRATÉGICOS

Quissinia Gomes

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Dulcianny Medeiros Pinto Santana

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Joana D'Arc Vaccari Dorini

Rhafael Gonçalves de Lima Oliveira

Patrick Gabriel Moreira Souza

1ª Edição - Federação das Indústrias do
Estado de Goiás (FIEG)

Diagramação: Unidade Digital SESI
SENAI GO - Federação das Indústrias do
Estado de Goiás (FIEG)

Sumário

UNIDADES	5
DA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	8
Da Identificação da Rede Sesi de Educação	8
Dos Fins e Objetivos da Rede Sesi de Educação	8
Do Funcionamento e Organização	10
Da Organização Administrativa e Pedagógica	11
DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR	24
Dos Níveis, Etapas e Modalidade de Educação e Ensino	24
Do Projeto Político Pedagógico	29
Da Proposta Pedagógica	30
Do Currículo	30
Da Avaliação de Aprendizagem, da Promoção e dos Registros de Resultados	32
Da Aprovação / Promoção	36
Da Recuperação de Estudos	38
Dos Processos Especiais de Avaliação	39
DO REGIME DE FUNCIONAMENTO ESCOLAR	41
Do Calendário Escolar	41
Da Matrícula	42
Da Transferência	43
Da Expedição de Documentos Escolares	44
DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO	48
Da Constituição do Corpo Docente	48
Dos Direitos, Deveres e Penalidades do Corpo Técnico-Pedagógico e Administrativo	52
Das vedações ao Corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo	53
Das Penalidades – Equipe Docente	55
Do Conselho de Classe	55
Da Constituição do Corpo Discente	57
Dos Direitos e Deveres da Família	61
Das Atitudes Disciplinares e das Normas de Convivência do Estudante	62
USO DO CELULAR	80
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS	83
REFERÊNCIAS	82

UNIDADES

SESI SENAI Aparecida de Goiânia

Rua dos Pirineus, Qd. 1, Lt.1, Res. Village Garavelo

Aparecida de Goiânia - GO

Telefone: (62) 3236-6900

E-mail: aparecida.sesi@fieg.com.br

SESI Campinas

Av. Geraldo Ney, nº 662, Setor Campinas

Goiânia-GO

Fone: (62) 3236-9100

E-mail: catjoao.sesi@fieg.com.br

SESI SENAI Dr. Celso CHARURI

Rua Barita, Qd. 122, Lts. 01 e 02, Vila Oliveira

Aparecida de Goiânia - GO

Telefone: (62) 3254-1850

E-mail: celsocharuri@fieg.com.br

SESI Vila Canaã

Rua Professor Lázaro Costa, nº236 Vila Canaã

Goiânia - GO

Telefone: (62) 3236-3800

E-mail: canaa.sesi@fieg.com.br

SESI SENAI Catalão

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.826 , Vila Chaud

Catalão – GO

Fone (64) 3441-5400

E-mail: catalao.sesi@fieg.com.br

SESI Itumbiara

Av. Dom Pedro I, 273 – Setor Nossa Senhora Aparecida

Itumbiara – GO

Fone: (64) 3404 – 2901

E-mail: itumbiara.sesi@fieg.com.br

SESI Jaiara

Av. Tiradentes – Vila Jaiara

Anápolis – GO

Fone: (62) 3333-3900

E-mail: jaiara.sesi@fieg.com.br

SESI Jundiaí

Av. Minas Gerais, n° 390, Bairro Jundiaí

Anápolis - GO

Telefone: (62) 3333-3700 E-mail: jundiai.sesi@fieg.com.br

SESI Jardim Planalto

Praça Itapuã, 150, Qd. 30 – Jardim Planalto,

Goiânia-GO

Fone: (62) 3236-2300

E-mail: sesiplanalto@fieg.com.br

SESI Crixás

Rua A, nº 111, Qd. 12, Lt. 7, St. Vila São João,

Crixás - GO

Telefone: (62) 3365-1295

E-mail: crixas.sesi@fieg.com.br

SESI SENAI Rio Verde

R. Guanabara, 217 – St. Pausanes,

Rio Verde – GO

Fone: (64) 3624-4400

SESI SENAI Jardim Colorado

R. Sc 29, Quadra 24, Setor Jardim Colorado

Goiânia - GO

Fone: 62 3522-7104

E-mail: sesisenaicolorado@fieg.com.br

SESI SENAI Mineiros

Av. das Campinas, esquina com a rua esmeraldas, quadra 27, lote 01/04, Setor Loris

Mineiros - GO

Fone: 64 3661-9255 / 3661-9434

SESI SENAI Niquelândia

Av. Brasil, Qds. 26 e 27, Conjunto Habitacional Codemin, Jardim Atlântico,
Niquelândia - GO

Fone: 62 3354-1802

SESI Universitário

Rua 227-A, nº 95, Setor Leste Universitário –
Goiânia - GO

Telefone: (62) 3269-1200

E-mail: fatesg.senai@fieg.com.br

SESI SENAI Luziânia

Avenida Aeroporto – Casa de Telha, Setor Aeroporto
Luziânia - GO

Telefone:

E-mail:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

CAPÍTULO I

Da Identificação da Rede Sesi de Educação

Art. 1. O Serviço Social da Indústria – Sesi – criado pelo Decreto-lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946 e regulamentado pelo Decreto 57.375 de 2 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto nº 6.637 de 5 de novembro de 2008, é uma entidade jurídica de direito privado, com sede e foro em Brasília-Distrito Federal, organizado e dirigido pela Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Art. 2. O Sesi Departamento Regional de Goiás – DR/GO é um órgão de administração, inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, com sede no endereço: Avenida Araguaia, nº 1544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia – GO.

CAPÍTULO II

Dos Fins e Objetivos da Rede Sesi de Educação

Art. 3. O Sesi tem por missão “Promover a educação, garantir ambiente de trabalho seguro e trabalhadores saudáveis, contribuindo para elevar a produtividade industrial e a gestão socialmente responsável.”

Art. 4. Os valores institucionais do Sesi constituem os princípios fundamentais que orientam suas ações, práticas e condutas, sendo eles:

- I. Respeito e Dignidade:
- II. Integridade e Transparência:
- III. Valorização da Diversidade:
- IV. Compromisso com a Sustentabilidade:
- V. Promoção da Saúde e Segurança:

Seção I

Dos Princípios e fins do Ensino

Art. 5. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento

do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 6. O ensino será orientado pelos seguintes princípios fundamentais, visando assegurar uma educação equitativa, inclusiva e de qualidade:

- I. Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, garantindo oportunidades a todos;
- II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, promovendo um ambiente de autonomia intelectual;
- III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, assegurando a diversidade de perspectivas no processo educativo;
- IV. Respeito à liberdade e apreço à tolerância, fomentando a convivência harmônica e respeitosa;
- V. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, respeitando suas especificidades e contribuições;
- VI. Valorização do profissional da educação escolar, com reconhecimento de sua relevância para o desenvolvimento educacional;
- VII. Garantia de padrão de qualidade, assegurando a eficiência e a eficácia dos processos educacionais;
- VIII. Valorização da experiência extraescolar, reconhecendo sua contribuição para o aprendizado integral;
- IX. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, promovendo uma formação integral e contextualizada;
- X. Consideração pela diversidade étnico-racial, garantindo respeito e inclusão em todas as esferas do ensino;
- XI. Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, promovendo oportunidades educativas contínuas;
- XII. Respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdocegas e com deficiência auditiva, assegurando sua plena inclusão;
- XIII. Garantia do direito de acesso a informações que devem ser públicas sobre a gestão da educação, promovendo transparência e controle social.

Seção II

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 7. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao estudante da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa.

Art. 8. O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

Art. 9. É dever dos pais ou responsáveis realizar a matrícula de menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.

Art. 10. Em conformidade com a Lei nº 11.114/2005, é dever dos pais ou responsáveis matricular os menores a partir dos seis anos de idade no ensino fundamental.

Art. 11. É obrigação dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos quatro anos de idade.

Parágrafo único. O SESI-DR/GO realizará o acompanhamento das Unidades Escolares que ofertam Educação Básica, pautando-se na legislação vigente e nas diretrizes estabelecidas neste regimento.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento e Organização

Art. 12. A Unidade Escolar possui autorização de funcionamento, conforme determina a legislação vigente e o Conselho Estadual de Educação, atendendo integralmente às exigências legais para cada etapa de ensino oferecida.

Seção I

Da organização escolar

Art. 13. A organização escolar constitui o conjunto estruturado de normas, protocolos e procedimentos que orientam o funcionamento da instituição, com o objetivo de promover a realização eficiente e alinhada dos propósitos educacionais e de aprendizagem. Essa organização contempla:

- I. Definição de objetivos;
- II. Criação de planos de ação;
- III. Gestão de recursos;
- IV. Avaliação dos resultados;
- V. Alinhamento com as normas e regulamentos;

- VI. Preocupação com o bem-estar dos estudantes;
- VII. Estabelecimento de um ambiente saudável para o ensino e o aprendizado.

Seção II

Do Composição das turmas

Art. 14. O número de turmas das Unidades escolares será autorizado, anualmente, pela Diretoria de Educação e Tecnologia, considerados a demanda, as características do espaço físico, o fluxo e o número de estudantes, por turma.

Art. 15. A composição das turmas das Unidades escolares será parametrizada considerando a legislação e resolução vigente.

CAPÍTULO IV

Da Organização Administrativa e Pedagógica

Seção I

Da Constituição

Art. 16. A Organização Administrativa e Pedagógica, cuja função é gerir, estimular, coordenar, orientar e dinamizar todos os processos da Unidade Escolar é composta por:

- I. Diretor(a) de Escola SESI;
- II. Supervisão Educacional;
- III. Supervisão Administrativa;
- IV. Secretaria Escolar;
- V. Analista Educacional;
- VI. Serviços Administrativos e de Apoio;
- VII. Analista de apoio à inclusão;
- VIII. Serviço de Psicologia Escolar;
- IX. Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. Todas as descrições dos cargos mencionados estão em conformidade com as MRCs (Matriz de Responsabilidades e Competências), disponíveis no SeSuite ou junto ao setor de Recursos Humanos.

Seção II

Da Diretor(a) de Escola SESI

Art. 17. O Diretor tem as seguintes atribuições:

- I. Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas e atuação de equipes sob sua responsabilidade, visando o atendimento a clientes internos e externos e o bom funcionamento da área;
- II. Desenvolver sistemas de controles e métodos técnico/administrativo em geral, visando uniformizar, racionalizar e aumentar a eficácia das atividades funcionais e os indicadores de desempenho da área;
- III. Elaborar diretrizes para venda de produtos e/ou prestação de serviços, visando o pleno atendimento às necessidades e demandas de clientes e estudantes;
- IV. Promover inovação e realização de projetos dentro de sua área de atuação, objetivando melhoria dos indicadores e maior eficácia do fluxo de trabalho;
- V. Gerenciar recursos humanos, produtivos, administrativos e orçamentários;
- VI. Elaborar e acompanhar a execução de projetos das áreas sob sua responsabilidade;
- VII. Estabelecer parcerias para implementação das ações e programas institucionais;
- VIII. Elaborar e acompanhar metas e estatísticas relacionadas às áreas sob sua responsabilidade;
- IX. Prestar orientação e assistência aos colaboradores da área;
- X. Atender público interno e externo;
- XI. Executar outras atividades compatíveis com a função.

Seção II

Da Supervisão Educacional

Art. 18. A Supervisão Educacional, é exercida por profissional habilitado, que tem por finalidade assegurar a qualidade do processo ensino-aprendizagem, promovendo o conhecimento e a efetivação da Proposta Educativa da Rede SESI de Educação.

Art. 19. São atribuições da Supervisão Educacional:

- I. Coordenar a elaboração coletiva da proposta pedagógica, divulgando-a, quando aprovada, a todos da comunidade;
- II. Supervisionar a implantação da proposta pedagógica e do planejamento pedagógico, avaliando seus resultados e propondo ajustes;
- III. Coordenar as atividades de elaboração dos planos de ensino dos docentes, aprovando-os quando concluídos;

- IV. Supervisionar a execução dos planos de ensino, orientando os docentes quanto à aplicação dos fundamentos pedagógicos norteadores da ação educacional do SESI e SENAI-GO;
- V. Acompanhar os docentes nos ambientes de ensino, orientando-os nas questões relativas aos planos de ensino, à didática, às metodologias, à avaliação e ao relacionamento docente e estudante;
- VI. Organizar reuniões pedagógicas com os docentes da escola e com os tutores e orientadores de empresas parceiras, quando o sistema de atendimento for dual;
- VII. Motivar e despertar no estudante o interesse pelas questões da indústria, demonstrando e evidenciando a importância do segmento para a economia, Estado, trabalho e sociedade em geral;
- VIII. Promover a capacitação metodológica do corpo docente da escola, incentivando a todos ao contínuo aperfeiçoamento pessoal e profissional;
- IX. Coordenar a elaboração do plano de capacitação dos docentes, conforme orientação emanada da área de Recursos Humanos;
- X. Coordenar a realização das ações de mediação com os docentes com vistas à interdisciplinaridade das diversas unidades curriculares;
- XI. Orientar os docentes na elaboração e no uso dos materiais didáticos e instrucionais;
- XII. Acompanhar os registros escolares realizados pelos docentes nos sistemas administrativos, orientando-os quanto às exigências de qualidade e prazos;
- XIII. Avaliar o desempenho profissional dos docentes;
- XIV. Planejar e coordenar as atividades do início e encerramento dos períodos letivos;
- XV. Coordenar a elaboração do calendário escolar, organizando turmas, horários e distribuição dos estudantes, observando as diretrizes da DET- Diretoria de Educação e Tecnologia;
- XVI. Supervisionar o processo de acolhimento dos estudantes nos cursos oferecidos pela escola;
- XVII. Acompanhar e monitorar os resultados e desempenho global dos estudantes, orientando-os no seu contínuo desenvolvimento;
- XVIII. Coordenar o controle de frequência e a realização de estudos de recuperação, aproveitamento de estudos e compensação de ausência;
- XIX. Monitorar permanentemente os indicadores de qualidade relacionados ao processo educacional;
- XX. Organizar e acompanhar atividades de cunho educacional como palestras, eventos, seminários, formaturas, hasteamento e arriamento da bandeira com docentes, estudantes e pais;
- XXI. Acompanhar os processos de avaliação externa, articulando ações de melhorias do processo educacional;

- XXII. Coordenar os processos seletivos dos cursos oferecidos pela escola;
- XXIII. Participar de banca avaliadora dos docentes quando de seu processo seletivo;
- XXIV. Realizar reuniões com pais de estudantes e familiares, buscando sempre a maior integração do estudante na escola;
- XXV. Coordenar as reuniões do conselho de classe;
- XXVI. Apoiar os processos sob responsabilidade de outros coordenadores, contribuindo para a realização de um trabalho integrado;
- XXVII. Trabalhar em parceria com a direção da Unidade, contribuindo para uma eficaz administração da escola;
- XXVIII. Apoiar as ações de gestão da qualidade, com vistas à melhoria contínua dos processos e execução das atividades da área;
- XXIX. Coordenar e supervisionar as atividades dos setores de qualidade de vida, biblioteca e orientação educacional;
- XXX. Zelar pela qualidade das relações intrapessoais e interpessoais em todos os ambientes da escola;
- XXXI. Identificar, valorizar e disseminar práticas escolares significativas, sempre zelando pela pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;
- XXXII. Manter-se atualizado com as inovações pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações que possibilitem a melhoria de seu desempenho profissional;
- XXXIII. Exercer outras atribuições da mesma natureza que se façam necessárias para maior eficácia das ações ligadas ao desenvolvimento das atividades da escola;
- XXXIV. Executar outras atividades compatíveis e relacionadas à função.

Seção III

Da Supervisão Administrativa

Art. 20. A Supervisão Administrativa é exercida por profissional habilitado e designado pela direção, tendo por finalidade prover a infraestrutura necessária ao funcionamento da Instituição de Ensino, através do planejamento, assessoramento, acompanhamento e avaliação das atividades administrativas.

Art. 21. A Supervisão Administrativa cabe:

- I. Coordenar a consolidação do Plano de Gestão da unidade em interação com as áreas e pessoas envolvidas;
- II. Identificar necessidades de obtenção de alvarás e demais autorizações de funcionamento da Unidade, adotando os procedimentos burocráticos e adequações necessárias para a obtenção de autorizações e regularização da Unidade junto aos órgãos competentes;

- III. Consolidar a proposta orçamentária nas fases de retificação, suplementação e transposição de acordo com as orientações da Sede;
- IV. Acompanhar a execução da proposta orçamentária, apresentado as informações solicitadas;
- V. Exercer o papel de representante do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ na Unidade;
- VI. Coordenar, orientar e acompanhar a execução das atividades de gestão de recursos humanos na unidade;
- VII. Controlar a execução dos processos de compras e contratação de serviços de acordo com as exigências estabelecidas;
- VIII. Acompanhar e controlar a utilização de outros serviços: telefone, taxi, energia, água, combustíveis, material de expediente e outros;
- IX. Supervisionar o controle de bens patrimoniais;
- X. Supervisionar os serviços de limpeza e conservação de instalações e de áreas externas;
- XI. Acompanhar e controlar a manutenção de instalações e equipamentos da Unidade;
- XII. Controlar a execução dos processos financeiros, efetuando o fechamento diário de caixa para aprovação do Diretor da Unidade;
- XIII. Coordenar as ações de controle da inadimplência, adotando providências para a recuperação de créditos vencidos;
- XIV. Acompanhar a execução de contratos, analisando e validando eventos contratuais para efeito de pagamento;
- XV. Exercer a representação do Diretor da Unidade quando necessário;
- XVI. Analisar e interpretar informações para a resolução de problemas em sua área de atuação;
- XVII. Avaliar os resultados tendo como base os indicadores de desempenho definidos para a sua área;
- XVIII. Interagir com órgãos e entidades ligadas à sua área de atuação;
- XIX. Produzir relatórios e outros documentos analíticos, atendendo a demanda da Direção da Unidade e do Regional;
- XX. Exercer outras responsabilidades da mesma natureza necessárias ao desenvolvimento das atividades de suporte administrativo e operacional;
- XXI. Planejar as ações de suporte administrativo, apoio operacional e de administração escolar em sintonia com as diretrizes definidas;
- XXII. Gerenciar a execução das tarefas, liderando e desenvolvendo a equipe a trabalhar em direção às metas e às estratégias estabelecidas;
- XXIII. Monitorar e acompanhar a execução do trabalho, possibilitando em tempo hábil a implementação de estratégias para alcance dos resultados;

- XXIV. Manter o foco em resultado e compromisso profissional na concretização dos objetivos de metas previstas da sua área;
- XXV. Cumprir os prazos estabelecidos para a execução de suas atividades, atendendo os padrões de qualidade definidos.;
- XXVI. Buscar a melhoria contínua, apresentando e implementando propostas para otimizar processos e a execução das atividades da área;
- XXVII. Apoiar no estabelecimento de parcerias com empresas e entidades públicas para o desenvolvimento de projetos que visem a melhorias de resultados;
- XXVIII. Elaborar e acompanhar o desenvolvimento de projetos e melhorias de processos ligados às áreas sob sua supervisão;
- XXIX. Manter foco no cliente interno e externo, identificando suas necessidades e apresentando soluções que assegurem confiança e empatia;
- XXX. Buscar atualização técnica, acompanhando as tendências de mercado quanto boas práticas e inovações técnicas;
- XXXI. Analisar e interpretar informações para a resolução de problemas em sua área de atuação;
- XXXII. Avaliar os resultados tendo como base os indicadores de desempenho definidos para a sua área;
- XXXIII. Avaliar, prever e solicitar o suprimento de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade;
- XXXIV. Participar dos processos decisórios sobre as atividades de suporte administrativo, apoio operacional e de administração escolar;
- XXXV. Promover a comunicação interna e externa;
- XXXVI. Interagir com órgãos e entidades ligadas à sua área de atuação;
- XXXVII. Produzir relatórios e outros documentos analíticos, atendendo a demanda da Direção da Unidade e do Regional;
- XXXVIII. Executar outras atividades operacionais e administrativas compatíveis com a função.

Seção IV

Da Secretaria Escolar

Art. 22. A Secretaria Escolar está subordinada à Direção, sendo órgão responsável pela escrituração escolar, arquivo, fichário e preparação de correspondência, estando sob a responsabilidade de um profissional legalmente habilitado.

Art. 23. A Secretaria Escolar, segue as orientações e normativas da legislação nacional, estadual e municipal vigente, da Rede Sesi de Educação e da Direção local.

Art. 24. São atribuições da Secretaria Escolar:

- I. Atendimento, a secretaria escolar atende estudantes, professores e pais em assuntos relacionados à sua área de atuação;
- II. Organização, a secretaria escolar é responsável pela organização de reuniões, distribuição de materiais pedagógicos e gestão de horários de aulas;
- III. Arquivo, a secretaria escolar é responsável pela classificação e guarda de documentação escolar, como correspondências e dossiês de estudantes;
- IV. Registro, a secretaria escolar é responsável por manter registros, prontuários e relatórios, além de listas de admissão e saída de estudantes;
- V. Correspondências, a secretaria escolar é responsável pela preparação, redação e expedição de correspondências administrativas, como ofícios, requerimentos, circulares, relatórios e memorandos;
- VI. Estatísticas, a secretaria escolar é responsável por manter os quadros estatísticos da escola em dia;
- VII. Divulgação, a secretaria escolar é responsável por manter afixado em edital os atos oficiais do estabelecimento de ensino;
- VIII. Comunicação, a secretaria escolar é responsável por articular a comunicação interna e divulgar as informações pertinentes recebidas;
- IX. Conhecer, cumprir e divulgar o Regimento Escolar aprovado;
- X. Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, as normas, as diretrizes, as legislações e demais documentos relativos à organização e ao funcionamento escolar;
- XI. Atender às solicitações dos órgãos competentes da Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEDUC) no que se refere ao fornecimento de informações relativas a Unidade Escolar, à vida escolar dos Discentes e dos professores regentes e/ou dos demais profissionais que ali atuam;
- XII. Lavrar atas e anotações de resultados finais, de estudos de recuperação, de exames especiais e outros processos de avaliação, cujo registro for necessário;
- XIII. Eliminar documentos escolares, de acordo com a legislação vigente;
- XIV. Prestar, anualmente, as informações relativas ao Censo Escolar, solicitadas pela SEDUC, nos termos da legislação vigente, incluindo aquelas relativas ao Educa censo (Inep/MEC);
- XV. Garantir a fidedignidade das informações e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- XVI. Acompanhar, sistematicamente, o preenchimento dos Diários de Classe;
- XVII. Acompanhar o cumprimento da Matriz Curricular, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;
- XVIII. Adotar medidas que garantam a preservação de toda a documentação sob sua responsabilidade, bem como o sigilo das informações;
- XIX. Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da própria Secretaria Escolar.

Parágrafo único. O Secretário Escolar, em seus impedimentos ou ausências, é substituído por um profissional, contrato pela Rede SESI de Educação, devidamente habilitado ou autorizado para o exercício da função pelo órgão competente.

Seção V

Dos Serviços Técnico-Pedagógicos

Subseção I

Do Analista de Educação

Art. 25. O Analista de Educação é responsável por participar do planejamento e implementação das ações educacionais, desenvolvendo atividades ligadas à elaboração de projetos, estudos e medidas voltadas para a melhoria dos processos pedagógicos e prestando suporte, organizando e apoiando a realização dos cursos, programas e demais atendimentos ligados à área educacional.

Art. 26. São responsabilidades do Analista Educacional responsável pelo acompanhamento dos segmentos educacionais:

- I. Apoiar o planejamento e implementação das ações educacionais;
- II. Apoiar a elaboração dos planos de ensino;
- III. Orientar os docentes nas questões relativas aos planos de ensino, à didática, às metodologias e técnicas de ensino;
- IV. Participar da organização e da realização das reuniões pedagógicas com os docentes da escola;
- V. Participar de reuniões com pais de estudantes e familiares;
- VI. Motivar e despertar no estudante o interesse pelas questões da indústria, demonstrando e evidenciando a importância do segmento para a economia, Estado, trabalho e sociedade em geral;
- VII. Apoiar e participar na elaboração do plano de capacitação dos docentes;
- VIII. Orientar os docentes na elaboração e no uso dos materiais didáticos e instrucionais;
- IX. Participar do planejamento e da programação das atividades do início e encerramento dos períodos letivos;
- X. Participar da elaboração do calendário escolar, organizando turmas, horários e distribuição dos alunos;
- XI. Participar do monitoramento e da avaliação dos resultados do desempenho de estudantes;

- XII. Apoiar a realização de processo seletivo de docentes, desenvolvendo instrumentos de avaliação e/ou participando de banca avaliadora;
- XIII. Participar das ações voltadas para a inovação, apoiando a implementação de programas de tecnologia educacional;
- XIV. Desenvolver projetos e propor medidas voltadas para a melhoria dos processos pedagógicos;
- XV. Orientar as escolas na organização de atividades individuais e coletivas;
- XVI. Executar rotinas operacionais e administrativas, prestando apoio e suporte às atividades de sua área de atuação;
- XVII. Atender público interno e externo, recebendo solicitações ou prestando informações;
- XVIII. Representar a instituição em eventos ligados à sua área de atuação;
- XIX. Interagir com órgãos e entidades ligadas ao fomento de ações didático pedagógicas;
- XX. Produzir relatórios e outros documentos analíticos, atendendo a demanda da Direção da Unidade e do Regional;
- XXI. Executar outras atividades compatíveis e relacionadas à função.

Subseção II

Do Assistente Administrativo

Art. 27. Os serviços administrativos e de apoio têm por finalidade realizar atividades administrativas e operacionais, executando tarefas de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, compras de materiais e/ou contratação de serviços, Gestão da Qualidade e logística, além de possivelmente atuar em atividades administrativas e de atendimento em geral nas diversas áreas fim das unidades.

Art. 28. Os serviços administrativos e de apoio são executados por colaboradores técnicos administrativos, indicados, contratados ou terceirizados pela entidade parceira ou pela Rede SESI de Educação.

§ 1º. Constituem serviços administrativos as atividades da secretaria escolar, compras, financeiro, informática e recursos humanos.

Art. 29. As atribuições deste cargo são:

- I. Executar atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, compras de materiais e/ou contratação de serviços, Gestão da Qualidade e logística;

- II. Realizar controle de bens patrimoniais e da manutenção predial, controlando a utilização de veículos a serviço da Unidade
- III. Controlar, instalar e operar equipamentos de multimídia e recursos áudio visuais;
- IV. Realizar atividades de apoio administrativo e operacional para realização dos eventos da Unidade;
- V. Fiscalizar e controlar consumo, suprimento de materiais e gastos com serviços;
- VI. Executar rotinas operacionais e/ou administrativas, prestando suporte e apoio à área de Gestão da Qualidade, conferindo a conformidade dos documentos em geral;
- VII. Auxiliar no acompanhamento e tratamento de ocorrências geradas no Sistema de Ocorrência;
- VIII. Emitir boletos e receber pagamentos realizados na Unidade;
- IX. Realizar controle de processos e documentos em geral;
- X. Atender público interno e externo;
- XI. Elaborar e/ou emitir documentos solicitados;
- XII. Arquivar documentos em geral, mantendo o arquivo da Unidade atualizado;
- XIII. Registrar e consolidar dados estatísticos para atualizar os indicadores de desempenho da Unidade;
- XIV. Prestar orientação e informações sobre rotinas da área aos colaboradores da(s) Unidade(s);
- XV. Executar outras atividades compatíveis com a função.

Subseção III

Do Analista de Apoio à inclusão

Art. 30. O Analista de Apoio à Inclusão é o trabalhador da educação que executa atividades de acompanhamento, monitoramento e apoio aos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 31. São responsabilidades do Analista de Apoio à Inclusão:

- I. Acompanhar estudantes com deficiências ou necessidades particulares durante a sua rotina escolar;
- II. Auxiliar no processo de ensino-aprendizagem em sala de aula ou em outros ambientes educacionais;
- III. Auxiliar no processo de alimentação, higienização e recreação do estudante com necessidades especiais;
- IV. Acompanhar os estudantes na realização das atividades e rotinas da escola;
- V. Auxiliar no deslocamento e nas participações dos estudantes em sala de aula;

- VI. Acompanhar e auxiliar os docentes no processo de formação do estudante com deficiência;
- VII. Manter a organização do ambiente de sala de aula e dos materiais escolares, de acordo com a necessidade dos estudantes;
- VIII. Atuar no apoio geral às atividades administrativas, pedagógicas e disciplinares;
- IX. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas;
- X. Contribuir no processo de interação da escola/família/comunidade;
- XI. Realizar registros de acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem;
- XII. Participar de reuniões escolares, reuniões de pais, conselhos de classes, capacitações dentre outros;
- XIII. Planejar e implementar ações ligadas à sua área de atuação;
- XIV. Executar rotinas operacionais e/ou administrativas, prestando suporte e apoio as atividades de sua área;
- XV. Promover inovação e realização de projetos dentro de sua área de atuação, objetivando melhoria dos indicadores e maior eficácia do fluxo do trabalho;
- XVI. Atender público interno e externo;
- XVII. Executar outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º O Analista de Apoio à Inclusão poderá atender até 03 (três) estudantes com Deficiência ou Transtorno Global do Desenvolvimento numa mesma sala de aula ou em salas distintas, na mesma unidade educacional e mesmo turno, de forma itinerante, contribuindo assim para a construção da autonomia do estudante, salvo em casos de estudantes com nível severo, este profissional atenderá apenas 1(um) estudante por turma.

Subseção IV

Do Serviço de Psicologia Escolar

Art. 32. A Unidade Escolar, mediante definição da entidade mantenedora, oferecerá o serviço de psicologia escolar atuando em conjunto com o corpo diretivo, docente e técnico-administrativo visando à melhoria dos processos de ensino-aprendizagem. As atividades do serviço de psicologia escolar são diárias e contínuas, permeando todas as relações existentes no contexto escolar.

Art. 33. São responsabilidades do Psicólogo Escolar:

- I. Prestar orientação psicológica e/ou profissional;
- II. Promover a interação da escola/família/comunidade, intermediando conflitos em geral;

- III. Realizar acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem;
- IV. Prestar orientação e assistência aos supervisores, coordenadores, instrutores, professores e estudantes, participando das atividades de avaliação do ensino-aprendizagem e eficiência das práticas educacionais;
- V. Participar da elaboração do plano de gestão de educação e dos planos de ensino;
- VI. Participar de reuniões escolares, reuniões de pais e Conselhos de Classe;
- VII. Atender casos ou situações decorrentes de problemas ou dificuldades cognitivas, de relacionamento ou adaptação social;
- VIII. Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas;
- IX. Efetuar registros burocráticos;
- X. Planejar e implementar ações ligadas à sua área de atuação;
- XI. Executar rotinas operacionais e/ou administrativas, prestando suporte e apoio as atividades de sua área;
- XII. Realizar controle de processos e documentos em geral;
- XIII. Promover inovação e realização de projetos dentro de sua área de atuação, objetivando melhoria dos indicadores e maior eficácia do fluxo de trabalho;
- XIV. Atender público interno e externo;
- XV. Elaborar e/ou emitir documentos solicitados;
- XVI. Arquivar documentos em geral, mantendo o arquivo da Unidade atualizado;
- XVII. Registrar e consolidar dados estatísticos para atualizar os indicadores de desempenho da Unidade;
- XVIII. Executar outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V

Do Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 34. O Auxiliar de Serviços Gerais tem como função realizar atividades de limpeza e conservação em geral em dependências internas e externas das Instituições, garantindo condições adequadas de apresentação, uso e organização dos ambientes.

Art. 35. São responsabilidades do Auxiliar de Serviços Gerais:

- I. Realizar atividades de limpeza e preparação de ambientes, apoiando a realização de eventos e atendimentos em geral;
- II. Atender público interno e externo, prestando esclarecimentos sobre produtos e serviços e direcionando clientes;
- III. Auxiliar na organização e controle, distribuindo e recolhendo materiais utilizados;
- IV. Monitorar funcionamento de equipamentos da Unidade, realizando e/ou

auxiliando a realização de reparos, se necessário;

V. Orientar frequentadores sobre as regras da Unidade, mantendo a disciplina junto aos clientes e usuários;

VI. Executar serviços de lavanderia em geral;

VII. Executar atividades de jardinagem e conservação externa;

VIII. Executar outras atividades compatíveis com a função.

Subseção VI

Da Biblioteca Escolar

Art. 36. A Biblioteca Escolar é um espaço pedagógico dinâmico, situada no espaço físico da escola, que objetiva reunir acervo físico e virtual disponibilizando acesso à informação e à pesquisa para professores, estudantes da rede SESI, colaboradores e comunidade escolar, auxiliando-os no processo ensino-aprendizagem.

Art. 37. Todo o material didático, de leitura e de pesquisa, é adquirido com recursos da Rede SESI.

Art. 38. A Biblioteca exerce dois tipos de atividades:

- I. Serviços técnicos de preparação do material bibliográfico: seleção, aquisição, registro, classificação, catalogação, encadernação, conservação e restauração.
- II. Serviços ao usuário: referência, índices, orientação de leitura e serviço de consulta e empréstimo.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento da Biblioteca regem-se pela programação estabelecida no Projeto Político Pedagógico e no regulamento próprio, aprovado pela Direção.

Subseção VII

Dos Laboratórios

Art. 39. Os laboratórios (informática, maker, robótica, ciências e outros) destinam-se a oportunizar aos estudantes o desempenho prático das aulas, o desenvolvimento do raciocínio lógico e o uso da tecnologia moderna em apoio a construção do saber técnico-científico.

Parágrafo único. Os laboratórios são supervisionados pela Direção e Supervisão Educacional e estão sob a responsabilidade de um colaborador da Unidade Escolar, contratado pela entidade parceria ou pela entidade mantenedora.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I Dos Níveis, Etapas e Modalidade de Educação e Ensino

Art. 40. A Rede Sesi de Educação Goiás disponibiliza uma oferta diversificada de modalidades e etapas de ensino, alinhada às demandas educacionais contemporâneas, compreendendo:

- I. Educação Infantil: pré-escola (Níveis 4 e 5);
- II. Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- III. Ensino Fundamental Anos Finais;
- IV. Ensino Médio;
- V. Educação de Jovens e Adultos (EJA): Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Seção I DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 41. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Parágrafo único. São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do **caput** deste artigo.

Art. 42. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os estudantes, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 43. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I. A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
- II. A classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:
 - a) por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;
 - b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
 - c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;
- III. Nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;
- IV. Poderão organizar-se classes, ou turmas, com estudantes de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;
- V. Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 44. A Educação Infantil é a etapa inicial da educação básica realizada em creches ou entidades equivalentes para as crianças de até 3 (três) anos de idade, e/ou em centros de educação infantil ou pré-escolas para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e tem como objetivo:

- I. Implementar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação educadora da família, da comunidade e da sociedade.

Seção III

Dos objetivos e princípios da Educação Infantil

Art. 45. A Educação Infantil está fundamentada nos seguintes princípios e orientações:

- I. Respeito às especificidades da primeira infância que determinam as finalidades, os objetivos, as prioridades pedagógicas e a forma de se organizarem os tempos e espaços na Educação Infantil;
- II. Num trabalho pedagógico coletivo que considere a indissociabilidade entre as ações de cuidar e educar, devendo ser planejado, sistematizado e desenvolvido por profissionais formados e capacitados para o exercício docente na Educação Infantil;
- III. Numa concepção educativa que faz do brincar a forma privilegiada de expressão e de interação da criança;
- IV. No direito das crianças de aprender, de ter acesso aos bens culturais e artísticos e de participar de processos de construção de novos conhecimentos;
- V. Na liberdade de ação, de pensamento e de expressão da criança como condição essencial para a vivência da infância;
- VI. No respeito à diversidade, seja ela individual, cultural, socioeconômica, étnico-racial, linguística, religiosa ou decorrente de deficiência, sem discriminações de quaisquer espécies;
- VII. No direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- VIII. Na promoção da igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais e origens étnicas;
- IX. Na construção de uma identidade própria que, como primeira etapa da Educação Básica, estabelece, de maneira autônoma, uma relação com a etapa seguinte sem, contudo, submeter-se às lógicas, aos formatos, à cultura escolar e aos objetivos que determinam a estrutura e o funcionamento do Ensino Fundamental.
- X. No respeito aos vínculos familiares e comunitários, reforçando a solidariedade humana, o respeito mútuo e os valores em que se assentam a vida social, oferecendo condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais.

Art. 46. A matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

Art. 47. O presente Regimento reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a ser observado na organização curricular deste sistema de ensino e de suas Unidades Escolares.

Art. 48. É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

Art. 49. A matriz curricular da Educação Infantil deve assegurar de forma integrada e abrangente, contemplando os seguintes elementos essenciais: Eixos Estruturantes, os Direitos de Aprendizagem e os Cinco Campos de Experiências.

Parágrafo único. As matrizes devem ser detalhadas na Proposta Pedagógica da Educação Infantil, documento esse de caráter Regional, disponível no Portal SESI Educação para todos os professores, equipe Técnico-Pedagógico.

Seção IV

Dos objetivos do Ensino Fundamental

Art. 50. O **Ensino Fundamental anos iniciais** é a etapa intermediária composta de 5 (cinco) anos, se iniciando aos 6 (seis) anos de idade e o **Ensino Fundamental Anos Finais** é formado pelos 4 (quatro) anos finais, do 6º ao 9º ano e tem por objetivos:

- I. A aquisição, por parte do educando, dos processos formais de alfabetização, das noções gerais básicas de linguagens e seus códigos, da matemática e suas tecnologias, e da compreensão do ambiente identitário, geográfico, cultural, histórico e da tecnologia;
- II. O aprimoramento das formas de convivência escolar e social;
- III. A articulação das vivências com os saberes e conhecimentos filosófico, social e geográficos historicamente construídos e acumulados;
- IV. A apropriação consciente da responsabilidade, dos valores e comportamentos éticos do respeito à diversidade e ao meio ambiente.;
- V. A construção progressiva da identidade pessoal e social;
- VI. Criar condições para que o estudante possa aprender a aprender e a vivenciar os passos do método científico;
- VII. Proporcionar o exercício de solução de problemas e realização de projetos;
- VIII. Promover o desenvolvimento de habilidades e competências que levem o discente a aprender, a ser, a fazer e a conviver, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de valores e a formação de atitudes;
- IX. Criar situações educativas e de efetiva aprendizagem para o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

X. fortalecer os vínculos da família, os laços de solidariedade humana, a cidadania, o respeito à diversidade cultural e religiosa e a tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Seção V

Dos objetivos do Ensino Médio

Art. 51. O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração de 3 (três) anos, oportuniza a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania dos estudantes.

Art. 52. O Ensino Médio deve:

- I. Consolidar e contribuir com a organização mental do estudante conciliando a unidade do mundo com a pluralidade de visões que dele transmitem os olhares das diversas ciências, saberes e culturas, possibilitando o prosseguimento de seus estudos;
- II. Preparar o estudante para o trabalho e para a cidadania, continuando a construir seu projeto de vida e ser capaz de se adaptar e interagir com flexibilidade à novas concepções de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. Assegurar a compreensão e a reflexão crítica a respeito dos processos produtivos e das inovações tecnológicas, relacionando a teoria com a prática no ensino de cada área do conhecimento e dos componentes curriculares que a compõem;
- IV. Incentivar à investigação, à pesquisa e à busca de soluções para os problemas cotidianos;
- V. Conscientizar sobre as questões ambientais e suas implicações para o nosso planeta;
- VI. Auxiliar o educando a aprimorar seu percurso como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual, do pensamento crítico e da consolidação de valores que o orientem para atitudes de solidariedade, de paz e de comprometimento social;
- VII. Oportunizar a aprendizagem de competências profissionais em cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Seção VI

Dos objetivos da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art. 53. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) considerará as características dos estudantes, seus interesses e condições de vida e trabalho, e destina-se tão somente àqueles que não tiveram acesso à escola na idade própria, legalmente prevista, ou que nela não puderam permanecer, tendo como objetivo precípua proporcionar-lhes a oportunidade para cursar a educação básica, direito subjetivo e universal.

§ 1º A idade mínima é de 15 (quinze) anos para o ingresso no Ensino Fundamental, e de 18 (dezoito) anos para o ingresso no Ensino Médio, seja presencial, seja em formato EaD (Educação a Distância):

- I. Para os anos iniciais do Ensino fundamental (1º ao 5º ano), a duração desta primeira etapa será de 1200 horas em 18 meses;
- II. Para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), a duração desta segunda etapa será de 1600 horas em 24 meses;
- III. Para o Ensino Médio, a duração desta terceira etapa será de 1200 horas em 18 meses.

Art. 54. A Educação Básica Regular será organizada de forma a oferecer, no mínimo, 800 (oitocentas) horas anuais em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 1º A duração mínima dos cursos de EJA, independentemente da forma de organização curricular, estará em consonância com a legislação vigente.

§ 2º Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que foram desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações pedagógicas, planejadas pela escola, com frequência dos estudantes e docentes.

CAPÍTULO II

Do Projeto Político Pedagógico

Art. 55. O Projeto Político-Pedagógico, elaborado de forma participativa pela Unidade Escolar, explicita, concretiza e normatiza o trabalho pedagógico e administrativo, conforme indicações desse Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

§ 1º O Projeto Político-Pedagógico é aprovado pela Direção e validado pela Gerência de Educação Básica.

§ 2º O Projeto Político-Pedagógico Escolar é sistematicamente acompanhado e avaliado pela Direção.

CAPÍTULO III

Da Proposta Pedagógica

Art. 56. A Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, de caráter propositivo, objetiva:

- I. Atualizar e compartilhar a pedagogia da Rede Sesi de Educação;
- II. Manter permanente diálogo com a sociedade atual, tendo como referencial a história institucional da Rede Sesi de Educação, as normas e a legislação vigente no país e no Estado de Goiás;
- III. Constituir-se em referencial para a gestão e o planejamento das práticas pedagógica, proporcionando consensos acerca de objetivos, princípios e metodologias educacionais;
- IV. Ser um documento de referência para a construção de projetos, processos e ações pedagógicas da Unidade;
- V. Ser um marco referencial para a autoavaliação e o acompanhamento dos indicadores de qualidade e de eficácia da Unidade;
- VI. Auxiliar na melhoria da qualidade das ações educativas da Unidade, para promover a formação integral, a permanência e o êxito dos estudantes.

CAPÍTULO IV

Do Currículo

Art. 57. O currículo é constituído do conjunto de competências, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, objetivos, metodologias, ações educativas, recursos e materiais utilizados, inovações pedagógicas, práticas sociais, educação digital, formação e capacitação dos professores, vivências e formas de convivências dos educadores e educandos, trabalhados em matrizes, tempos e espaços do itinerário pedagógico do estudante, de acordo com as competências exigidas na série cursada, visando à qualidade na visão cognitiva e no desenvolvimento sócio afetivo do estudante.

Art. 58. A organização curricular é orientada pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Institucionais da Rede Sesi.

Art. 59. A Unidade Escolar deve elaborar, antes do início do período letivo, o planejamento das ações pedagógicas e dos componentes curriculares definidos na matriz de cada nível de ensino, apoiado pelo material didático do sistema estruturado de ensino SESI, em consonância com o Projeto Pedagógico e demais diretrizes da Rede SESI de Educação.

Seção I

Da Educação Inclusiva

Art. 60. As Escolas SESI, no que compete ao atendimento dos estudantes da educação inclusiva, buscam atuar no sentido de incluir este educando, compreendendo suas necessidades educacionais específicas, no acompanhamento adequação dos materiais em vista da complementação de aprendizagem.

§ 1º Para os estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, bem como para os estudantes com altas habilidades ou superdotação, a Rede SESI adotará o atendimento pedagógico na própria unidade escolar, disponibilizando os necessários recursos de acessibilidade, intensificando o processo de inclusão e buscando a universalização do atendimento.

§ 2º Com o intuito de proporcionar um melhor processo de ensino-aprendizagem, a família de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, no ato da matrícula, deverão apresentar laudos médicos e/ou psicopedagógicos para a adequação dos recursos necessários ao atendimento das especificidades de cada estudante. O documento entregue será analisado por uma Equipe Multidisciplinar destinada a este fim, para o planejamento das estratégias pedagógicas de atendimento.

§ 3º Caso ocorra de os pais/responsáveis legais não apresentarem o laudo comprobatório, a equipe psicopedagógica apoiará na identificação das necessidades, estimulando os pais/responsáveis legais na busca de atendimento externo especializado. Esgotadas as tratativas, as Equipe Diretiva e Pedagógica irão planejar as estratégias pedagógicas de atendimento.

Art. 61. As Unidades escolares se organizarão para atender às necessidades educacionais e pedagógicas dos estudantes, com acessibilidade, mobiliário, equipamentos e material didático-pedagógico adequado às diferentes faixas etárias e modalidades de ensino oferecidas. Para este fim, a Rede SESI de Educação possui documentos norteadores e Diretrizes de Educação Inclusiva.

CAPÍTULO V

Da Avaliação de Aprendizagem, da Promoção e dos Registros de Resultados

Art. 62. A avaliação da aprendizagem deverá ser diagnóstica, contínua, formativa e cumulativa, compreendendo o acompanhamento do processo de aprendizagem nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores, preponderando aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 63. O processo avaliativo deverá ser realizado mediante o emprego de instrumentos e técnicas diversificadas, de conformidade com a natureza das competências propostas para a Educação Básica.

Seção I

Da Educação Infantil

Art. 64. Na Educação Infantil, a verificação do desempenho da aprendizagem do estudante é realizada sem finalidade de promoção, tomando como referência os objetivos estabelecidos na Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 65. A avaliação é sistematizada e expressa na forma de Parecer Descritivo, acompanhada de relatórios e portfólios, ao final de cada semestre.

Art. 66. A promoção na Educação Infantil é feita automaticamente no fim do ano letivo.

§ 1º Na Creche II e na Creche III, o percentual de frequência não é critério de retenção.

§ 2º Na Pré-escola, o percentual de frequência é de 60% (sessenta por cento), sem retenção.

Seção II

Do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Art. 67. Na Rede Sesi de Educação, no Ensino Fundamental, a avaliação é expressa em notas graduadas de 0 (zero) a 100 (cem).

Parágrafo único. todos os componentes curriculares indicados na Matriz Curricular têm tratamento equânime, sendo passíveis de retenção escolar.

Art. 68. No Ensino Médio, a avaliação é expressa em menções que evidenciem as habilidades e competências adquiridas ao longo do processo educativo, se dando da seguinte forma:

Menções parciais	Descrição	Porcentagem	Conceito
PPS	Menção Parcial em Processo Satisfatório – Desempenho pleno das atividades propostas no bimestre/trimestre.	80% a 100%	A
PPM	Menção Parcial em Processo Moderado – Desempenho mediano nas atividades propostas no bimestre/trimestre. Exige acompanhamento pedagógico para aprimorar a aprendizagem.	60% a 79,9%	B
PPI	Menção Parcial em Processo com Intervenção – Desempenho insatisfatório, exigindo intervenção e acompanhamento pedagógico para alcançar a aprendizagem.	30% a 59,9%	C
PIIP	Menção Parcial em Processo com Intervenção Permanente – Desempenho insatisfatório, exigindo intervenção e acompanhamento pedagógico permanente para alcançar a aprendizagem.	0% a 29,9%	D

Art. 69. Para o Ensino Médio, por se tratar de avaliação por Menções/Conceitos, serão observadas, a gradação das menções/conceitos, tendo em vista que o sistema de escrituração escolar já conseguirá medir esse processo, analisando os quatro bimestres. As menções deverão ser registradas, com os seguintes critérios:

Procedimento	Menções finais	Descrição	Porcentagem
Registrar em cada área de conhecimento ou módulos dos Itinerários formativos	APA	Aprovado na área ou módulo: quando o estudante cumpre satisfatoriamente todas as competências da matriz curricular da respectiva área ou módulo.	80% a 100%
	EPS	Em processo. Avançar ao ano seguinte: com projeto pessoal de estudos e avaliações, para o desenvolvimento das competências não alcançadas em determinada/s área/s ou módulo/s, sempre com acompanhamento do/s respectivo/s docente/s.	60% a 79,9%
	EPM	Em processo. Permanecer matriculado nas competências do mesmo ano letivo: para desenvolver as competências das áreas ou módulos em que não foram alcançadas.	0% a 59,9%

Art. 70. Uma menção final definida de forma colegiada:

Procedimento	Menções finais	Descrição	Porcentagem
Registrar na menção final do ano letivo, definida de forma colegiada	APL	Aprovado no ano letivo: quando o estudante for aprovado em todas as áreas de conhecimento e módulos da etapa.	Todas as áreas “APA”
	AEP	Aprovado no ano letivo, mas em processo: quando o estudante avançar ao ano seguinte, mas estiver em processo em uma ou duas áreas de conhecimento ou módulo.	Uma ou duas áreas ou módulos constarem “EPS”.
	EPI	Em processo no mesmo ano, com intervenção permanente: quando o estudante permanecer no mesmo ano letivo em três ou mais áreas de conhecimento ou módulos	Três ou mais áreas ou módulos constarem “EPM”

Parágrafo único. Ao final do período letivo o estudante que não obtiver média/menção mínima para aprovação, terá sua situação analisada pelo Conselho de Classe, podendo ser promovido para o período seguinte, de forma total ou parcial por progressão, conforme determina a legislação vigente.

Seção III

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 71. Na Educação de Jovens e adultos – EJA / Metodologia de Reconhecimento de Saberes, a avaliação será traduzida em conceitos, sendo:

- I. A aprendizagem do estudante corresponde no mínimo à 60% das competências e habilidades esperadas para aprovação final “Aprovado” (AP) e, enquanto não alcançar esse limite mínimo ou parâmetro, será considerado ainda “Em Processo” (EP).

Art. 72. Em conformidade com a legislação vigente e os documentos institucionais da Rede Sesi de Educação, os processos avaliativos deverão ser adaptados às capacidades e limitações físicas, psicológicas ou sociais de cada estudante. A avaliação escrita não será considerada a única ferramenta de mensuração de desempenho, cabendo à escola a autonomia para adotar outros instrumentos que promovam e valorizem a oralidade, a criatividade, o protagonismo e as formas de comunicação mais adequadas às condições individuais de cada estudante.

Parágrafo único. A Unidade Escolar deverá implementar avaliações adaptadas, assegurando a inclusão de todos os estudantes com necessidades educacionais especiais. Essas adaptações devem considerar as características individuais de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento contínuo do conhecimento de cada estudante e garantindo seu reconhecimento, de maneira a fortalecer a inclusão escolar e social.

Seção IV

Da Avaliação Adaptada

Art. 73. De acordo com a legislação vigente a Avaliação Adaptada deve seguir as diretrizes da Educação Inclusiva da Rede Sesi SENAI de Educação:

A avaliação deve ser adaptada às capacidades e limitações físicas ou psicossociais de cada aluno, a prova escrita não sendo a única modalidade de avaliação de desempenho, tendo a escola total liberdade de optar por instrumentos outros que valorizem a oralidade, a criatividade, o protagonismo e modalidades de comunicação mais adequada às condições do educando” (Resolução CEE/CP nº 06/2024, Art. 51, V).

Art. 74. Corroborando com as orientações vigentes, a unidade escolar realizará avaliações adaptadas como forma de incluir todos os estudantes com necessidades educacionais específicas, contemplando as características individuais de aprendizagem, de forma que aconteça a evolução do seu conhecimento e que este seja reconhecido, promovendo a inclusão escolar e social deles.

I - Para tanto, a escola:

- a. Modifica as formas, instrumentos, técnicas, critérios, linguagem, ou tempo e oferece outras oportunidades de promoção;
- b. Proporciona avaliação da aprendizagem que promovendo flexibilidade e acessibilidade a todos os estudantes;
- c. Cria condições materiais para avaliar o estudante, alterando o nível de abstração de uma atividade e oferecendo recursos de apoio, visuais, auditivos, gráficos ou materiais concretos;
- d. Favorece a participação nas atividades escolares como um todo, incluindo esses educandos nos processos;
- e. Modificar o nível de complexidade das atividades.

CAPÍTULO VI

Da Aprovação / Promoção

Art. 75. Aprovação é a ascensão do estudante para o ano/série/semestre/período seguinte depois de vencer os requisitos preestabelecidos, em função da média mínima prefixada, associada à apuração da assiduidade.

Art. 76. A promoção do educando ocorre quando ele obtiver:

- I. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do cômputo geral da carga horária presencial mínima, para todos os níveis e modalidades de ensino.
- II. Média anual igual ou maior que 60 – para Ensino Fundamental e Médio.
- III. Média igual ou superior a 50 – para Educação de Jovens e Adultos – EJA.

IV. Mínimo de 60% (sessenta por cento) das competências e habilidades esperadas para a etapa em curso – EJA Metodologia de Reconhecimento de Saberes.

V. As menções requeridas/conceitos para competências e habilidades informadas nos documentos normativos (projeto pedagógico de curso, dentre outros) do Ensino Médio Itinerários (Novo Ensino Médio).

Art. 77. Ao final do ano/série/semestre/período letivo, o estudante que não obtiver média/conceito mínimo para aprovação terá sua situação analisada pelo Conselho de Classe a partir de evidências e análises pormenorizadas, podendo vir a ser promovido para o ano/série/semestre/período seguinte, de forma total ou parcial por progressão.

Parágrafo único. A classificação para estudantes sem comprovação de estudos anteriores e a reclassificação ocorrerão nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VII

Da Recuperação de Estudos

Seção I

Da Recuperação

Art. 78. A recuperação é parte integrante do processo de aprendizagem e de construção do conhecimento, e deve ser entendida como intervenção contínua e imediata por parte do professor e da escola sobre as atividades efetuadas nas aulas e sua avaliação, monitorando se a aprendizagem aconteceu, individualmente, e criando diferenciadas situações de aprendizagem a serem avaliadas durante todo o período letivo, em sala, no turno ou contraturno.

§ 1º. No Ensino Fundamental - os pais/responsáveis legais dos estudantes que obtiverem média bimestral menor que 60 (sessenta) pontos devem ser informados sobre o processo de recuperação de seus filhos.

§ 2º. No Ensino Médio Itinerários (Novo Ensino Médio) - há um processo permanente de intervenção pedagógica junto aos estudantes, principalmente os que obtiverem conceito C em alguma área de conhecimento, necessitando, portanto, de um trabalho de intervenção e mediação dos professores. Os pais/responsáveis legais dos estudantes menores de idade que obtiverem no bimestre conceito C, devem ser informados sobre o processo de intervenção de seus filhos.

§ 3º. Na EJA - os estudantes que obtiveram média inferior a 50 (cinquenta) pontos devem ser convocados para os plantões pedagógicos, com mediação dos professores.

CAPÍTULO VIII

Dos Processos Especiais de Avaliação

Seção I

Da Progressão Parcial com Dependência

Art. 79. A Progressão Parcial (Dependência) é o procedimento que permite a promoção do educando nos conteúdos curriculares em que demonstrou domínio adequado, e a sua retenção naqueles em que ficou evidenciada deficiência ou lacuna de aprendizagem, podendo continuar os estudos em ano/série/período posterior. A Progressão Parcial não se aplica na Educação Infantil e no Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental Anos Iniciais (somente 1º e 2º ano).

§ 1º. O estudante poderá ficar com defasagem em até dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

§ 2º. A unidade escolar não medirá esforços para que o estudante do 9º ano do Ensino Fundamental acesse o Ensino Médio sem dever componentes curriculares.

§ 3º. Ao findar o último ano (3ª série) do Ensino Médio, se o estudante for reprovado em até dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a unidade escolar deverá submetê-lo aos processos de recuperação de aprendizagem imediatamente. Se o estudante for retido, não poderá usufruir da Progressão Parcial (Dependência), visto que a mesma só é permitida dentro do nível da Educação Básica, sendo obrigado a refazer tão somente os conteúdos dos componentes curriculares em que não obteve êxito.

§ 4º As Unidades Escolares que receberem a transferência de estudante em progressão parcial devem assegurar a recuperação da aprendizagem, ainda que não ofereça a etapa de progressão parcial.

§ 5º As orientações técnicas/pedagógicas quanto a oferta da progressão parcial está disponível em documento próprio para a Rede SESI de Educação.

§ 6º Os custos da Progressão Parcial (Dependência) não estão inclusos na mensalidade escolar e serão cobrados por disciplina/área de conhecimento, conforme prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Progressão Parcial: Conceito e Diretrizes na Rede Sesi de Educação

A Progressão Parcial é um instrumento pedagógico que visa proporcionar oportunidades adicionais de aprendizagem para estudantes que enfrentaram dificuldades durante o ano letivo ou em períodos específicos, como os bimestres. De acordo com a Resolução CEE/CP nº 06, de 20 de setembro de 2024, o conceito é regulamentado no Artigo 55:

“A progressão parcial é o procedimento que permite a promoção do educando nos conteúdos curriculares em que demonstrou domínio adequado, e sua retenção naqueles em que ficaram evidentes deficiências ou lacunas de aprendizagem.”

Conforme o §1º do Art. 55, a progressão parcial é obrigatória a partir do término do ciclo de alfabetização, aplicando-se a todos os anos da Educação Básica, com exceção da Educação Infantil e do próprio ciclo de alfabetização. Sua implementação deve constar no Projeto Político Pedagógico (PPP) e seguir os princípios de flexibilidade e acompanhamento personalizado, garantindo que o estudante avance nas áreas dominadas e recupere os conteúdos deficitários.

Especificidades na Rede Sesi de Educação e o Novo Ensino Médio

Na Rede Sesi, a organização pedagógica por áreas de conhecimento impõe adaptações específicas para a implementação e o monitoramento da progressão parcial. São considerados dois cenários principais:

1. Estudantes Permanecendo na Rede Sesi

- Aplicam-se as orientações contidas no Parecer DET 001/2025, que detalha os procedimentos administrativos e pedagógicos para o acompanhamento individualizado dos estudantes em progressão parcial.

2. Estudantes Transferidos para Outras Redes

- Quando o estudante é transferido para escolas da rede privada ou estadual, o acompanhamento deve considerar as competências e habilidades relacionadas às áreas de conhecimento/disciplina curricular em que ocorreram lacunas de aprendizagem. Por exemplo, caso o estudante tenha dependências nas áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, a instituição Sesi deve:

1. Identificação das lacunas

- Realizar o mapeamento das lacunas de aprendizagem com detalhamento por área de conhecimento e nomear o componente curricular (exemplo: Ciências da Natureza → Física) para que a instituição receptora faça a oferta adequada das habilidades necessárias.

2. Registro das informações no sistema EDUCA

- Destacar as lacunas por componente curricular no campo de observações, incluindo informações claras e objetivas.

3. Interação com escolas receptoras

- Garantir que as escolas receptoras compreendam as lacunas identificadas e os componentes destacados.

4. Revisão periódica dos registros

- Acompanhar a conformidade dos registros no EDUCA e ajustar o processo conforme necessário.

Considerações Importantes

A Resolução prevê que o regime de progressão parcial pode abranger até dois componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sem limite aplicado à parte diversificada. Cabe à unidade escolar apresentar uma proposta oficial de estudos, com prazos e metodologias claramente definidos, garantindo o suporte necessário para o progresso do estudante.

Por fim, a Rede SESI reafirma seu compromisso com uma educação inclusiva e de qualidade, promovendo condições pedagógicas para que todos os estudantes superem suas dificuldades e alcancem o pleno desenvolvimento acadêmico e pessoal.

Seção II

Do Aproveitamento de Estudo

Art. 80. O aproveitamento de estudos é o processo que a unidade escolar adota no uso de sua autonomia, para reconhecer estudos e cursos como válidos, mediante avaliação documental e complementação de estudos quando considerados necessários, designado por uma comissão avaliadora.

Art. 81. Na análise e na decisão sobre Aproveitamento de Estudos são considerados:

- I. o valor formativo dos Componentes Curriculares;
- II. as competências e as habilidades;
- III. a carga horária dos estudos realizados.

Art. 82. Todos os casos de Aproveitamento de Estudos devem ser registrados em ata própria, na Ficha Individual do Estudante e na Ficha de transferência e no Histórico

Escolar, no lugar da avaliação, registrar a respectiva frequência e a carga horária constante da Matriz Curricular da instituição educacional de origem.

Art. 83. Todos os casos de Aproveitamento de Estudos são analisados pelo Supervisor Educativo que orienta as formas de adaptação e devem ser registrados em ata própria, na Ficha Individual do Discente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. A escola tem completa autonomia para decidir quanto aos casos de Aproveitamento de Estudos, cabendo-lhe, de acordo com a norma legal, definir, sobre a necessidade de ajustamento ao novo currículo e aos princípios básicos legais.

TÍTULO III

DO REGIME DE FUNCIONAMENTO ESCOLAR

CAPÍTULO I

Do Calendário Escolar

Art. 84. Calendário Escolar é um instrumento de divisão e organização do tempo escolar que considera o ano letivo e estabelece os períodos de aula, de recesso e outras identificações julgadas convenientes, tendo em vista o interesse educacional e o disposto na proposta pedagógica da Rede SESI de Educação.

§ 1º O calendário deverá adequar-se às peculiaridades locais, a critério da Rede SESI de Educação, sem reduzir o número de horas e dias letivos previstos na LDBEN e suas normas complementares.

§ 2º O **Calendário Escolar Referência** é elaborado pela Gerência de Educação Básica (GEB), em conjunto com a Gerência de Educação Profissional (GEP), e é encaminhado às Unidades Escolares SESI e Integradas SESI SENAI para a estruturação do calendário local.

§ 3º O **Calendário Escolar Referência** será construído de acordo com as diretrizes apontadas pela Rede SESI de Educação, encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para aprovação.

§ 4º Deverá ser indicado no Calendário Escolar Referência o período para realização do Conselho de Classe.

§ 5º Durante o ano letivo vigente, o calendário escolar não é alterado no decorrer do seu exercício, em especial, quanto ao início e término das aulas e Encontro Pedagógico Interno (EPI).

§ 6º Caso ocorra alguma eventualidade ou redefinição de data, a Gerência de Educação Básica (GEB) deve ser informada para a formalização e a orientação para a Direção Escolar.

Parágrafo único. Para a Educação de Jovens e Adultos – EJA será elaborado um calendário por período letivo, conforme as especificidades de cada turma e observadas as diretrizes institucionais.

CAPÍTULO II

Da Matrícula

Art. 85. A matrícula é o ato formal de ingresso do estudante na Unidade Escolar.

Parágrafo único. As transferências serão admitidas na rede escolar, de acordo com a legislação em vigor e diretrizes institucionais do SESI - Departamento Regional de Goiás/DR-GO, na dependência da existência de vagas.

Art. 86. O ingresso se dará por matrícula a ser efetuada pelos responsáveis legais, ou pelo próprio estudante com idade a partir dos 18 (dezoito) anos, de acordo com a legislação em vigor.

Seção I

Da Controle da Frequência

Art. 87. É direito subjetivo do estudante o acesso ao espaço escolar para frequentar as aulas e demais atividades pedagógicas, definidas, ministradas e supervisionadas pela Unidade Escolar como atividades curriculares, observado o Regimento e demais normas vigentes.

§ 1º. Compete ao estudante, maior de idade, ou à família, mediante parceria com a Unidade Escolar, o efetivo acompanhamento e monitoramento da frequência e do cumprimento de horários previstos para as aulas e demais atividades escolares.

§ 2º. Compete à Unidade Escolar o controle de frequência, que deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas aulas presenciais ministradas na etapa, série ou ano letivo.

§ 3º. Em casos de atrasos ou faltas reiteradas (até três consecutivas sem justificativa), a equipe diretiva da Unidade Escolar deverá convocar o estudante, se maior de idade, ou o responsável legal para juntos avaliarem a situação e estabelecer ações pedagógicas ou disciplinares que garantam a permanência e o êxito do estudante no processo de aprendizagem. Esse procedimento deverá ser registrado em ata ou nos formulários específicos da Rede Sesi de Educação ou no sistema de escrituração escolar.

§ 4º. Ao estudante que deixar de frequentar uma determinada aula, deve ser assegurada frequência às demais aulas.

§ 5º O estudante atleta, que integra representação desportiva federada, por convocação oficial, tem direito à reposição dos conteúdos e aprendizagem por meio de atividades pedagógicas presenciais e/ou domiciliares, definidas pela Supervisão Educacional e pelos Docentes dos respectivos componentes curriculares.

§ 6º Nos casos de infrequência por mais de 5 (cinco) dias consecutivos sem justificativa, o Colégio faz contato com a Família e/ou responsável e informa ao Conselho Tutelar, caso o(a) aluno(a) seja menor de idade.

Art. 88. A frequência do estudante deve ser registrada diariamente no diário de classe pelo professor.

Art. 89. A saída antecipada, no horário de aula, somente será permitida pela equipe diretiva da Unidade Escolar, mediante solicitação escrita do responsável legal ou outras formas de contato.

Art. 90. As faltas dos estudantes não podem ser abonadas no diário de classe sob nenhuma hipótese, apenas justificadas as ausências nos casos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) maiores de 18 anos não necessitam de autorização para saída antecipada. Contudo, o afastamento implica na perda de frequência nas aulas em que este estudante não comparecer.

CAPÍTULO III

Da Transferência

Art. 91. A transferência é concedida em qualquer época do ano, por solicitação do responsável pelo estudante ou pelo próprio estudante, se maior de idade, mediante formulário próprio.

Parágrafo único. A aceitação de transferência do Discente condiciona-se à existência de vaga e à possibilidade de adaptação ao novo currículo.

Art. 92. A Secretaria Escolar é o único setor responsável pelo controle e expedição de documento de transferência, que deve ser assinado pelo Secretário Escolar e pelo Diretor.

Art. 93. A transferência é realizada de acordo com a Matriz Curricular aprovada, sendo feita por meio da expedição do Histórico Escolar e da Ficha Individual do estudante nos ensinos fundamental e médio.

Art. 94. Excepcionalmente, quando não puder fornecer, de imediato, os documentos definitivos, a Unidade Escolar fornece uma declaração provisória, com validade de 30 (trinta) dias, a qual contém os dados necessários para orientar a instituição educacional de destino a respeito da situação escolar do estudante.

CAPÍTULO IV

Da Expedição de Documentos Escolares

Art. 95. O processo de regularização de vida escolar é de responsabilidade do Diretor e do Secretário Escolar do Colégio, conforme legislação vigente.

Art. 96. Ao estudante concluinte do Ensino Médio, é concedido o Certificado de Conclusão de etapa, de acordo com a legislação vigente.

Seção I

Dos Objetivos e Formas

Art. 97. A escrituração e o arquivamento dos documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação:

- I. da identidade do estudante;
- II. da regularidade dos estudos realizados pelo estudante;
- III. da autenticidade da vida escolar do estudante;
- IV. do funcionamento da Unidade Escolar;
- V. dos instrumentos para registros.

Seção II

Dos Documentos Escolares

Art. 98. Para a documentação escolar, são adotados os seguintes documentos:

- I. Ficha de Requerimento de Matrícula, por estudante e para cada ano letivo;
- II. Ficha Individual do estudante e de Ficha de Transferência, destinadas ao registro da sua vida escolar no decorrer do ano letivo;
- III. Diários de Classe destinados ao registro, pelos Docentes, da frequência diária dos estudantes em cada componente curricular e dos resultados da avaliação;
- IV. Histórico Escolar destinado ao registro, ao final do ano letivo, dos resultados extraídos da Ficha Individual do Discente;
- V. Ao discente concluinte do Ensino Médio, é concedido o Certificado de Conclusão de etapa, de acordo com a legislação vigente.

Seção III

Da Eliminação de Documentos Escolares

Art. 99. Podem ser eliminados documentos após análise, nos casos que:

- I. tenham sido dispensados por lei e/ou normas específicas;
- II. tenham perdido a validade, em virtude do tempo decorrido;
- III. constituam duplicidade, ressalvada a existência dos documentos de registro individual do estudante e de documentos de registro coletivo;
- IV. tenham se tornado dispensáveis, vencidos os prazos de guarda estabelecidos;
- V. tenham sido reconstituídos.

Seção IV

Da Responsabilidade e Autenticidade

Art. 100. Ao Diretor e ao Secretário Escolar, cabem a responsabilidade por toda a escrituração e expedição de documentos escolares, bem como a autenticação desses documentos por suas assinaturas e carimbos.

Parágrafo único. Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidade na vida escolar do estudante, a Unidade Escolar obedece às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 101. O Diretor e o Secretário Escolar são responsáveis pela guarda e inviolabilidade dos arquivos, documentos e escrituração escolares.

Do Uniforme Escolar

Art. 102. O uso do uniforme escolar deve ser seguido por todos os estudantes ao longo de todo o ano letivo, incluindo as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela escola, como o uso da biblioteca, visitas pedagógicas, excursões, aulas extras, competições, reforço escolar e eventos institucionais.

Art. 103. O uso de uniforme diferente do padrão é permitido apenas nos dias de jogos internos e somente com autorização da direção escolar;

Art. 104. Os estudantes deverão apresentar-se à Unidade Escolar devidamente uniformizados, de acordo com o padrão estabelecido sem modificações ou adaptações que descaracterizem a identidade visual do uniforme, tais como: calças rasgadas, bordadas, coloridas, entre outros.

Art. 105. O uniforme padrão é composto pelos seguintes itens:

- I. Camiseta SESI;
- II. Calça SESI;
- III. Sapato ou tênis fechado;
- IV. Jaleco, quando exigido para atividades específicas,
- V. O uso de calça jeans na cor escura é permitido exclusivamente para os estudantes do Ensino Médio.

Art. 106. Para a prática das aulas de Educação Física, os estudantes deverão utilizar vestimenta apropriada, composta pelos seguintes itens:

- I. Camiseta SESI;
- II. Bermuda ou calça própria do SESI;
- III. Tênis adequado para a atividade física,
- IV. Não sendo permitido bermudão ou camisa de time de futebol.
- V. Salvo os casos que tiverem a autorização da direção (vestimentas por motivos religiosos, entre outros);

Art. 107. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação da escola, em consonância com a direção e a equipe pedagógica.

Art. 108. Seguem os modelos de uniformes aprovados pelo Conselho escolar:



FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

ENXOVAL DE PEÇAS



ENSINO MÉDIO

ENXOVAL DE PEÇAS - SUPERIORES



ENSINO MÉDIO

ENXOVAL DE PEÇAS - SUPERIORES



Obs: a calça jeans não será produzida pelo SESI. Aquisição deverá ser realizada por fornecedores externos

TÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

CAPÍTULO I

Da Constituição do Corpo Docente

Art. 109. O Corpo Docente da Unidade Escolar é constituído de todos os colaboradores legalmente habilitados e que exercem a função da docência na Educação Básica.

Art. 110. O docente, ao ser admitido, deve tomar conhecimento prévio das disposições deste Regimento Escolar, do contrato de trabalho e das normativas institucionais.

Seção I

Dos Direitos dos Docentes

Art. 111. Constituem direitos dos Docentes, além dos estabelecidos pela legislação vigente:

- I. Ser valorizado em seu exercício profissional por todos os colaboradores da unidade escolar;
- II. Utilizar-se dos recursos disponíveis na escola para atingir objetivos educacionais e instrucionais;
- III. Ter autonomia para o desenvolvimento de sua prática pedagógica, apoiado pela Supervisão de Educação e demais membros da equipe pedagógica;
- IV. Ensinar conforma sua expertise, respeitando os limites éticos e legais;
- V. Solicitar, desde que planejados e respeitados o orçamento e processo de compra da unidade, materiais e recursos necessários, transporte para atividades extraclasses, avisos de saída com estudantes, para o devido cumprimento de suas atividades;
- VI. Ser acompanhado no exercício de sua função, recebendo orientações administrativas e pedagógicas quando necessário;
- VII. Participar de atividades de orientação, reuniões, encontros pedagógicos internos promovidos pela equipe gestora da unidade escolar;
- VIII. Ser envolvido em processos de decisão na unidade escolar, quando aplicável;
- IX. Participar de formações continuadas, fóruns e encontros de educação promovidas pela Diretoria de Educação e Tecnologia/ Gerência de Educação Básica e Continuada/ Gerência de Educação Profissional, oportunizando a atualização profissional;
- X. Participar de viagens, feiras e congressos educacionais de acordo com o

planejamento Regional destinado a esse fim, possibilitando aprimorar suas habilidades e conhecimentos;

XI. Receber em regime de comodato e de acordo com o planejamento da Diretoria de Educação e Tecnologia/ Gerência de Educação Básica e Continuada/ Gerência de Educação Profissional equipamento/notebook para a utilização em fins educacionais, tais como estudo, planejamento, pesquisa e outros;

XII. Ter acesso a recursos adequados, tais como material didático, equipamentos e instalações necessárias para desenvolver suas atividades educacionais;

XIII. Valer-se de técnicas e métodos pedagógicos próprios para obter melhor rendimento de seus estudantes;

XIV. Ter condições seguras e saudáveis no ambiente escolar;

XV. Ser tratado com respeito e dignidade pelos colaboradores da instituição, estudantes e comunidade escolar, de forma justa e igualitária, sem discriminação de raça, gênero, religião, orientação sexual e outros;

XVI. Estar protegido contra qualquer forma de assédio, seja moral, sexual ou qualquer outra forma que possa comprometer seu bem-estar;

XVII. Expressar suas opiniões, desde que estejam alinhadas com as normas éticas e legais, sem comprometer a reputação da instituição de ensino;

XVIII. Ter proteção de seus dados, incluindo o acesso, correção e exclusão, conforme previsto pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

XIX. Estar ciente das políticas da instituição, em relação ao uso de redes sociais e agir de acordo com essas diretrizes, contribuindo para a promoção de conteúdo educativo e positivo.

Seção II

Dos Deveres dos Docentes

Art. 112. São deveres dos Docentes, além dos previstos na legislação trabalhista:

I. Conhecer e apropriar-se das Diretrizes Nacionais, das Matrizes Curriculares e da Metodologia de Ensino da Rede SESI SENAI de Educação, disponíveis no Portal SESI Educação e/ou Intranet;

II. Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico e revisão do Regimento Escolar, seguindo as diretrizes descritas no decorrer do ano letivo;

III. Conhecer as Diretrizes da Educação Inclusiva, de modo que contribua para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor dos estudantes com necessidades educacionais especiais e fazer o registro do Plano Educacional Individual – PEI, executando e acompanhando o resultado das ações propostas, bem como elaborar os processos avaliativos adaptados;

IV. Manter atitudes de educação, colaboração, empatia e cordialidade com toda

a comunidade escolar, procedendo de forma que seu comportamento sirva de exemplo positivo, também, para a conduta dos estudantes;

V. Ser cuidadoso ao compartilhar informações sobre estudantes ou assuntos confidenciais da escola;

VI. Promover ambiente seguro, positivo e de aprendizado, evitando bullying e cyberbullying com a comunidade escolar por ser uma violação séria e inaceitável na relação de confiança e respeito no ambiente escolar;

VII. Trabalhar em conjunto com a Psicologia Escolar, considerando a importância da intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador de toda comunidade escolar;

VIII. Trabalhar em conjunto com a Psicologia Escolar, considerando a importância da intervenção socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador de toda a comunidade escolar;

IX. Comparecer pontualmente às aulas, reuniões e formações, sempre que convidado pela equipe gestora, cumprindo rigorosamente os horários estabelecidos (entrada, saída, intervalos e outros). Evitar deixar os estudantes sozinhos, ausentando-se da sala de aula e outros ambientes educacionais. Caso necessário, busque auxílio da equipe pedagógica;

X. Utilizar vestimentas apropriadas e calçados fechados para todas as atividades da unidade escolar, zelando por uma boa apresentação. Uma aparência apresentável inspira respeito e estabelece padrões positivos. O uso do jaleco durante as atividades dentro da escola e, em especial, nas salas de aula é obrigatório;

XI. Manter atualizados os conhecimentos relativos à sua especialidade docente, realizando leituras, pesquisas, estudos e outros;

XII. Manter um comportamento ético e profissional ao compartilhar conteúdos em redes sociais, evitando postagens que possam comprometer a imagem da comunidade escolar e da instituição;

XIII. Estabelecer limites claros entre a vida pessoal e profissional nas redes sociais para evitar possíveis conflitos, considerando que as postagens podem ser vistas por estudantes, pais e equipe escolar;

XIV. Agir com discrição na orientação do estudante, respeitando as limitações e as condições próprias de sua idade e formação, valorizando as competências e envolvendo-os em práticas educativas que colaborem para que possam fortalecer valores e desenvolver autonomia, protagonismo e criatividade;

XV. Realizar a avaliação do rendimento dos estudantes em termos dos objetivos propostos desde o início do ano letivo, como processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos de comportamento e desenvolvimento;

- XVI. Entregar nos prazos estabelecidos os documentos pedagógicos, tais como: planejamento, projetos e avaliações, bem como manter o registro dos Diários de Classe atualizados, conforme periodicidade exigida (diária), observando rigorosamente as normas vigentes (até o último dia útil do mês);
- XVII. Cumprir as horas-atividades de acordo com as orientações da Diretoria de Educação e Tecnologia/ Gerência de Educação Básica e Continuada/ Gerência de Educação Profissional e unidade escolar;
- XVIII. Zelar pela aprendizagem desde o início do ano letivo, dialogando com os estudantes/responsáveis e estabelecendo estratégias de recuperação contínua aos que não obtiveram o rendimento escolar satisfatório;
- XIX. Coibir em conjunto com a equipe pedagógica, dentro de qualquer espaço da escola, o uso de bebidas alcóolicas e entorpecentes, bem como a guarda ou uso de objetos cortantes, armas e outros;
- XX. Intervir e colaborar para manter o ambiente escolar limpo e organizado, orientando os estudantes que porventura estejam depredando, pichando ou tratando de forma indevida o patrimônio da unidade;
- XXI. Comunicar obrigatoriamente à equipe pedagógica, todas as irregularidades que ocorram no espaço escolar.

É vedado ao docente:

- I. Ferir a suscetibilidade do estudante e da comunidade escolar em geral, no que diz respeito às suas convicções religiosas e políticas, condições sociais e econômicas, nacionalidade, cor, raça e capacidade intelectual;
- II. Ofender com palavras, gestos ou atitudes, diretores, professores, funcionários, pais/responsáveis e estudantes;
- III. Praticar ou contribuir com o bullying e cyberbullying junto à comunidade escolar, gerando um comportamento abusivo no âmbito da sua profissão, cujo papel é o de atuar de maneira participativa, imparcial, ética e profissional;
- IV. Faltar ao serviço sem justificativa prévia, salvo em casos de urgência e de extrema necessidade. Em outras situações de ausência, o professor deve responsabilizar-se em deixar com a equipe pedagógica, com a antecedência mínima de 24 horas, as atividades e os materiais relativos às aulas;
- V. Falar, escrever ou publicar assuntos pertinentes à escola, em qualquer oportunidade ou meios, sem que para isso esteja autorizado;
- VI. Retirar-se da sala de aula ou de seu local de trabalho, sem motivo justificado, antes de cumprir com as suas atribuições, bem como dispensar os estudantes antes do término da aula ou suspender as mesmas;
- VII. Usar celular ou aparelho eletrônico para fins particulares durante as atividades, em especial na sala de aula e no exercício da docência;

VIII. Adotar a metodologia de ensino e avaliação incompatíveis com as diretrizes pedagógicas, bem como demais documentos institucionais legais, ocupando-se em sala de aula de atividades não inerentes à prática pedagógica;

IX. Exercer atividades comerciais na Unidade Escolar.

CAPÍTULO II

Dos Direitos, Deveres e Penalidades do Corpo Técnico-Pedagógico e Administrativo.

Art. 113. São direitos do pessoal que integra o corpo técnico-pedagógico e administrativo, os especificados na Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Seção I

Dos Direitos

Art. 114. São direitos do pessoal que integra o corpo técnico-pedagógico e administrativo:

- I. Ser respeitado por toda a comunidade escolar;
- II. Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem discriminação de qualquer natureza;
- III. Ser orientado em suas dificuldades e ouvido em suas queixas e reivindicações;
- IV. Participar das atividades escolares destinadas à sua formação.

Seção II

Dos Deveres

Art. 115. São deveres do pessoal que integra o corpo técnico-pedagógico e administrativo:

- I. Exercer com responsabilidade, assiduidade, pontualidade e qualidade as funções de sua competência;
- II. Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e ambientes próprios de sua área de atuação;
- III. Comunicar à direção todas as irregularidades que ocorram na Unidade Escolar, quando delas tiver conhecimento;
- IV. Guardar sigilo sobre os assuntos escolares de natureza confidencial ou por razões éticas;
- V. Indenizar os prejuízos quando produzir danos materiais na Unidade Escolar e a terceiros.

CAPÍTULO III

Das vedações ao Corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo

Art. 116. É vedado ao pessoal que integra o corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo:

- I. Fazer proselitismo religioso, político partidário ou ideológico, em qualquer circunstância, bem como pregar doutrinas contrárias aos interesses nacionais insuflando nos estudantes e colegas, clara ou disfarçadamente, atitude de indisciplina ou agitação;
- II. Falar, escrever ou publicar assuntos pertinentes à Unidade Escolar, escrever artigos ou dar entrevistas, em quaisquer oportunidades ou meios, sem que para isso esteja credenciado/autorizado legalmente;
- III. Retirar-se do local de trabalho sem motivo justificado, antes ou durante o período do seu horário de serviço estabelecido;
- IV. Suspender os estudantes, bem como, autorizar a saída antecipada das aulas sem anuência da direção;
- V. Ofender com palavras, gestos ou atitudes a qualquer membro da comunidade escolar;
- VI. Apresentar-se no ambiente escolar vestido e calçado de maneira inadequada, tendo como sugestão, calçado fechado para minimizar os riscos de acidente de trabalho;
- VII. Exercer atividades comerciais de qualquer natureza no recinto de trabalho;
- VIII. Valer-se do cargo ou posição que ocupa na Unidade Escolar para lograr proveito do ilícito;
- IX. Ingerir durante o serviço, mesmo que em quantidade insignificante, bebida alcoólica;
- X. Introduzir bebida alcoólica no local de trabalho para uso próprio ou de terceiros;
- XI. Importar ou exportar, usar, remeter, preparar, produzir, vender, ter em depósito, transportar, prescrever, ministrar, entregar ou oferecer, de qualquer forma, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;
- XII. Retirar, sem prévia autorização superior, documento ou objeto pertencente à Unidade Escolar ou sob a sua guarda;
- XIII. Permutar tarefa, trabalho ou obrigações sem expressa permissão da autoridade competente;
- XIV. Abrir qualquer dependência da Unidade Escolar, fora do horário do expediente, salvo se estiver autorizado pela direção;
- XV. Negligenciar ou descumprir qualquer ordem emitida por autoridade competente;
- XVI. Retardar o andamento de informações de interesse de terceiro;

- XVII. Ferir a suscetibilidade da comunidade escolar no que diz respeito as suas convicções religiosas e políticas, condições sociais e econômicas, a sua nacionalidade, cor, raça e capacidade intelectual;
- XVIII. Faltar ao serviço sem justificativa prévia, salvo em casos de urgência e extrema necessidade;
- XIX. Ao professor, caso ocorra necessidade de ausência, deverá deixar com antecedência mínima de 24 horas, as atividades e materiais relativos às aulas com a Equipe Pedagógica.
- XX. Dispensar os estudantes antes de findar a aula ou suspender aulas;
- XXI. Usar celular ou aparelho eletrônico com fins particulares e durante as atividades laborais, em especial nas salas de aula;
- XXII. Adotar metodologia de ensino e avaliação incompatíveis com a orientação pedagógica;
- XXIII. Ofender com palavras, gestos ou atitudes qualquer pessoa, diretor escolar, professores e demais colaboradores, pais/responsáveis legais e estudantes;
- XXIV. Exercer atividades comerciais na Unidade Escolar;
- XXV. Ocupar-se em sala de aula de atividades não inerentes à prática pedagógica;
- XXVI. Assumir qualquer tipo de comportamento que envolva recusa dolosa das disposições legais.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades – Equipe Docente

Art. 117. Pela inobservância ao disposto neste regimento e legislação pertinente estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão escrita;
- IV. Demissão por justa causa.

Art. 118. Todas as penalidades deverão ser registradas pelo Diretor Escolar ou Supervisor Educacional nos documentos dispostos no Sistema de Gestão da Qualidade ou em ata, até nos casos mais específicos, como a orientação verbal.

Art. 119. Na aplicação das penas disciplinares, considerar-se-á:

- I. A natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que ela ocorreu;
- II. Os danos causados ao patrimônio;
- III. A repercussão do fato;
- IV. Os antecedentes do colaborador;
- V. A reincidência.

CAPÍTULO V

Do Conselho de Classe

Art. 120. O Conselho de Classe é uma ação pedagógica que visa acompanhar e avaliar o processo de educação, de ensino-aprendizagem e tem por objetivo o acompanhamento e a avaliação do processo de desenvolvimento do estudante, incluindo o seu resultado final.

Art. 121. As decisões do Conselho de Classe, quando tomadas no exercício legal de sua atuação e no respeito às normas educacionais, podem ser revisadas ou modificadas por ele mesmo, mediante recurso interposto por escrito pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. As referidas decisões serão lavradas em ata e arquivadas no setor competente, após ciência de seu inteiro teor a todos os interessados e no prazo estabelecido.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho de Classe cabem recurso à Diretoria de Educação e Tecnologia – DET, à Gerência de Educação Básica e Continuada – GEB e, em última instância, ao Conselho Estadual de Educação de Goiás - CEE, que poderá revogá-las, no todo ou em parte, podendo determinar atos a serem revistos ou praticados novamente.

Art. 122. O Conselho de Classe, ao final de cada período letivo, deve realizar amplo debate sobre o processo e a prática pedagógica, analisar o desempenho global do estudante, o processo progressivo de seu desempenho e dos resultados finais obtidos, sugerindo quando for o caso, recuperação/intervenção paralela (no bimestre/período letivo), e relevar as condições peculiares físicas e psicológicas de estudantes em tratamento de saúde ou em situações de instabilidade ou fragilidades devidamente comprovadas.

§ 1º. Os pais/responsáveis legais serão informados, após o Conselho de Classe, dos resultados globais dos estudantes, bem como sobre as medidas a serem tomadas, de forma conjunta família/escola, visando o aprimoramento do processo educacional.

§ 2º O detalhamento das orientações e finalidades do Conselho de Classe estão previstas na Resolução CEE/CP n.03 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 123. Compete ao Conselho de Classe:

§1º Ao processo de aprendizagem do estudante, ao seu acompanhamento e imediata

recuperação individual, à decisão sobre aprovação ou retenção conclusiva na seriação cursada, avaliando recursos, dando direito à ampla defesa e respondendo às consultas;

§2º A análise dos processos de ensino/aprendizagem e de seus resultados avaliando cada aluno em sua individualidade, relacionando-o com o desempenho da turma, com a organização dos conteúdos, com a atualização das metodologias aplicadas, com as modalidades do acompanhamento individual e com a realização tempestiva da recuperação paralela;

§3º À realização de condições adequadas de trabalho no exercício da atividade docente;

§4º Ao planejamento, execução e avaliação das atividades de ensino e do trabalho pedagógico e didático nas equipes dos docentes de cada área de conhecimento;

§5º Ao monitoramento dos índices de aprovação, reprovação, desistência, transferência e abandono dos estudantes, levantando causas e sugerindo soluções a serem avaliadas pela comunidade escolar;

§6º À determinação e aplicação do processo de recuperação e dos instrumentos de classificação, reclassificação e de encaminhar solicitação de transferência, quando absolutamente necessária;

§7º À observância das diretrizes de convivência social e comportamentais, consensualmente assumidas e dos procedimentos disciplinares a serem adotados, previstas no Regimento Escolar;

§8º À constante e pacífica interação com as famílias, que têm direito de serem informadas e o dever de acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos;

§9º À identificação e ao acompanhamento acolhedor dos estudantes que apresentam condições especiais de saúde física/psíquica ou desenvolvimento diferenciado do padrão dos demais estudantes.

Art. 124. O Conselho de classe é composto por:

- I. Diretor, responsável pela gestão e direcionamento pedagógico-administrativo;
- II. Supervisor e o Analista de Educação, que acompanham e orientam as práticas pedagógicas, apoiam o planejamento e a avaliação educacional;
- III. Secretário Escolar, responsável pela escrituração escolar e organização

institucional;

IV. Professores, que trazem uma análise detalhada do desempenho e desenvolvimento dos estudantes;

Art. 125. Compete ao Conselho de Classe, avaliar o desempenho global dos estudantes, considerando seu progresso em todas as disciplinas/áreas de conhecimentos ao longo do período letivo. É importante, também, considerar as condições peculiares físicas e psicológicas dos estudantes, como aqueles em tratamento de saúde ou em situação de instabilidade ou fragilidade, de modo a garantir um acompanhamento mais humanizado.

Parágrafo único. O Supervisor Educativo é o presidente do Conselho de Classe.

CAPÍTULO IV

Da Constituição do Corpo Discente

Seção I

Dos Direitos dos Estudantes

Art. 126. No ato da matrícula, o estudante maior de idade ou o pai/responsável legal pelo estudante menor de idade assume o compromisso de respeitar as autoridades constituídas, o Regimento Escolar e as demais normas vigentes.

Parágrafo único. A transgressão ao estabelecido neste artigo constitui falta punível nos termos deste Regimento Escolar.

Art. 127. Para ingresso na qualidade de estudante, o candidato deve satisfazer as exigências e os requisitos deste Regimento Escolar e das demais normas vigentes.

Art. 128. São direitos dos estudantes:

- I. Ser respeitado pelos colegas e por todos os colaboradores da Unidade Escolar;
- II. Ser considerado e valorizado em sua individualidade sem discriminação de qualquer natureza;
- III. Ser orientado em suas dificuldades e ouvido em suas queixas ou reivindicações;
- IV. Eleger os representantes de turma;
- V. Conhecer as disposições contidas neste Regimento Escolar;
- VI. Recorrer às autoridades escolares quando se julgar prejudicado;
- VII. Tomar conhecimento do seu rendimento escolar e de sua frequência;
- VIII. Requerer matrícula, renovação de matrícula, transferência ou outras

documentações escolares, por meio de seus pais ou responsáveis legais, quando menor de idade;

IX. Requerer à autoridade escolar, por meio de seus pais ou responsáveis legais quando menor de idade, a revisão dos resultados do Conselho de Classe, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento, caso se sinta prejudicado;

X. Requerer, perante a Supervisão Pedagógica, a realização de avaliações de segunda chamada, mediante apresentação de atestado médico ou outros documentos que justifiquem a falta. O atestado médico deve ser apresentado dentro de até 72 horas;

XI. Conhecer os programas de ensino que operacionalizam o currículo pleno de seu curso e que serão desenvolvidos durante o ano letivo;

XII. Receber acompanhamento pedagógico sistematizado em situações de internação e tratamento prolongado, realizar as atividades de forma remota, considerando o que determina a Lei (nº 13.716/2018), que alterou o Artigo 4ºA da LDB, reforçando que “Alunos da educação básica que estejam internados por tempo prolongado para tratamento de saúde – seja no hospital ou em casa – receberão atendimento educacional;”

XIII. Participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação;

XIV. Receber todas as avaliações e todos os trabalhos escolares corrigidos com as respectivas notas/conceitos, com os critérios utilizados na correção, bem como ser informado de seus erros e acertos.

Seção II

Dos Deveres do Estudante

Art. 129. São deveres dos estudantes:

I. Cumprir o Regimento Escolar e demais normas da instituição;

II. Comparecer com assiduidade às aulas e demais atividades escolares chegando pontualmente no horário das mesmas. O tempo de tolerância máximo para entrada na primeira aula será de dez minutos. Havendo reincidências, o estudante será advertido e os pais serão notificados sobre os atrasos. Após o recreio não haverá tolerância de atraso. O estudante precisa entrar pontualmente no horário pré-estabelecido;

III. Desempenhar com responsabilidade todas as atividades escolares em que a sua participação for exigida;

IV. Tratar com civilidade os colegas, Diretor Escolar, Supervisores, Professores e demais colaboradores da Unidade Escolar;

V. Zelar pela conservação e higiene do prédio, das instalações, dos equipamentos escolares, dos materiais didáticos e demais materiais de uso coletivo;

- VI. Indenizar os prejuízos quando produzir danos materiais à Unidade Escolar ou a terceiros;
- VII. Zelar pelo nome da Escola, de seus colaboradores e colegas;
- VIII. Comunicar à Supervisão Pedagógica, com o apoio de seus pais/responsáveis legais, o seu afastamento temporário por motivo de doença ou outros, mediante documento comprobatório que precisa ser entregue na Unidade Escolar em até 48 horas. E em casos de internação e tratamento prolongado, as atividades serão realizadas de forma remota, como determina a Lei nº 13.716/2018;
- IX. Realizar as tarefas/atividades determinadas dentro do prazo estipulado;
- X. Adquirir e utilizar o material didático, paradidático e literário original adotado pela Unidade Escolar, sem nenhuma reprodução;
- XI. Obter e usar os materiais de uso coletivo e pessoal propostos no ano letivo;
- XII. Apresentar-se à Unidade Escolar devidamente uniformizado. O uso do uniforme durante toda a semana é obrigatório, inclusive nas atividades extracurriculares desenvolvidas pela escola (utilização da biblioteca, visitas pedagógicas, excursões, aulas extras, competições, reforço e eventos), não sendo permitido modificar o padrão estabelecido. O uniforme é composto pela camiseta SESI, calça SESI, sapato/tênis fechado e jaleco quando exigido. Para as atividades de Educação Física, o estudante deverá utilizar vestimenta apropriada, composta pela camiseta SESI, bermuda ou calça própria do SESI e tênis;
- XIII. Não sendo permitido utilizar calçado aberto (crocs, sandálias, etc.), bem como calças rasgadas, com detalhes ou coloridas.

Art. 130. É vedado ao estudante:

- I. Ausentar-se da Escola sem a autorização da Direção/Supervisão Pedagógica, no decorrer das aulas, assim como se retirar de sala de aula sem a permissão do Professor.
- II. Comparecer na Instituição de Ensino no seu turno e não entrar na aula, permanecendo ou não no recinto escolar;
- III. Fazer-se acompanhar nas dependências da Instituição de Ensino de pessoas estranhas e não autorizadas;
- IV. Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar, incluídas as avaliações escolares;
- V. Portar material ou substância que representem perigo para a sua saúde, segurança e integridade física ou de outrem;
- VI. Adentrar alcoolizado no ambiente escolar, introduzir ou fazer uso de bebidas alcoólicas e outras substâncias que causem dependência química;
- VII. Promover e/ou participar de agressões ou tomar atitudes incompatíveis com a adequada conduta social, dentro e nas imediações da Instituição de Ensino;

- VIII. Promover jogos, excursões, coletas, listar assinaturas de pedidos ou campanhas de qualquer ordem sem autorização da Direção;
- IX. Organizar vendas, coletas ou subscrições na Unidade Escolar sem autorização da Direção Escolar;
- X. Cometer atos de vandalismo na Unidade Escolar ou causar quaisquer danos ao seu patrimônio;
- XI. Adentrar na escola, com a finalidade de participar das atividades escolares sem o devido uniforme, salvo quando autorizado pela Coordenação Escolar;
- XII. O namoro no ambiente escolar não é permitido, bem como qualquer outra manifestação similar, mesmo que autorizado pela família, ficando esta – em parceria com a Unidade Escolar– responsável por acompanhar e orientar o estudante sobre esta disposição.

Seção III

Das penalidades

Art. 131. O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao estudante as seguintes medidas disciplinares:

- I. Retirada do estudante de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à diretoria para orientação;
- II. Advertência verbal;
- III. Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
- IV. Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;
- V. Medida Educativa Reflexiva por até 2 dias letivos, os quais devem ser cumpridos no ambiente escolar;
- VI. Transferência pedagógica para outro estabelecimento.

§ 1º. As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao estudante em função da gravidade da falta, idade do estudante, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis.

§ 2º. As medidas previstas nos itens I e II serão aplicadas pela Coordenação Disciplinar;

§ 3º. As medidas previstas nos itens III, IV e V serão aplicadas pela Coordenação da Escola;

§ 4º. As medidas previstas nos itens VI poderão ser aplicadas pelo Conselho de Escola, formado pela Direção Escolar, Supervisão Escolar, Coordenação, Professores, e deverá sempre informar os pais e/ou responsáveis legais.

Art. 132. Nos casos graves de descumprimento de normas será ouvido o Conselho de Escola para aplicação de penalidade, ou para encaminhamento às autoridades competentes.

CAPÍTULO V

Dos Direitos e Deveres da Família

Seção I

Dos Direitos da Família

Art. 133. São direitos da família dos estudantes:

- I. Ser informada a respeito do Projeto Pedagógico, do Regimento Escolar e do resultado da aprendizagem dos educandos;
- II. Ter acesso às informações sobre a conduta inadequada do(a) seu/sua filho(a) após a ocorrência;
- III. Ser ouvida em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a compreensão do desenvolvimento do(a) seu/sua filho(a);
- IV. Ser respeitada pela Unidade Escolar em suas convicções políticas, religiosas, condições sociais e características étnicas.

Seção II

Dos Deveres da Família

Art. 134. São deveres da família dos estudantes:

- I. Colaborar, em parceria com a Unidade Escolar, para o bom andamento dos processos formativos do estudante, acompanhando a aprendizagem e o desenvolvimento de seu/sua filho(a);
- II. Zelar pelo cumprimento dos deveres previstos neste Regimento Escolar;
- III. Estimular os estudantes no cumprimento e entrega de suas atividades, dentro dos prazos estabelecidos;
- IV. Comparecer, de acordo com as convocações da Unidade Escolar, às reuniões ou outros momentos, para que seja informada ou esclarecida sobre a vida escolar do(a) seu/sua filho(a);
- V. Comunicar à escola a ocorrência de doenças contagiosas que possam colocar em risco a saúde e o bem-estar do educando, bem como de toda a comunidade escolar;
- VI. Manter atualizados os dados do(a) seu/sua filho(a) e dos pais/responsáveis legais, principalmente no que se refere aos endereços residenciais e comerciais,

telefones e e- mail para contato;

VII. Zelar pelo cumprimento do horário de entrada e saída do estudante na Unidade Escolar;

VIII. Incentivar o estudante a participar das atividades extracurriculares e arcar com os custos quando necessário;

IX. Adquirir em tempo hábil o material didático, paradidático e literário original adotado pela Unidade Escolar, sem nenhuma reprodução, para o uso nas atividades pedagógicas.

CAPÍTULO VI

Das Atitudes Disciplinares e das Normas de Convivência do Estudante

Art. 135. Trata do conjunto de diretrizes e orientações que regem as relações entre os participantes do processo educativo da Unidade Escolar e os princípios referentes aos deveres e direitos dos estudantes, dos docentes, dos demais profissionais da Unidade Escolar e dos pais/responsáveis.

Parágrafo único. O estudante, criança ou adolescente, é sujeito de direitos e deveres e, para haver uma verdadeira comunidade escolar, é imperativo que os direitos sejam garantidos e os deveres cumpridos. Por isso, o estudante deve se tornar responsável por sua conduta. A inobservância das normas expressas no Regimento Escolar acarreta a aplicação educativa de orientações, de procedimentos disciplinares e de sanções com características pedagógicas, conforme a gravidade e/ou reincidência de falhas.

Seção I

Dos Aspectos Disciplinares

Art. 136. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

- I. igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- II. direito de ser respeitado por seus educadores;
- III. direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV. direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V. acesso à educação de qualidade e equidade educacional.

Parágrafo único. É direito dos pais/responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 137. Ao professor, faculta-se a aplicação de uma advertência verbal a “chamada de atenção na sala de aula”, incluindo-se aqui o esclarecimento quanto à impossibilidade de o professor submeter a criança ou adolescente a vexame ou constrangimento na aplicação da penalidade.

Art. 138. Conforme a gravidade do ato, tem-se, em seguida, a advertência verbal e reservada e, após, a advertência escrita, no caso de reincidência, com comunicação aos pais ou responsável, em caso de estudante menor de idade.

Art. 139. Compete às(aos) Analistas de Educação aplicar as medidas de advertência por escrito, comunicando os pais, em caso de estudante menor de idade, por meio de documento formal ou na presença deles. O registro deve ser feito em ata, com a assinatura dos responsáveis pelo estudante, em caso de estudante menor de idade, que, ao serem informados, comprometem-se a colaborar para a melhoria da conduta do educando.

Art. 140. Os casos mais graves ou de multirreincidência deverão ser encaminhados à Supervisão Educacional ou à Psicologia Escolar.

Art. 141. No caso de prática de ato infracional por estudante com idade inferior a 12 anos (classificado como criança conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente), a situação será comunicada pela escola ao Conselho Tutelar do município. Na ausência desse órgão, o encaminhamento será feito ao Juizado da Infância e da Juventude, com a instauração do procedimento necessário para aplicação de medidas de proteção.

Art. 142. Se o autor do ato infracional for estudante com idade entre 12 e 17 anos (adolescente, de acordo com o Estatuto), o caso será encaminhado à Delegacia Especializada ou ao Promotor de Justiça. Nesse contexto, poderá ser instaurado procedimento específico para apuração do ato infracional, que poderá culminar na aplicação de medidas socioeducativas previstas em lei.

Art. 143. No que tange às penalidades aplicadas pelo Conselho Escolar ou pela comissão de disciplina (colegiado), cabíveis para os casos mais graves e de multirreincidência, incluem-se: a advertência; a suspensão da frequência às atividades da classe, por período determinado; a reparação do dano causado involuntariamente ao patrimônio público ou particular; a retratação verbal ou escrita; a mudança de turma e a mudança de turno.

Art. 144. A Equipe Diretiva das Unidades Escolares comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I. Maus-tratos envolvendo seus estudantes;
- II. Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III. Elevados níveis de repetência.

Art. 145. A Unidade Escolar deve propiciar um ambiente favorável para:

- I. Processos de inclusão, permanência e sucesso de todos os educandos;
- II. Respeito às diversidades promovendo ações pedagógicas de acolhimento, atendimento diferenciado, especializado e individualizado de ensino-aprendizagem, e do processo de avaliação do educando inclusivo e de educação especial;
- III. Criação de uma educação solidária, de paz social, de luta contra todas as manifestações de bullying e cyberbullying;
- IV. Garantir o direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de modo que não sofra nenhuma espécie de discriminação, conforme preconiza a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

§ 3º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

§ 4º Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.

§ 5º É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

§ 6º Se, no exercício de suas funções, os juízes e os tribunais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

§ 7º É dever do Estado, da escola, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, prezando pela convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 8º A Unidade Escolar deve proporcionar a valorização do espaço escolar como um ambiente social, onde o estudante ocupa um lugar privilegiado no processo educativo, evitando práticas que possam excluir o educando desse espaço, como suspensão, expulsão ou transferência pedagógica.

§ 9º Medidas disciplinares que afastem o estudante do ambiente escolar, devolvendo-o ao ambiente da rua e privando-o do processo educativo devem ser excluídas das normas escolares, exceção feita à transferência pedagógica, quando todas as ações já foram esgotas pela Unidade Escolar.

Art. 146. A Unidade Escolar deverá efetuar o registro criterioso de todas as ocorrências, ou falta de disciplina, ou atos de incivilidades, bem como dos procedimentos adotados, por meio dos documentos disponíveis no Sistema de Gestão da Qualidade ou por ata, nos casos específicos, devidamente comunicados à família.

§ 1º. Todas as sanções aplicadas deverão ser arquivadas no dossiê do estudante.

§ 2º. Em hipótese alguma, o estudante da Educação Básica, menor de 18 anos, mesmo cursando a EJA, poderá assinar qualquer tipo de documentação escolar.

Seção II
Da Incivilidade, Indisciplina e Atos infracionais

Art. 147. Atos comportamentais dos estudantes que estão sujeitos às medidas disciplinares:

Tipo de atos inadequados	O que é?	Medidas aplicáveis	Como proceder?
Atos de incivilidade	São rupturas de regras e expectativas tácitas de convivência social, ou seja, comportamentos sem muita gravidade (falta de respeito, falta de controle, atitudes deseducadas)	Advertência Verbal, realizar o registro via FO 143 - Ficha de Acompanhamento pedagógico e disciplinar.	Comunicar os pais e/ou responsáveis, em caso de estudante menor de idade, caso necessário, reunir-se para orientações.

Tipo de atos inadequados	O que é?	Medidas aplicáveis	Como proceder?
Atos de indisciplina	É o ato comportamental, perpetrado nas dependências da escola, contrário a normas explicitadas no regimento escolar ou na proposta pedagógica da escola, por prejudicar a atividade fim do processo educativo. Entre outras formas, manifestam-se nas conversas paralelas, cochichos, agressões verbais a colegas, docentes e demais funcionários, não execução de tarefas escolares, perambulação pela sala de aula e outras dependências do recinto escolar no horário de aulas.	Advertência Verbal, realizar o registro via FO 143 - Ficha de Acompanhamento pedagógico e disciplinar, podendo ser avaliado a aplicação de advertência escrita, FO 145 - Advertência, a depender da situação e reincidência.	Comunicar os pais e/ou responsáveis, em caso de estudante menor de idade, caso necessário, reunir-se para orientações.

Tipo de atos inadequados	O que é?	Medidas aplicáveis	Como proceder?
Atos infracionais	Estão definidos no Art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, “Art. 103 – Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.” São exemplos de atos infracionais (infelizmente sempre mais comuns no ambiente escolar): agressões físicas, uso de entorpecente, posse ou uso de armas, depredação de instalações, furtos, bullying divulgado na internet, entre outros.	Lavar ata de reunião para registro da situação, FO 001- Ata de reunião, relatar de forma sucinta o ocorrido e, se possível, colher a assinatura dos pais para evidenciar a ciência da situação ocorrida. Quanto as sanções a serem aplicadas, estão descritas nas próximas seções, de acordo com a gravidade das ações praticadas.	Para a solução do ato infracional, a escola deve acionar as autoridades competentes: Conselho Tutelar (para educandos até 12 (doze) anos de idade); Juizado de Infância e Juventude (para educandos de 12 aos 17 (dezesete) anos); Delegacia Distrital de Polícia mais próxima da unidade escolar, em caso de educando com 18 (dezoito) anos ou mais.

Art. 148. Uso de álcool ocorre quando o estudante faz uso de bebida alcoólica dentro da instituição de ensino, sendo um ato de indisciplina. O procedimento a ser adotado:

- I. A Gerência de Educação Básica - GEB e a direção escolar deverão ser imediatamente informados, mesmo nos casos em que haja suspeita;
- II. A Escola (Diretor e/ou Coordenador) deve retirar o estudante da sala de aula. Entrar em contato com a família, em caso de estudante menor de idade. Realizar o registro do ato, por meio de ata;
- III. O estudante tem o direito à ampla defesa, devendo a escola ouvir as informações relativas ao fato ocorrido, juntamente com os pais ou responsável, em caso de estudante menor de idade;

IV. A escola deve oferecer, quando possível, o apoio especializado de acordo com a demanda (atendimento psicológico, acompanhamento do Conselho Tutelar etc.). Sendo de suma importância o registro, através de ata, com a assinatura dos responsáveis pelo estudante;

Art. 149. Porte de arma de fogo constitui contravenção penal o porte ilegal de arma de fogo, quando maior de 18 anos, conforme o Código Penal Brasileiro, no art. 14 da Lei 10.826/2003. Quando menor de 18 anos, trata-se de ato infracional portar arma de fogo, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil. O ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, é a legislação específica para a proteção e direitos de crianças e adolescentes, estabelece medidas socioeducativas para lidar com atos infracionais praticados por menores de 18 anos. O procedimento a ser adotado:

- I. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- II. Acionar o Batalhão Escolar para o devido desarmamento do estudante e retirá-lo com seus pertences.
- III. Acompanhar o estudante na Delegacia de Polícia, juntamente com os responsáveis.
- IV. Contatar a família envolvida e ouvir, também, o estudante.
- V. Solicitar o auxílio do serviço de psicologia, junto aos demais estudantes.
- VI. Realizar o acompanhamento do estudante para a delegacia da Criança e Adolescente.
- VII. Convocar a família para a Escola, dar o direito de defesa, informar e envolver a família nas ações que serão definidas. Realizar o registro, através de ata;
- VIII. Famílias dos Demais Estudantes: Caso haja repercussão, orientar os familiares e discutir o caso. Orientar e informar os pais que procurarem ou convocar os pais para reunião específica.
- IX. Solicitar apoio/participação da DET/GEB/GEP. Realizar o registro, através de ata;
- X. Mídia: Caso a mídia seja acionada, convocar e informar o que está acontecendo na realidade. Revelar as informações pertinentes ao fato, demonstrando, sempre, segurança e o apoio a todos os envolvidos. Reforçar o ato isolado ocorrido na escola.

Art. 150. Uso de drogas ilícitas/entorpecentes na escola, pode ocorrer situações do estudante, sem o conhecimento da escola, adentrar o estabelecimento de ensino, portanto drogas ilícitas ou medicamentos não prescritos por médico, com o intuito de entorpecer, comercializar ou para uso próprio.

Parágrafo único. Se adolescente implica em ato infracional, conforme previsto na lei.

I - Compete a unidade escolar:

- a. Comunicar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Comunicar a família imediatamente, para encaminhamento médico do estudante;
- c. Realizar avaliação diagnóstica do(s) estudante(s), envolvendo família, psicólogo, coordenadores e direção.
- d. Definir estratégias de acompanhamento pedagógico e psicológico dos alunos envolvidos;
- e. Desenvolver projetos com professores e alunos.

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar Medida Educativa Reflexiva – FO 146.
- Lavar ata (FO 001), registrar todos os fatos.

Art. 151. Vias de fato, é o ato de brigar com atos agressivos que não causem lesão corporal, como empurrões, tapas, rasgar roupas, ou puxar cabelo, sendo um ato infracional. Caso a situação evolua para agressão com lesão corporal, a situação deve ser tratada conforme as orientações específicas.

I - Como proceder?

- a. Contactar a Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Solicitar que os pais e/ou responsáveis compareçam à escola para orientação e ciência das medidas adotadas pela direção escolar.
- c. Se adolescente, acionar o Batalhão Militar Escolar. Se criança, acionar o Conselho Tutelar.
- d. Oferecer apoio a ambos as partes, o agressor e o ofendido.

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar Medida Educativa Reflexiva – FO 146, para os envolvidos, exceto para o caso de ter sido realizado a agressão somente para uma das partes.
- Lavar ata (FO 001), registrar todos os fatos.

Art. 152. Agressão Verbal é um comportamento agressivo caracterizado por palavras nocivas, cuja intenção é ridicularizar, humilhar, manipular e/ou ameaçar. Tal como ocorre com a violência física, esse tipo de agressão afeta significativamente a vítima, causando danos psicológicos severos e, muitas vezes, irreparáveis.

I - Como proceder?

- a. Contactar a Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Informar aos pais e/ou responsáveis para assinar a advertência e dar ciência do ocorrido;

- c. Dar assistência as duas partes.
- d. Participação da família para orientação dos estudantes.

II -Medidas aplicáveis

- Aplicar advertência (FO 145);
- Preencher a FO 144 de Encaminhamento do Estudante à Supervisão/ Coordenação Pedagógica, onde deve coletar a assinatura dos pais e/ou responsável, em caso de estudante menor de idade, e testemunhas como funcionários da escola que presenciaram a situação.

Art. 153. Ameaça, de acordo com o artigo 147 do Código Penal. “Ameaçar alguém por palavras escritas ou gestos ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”. Esse tipo ocorrência acontece na sua maioria de estudante contra estudante, mas algumas vezes os educadores também são vítimas de ameaça, inclusive via internet.

Como proceder?

- a. Contactar a Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Chamar os responsáveis para conversar;
- c. Acolher a parte ameaçada, orientar os pais, acionar a psicologia escolar (quando disponível na unidade).

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar advertência escrita FO 145,
- Fazer o registro do atendimento aos pais e/ou responsáveis via FO 144, em caso de estudante menor de idade - Encaminhamento do Estudante à Supervisão/ Coordenação Pedagógica.

Art. 154. Furto, este crime está previsto no Art. 155 do Código Penal Brasileiro, o qual aduz: é crime “Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel”. E os objetos comumente furtados no ambiente escolar são: celulares, Ipods, pen drives, dinheiro, computadores da escola etc. Em grande parte dos casos os alunos levam estes aparelhos para dentro da sala de aula e, no primeiro descuido, eles são furtados.

I - Como proceder?

- a. O professor deve questionar à vítima sobre quando e onde utilizou o aparelho pela última vez.
- b. Instaurar sindicância, tendo ou não conhecimento da identidade de quem subtraiu o aparelho.
- c. Ouvir o que os estudantes da sala têm a dizer a respeito do furto.

d. Acionar a equipe do Batalhão Escolar e repassar os dados da ocorrência, mesmo desconhecido quem seja o autor do furto. Sendo este maior de 12 anos e/ou quando a turma tiver idade superior a 12 anos, conversar com a vítima e testemunhas (se houver).

e. Em caso de descobrir que um suspeito – foi visto mexendo na mochila ou pegando o objeto do furto ou foi o único que ficou na sala no recreio, ou obtido uma filmagem comprometedora – assim que a viatura da PM chegar ao local, o estudante (a) deverá ser retirado (a) da sala para, em local reservado e acompanhado de um educador, ser revisado (a). Mas, somente o estudante será revisado, se e somente se, recai sobre ele a fundada suspeita, lembrando que a revista deve ser realizada somente pelo Batalhão escolar, não podendo ser realizada por funcionários da escola.

f. Não havendo fundada suspeita, o policial não efetuará busca pessoa, porém lavrará o Boletim de Ocorrência e informará da providência à direção da escola, caso seja necessário o extrato da ocorrência. O Boletim de Ocorrência serve para a escola provar que tomou todas as medidas possíveis.

g. Importante salientar que, em hipótese alguma, deverá a direção da escola aplicar punições coletivas de qualquer espécie, como forma de fazer com que o equipamento desaparecido seja devolvido, ou o Policial Militar fazer busca pessoal sem a individualização da fundada suspeita.

II - Medidas aplicáveis

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Quando identificado o autor do furto, aplicar a FO 144 de advertência escrita;
- c. Reunir-se com os pais e/ou responsáveis, em caso de estudante menor de idade, para esclarecimentos e registrar ata através do formulário - FO 001.

Art. 155. Uso de entorpecentes nas imediações da escola, é caracterizado pelo uso de drogas. O fato de um estudante ser pego portando substâncias entorpecentes implica em um ato infracional, conforme o artigo 28 da Lei 11.343/06. Se o indivíduo for um adolescente, é necessário acionar o Batalhão Escolar e comunicar à Delegacia de Polícia. No caso de uma criança, é fundamental contatar o Conselho Tutelar local e o Batalhão Escolar para a apreensão da substância.

1º § Importante ressaltar que não cabe processo disciplinar por transgressão escolar nesses casos, uma vez que ocorreram fora do ambiente escolar. No entanto, se houver ocorrência de tráfico ou uso de drogas ilícitas ou lícitas (como álcool e cigarro) dentro da escola ou sala de aula, medidas mais rigorosas devem ser tomadas.

2º § É crucial abordar o assunto com seriedade e sensibilidade. O uso de drogas pode indicar uma série de questões subjacentes, como problemas familiares, pressões sociais, ansiedade e depressão.

3º § Vale ressaltar que a descoberta de alunos usando drogas na escola não deve ser vista apenas como um incidente isolado, mas sim como um sinal de alerta para questões mais amplas que precisam ser abordadas dentro da comunidade escolar.

4º § Portanto, é essencial adotar uma abordagem que combine disciplina com compreensão, buscando entender as razões por trás do comportamento dos estudantes.

I - Como proceder?

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Informar à Polícia, lembrando que a denúncia pode ser anônima, e pode ser feita através do e-mail bpmescolar-sop@pm.gov.br ou do telefone 190.

II- Medidas aplicáveis

-Não é devido a aplicação de medida por parte da escola, visto que o ato foi praticado fora do estabelecimento, mas a escola pode propor palestras preventivas.

Art. 156. Perturbação do trabalho ou sossego alheio, a perturbação do trabalho ou sossego alheio nas escolas é uma questão séria que pode afetar significativamente o ambiente de aprendizado e o bem-estar dos estudantes, professores e funcionários. Essa perturbação pode se manifestar de várias maneiras, desde comportamentos disruptivos em sala de aula até atividades que interferem na tranquilidade do ambiente escolar como um todo.

I - Como proceder?

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar.
- b. Promoção da cultura de respeito e tolerância: Realizar campanhas de conscientização e atividades que promovam uma cultura de respeito, tolerância e aceitação da diversidade, celebrando a individualidade de cada estudante
- c. Os pais devem ser informados e o estudante orientado.

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar advertência verbal, registrando na FO 143 – Ficha de acompanhamento pedagógico e disciplinar;
- Caso o estudante persista com o comportamento inadequado, aplicar advertência escrita FO 145;
- Fazer o registro do atendimento aos pais e/ou responsáveis, através de ata ou na ficha de acompanhamento pedagógico e disciplinar.

Art. 157. Lesão Corporal é uma situação séria que demanda atenção imediata e medidas preventivas adequadas para garantir a segurança dos estudantes, professores e funcionários. Lesões corporais podem ocorrer por uma variedade de razões, desde acidentes durante atividades esportivas até incidentes de violência entre os estudantes. Na sua grande maioria são praticados por estudante contra estudante, resultando em lesões corporais na sua maioria dolosa (vontade de lesionar), motivo pelo qual a direção da escola deve avisar a equipe de policiais militares do Batalhão Escolar.

I - Como proceder?

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica;
- b. Chamar os pais na escolar, tanto da parte agressora quanto da parte ofendida;
- c. Nos casos de lesão corporal leve ou culposa, a escola deve acionar os pais ou responsáveis e a Polícia Militar, pois a vítima ou seus pais podem representar na Delegacia. Em não havendo interesse da parte ofendida, o Policial Militar, apenas registrará o Boletim de Ocorrências (B.O), onde consignará que a vítima ou seus pais não quiseram representar colhendo suas assinaturas, resguardando assim a escola e o policial.
- d. O crime de lesão corporal leve ou culposa, pela regra do art. 88 da Lei 9.099/95 (Juizados Especiais) procedem mediante representação (Ação Penal Pública Condicionada à Representação do Ofendido – que é a condição de procedibilidade para que o Ministério Público ofereça a denúncia). O Policial deve orientar à vítima ou pessoa que o representa, que eles têm o prazo de 06 meses para abertura do processo a contar da data do conhecimento da autoria do crime.

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar Medida Educativa Reflexiva – FO 146, ao agressor.
- Lavar ata (FO 001), registrar todos os fatos.

Da responsabilidade da escola

Art. 158. A escola deve assegurar que haja supervisão adequada em todas as áreas da escola, tanto dentro quanto fora das salas de aula. Isso pode incluir a presença de professores, funcionários ou monitores designados durante os intervalos, atividades extracurriculares e eventos escolares.

Art. 159. Dano ao patrimônio, na sua grande maioria são praticados pelos próprios alunos da escola, e no caso do patrimônio da escola, trata-se de crime previsto no artigo 163, do Código Penal: “Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia”, indo além do dano causado pelos próprios alunos dentro da escola é uma questão que vai além dos prejuízos materiais.

I - Como proceder?

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Batalhão Escolar deve ser acionado para que seja providenciado o isolamento e preservação do local de crime. A equipe da Polícia Militar por sua vez acionará a equipe do Instituto de Criminalística para a realização de perícias (são gratuitas quando o patrimônio é público).
- c. Avaliação da situação: Analise a extensão do dano e identifique os responsáveis. Determine se foi um incidente isolado ou se há um padrão de comportamento problemático.
- d. Caso não seja identificado o autor, o policial registrará o B.O. onde consignará as medidas adotadas. O B.O. serve para a escola mostrar para as secretarias de educação que tomou todas as providências legais para o caso. Caso localizado o autor, os pais podem ser acionados para reparação material dos danos causados.
- e. Avaliação da situação: Analise a extensão do dano e identifique os responsáveis. Determine se foi um incidente isolado ou se há um padrão de comportamento problemático.
- f. Fazer o registro do atendimento aos pais e/ou responsáveis.

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar advertência escrita FO 145.
- Avaliação da situação: Analise a extensão do dano e identifique os responsáveis. Determine se foi um incidente isolado ou se há um padrão de comportamento problemático.
- Fazer o registro do atendimento aos pais e/ou responsáveis pela FO – 001\.

Art. 160. Porte de arma branca, neste tipo de ocorrência é comum os estudantes, vítimas de ameaça, levarem facas, estiletes, punhais ou soco inglês, com o intuito de se defenderem de grupos, gangues ou torcidas organizadas. Requer atenção especial dos educadores com o objetivo principal de descobrir os motivos que fizeram o estudante a levar uma arma branca para dentro da escola. Não está descartada a possibilidade desta ocorrência ter desdobramento fora da escola.

É o tipo de ocorrência que está vinculada às vias de fato (briga), ameaças, bullying, ocorridos.

I - Como proceder?

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica;
- b. Conversar com o estudante se sentir que há condições.
- c. Comunique à direção, que deve acionar o Batalhão Escolar. Independente de ocorrer dentro ou fora das dependências escolares, constitui ato infracional

se praticado por criança ou adolescente. Se o autor for adolescente comunicar a autoridade policial. Sendo criança, solicitar a presença do Conselho Tutelar local. Quando o fato ocorrer dentro da escola deverá também haver o processo disciplinar.

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar Medida Educativa Reflexiva – FO 146.
- Lavrar ata (FO 001), registrar todos os fatos.

Art. 161. Pichação, podem ser praticados pelos estudantes da escola. É crime ambiental e não contra o patrimônio, sendo um ato infracional, conforme o artigo 65, da Lei 9.605/98. “Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano”. Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa.

I - Como proceder?

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o fato ocorrido;
- c. Quando não for possível o diálogo com pais e o aluno for reincidente: o Batalhão Escolar deverá ser acionado. Se for durante o dia, os autores poderão ser levados para a Delegacia que apura crimes contra o meio ambiente onde já existe um cadastro de pessoas que são contumazes neste tipo de crime ou ato infracional. A escola não deve colocar o estudante para limpar a pichação. O correto é que o encaminhe até uma delegacia para as medidas legais, sendo o dever de reparar o dano ou alguma outra medida deve ser de competência do Judiciário.

II - Medidas Aplicáveis

- Aplicar advertência escrita FO 145;
- Fazer o registro do atendimento aos pais e/ou responsáveis.

Art. 162. Explosão, trata-se de contravenção penal, previsto no artigo 251 do Código Penal. “Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho de dinamite ou de substância de efeitos análogos”. Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos e multa.

I - Como proceder?

- a. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Acionar a equipe do Batalhão Escolar imediatamente após constatado o artefato para que uma equipe especializada em desarmamento de bombas compareça ao local. Se o autor for adolescente avisar à autoridade policial. Sendo criança,

solicitar a presença do Conselho Tutelar local. Quando o fato ocorrer dentro da escola também cabe processo disciplinar por transgressão escolar.

II - Medidas Aplicáveis

- Aplicar Medida Educativa Reflexiva – FO 146.
- Lavrar ata (FO 001), registrar todos os fatos.

Art. 163. Violência intra ou extrafamiliar - essa forma de violência pode ocorrer tanto no ambiente familiar quanto fora dele. Quando acontece dentro do lar ou em um contexto doméstico, costuma ser cometida por alguém que convive com a vítima. Na maioria dos casos não são reportados à escola, tendo em vista que as crianças têm medo de dizer a alguém o que se passou com elas. E o dano emocional e psicológico, a longo prazo, decorrente dessas experiências, pode ser devastador.

I - Como proceder?

- a. Fazer encaminhamento, através do formulário FO – 138 Encaminhamento do estudante para a psicologia escolar.
- b. Psicólogo Escolar realizar a escuta ativa e registros no formulário FO-092 Relatório de Atendimento.
- c. Informar Direção escolar e respectivamente a(o) Analista de Educação responsável pela Coordenação de Psicologia Educacional na Gerência de Educação Básica (GEB).
- d. Chamar a família (quando o autor da violência não for o pai nem a mãe) para uma escuta ativa e registrar em ata (FO 001).
- e. Notificar, através de ofício, o Conselho Tutelar para que tomem as devidas providências.

Art. 164. Bullying as vítimas são submetidas a ataques verbais, físicos ou emocionais de forma sistemática, o que pode levar a danos psicológicos graves, como ansiedade, depressão e baixa autoestima. Além disso, o bullying pode interferir no desempenho acadêmico e no desenvolvimento social das vítimas, tornando-se um obstáculo significativo para seu bem-estar geral.

Para combater eficazmente o bullying, é crucial adotar uma abordagem abrangente que envolva não apenas intervenções diretas nos casos de agressão, mas também a promoção de uma cultura de respeito, empatia e inclusão. Isso inclui a implementação de políticas anti-bullying nas escolas e comunidades, a educação sobre os efeitos do bullying e o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais para lidar com conflitos de forma construtiva.

Combater o bullying nas escolas requer uma abordagem multifacetada e colaborativa envolvendo estudantes, educadores, pais e comunidades.

I - Métodos de apoio para a prevenção e o combate:

- a. Políticas e Programas Anti-Bullying;
- b. Educação e Sensibilização;
- c. Supervisão e Intervenção Ativa;
- d. Envolvimento dos Pais;
- e. Criação de um Ambiente Positivo e Inclusivo;
- f. Apoio às Vítimas.

II - Medidas aplicáveis

- Aplicar Medida Educativa Reflexiva – FO 146.
- Lavrar ata (FO 001), registrar todos os fatos, coletar assinatura dos pais e/ou responsáveis e testemunhas (se houver).

Art. 165. Cyberbullying é uma forma moderna de perseguição e ameaça, impulsionada pela ascensão da tecnologia digital e das redes sociais. Esse tipo de ameaça acontece online, por meio de plataformas digitais como mídias sociais, aplicativos de mensagens e fóruns virtuais. No cyberbullying, indivíduos utilizam essas plataformas para enviar mensagens que podem ser intimidadoras, difamatórias ou ofensivas para outras pessoas, muitas vezes de forma anônima, com o intuito de envergonhar, coagir ou assustar.

I - Ações preventivas:

- a. Assim como nos casos de bullying, a prevenção ao cyberbullying começa com a educação e a conscientização. Orientar aos estudantes que a escola possui políticas claras de tolerância zero para o cyberbullying e implementem medidas eficazes para identificar e interromper esse comportamento tão prejudicial.
- b. Promover espaços de escuta, sobretudo para as vítimas, com o intuito de orientar ou mesmo se pensar em conjunto soluções para as situações ocorridas. Realizar campanhas voltadas para o respeito e a busca pela paz, priorizando a aceitação das diferenças, também são necessárias de forma que toda a comunidade escolar esteja envolvida.

II - Como proceder?

- a. Comunicar a Gerência de Educação Básica e a direção escolar;
- b. Comunicar os pais e/ou responsáveis;
- c. Para a solução do ato infracional, a escola deve acionar as autoridades competentes: Conselho Tutelar (para educandos até 12 (doze) anos de idade);

Juizado de Infância e Juventude (para educandos de 12 aos 17 (dezessete) anos); Delegacia Distrital de Polícia mais próxima da unidade escolar, em caso de educando com 18 (dezoito) anos ou mais.

III - Medidas aplicáveis

- Aplicar Medida Educativa Reflexiva – FO 146.
- Lavrar ata (FO 001), registrar todos os fatos, coletar assinatura dos pais e/ou responsáveis e testemunhas (se houver).
- Orientar os pais dos agressores, aqueles que assistem (plateia) e dos ofendidos, de forma que todos possam ser sensibilizados e orientados a respeito.

Art. 166. Ataque à Escola, são atos de violência extrema, frequentemente cometidos por estudantes ou ex-estudantes, os quais já vivenciaram situações de frustrações, negligências, bullying, fracassos e experiências de violência na vida pessoal e na comunidade escolar.

I - Ações Preventivas

- a. Impedimento de adentrar a escola e/ou secretaria escolar, sem a devida identificação;
- b. Avaliar possíveis falhas no de acesso à edificação da escola, como recepção, portões de acesso, muros, entre outros;
- c. Melhorar a convivência no ambiente escolar, identificando estudantes com discursos de ódio e que fazem apologia à violência, conversando com as famílias a respeito e, se necessário, encaminhar o estudante para acompanhamento psicológico;
- d. Promover rodas de debates, palestras e trabalhos estudantis sobre o tema, com apoio da psicologia escolar, orientando sobre o bullying, de modo que possam compreender que não se trata de mera brincadeira;
- e. Os professores e a psicologia escolar devem propor debates sobre os seguintes temas:
 - assuntos violentos, tais como obsessão por massacres, genocídios e armas, especialmente armas de fogo;
 - atitudes violentas (verbais ou físicas); 3. misoginia, racismo, capacitismo e LGBTQIAPN+fobia;
 - recusa em falar com mulheres, pessoas LGBTQIA+ e pessoas negras, incluindo colegas, professoras, gestoras e funcionárias das escolas;
 - exaltação a ataques violentos em ambientes públicos;
 - ressentimento com a escola e o sistema escolar; e/ou
 - lacunas de sentido ético com sua própria vida;
 - sensibilizar e orientar sobre a Cultura de Paz, com participação de

profissionais da educação, estudantes, bem como entidades do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes para disponibilizar palestras e cursos, e demais representantes da comunidade do entorno escolar, ressignificando e ampliando a convivência escolar.

II - Como proceder?

- a. Entrar em contato imediatamente com o Batalhão escolar ou pelo telefone 190 da Polícia Militar;
- b. Informar o número de perpetradores e, se possível, a arma que está sendo utilizada;
- c. Informar a GEB – Gerência de Educação Básica;
- d. Informar a direção da escola;
- e. Evitar sair pelo corredor principal;
- f. Esconder-se dentro de alguma sala, colocar móveis para impedir que os perpetradores possam ter acesso;
- g. Aguardar as autoridades policiais após adentrarem a escola, certificarem que não há mais risco;
- h. O Diretor ou um representante escolar deverá acompanhar o aluno à autoridade policial.
- i. Receber o apoio especializado de acordo com a demanda (atendimento psicológico, acompanhamento do Conselho Tutelar etc.). Realizar o registro, através de ata;
- j. Convocar as famílias para a Escola, informar e envolver a família nas ações que serão definidas. Realizar o registro, através de ata;
- k. Orientar os familiares e discutir o caso. Orientar e informar os pais que procurarem ou convocar os pais para reunião específica. Solicitar apoio/participação da DET/ GEB. Realizar o registro, através de ata.

III - Medidas aplicáveis:

- Cumprimentos de medidas disciplinares socioeducativas (Medida Educativa Reflexiva ou Transferência Pedagógica), definidas pelo Conselho Escolar para tal fim, acompanhamento psicológico e acompanhamento familiar. Caso ocorra o descumprimento das medidas o Conselho Escolar deverá ser convocado para análise do Regimento Escolar e definição das providências cabíveis. Realizar o registro, através de ata.

TÍTULO V DO USO DO CELULAR

CAPÍTULO I Da organização nos espaços

Art. 167. Em conformidade com a Lei n.15.100, de 13 de janeiro de 2025, fica proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis, de uso pessoal nas Escolas SESI SENAI Goiás por parte dos estudantes, durante as aulas e seus respectivos intervalos, independentemente da idade.

Art. 168. Esta normativa se refere a todos os espaços da instituição escolar: sala de aula, laboratórios, oficinas, biblioteca, espaços de convivência coletivos, quadra de esporte.

Art. 169. A utilização do aparelho eletrônico portátil para pagamento de alimentação durante os horários de intervalo/recreio deve ser considerada pelas escolas como caso de acessibilidade. Nesta situação, a família deve procurar a Direção ou Supervisão Pedagógica da instituição para dialogar sobre as estratégias a serem adotadas buscando garantir o uso de celular pelos estudantes apenas e exclusivamente para a atividade que se destina.

CAPÍTULO II Quanto aos docentes SESI SENAI

Art. 170. Mesmo que a lei assim permita, aparelhos eletrônicos portáteis não são materiais didáticos obrigatórios. O docente SESI/SENAI deve promover alternativas institucionais: uso de computadores da instituição ou materiais impressos, visando garantir que todos os estudantes possam acompanhar as atividades propostas, independentemente do acesso ao aparelho portátil.

Art. 171. Cabe ao docente ao planejar suas aulas e atividades de ensino; havendo necessidade de utilização do aparelho eletrônico portátil deve dar preferência pelos equipamentos da instituição (notebook e tablets) promovendo assim a inclusão de todos os estudantes.

Art. 172. Em momentos pedagógicos onde há necessidade de utilização dos aparelhos eletrônicos portáteis, o docente deve orientar claramente os estudantes sobre a forma adequada de utilizar tais equipamentos e o momento correto de não o utilizar.

Art. 173. A utilização de aparelhos eletrônicos portáteis deve ser vinculada a atividades educacionais específicas: pesquisa, leitura, acesso a aplicativos educacionais ou atividades complementares que contribuam para o aprendizado. Nestes momentos, estudantes que não possuem aparelhos portáteis não podem ser penalizado ou sofrer prejuízos pedagógicos.

Art.174. Os docentes bem como todos os colaboradores Sesi/SENAI, devem buscar um ambiente exemplar; o uso consciente do aparelho eletrônico portátil deve ser promovido e qualquer utilização que não esteja relacionada ao contexto escolar deve ser evitada.

CAPÍTULO III

Das Medidas Educativas:

Art.175. Será considerado como uso inadequado de aparelhos eletrônicos portáteis, a utilização fora dos locais e momentos autorizados, conforme artigo 2º da lei 15.100/25 a qual prevê:

Art. 176. Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, no recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica e outras quando for o caso.

Art. 177. A primeira ação a ser adotada pela equipe da escola será a orientação formal, informando sobre a necessidade de guardar o equipamento e seu uso responsável. É fundamental redirecionar o aluno para as atividades educativas.

Art. 178. Caso o docente perceba em sala ou laboratórios que o estudante faz uso inadequado do aparelho eletrônico portátil, deve registrar o ocorrido no diário de classe e encaminhar o mesmo para a Supervisão Pedagógica ou Analistas definidos no espaço escolar para fins de acolhimento e tratativas.

Art. 179. Sendo observada reincidência deve-se registrar em ata a ação do aluno e informar a família ou responsáveis quando for caso. Nestes momentos, contando com o apoio da família, nova reflexão sobre o uso consciente dos equipamentos se faz necessário.

Art. 180. Nos casos em que for identificado sofrimento emocional, os estudantes serão encaminhados ao Psicólogo Escolar, o qual tomará as medidas necessárias, incluindo além da ampla participação da família, será avaliado o direcionamento aos órgãos de saúde competentes.

Art. 181. A equipe diretiva das escolas SESI/SENAI deve realizar ações visando a sensibilização das famílias e estudantes sobre a utilização do aparelho eletrônico portátil bem como o sofrimento emocional, utilizando as reuniões de pais, reuniões pedagógicas, dia da Família na escola entre outros eventos realizados pela escola para promover e ampliar o diálogo.

CAPÍTULO IV

Da guarda do aparelho eletrônico portátil:

Art. 182. Sugere-se que o aparelho eletrônico portátil fique guardado o tempo todo na mochila do aluno e esteja desligado, excetuando-se quando autorizado pelo professor para uso como recurso didático.

Art. 183. Para armazenamento em outros meios além da mochila do aluno, deverá o Diretor da Unidade autorizar.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 184. Qualquer objeto encontrado na escola, sem identificação, será alocado nos achados e perdidos. Os objetos não resgatados até o final do bimestre letivo serão doados para instituições filantrópicas.

Art. 185. A cobrança de pagamento de taxas, quando existentes na Unidade Escolar e definidas em documentos próprios, referente à segunda chamada de avaliações, à emissão de segunda via de histórico escolar ou outros documentos escolares, seguirá tabela de preços validada conforme Ordem de Serviço homologada.

Art. 186. Nenhum professor ou colaborador da Unidade Escolar está autorizado a ministrar medicamentos aos estudantes, cabendo à família se organizar para medicar a criança ou adolescente em casa, ou se programar para vir à Unidade Escolar com este procedimento já realizado, ou contratar profissional da saúde específico para este fim.

Art. 187. A organização de festas de aniversário é de responsabilidade exclusiva da Gestão Escolar, garantindo que as celebrações estejam alinhadas ao objetivo pedagógico e promovam um ambiente educativo e inclusivo.

Art. 188. Legalmente, a Escola é responsável por eventuais incidentes envolvendo estudantes nas referidas festas, devendo se atentar para com o zelo e segurança dos estudantes, motivo pelo qual deve acompanhar e restringir a quantidade de visitantes durante o evento.

Art. 189. O Regimento Escolar pode ser modificado em parte ou no todo, sempre que houver a necessidade de alterações de interesse da Unidade Escolar, da Entidade Mantenedora, ou quando colidir com a legislação vigente, sendo que as modificações serão previamente submetidas à aprovação da comunidade escolar e à homologação pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão resolvidos pela Diretoria de Educação e Tecnologia – DET e Gerência de Educação Básica e Continuada - GEB, à luz da legislação, das instruções e das normas de ensino e demais legislações aplicáveis.

Art. 190. Este Regimento, devidamente aprovado pela comunidade escolar, entrará em vigor na data de sua homologação.

REFERÊNCIAS

FIEG. **SE Suite Pro – Softexpert Workspace**. 2025. Disponível em: <[https://sesuitepro.fieg.com.br/softexpert/workspace?page=search,&filter={%22term%22:%22mrc%20servi%C3%A7os%20gerais%22,%22fields%22:\[\]}\](https://sesuitepro.fieg.com.br/softexpert/workspace?page=search,&filter={%22term%22:%22mrc%20servi%C3%A7os%20gerais%22,%22fields%22:[]}\)>. Acesso em: 10 fev. 2025.

SESI/SENAI. **Parecer DET nº 005/2025**. 2025. Parecer. Disponível em: <https://intranet.fieg.com.br/?state=5913c8c7f6c140f0bcbb338e586ea76f&session_state=a358ceca-96be-43e2-a155-b3e7a8b9fdf2&code=30434728-db59-4fdf-9b41-7771e01bb778.a358ceca-96be-43e2-a155-b3e7a8b9fdf2.e94e1c67-d30d-4d75-a4eb-a7e4b210a502>. Acesso restrito.

